



## Tribunal Superior do Trabalho

### PRESIDÊNCIA

ATO Nº 511, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, de acordo com o disposto no art. 36, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte, expede o presente Ato de composição do Tribunal e de seus Órgãos Judicantes.

#### TRIBUNAL PLENO

Ministro Rider Nogueira de Brito - Presidente do Tribunal  
Ministro Milton de Moura França - Vice-Presidente do Tribunal  
Ministro João Oreste Dalazen - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Vantuil Abdala

Ministro Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Antônio José de Barros Levenhagen

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho

Ministro João Batista Brito Pereira

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes

Ministro Renato de Lacerda Paiva

Ministro Emmanoel Pereira

Ministro Lelio Bentes Corrêa

Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires  
 Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa  
 Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
 Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Ministra Maria de Assis Calsing  
 Ministra Dora Maria da Costa  
 Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus  
 Ministro Fernando Eizo Ono  
 Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos  
**SEÇÃO ADMINISTRATIVA (\*)**  
 Ministro Rider Nogueira de Brito - Presidente do Tribunal  
 Ministro Milton de Moura França - Vice-Presidente do Tribunal

bunual  
 Ministro João Oreste Dalazen - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro Vantuil Abdala  
 Ministro Carlos Alberto Reis de Paula  
 Ministro Antônio José de Barros Levenhagen  
**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**  
 Ministro Rider Nogueira de Brito - Presidente do Tribunal  
 Ministro Milton de Moura França - Vice-Presidente do Tribunal

bunual  
 Ministro João Oreste Dalazen - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro Vantuil Abdala  
 Ministro Carlos Alberto Reis de Paula  
 Ministro Antônio José de Barros Levenhagen  
 Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho  
 Ministro João Batista Brito Pereira  
 Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**SUBSEÇÃO I DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**  
 Ministro Rider Nogueira de Brito - Presidente do Tribunal  
 Ministro Milton de Moura França - Vice-Presidente do Tribunal

bunual  
 Ministro João Oreste Dalazen - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro Vantuil Abdala  
 Ministro Carlos Alberto Reis de Paula  
 Ministro João Batista Brito Pereira  
 Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Ministro Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga  
 Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires  
 Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa  
 Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
 Ministra Maria de Assis Calsing  
 Ministra Dora Maria da Costa  
 Ministro Fernando Eizo Ono  
 Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos  
**SUBSEÇÃO II DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**  
 Ministro Rider Nogueira de Brito - Presidente do Tribunal  
 Ministro Milton de Moura França - Vice-Presidente do Tribunal

bunual  
 Ministro João Oreste Dalazen - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
 Ministro Antônio José de Barros Levenhagen  
 Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho  
 Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes  
 Ministro Renato de Lacerda Paiva  
 Ministro Emmanoel Pereira  
 Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
 Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus  
 Juíza Kátia Magalhães Arruda  
**PRIMEIRA TURMA**  
 Ministro Lelio Bentes Corrêa - Presidente  
 Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
 Ministra Dora Maria da Costa  
**SEGUNDA TURMA**  
 Ministro Vantuil Abdala - Presidente  
 Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes  
 Ministro Renato de Lacerda Paiva  
**TERCEIRA TURMA**  
 Ministro Carlos Alberto Reis de Paula - Presidente  
 Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**QUARTA TURMA**  
 Ministro Antônio José de Barros Levenhagen - Presidente  
 Ministra Maria de Assis Calsing  
 Ministro Fernando Eizo Ono  
**QUINTA TURMA**  
 Ministro João Batista Brito Pereira - Presidente  
 Ministro Emmanoel Pereira  
 Juíza Kátia Magalhães Arruda  
**SEXTA TURMA**  
 Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga - Presidente  
 Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires  
 Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa  
**SÉTIMA TURMA**  
 Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho - Presidente  
 Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus  
 Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos  
 (\*) Órgão em Processo de extinção, conforme o disposto no artigo 2º do Ato Regimental nº 7, de 30 de junho de 2005.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 Ministro Presidente

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ED-RC-185854/2007-000-00-00.9

EMBARGANTE : ESPÓLIO DE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO BATALHA MENDES  
 EMBARGADA : AURORA DE OLIVEIRA COENTRO - JUÍZA DO TRT DA 1ª REGIÃO  
 TERCEIRO INTERESSADO : KLERIS AMATUZO PIMENTA DO

### DECISÃO

Espólio de César dos Santos da Silva interpôs embargos de declaração contra a v. decisão monocrática de fl. 40, por meio da qual indeferi a petição inicial de reclamação correicional, haja vista a não-delimitação da decisão impugnada.

Com fulcro na alegação de omissão, alega o Requerente a indicação precisa da decisão impugnada no segundo parágrafo da petição inicial, consistente em decisão de fls. 83/84 do processo principal, por meio da qual a Autoridade ora Requerida "indefериu o pleito do ora Reclamante de nulidade de todos os atos processuais praticados após a morte do Sr. César dos Santos Silva" (fl. 46).

Infundados os presentes embargos de declaração. Primeiramente, resulta patente que o ora Embargante não aponta quaisquer dos vícios previstos no art. 897-A da CLT, a justificar o cabimento dos presentes embargos de declaração.

Na verdade, sob a pecha de suposta "omissão" na v. decisão ora embargada, o Requerente vale-se dos embargos de declaração apenas para demonstrar sua irrisignação contra a tese de inapitidão formal da reclamação correicional, alegação essa que não encontra amparo na finalidade meramente integrativo-retificadora do aludido recurso.

Ante o exposto, **nego provimento** aos embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

#### RESOLUÇÃO Nº 140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otavio Brito Lopes,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução nº 140, que edita a Instrução Normativa nº 30, nos seguintes termos:

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2007 DO TST

Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.

### CAPÍTULO I INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais, na Justiça do Trabalho, será disciplinado pela presente instrução normativa.

Art. 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão em suas dependências e nas Varas do Trabalho, para os usuários dos serviços de peticionamento eletrônico que necessitarem, equipamentos de acesso à rede mundial de computadores e de digitalização do processo, para a distribuição de peças processuais.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho terão o prazo de um ano da publicação da presente instrução normativa para atenderem ao disposto no presente artigo.

### CAPÍTULO II ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º No âmbito da Justiça do Trabalho, o envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica.

Art. 4º A assinatura eletrônica, no âmbito da Justiça do Trabalho, será admitida sob as seguintes modalidades:

I - assinatura digital, baseada em certificado digital emitido pelo ICP-Brasil, com uso de cartão e senha;

II - assinatura cadastrada, obtida perante o Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, com fornecimento de login e senha.

§ 1º Para o uso de qualquer das duas modalidades de assinatura eletrônica, o usuário deverá se credenciar previamente perante o Tribunal Superior do Trabalho ou o Tribunal Regional do Trabalho com jurisdição sobre a cidade em que tenha domicílio, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no Portal da Justiça do Trabalho (Portal-JT).

§ 2º No caso de assinatura digital, em que a identificação presencial já se realizou perante a Autoridade Certificadora, o credenciamento se dará pela simples identificação do usuário por meio de seu certificado digital e remessa do formulário devidamente preenchido.

§ 3º No caso da assinatura cadastrada, o interessado deverá comparecer, pessoalmente, perante o órgão do Tribunal no qual deseje cadastrar sua assinatura eletrônica, munido do formulário devidamente preenchido, obtendo senhas e informações para a operacionalização de sua assinatura eletrônica.

§ 4º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo (mediante criptografia de senha), a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 5º Alterações de dados cadastrais poderão ser feitas pelos usuários, a qualquer momento, na seção respectiva do Portal-JT.

§ 6º O credenciamento implica a aceitação das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e a responsabilidade do credenciado pelo uso indevido da assinatura eletrônica.

### CAPÍTULO III

#### SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Art. 5º A prática de atos processuais por meio eletrônico pelas partes, advogados e peritos será feita, na Justiça do Trabalho, através do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC).

§ 1º O e-DOC é um serviço de uso facultativo, disponibilizado no Portal-JT, na Internet.

§ 2º É vedado o uso do e-DOC para o envio de petições destinadas ao Supremo Tribunal Federal.

§ 3º O sistema do e-DOC deverá buscar identificar, dentro do possível, os casos de ocorrência de prevenção, litispendência e coisa julgada.

§ 4º A parte desassistida de advogado que desejar utilizar o sistema do e-DOC deverá se cadastrar, antes, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 6º As petições, acompanhadas ou não de anexos, apenas serão aceitas em formato PDF (Portable Document Format), no tamanho máximo, por operação, de 2 Megabytes.

Parágrafo único. Não se admitirá o fracionamento de petição, tampouco dos documentos que a acompanham, para fins de transmissão.

Art. 7º O envio da petição por intermédio do e-DOC dispensa a apresentação posterior dos originais ou de fotocópias autenticadas, inclusive aqueles destinados à comprovação de pressupostos de admissibilidade do recurso.

Art. 8º O acesso ao e-DOC depende da utilização, pelo usuário, da sua assinatura eletrônica.

Parágrafo único. Salvo impossibilidade que comprometa o acesso à justiça, a parte deverá informar, ao distribuir a petição inicial de qualquer ação judicial em meio eletrônico, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal.

Art. 9º O Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC), no momento do recebimento da petição, expedirá recibo ao remetente, que servirá como comprovante de entrega da petição e dos documentos que a acompanharam.

§ 1º Constarão do recibo as seguintes informações:

I - o número de protocolo da petição gerado pelo Sistema;  
 II - o número do processo e o nome das partes, se houver, o assunto da petição e o órgão destinatário da petição, informados pelo remetente;

III - a data e o horário do recebimento da petição no Tribunal, fornecidos pelo Observatório Nacional;

IV - as identificações do remetente da petição e do usuário que assinou eletronicamente o documento.

§ 2º A qualquer momento o usuário poderá consultar no e-DOC as petições e documentos enviados e os respectivos recibos.

Art. 10. Incumbe aos Tribunais, por intermédio das respectivas unidades administrativas responsáveis pela recepção das petições transmitidas pelo e-DOC:

I - imprimir as petições e seus documentos, caso existentes, anexando-lhes o comprovante de recepção gerado pelo Sistema, enquanto não generalizada a virtualização do processo, que dispensará os autos físicos;

II - verificar, diariamente, no sistema informatizado, a existência de petições eletrônicas pendentes de processamento.

Art. 11. São de exclusiva responsabilidade dos usuários:

I - o sigilo da assinatura digital, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido;

II - a equivalência entre os dados informados para o envio (número do processo e unidade judiciária) e os constantes da petição remetida;

III - as condições das linhas de comunicação e acesso ao seu provedor da Internet;

IV - a edição da petição e anexos em conformidade com as restrições impostas pelo serviço, no que se refere à formatação e tamanho do arquivo enviado;

V - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o serviço não estiver disponível em decorrência de manutenção no sítio do Tribunal.

§ 1º A não-obtenção, pelo usuário, de acesso ao Sistema, além de eventuais defeitos de transmissão ou recepção de dados, não serve de escusa para o descumprimento dos prazos legais.



§ 2º Deverão os Tribunais informar, nos respectivos sítios, os períodos em que, eventualmente, o sistema esteve indisponível.

Art. 12. Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu recebimento pelo sistema do e-DOC.

§ 1º Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

§ 2º Incumbe ao usuário observar o horário estabelecido como base para recebimento, como sendo o do Observatório Nacional, devendo atender para as diferenças de fuso horário existente no país.

§ 3º Não serão considerados, para efeito de tempestividade, o horário da conexão do usuário à Internet, o horário do acesso ao sítio do Tribunal, tampouco os horários consignados nos equipamentos do remetente e da unidade destinatária, mas o de recebimento no órgão da Justiça do Trabalho.

Art. 13. O uso inadequado do e-DOC que venha a causar prejuízo às partes ou à atividade jurisdicional importa bloqueio do cadastramento do usuário, a ser determinado pela autoridade judiciária competente.

#### CAPÍTULO IV

#### COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS NO

##### PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 14. O Portal da Justiça do Trabalho (Portal-JT) é o sítio corporativo da instituição, abrangendo todos os Tribunais trabalhistas do país, gerenciado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e operado pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, incluindo, entre outras funcionalidades:

I - o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico (DJT), para publicação de atos judiciais e administrativos dos Tribunais e Varas do Trabalho;

II - Sistemas de Pesquisa de Jurisprudência, de Legislação Trabalhista e Atos Normativos da Justiça do Trabalho, de acompanhamento processual, de acervo bibliográfico, com Banco de Dados Geral integrado pelos julgados e atos administrativos de todos os Tribunais trabalhistas do país;

III - Informações gerais sobre os Tribunais e Varas do Trabalho, incluindo memória da Justiça do Trabalho, dados estatísticos, magistrados, concursos e licitações, entre outros;

IV - Informações sobre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), incluindo seu Regimento Interno, suas resoluções e decisões, além de seus integrantes e estrutura do órgão;

V - Informações sobre a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), incluindo quadro diretivo, de professores, de alunos e de cursos, bem como disponibilizando ambiente para o ensino à distância;

VI - Sistemas de Assinatura Eletrônica, Peticionamento Eletrônico (e-DOC) e de Carta Eletrônica (CE).

VII - Informações sobre a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O conteúdo das publicações de que trata este artigo deverá ser assinado digitalmente, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 15. A publicação eletrônica no DJT substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 1º Os atos processuais praticados pelos magistrados trabalhistas a serem publicados no DJT serão assinados digitalmente no momento de sua prolação.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DJT.

§ 3º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 16. As intimações serão feitas por meio eletrônico no Portal-JT aos que se credenciarem na forma desta Instrução Normativa, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º A intimação de que trata este artigo somente será realizada nos processos em que todas as partes estejam credenciadas na forma desta Instrução Normativa, de modo a uniformizar a contagem dos prazos processuais.

§ 5º Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pelo juiz.

§ 6º As intimações feitas na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§ 7º Observadas as formas e as cautelas deste artigo, as citações, inclusive da Fazenda Pública, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra dos autos seja acessível ao citando.

Art. 17. As cartas precatórias, rogatórias e de ordem, no âmbito da Justiça do Trabalho, serão transmitidas exclusivamente de forma eletrônica, através do Sistema de Carta Eletrônica (CE) já referido, com dispensa da remessa física de documentos.

§ 1º A utilização do Sistema de Carta Eletrônica fora do âmbito da Justiça do Trabalho dependerá da aceitação pelos demais órgãos do Poder Judiciário.

§ 2º Eventuais falhas na transmissão eletrônica dos dados não desobriga os magistrados e serventários do cumprimento dos prazos legais, cabendo, nesses casos, a utilização de outros meios previstos em lei para a remessa das cartas.

Art. 18. As petições e demais documentos referentes às cartas precatórias, rogatórias e de ordem, não apresentados pelas partes em meio eletrônico, serão digitalizados e inseridos no Sistema de Carta Eletrônica.

Art. 19. Os documentos em meio físico, em poder do Juízo deprecado, deverão ser adequadamente organizados e arquivados, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Poderá o Juízo deprecado, em casos excepcionais, solicitar o documento físico em poder do Juízo deprecado.

Art. 20. Serão certificados nos autos principais todos os fatos relevantes relativos ao andamento da carta, obtidos junto ao sistema Carta Eletrônica (CE), com impressão e juntada apenas dos documentos essenciais à instrução do feito, nos casos de autos em papel.

Art. 21. Os Tribunais Regionais do Trabalho ficarão obrigados a comunicar à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho qualquer alteração na competência territorial de suas Varas do Trabalho.

#### CAPÍTULO V

##### PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 22. Na Justiça do Trabalho, os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 23. No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico.

§ 1º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que deverá ser posteriormente destruído.

Art. 24. A distribuição da petição inicial e a juntada da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, podem ser feitas diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se o recibo eletrônico de protocolo.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, se o serviço respectivo do Portal-JT se tornar indisponível por motivo técnico que impeça a prática do ato no termo final do prazo, este fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Art. 25. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça do Trabalho e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º A arguição de falsidade do documento original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados, mencionados no § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 4º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegitimidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

§ 5º Os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais e para o Ministério Público, respeitado o disposto em lei para as situações de sigilo e de segredo de justiça.

Art. 26. A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os autos dos processos eletrônicos serão protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados de forma a preservar a integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 2º Os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro juízo ou instância superior que não disponham de sistema compatível deverão ser impressos em papel e autuados na forma dos arts. 166 a 168 do CPC.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, o escrivão ou o chefe de secretaria certificará os autores ou a origem dos documentos produzidos nos autos, acrescentando, ressalvada a hipótese de existir segredo de justiça, a forma pela qual o banco de dados poderá ser acessado para aferir a autenticidade das peças e das respectivas assinaturas digitais.

§ 4º Feita a autuação na forma estabelecida no § 2º deste artigo, o processo seguirá a tramitação legalmente estabelecida para os processos físicos.

§ 5º A digitalização de autos em mídia não digital, em tramitação ou já arquivados, será precedida de publicação de editais de intimações ou da intimação pessoal das partes e de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se manifestem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

Art. 27. O magistrado poderá determinar que sejam realizados por meio eletrônico a exibição e o envio de dados e de documentos necessários à instrução do processo.

§ 1º Consideram-se cadastros públicos, para os efeitos deste artigo, dentre outros existentes ou que venham a ser criados, ainda que mantidos por concessionárias de serviço público ou empresas privadas, os que contenham informações indispensáveis ao exercício da função judicante.

§ 2º O acesso de que trata este artigo dar-se-á por qualquer meio tecnológico disponível, preferentemente o de menor custo, considerada sua eficiência.

#### CAPÍTULO VI

##### DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os credenciamentos de assinatura eletrônica já feitos pelos Tribunais Regionais do Trabalho antes da publicação desta Instrução Normativa e que estejam em desacordo com as regras nela estabelecidas terão validade por 180 (cento e oitenta) dias da última publicação desta Resolução, devendo os interessados promover o credenciamento adequado até essa data.

Art. 29. Os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pelos Presidentes dos Tribunais, no âmbito de suas esferas de competência.

Art. 30. Para efeito do disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a presente Instrução Normativa será publicada durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 31. A presente Instrução Normativa entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua última publicação, revogada a Instrução Normativa nº 28 desta Corte.

Sala de sessões, 13 de setembro de 2007.

ANA LÚCIA REGO QUEIROZ  
Secretária

#### RESOLUÇÃO Nº 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otavio Brito Lopes,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 31 desta Corte, que regulamenta a forma de realização do depósito prévio em ação rescisória de que trata o art. 836 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.495, de 22 de junho de 2007,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução nº 142, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam canceladas a Súmula nº 194 do TST e a Orientação Jurisprudencial nº 147 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 27 de setembro de 2007.

ANA LUCIA REGO QUEIROZ  
Secretária

#### PROCESSO TST - ED-RMA - 1122/2004-000-07-00.7

EMBARGANTE : VALDIR QUEIROZ SAMPAIO  
EMBARGADO(A) : UNIÃO (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO)  
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

#### DESPACHO

Considerando a concessão de aposentadoria ao Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo, determino a redistribuição dos presentes autos entre os integrantes da Seção Administrativa.

Brasília, 09 de outubro de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Ministro Presidente

## COORDENADORIA DA 1ª TURMA

## CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Intimação de conformidade com o caput do art. 3º da Resolução Administrativa 928/2003.

1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 72/1989-002-13-41.8

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ARACI DE OLIVEIRA CÉSAR SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1215/1997-122-04-40.8

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRA  
PROCURADORA : DRA. FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL  
AGRAVADO(S) : NILTON GONDRAN FRANCO E OUTRO  
ADVOGADO : DR. ÊNIO ROBERTO COELHO MENEZES  
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1310/1998-014-04-41.2

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Dora Maria da Costa, Relatora, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIEN-TEC  
ADVOGADO : DR. CRISTIAN R. PRADO  
AGRAVADO(S) : DENISE TARDI SALVADOR  
ADVOGADA : DRA. LACI ODETE REMOS UGHINI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 390/2001-024-15-40.0

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DA SILVEIRA E SOUZA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ SALEM NETO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ  
ADVOGADO : DR. IRINEU MOYA JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 433/2001-017-04-40.9

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Dora Maria da Costa, Relatora, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
PROCURADOR : DR. CRISTIAN PRADO  
AGRAVADO(S) : DOROTI MARIA FERNANDES ALVES  
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 724/2001-008-12-00.8

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DRA. GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO  
AGRAVADO(S) : SÔNIA GLECI HACK  
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 873/2001-003-04-40.3

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Dora Maria da Costa, Relatora, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
PROCURADORA : DRA. LIANE ELISA FRITSCHE  
AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA DE MELLO ANDERSON  
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1666/2002-900-10-00.4

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : JULIANA DE SOUSA FREITAS  
ADVOGADO : DR. GILBERTO ANTÔNIO VIEIRA  
AGRAVADO(S) : MCS - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO E VESTUÁRIO LTDA.  
ADVOGADO : DR. FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 57037/2002-900-03-00.7

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Dora Maria da Costa, Relatora, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Requeiru junta de justificativa de voto vencido a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora.

AGRAVANTE(S) : CÉLIA CAMPOS MEDEIROS  
ADVOGADO : DR. CRÉSIO MENDES DE CASTRO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 322/2003-013-06-40.8

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : REGINALDO MANOEL DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO JOSÉ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADOR : DR. PAULO FERNANDES DE AZEVEDO MELLO  
AGRAVADO(S) : REALIZA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1271/2003-109-08-40.0

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : MANUEL CLETO PINTO VIANA  
ADVOGADO : DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Alex Alexander Abdallah Júnior  
Coordenador da 1a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 739/2004-003-13-40.6

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.



AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO  
 AGRAVADO(S) : MARIA HUNIDES DE OLIVEIRA RAMOS  
 ADVOGADO : DR. PACELLI DA ROCHA MARTINS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Alex Alexander Abdallah Júnior  
 Coordenador da 1a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1272/2004-201-04-40.4

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. RAQUEL BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : JAIME LOPES  
 ADVOGADO : DR. MARCELINO HAUSCHILD

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Alex Alexander Abdallah Júnior  
 Coordenador da 1a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2772/2004-004-07-40.0

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : LUIZ CLÁUDIO BATISTA MOREIRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Alex Alexander Abdallah Júnior  
 Coordenador da 1a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1167/2006-015-04-40.3

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. MARCOS DE BORBA KAFRUNI  
 AGRAVADO(S) : NOABERI UNIVERSINO BASTOS GOMES  
 ADVOGADO : DR. WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Alex Alexander Abdallah Júnior  
 Coordenador da 1a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 5745/2006-004-09-40.0

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Dora Maria da Costa, Relatora, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Requeru juntada de justificativa de voto vencido a Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora.

AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA FRARE E OUTRO  
 ADVOGADA : DRA. EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Alex Alexander Abdallah Júnior  
 Coordenador da 1a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 99519/2006-654-09-40.7

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, Dora Maria da Costa e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.

AGRAVANTE(S) : PARNAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. MARCOS WENGERKIEWICZ  
 AGRAVADO(S) : MARILENE ANTONIO GUIDOLIN  
 ADVOGADA : DRA. ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Alex Alexander Abdallah Júnior  
 Coordenador da 1a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 592/2000-016-05-00.6

CERTIFICO que a 1a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Ministros Dora Maria da Costa, Relatora, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas. Unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão Ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista.,

AGRAVANTE(S) : ANA FRANCISCA DA SILVA ROCHA  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Coordenador da 1a. Turma

### DESPACHOS

#### PROCESSO TST - RR - 178734/2007-900-11-00.0

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 RECORRENTE(S) : IVANCI MENDONÇA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.  
 Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 33155/1999-006-09-41.2

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MARTA TENÓRIO DO CARMO  
 ADVOGADO : DR. RAUL ANIZ ASSAD  
 D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.  
 Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 41641/2002-900-02-00.7

AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON N.A.  
 ADVOGADA : DRA. ANGELA ELIAS  
 AGRAVADO(S) : GIVALDO DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR  
 ADVOGADA : DRA. CYNTHIA GATENO

#### D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 65480/2002-900-09-00.9

AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : VALDECIR WEISS  
 ADVOGADO : DR. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

#### D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 66140/2002-900-04-00.2

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVANTE(S) : MANOEL SANTO KILCK VELASQUE  
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

#### D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 79955/2003-900-02-00.3

AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA AMATE BORACINI  
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BMD S.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA

#### D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 85660/2003-900-02-00.6

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDER AMARAL MACHADO  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO DI LOLLO  
 ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

#### D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

#### PROCESSO TST - AIRR - 97836/2003-900-02-00.2

AGRAVANTE(S) : FRANCISCA BERNARDETE SANTOS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR. WALTER RODRIGO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JAIR TAVARES DA SILVA

#### D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma



**PROCESSO TST - AIRR - 98085/2003-900-04-00.0**

AGRAVANTE(S) : MIGUEL FONSECA DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 PROCURADOR : DR. MARCIO BONES ROCHA  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 110128/2003-900-04-00.2**

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADA : DRA. MARTHA SITTONI BARRETO  
 AGRAVANTE(S) : REJANE NAZARETE DE BARROS GARCIA  
 ADVOGADO : DR. VICTOR DOUGLAS NÚÑEZ  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 727809/2001.6**

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL  
 ADVOGADO : DR. RIVADÁVIA ALBERNAZ NETO  
 AGRAVADO(S) : MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA REBORDÃO PEREIRA  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 742950/2001.4**

AGRAVANTE(S) : AUREA SCHIOCHET  
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF  
 ADVOGADO : DR. ETH CORDEIRO DE AGUIAR  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 763735/2001.3**

AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. TIAGO PIMENTEL SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIETA R. DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
 ADVOGADO : DR. OS MESMOS  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 770533/2001.3**

AGRAVANTE(S) : MARIA CONCEIÇÃO LINHARES  
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF  
 PROCURADOR : DR. FÉLIX ÂNGELO PALACI

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 796286/2001.3**

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PINTO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : DR. PABLO ANTUNES DA SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA DOLORES DE B. GIORDANI  
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 798661/2001.0**

AGRAVANTE(S) : VLADIMIR SALLES  
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROCURADORA : DRA. CECILIA BRENHA RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU  
 ADVOGADO : DR. RUI VENDRAMIN CAMARGO  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 807067/2001.6**

AGRAVANTE(S) : SONIA REGINA MARQUES ADRIANO  
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
 AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EM PROCESSO DE EXTINÇÃO)  
 PROCURADORA : DRA. MÁRCIA GUASTI ALMEIDA  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 807068/2001.0**

AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : PAULO AFONSO LOPES  
 ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 55/2005-571-04-00.9**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADOR : DR. LEANDRO DAUDT BARON  
 RECORRIDO(S) : FERMINO ROSA DE CAMARGO  
 ADVOGADA : DRA. HELENA BEATRIZ PIVA  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 560/1991-052-15-85.0**

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : EVALDO FERNANDES RÉU  
 ADVOGADO : DR. ELTON FERNANDES RÉU  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 730/2006-401-02-00.2**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
 ADVOGADO : DR. NEI CALDERON  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. MÔNICA FUREGATTI  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. ARMANDO FERNANDES FILHO  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 964/2000-101-15-85.1**

RECORRENTE(S) : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. MAURO TAVARES CERDEIRA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. ADALBERTO APARECIDO NILSEN  
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 1144/1997-231-04-00.8**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 PROCURADORA : DRA. MARINA PEREIRA BARRADAS  
 RECORRIDO(S) : MARIA JOANA DA SILVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO FRIDOLINO MALLMANN  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 1308/1999-058-02-00.2**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 RECORRIDO(S) : DOUGLAS BURATO DIAS  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO  
**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.  
 Brasília, 10 de outubro de 2007.  
 Lelio Bentes Corrêa  
 Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 1340/1995-451-04-00.1**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORA : DRA. FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL  
 RECORRIDO(S) : BENEDITO JULIANO FILHO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ RENATO BUCHAIM

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 2265/1997-044-15-00.7**

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ANTÔNIO AUGUSTO  
ADVOGADA : DRA. ESTELA REGINA FRIGERI  
RECORRIDO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 2268/1998-054-15-01.1**

RECORRENTE(S) : USINA SÃO FRANCISCO S.A.  
ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
RECORRIDO(S) : AGOSTINHO MACEDO SANTOS  
ADVOGADO : DR. MIRIAM TSUMAGARI ARAÚJO DA COSTA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 3275/2005-012-11-00.8**

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS  
PROCURADORA : DRA. ANDREA VIANEZ C. CAVALCANTI  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MONTEIRO PIMENTEL  
ADVOGADO : DR. NORMANDO PINHEIRO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - RR - 12821/2005-003-11-00.0**

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS  
PROCURADOR : DR. ALBERTO BEZERRA DE MELO  
RECORRIDO(S) : ANA PAULA MACEDO DE LACERDA  
ADVOGADO : DR. ÁTILA DE MEDEIROS AFFONSO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 33155/1999-006-09-40.0**

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO  
AGRAVADO(S) : MARTA TENÓRIO DO CARMO  
ADVOGADO : DR. RAUL ANIZ ASSAD

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2078/1991-037-01-40.0**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : GEORGE VICTOR DE ALMEIDA SOBRREIRA  
ADVOGADA : DRA. LUCY DA SILVA OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2093/1999-022-09-41.6**

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANAROLINO AIRES  
ADVOGADA : DRA. MARINEIDE SPALUTO CÉSAR

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2111/1998-079-15-40.4**

AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO LTDA.  
ADVOGADA : DRA. REGINA HELENA BORIN  
AGRAVADO(S) : ODILON EVANGELISTA  
ADVOGADO : DR. ENRICO CARUSO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2254/1995-045-02-40.7**

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM  
ADVOGADO : DR. NEI CALDERON  
AGRAVADO(S) : SYLVIA MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. CLAUDINEI BALTAZAR

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2273/1988-291-06-40.0**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
ADVOGADO : DR. GILVAN MELO DE ABREU

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2317/1995-009-02-40.1**

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. DANIEL RODRIGUES ALVES  
AGRAVADO(S) : CREMILDA MOYSÉS MIGUEL DE JESUS  
ADVOGADA : DRA. MARGARIDA APARECIDA DE CASTRO  
AGRAVADO(S) : ARCLAN - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR. DANIEL GONÇALVES BAPTISTA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2325/1996-004-05-40.0**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIA-TURSA  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CERQUEIRA MARQUES  
ADVOGADO : DR. JÂNIO DE ALMEIDA SILVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2353/1988-031-01-40.2**

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORA : DRA. GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA  
AGRAVADO(S) : TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2380/1993-014-15-40.0**

AGRAVANTE(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.  
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA PAVANI BROCA  
AGRAVADO(S) : ADILSON ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2507/1997-022-09-41.5**

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO  
AGRAVADO(S) : AGUINALDA DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : DR. GERALDO HASSAN

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2511/1991-018-01-40.0**

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB  
ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN  
AGRAVADO(S) : IVAMIR DE MOURA  
ADVOGADO : DR. JORGE SAFE E SILVA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. ARCINÉLIO DE AZEVEDO CALDAS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2511/1997-022-09-41.3**

AGRAVANTE(S) : SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. GERALDO HASSAN  
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2511/1997-022-09-42.6**

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO

AGRAVADO(S) : SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. GERALDO HASSAN

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2721/2001-071-02-40.4**

AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR. MÁRCIO YOSHIDA

AGRAVADO(S) : KELLY CRISTINA DA CRUZ RIOS

ADVOGADO : DR. WILLIAM CRESPO

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2721/2001-071-02-41.7**

AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADA : DRA. LUCIANA GONÇALVES DOS REIS

AGRAVADO(S) : KELLY CRISTINA DA CRUZ RIOS

ADVOGADO : DR. WILLIAM CRESPO

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2725/1996-018-05-40.9**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS REGES BARBOSA

ADVOGADO : DR. MARCELO HENRIQUE RODRIGUES POSSÍDIO

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2769/1999-045-15-41.2**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO

PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CHAGAS

ADVOGADO : DR. JUVENAL DE SOUZA SOBRINHO

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2862/1992-029-02-40.0**

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA : DRA. LUCIANE DE SOUZA

AGRAVADO(S) : CELSO GONZALEZ

ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2903/1998-034-12-41.7**

AGRAVANTE(S) : KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO : DR. RENATO GOUVEA DOS REIS

AGRAVADO(S) : GILBERTO CARDOSO DE AZAMBUJA

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO MARCON

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2913/1999-060-02-40.1**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS LOBREGAT

AGRAVADO(S) : RODNEI MACHADO DE ALCÂNTARA PASTOR

ADVOGADO : DR. PAULO MACHADO DA SILVA

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 3049/1998-016-12-40.1**

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : DR. ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI

AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : BEATRIZ DE SOUZA

ADVOGADO : DR. KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 3172/1996-057-02-40.0**

AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

AGRAVADO(S) : RUBENS ARTUR MUNIZ DE MENDONÇA

ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 3598/2002-007-09-41.1**

AGRAVANTE(S) : BANCO ALVORADA S.A.

ADVOGADO : DR. EVANDRO LUÍS PEZOTI

AGRAVADO(S) : ELIAS HENNEMANN JORDÃO

ADVOGADA : DRA. MIRIAN APARECIDA GONÇALVES

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 11684/2002-006-09-40.9**

AGRAVANTE(S) : FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : DR. MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO

AGRAVADO(S) : SILMARA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BLEY

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 11684/2002-006-09-41.1**

AGRAVANTE(S) : FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : DR. MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO

AGRAVADO(S) : SILMARA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCOS ALMEIDA

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 12811/2002-900-09-00.8**

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR. RENATO LÔBO GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : OSNI LARI DERETTI

ADVOGADO : DR. JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 12813/2002-900-09-00.7**

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

AGRAVADO(S) : OSNI LARI DERETTI

ADVOGADO : DR. JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 20574/1996-014-09-41.6**

AGRAVANTE(S) : GILSON WANCHICKI

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO VIJANDE PEDROZO

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 22945/2002-900-04-00.4**

AGRAVANTE(S) : PANAMBRA SUL RIOGRANDENSE S.A. - REVENDEDORA DE VEÍCULOS

ADVOGADA : DRA. SANDRA ROAD COSENTINO

AGRAVADO(S) : GLADIS TEREZINHA DA ROSA NUNES

ADVOGADO : DR. RICARDO DALL'AGNOL

## D E S P A C H O

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma



**PROCESSO TST - AIRR - 30638/2002-900-12-00.3**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
 AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR SAATKAMP

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 30646/2002-900-02-00.4**

AGRAVANTE(S) : S.N. BABOLIN & CIA. LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MARCIA REGINA DE JESUS TORRES  
 AGRAVADO(S) : MIGUEL ARCANJO MALHEIROS FILHO  
 ADVOGADA : DRA. NORMA SUELI LAPORTA GONÇALVES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2034/2000-322-09-42.0**

AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ  
 E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO  
 AGRAVADO(S) : OISON CARLOS PICINI  
 ADVOGADO : DR. GERALDO HASSAN

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1195/2000-003-06-41.7**

AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. BLANCHE BEZERRA AMORIM DE MORAES  
 AGRAVADO(S) : DARCI DA SILVA ARANHA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ VICENTE DO SACRAMENTO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1205/1998-006-01-40.2**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS -  
 CBTU  
 ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : MARCOS DO CARMO CARDOSO  
 ADVOGADO : DR. ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1217/1984-036-02-40.8**

AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ CARLOS MENK  
 AGRAVADO(S) : GABRIEL MOREIRA SANTOS  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1233/2002-019-03-40.2**

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : SÓCRATES DE SOUZA CONSENTINO  
 ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1246/2003-012-08-40.0**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO-  
 SANPA  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : IRNÁ GUILHERME ALVES  
 ADVOGADO : DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1246/2003-012-08-41.3**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - CO-  
 SANPA  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : IRNÁ GUILHERME ALVES  
 ADVOGADO : DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1247/1990-002-02-40.5**

AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA MONTEIRO  
 ADVOGADA : DRA. DANIELA TOMAZ DE AQUINO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1343/1997-013-06-40.1**

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PER-  
 NAMBUCO - IRH  
 PROCURADOR : DR. ANDRE NOVAES DE ALBUQUERQUE CAVAL-  
 CANTI  
 AGRAVADO(S) : ANA ROSA BARBOSA VASCONCELOS  
 ADVOGADO : DR. FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VA-  
 LENÇA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1344/2002-006-13-40.8**

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HERIVALTER RODRIGUES LIMA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA MARQUES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1344/2002-006-13-40.8**

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HERIVALTER RODRIGUES LIMA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA MARQUES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1344/2002-006-13-41.0**

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HERIVALTER RODRIGUES LIMA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA MARQUES  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
 INSS

PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1385/1995-008-04-40.6**

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI-  
 VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
 PROCURADORA : DRA. GABRIELA DAUDT  
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA AZEVEDO ROSA  
 ADVOGADO : DR. ODONE ENGERS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1413/2005-921-21-40.9**

AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DE-  
 TRAN  
 PROCURADOR : DR. IDÁLIO CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : GILMAR MAGNO PINTO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1472/1993-039-01-40.6**

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO CHARLES PEREIRA  
 ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1472/1993-039-01-41.9**

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO CHARLES PEREIRA  
 ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1529/1995-056-15-85.6**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
 ADVOGADA : DRA. NEUSA APARECIDA MARTINHO  
 AGRAVADO(S) : ALUISIO AFONSO DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. REGIANE APARECIDA JIMENES SANCHES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1538/1999-041-15-40.3**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA  
 ADVOGADO : DR. DANILO PIERI PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARNEIRO DOMINGUES DE SALES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO NETO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1550/1990-192-05-42.0**

AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
 PROCURADOR : DR. EDSON TELES COSTA  
 AGRAVADO(S) : SUELBA MARIA MASCARENHAS SILVEIRA  
 ADVOGADO : DR. VICENTE DA CUNHA PASSOS JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1579/1998-008-17-40.3**

AGRAVANTE(S) : ROSANE MARIA DE ASSIS SAMPAIO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLA CIBIEN GUAITOLINI

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1674/2003-099-03-40.3**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER  
 ADVOGADO : DR. RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1674/2003-099-03-42.9**

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : DR. MARCIANO GUIMARÃES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1683/2002-016-06-41.2**

AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANE FRANÇA DE ALBUQUERQUE  
 AGRAVADO(S) : ALTAMIRANDO BARBOSA DE LIMA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1768/1993-013-01-40.4**

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS  
 AGRAVADO(S) : ANTERO DE CASTRO LEIVAS  
 ADVOGADO : DR. JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1832/1997-044-02-40.3**

AGRAVANTE(S) : BANCO J.P. MORGAN S.A.  
 ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL FILHO  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS TYROLA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1839/1996-007-08-41.4**

AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DE ABREU PINTO  
 ADVOGADA : DRA. SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO  
 AGRAVADO(S) : CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA  
 ADVOGADO : DR. BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : IVALDO NOGUEIRA PEREIRA  
 ADVOGADA : DRA. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1864/1998-231-04-41.1**

AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
 ADVOGADA : DRA. LUCILA MARIA SERRA  
 AGRAVADO(S) : ELIAS COSTA FIALHO  
 ADVOGADO : DR. CLECI ROMANOVSKI

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1875/1991-007-01-40.9**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : HÉLIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. MAURO ROBERTO GOMES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1887/1990-022-01-40.5**

AGRAVANTE(S) : EUNICE NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO MARTUSCELLI KURY

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1939/2003-009-08-41.3**

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE  
 AGRAVADO(S) : ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1976/2003-099-03-42.7**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : DR. MARCIANO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : ILSO GOMES DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2019/1989-032-01-40.6**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JAIME DE ALBUQUERQUE JACOB  
 ADVOGADO : DR. MICHEL EDUARDO CHAACHAA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2034/2000-322-09-41.7**

AGRAVANTE(S) : OISON CARLOS PICINI  
 ADVOGADO : DR. GERALDO HASSAN  
 AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO EVERSON BUENO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1127/1998-202-04-41.3**

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADA : DRA. REJANE MACAGNAN  
 AGRAVADO(S) : LENIRA SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DRA. SUZANA TRELLES BRUM

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 477/1999-010-04-40.9**

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : REJANE NAZARETE DE BARROS GARCIA  
 ADVOGADA : DRA. ROMILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 544/1999-026-09-42.9**

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : DR. RENATO LÔBO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : OSNI LARI DERETTI  
 ADVOGADO : DR. JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 563/1998-081-15-40.8**

AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : MARCIA APARECIDA CHIOZZINI MARTINS  
 ADVOGADO : DR. ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 591/1991-060-15-41.0**

AGRAVANTE(S) : JOSÉ RUBENS TOBIAS  
 ADVOGADO : DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ARMINDO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 597/1996-105-03-41.4**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : WAGNER VALADARES  
 ADVOGADO : DR. ADILSON LIMA LEITÃO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 597/1996-105-03-42.7**

AGRAVANTE(S) : WAGNER VALADARES  
 ADVOGADO : DR. ADILSON LIMA LEITÃO  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 637/2002-001-08-40.3**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA DOS REIS  
 ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 703/2001-521-04-41.4**

AGRAVANTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI  
 AGRAVADO(S) : OTTO AUGUSTO BRAATZ  
 ADVOGADO : DR. ARMILO ZANATTA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 710/1997-009-06-40.0**

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADA : DRA. FABIANA MARIA ARAUJO BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : SIDNEI ROGÉRIO SILVA  
 ADVOGADO : DR. EYDER LINI

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 713/2002-113-03-42.1**

AGRAVANTE(S) : MINAS SOL HOTÉIS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MELINA SANTOS DE FREITAS  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO MORETTE DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. TATIANA DE OLIVEIRA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 717/1991-005-08-41.3**

AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA  
 PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS - SINASEFE (SEÇÃO SINDICAL EM BELÉM - PA)  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 717/1991-005-08-42.6**

AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA  
 PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS - SINASEFE (SEÇÃO SINDICAL EM BELÉM - PA)  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 730/1996-103-08-40.0**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 ADVOGADA : DRA. PAULA TAVARES DE MORAES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 755/1996-063-02-40.1**

AGRAVANTE(S) : CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA SIMÕES  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO LOPES MIRANDA  
 ADVOGADO : DR. ADRIANO VULLIERME

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 756/1998-071-02-40.2**

AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA AMATE BORACINI  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO COSTA DE SOUSA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BMD S.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 795/1995-665-09-40.6**

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO HAMILTON CANESSO  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO RICARDO FERRARI  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 797/1999-063-01-40.0**

AGRAVANTE(S) : SARA LIDIA PASSOS  
 ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 816/1993-030-02-40.7**

AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A.  
 ADVOGADO : DR. EDNO BENTO MARTINS  
 AGRAVADO(S) : JULIO DOS SANTOS PITA JUNIOR  
 ADVOGADO : DR. JULIMÁRI RODRIGUES LEME

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 817/1996-009-05-00.9**

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ADALBERTO CERQUEIRA DE MOURA  
ADVOGADO : DR. LUÍS AUGUSTO SEIXAS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : DR. DÉLIO LINS E SILVA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : DR. GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 855/2003-050-02-40.1**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : PERSIO LUIZ DUGAICH  
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 864/1995-121-04-40.3**

AGRAVANTE(S) : COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL  
ADVOGADO : DR. ROBERTO PIERRI BERSCH  
AGRAVADO(S) : ORLANDO MIGUEL SCHABBACH FILHO  
ADVOGADO : DR. PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 899/2003-906-06-00.0**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
AGRAVADO(S) : MIGUEL GARCIA TORRES GALINDO  
ADVOGADO : DR. JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 902/1997-033-15-42.7**

AGRAVANTE(S) : WALDEMAR GALLI  
ADVOGADA : DRA. ELIANE GUTIERREZ  
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 902/1997-033-15-43.0**

AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : WALDEMAR GALLI  
ADVOGADA : DRA. ELIANE GUTIERREZ

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 962/2003-009-13-41.3**

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. HERBERTO SOUSA PALMEIRA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : EDGAR ASSIS DANTAS  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO PEDRO DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 963/1998-061-19-40.7**

AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR : DR. ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS  
AGRAVADO(S) : MARIA SOCORRO CAVALCANTE BARBOSA  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1023/2003-079-02-40.4**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1025/1996-009-04-40.1**

AGRAVANTE(S) : PANAMBRA SUL S.A.  
ADVOGADO : DR. CÍCERO BARCELLOS AHRENDIS  
AGRAVADO(S) : GLADIS TEREZINHA DA ROSA NUNES  
ADVOGADO : DR. RICARDO DALL'AGNOL

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1038/1993-087-15-40.3**

AGRAVANTE(S) : 3M DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
AGRAVADO(S) : PEDRO CAMACHO GARCIA  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1070/1995-043-15-41.9**

AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.  
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : AFONSO SÍLVIO GARCIA  
ADVOGADA : DRA. ZAIRA ALVES CABRAL

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 1112/1996-028-15-00.2**

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
ADVOGADO : DR. JORGE DONIZETI SANCHEZ  
AGRAVADO(S) : VALTER JOSÉ SCATENA  
ADVOGADO : DR. EDNIR APARECIDO VIEIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 462/2003-001-10-41.7**

AGRAVANTE(S) : CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES  
AGRAVADO(S) : JAILSON RIBEIRO VASSALO  
ADVOGADO : DR. DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 217/1993-016-01-40.2**

AGRAVANTE(S) : COSTA BRAVA CLUBE  
ADVOGADO : DR. BRUNO BERNARDO PLAZA  
AGRAVADO(S) : DICK SILVEIRA MELLO  
ADVOGADA : DRA. JANAINA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 286/1994-018-01-40.0**

AGRAVANTE(S) : ADALBERTO BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DA COSTA MEDINA  
AGRAVADO(S) : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 294/2003-017-06-41.7**

AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. DANIELLE MOURY FERNANDES DA FONSECA  
AGRAVADO(S) : LÁZARO CONSTANTINO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 307/1991-025-15-42.1**

AGRAVANTE(S) : ISIDORO MARTINS  
ADVOGADA : DRA. ELIANE GUTIERREZ  
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 325/2002-011-04-41.1**

AGRAVANTE(S) : B S F - ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO TARTA  
 AGRAVADO(S) : L. R. SILVEIRA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO FARACO DE AZEVEDO  
 AGRAVADO(S) : DALMIRO PERES DE PERES  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DA ROCHA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 333/2002-026-02-41.8**

AGRAVANTE(S) : CONDUCTOR TECNOLOGIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MÁRCIO TARTARINI  
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉLIO DELGADO  
 ADVOGADO : DR. CRISTOVÃO DE CAMARGO SEGUI  
 AGRAVADO(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO YOSHIDA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 351/1999-022-04-41.7**

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : DR. RÜDGER FEIDEN  
 AGRAVADO(S) : DENISE PETRY RODRIGUES  
 ADVOGADA : DRA. ELEONORA GALANT

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 359/1993-005-05-40.4**

AGRAVANTE(S) : EDVALDO SANTOS LEAL  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO  
 AGRAVADO(S) : HOTÉIS OTHON S.A.  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO GOMES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 359/1993-005-05-41.7**

AGRAVANTE(S) : HOTÉIS OTHON S.A.  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO GOMES  
 AGRAVADO(S) : EDVALDO SANTOS LEAL  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 359/1993-005-05-42.0**

AGRAVANTE(S) : EDVALDO SANTOS LEAL  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO  
 AGRAVADO(S) : HOTÉIS OTHON S.A.  
 ADVOGADO : DR. IGOR DUNHAM

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 387/2003-005-13-40.0**

AGRAVANTE(S) : CIMENTO POTY S.A.  
 ADVOGADO : DR. CELSO RICARDO RAMOS SALES  
 AGRAVADO(S) : FREDERICO MONTENEGRO MEDEIROS JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. LEANDRO DE ALBUQUERQUE MENEZES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 387/2003-005-13-41.3**

AGRAVANTE(S) : CIMENTO POTY S.A.  
 ADVOGADO : DR. ÂNGELA GLÓRIA ROLIM DE S. MORAIS  
 AGRAVADO(S) : FREDERICO MONTENEGRO MEDEIROS JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. LEANDRO DE ALBUQUERQUE MENEZES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 418/1998-111-03-40.0**

AGRAVANTE(S) : TURILESSA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : ADEMILSON MARCONDES DE MIRANDA  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERNANDO PEREIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 433/1996-771-04-40.3**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : SIRLEY TERESINHA DE QUADROS  
 ADVOGADO : DR. JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 437/2004-110-08-41.4**

AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADA : DRA. ANA PAULA DA SILVA SOUSA  
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA  
 ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 211/1999-001-17-00.0**

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO : DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
 AGRAVADO(S) : DANIEL NEVES DO NASCIMENTO FILHO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 2/1998-107-15-40.7**

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA STORTI NOVO  
 ADVOGADO : DR. JOÃO FLÁVIO PESSÓA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 23/2003-014-13-41.4**

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR. JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO FORMIGA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : DR. ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 23/2003-014-13-42.7**

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO FORMIGA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : DR. ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 26/1991-491-05-40.6**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES  
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO CARQUEIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : DR. ARNON NONATO MARQUES FILHO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 38/2003-006-13-41.8**

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : MARCELO GOMES DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ATAÍDE DE MELO  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 52/1991-009-10-40.0**

AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES  
 AGRAVADO(S) : ELZENI AMARAL DA MOTA  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 54/2003-701-04-41.5**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. MARCUS ANDRÉ NASCIMENTO MARCHI  
AGRAVADO(S) : VALDIR MACHADO TRINDADE  
ADVOGADO : DR. SANTO ROQUE BERNARDI

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 80/1990-006-01-40.6**

AGRAVANTE(S) : CLEODOMIRO DINIZ  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ANDRADE VIZ  
AGRAVADO(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS  
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO  
AGRAVADO(S) : CÉLIO EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. DIOGO DA SILVEIRA PEREIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 91/2001-811-04-41.7**

AGRAVANTE(S) : ALCEU GARCIA BITTENCOURT  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN  
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DRA. JACQUELINE RÓCIO VARELLA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DRA. DANIELLA BARRETTO  
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. EDUARDO RAMOS RODRIGUES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 114/1995-004-17-43.5**

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA  
ADVOGADO : DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : SIVALDO DANTAS LOPES  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAM-PAIO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 118/2003-611-04-41.7**

AGRAVANTE(S) : BOLSA DO AUTOMÓVEL DE CRUZ ALTA LTDA.  
ADVOGADO : DR. OMAR LEAL DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARINA ENY DE FREITAS MOREIRA  
ADVOGADA : DRA. NAIR VIEIRA SOARES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 156/1998-055-02-40.5**

AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORA : DRA. FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO  
AGRAVADO(S) : BERNADETE DE ALMEIDA SPROCATI  
ADVOGADO : DR. GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 161/1993-661-04-40.3**

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JAQUELINE CORDEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. EYDER LINI  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 191/1991-001-04-40.5**

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
ADVOGADO : DR. DEMÉTRIO ADRIANO DA S. CARVALHO  
AGRAVADO(S) : VIVALDINO RODRIGUES  
ADVOGADA : DRA. OLGA CAVALHEIRO ARAÚJO

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Lelio Bentes Corrêa

Ministro Presidente da 1a. Turma

**PROCESSO TST - AIRR - 191/1999-070-02-40.8**

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : AILTON BARBOSA LIMA  
ADVOGADO : DR. ISAÍAS NUNES PONTES

**D E S P A C H O**

Considerando o término da convocação do Excelentíssimo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, determino a redistribuição do processo, mediante sorteio, nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Presidente da 1a. Turma

**COORDENADORIA DA 2ª TURMA****CERTIDÕES DE JULGAMENTOS**

Intimação de conformidade com a Resolução Administrativa 928/2003 e arts. 236 e 237 do RITST.

**PROCESSO Nº TST-AIRR - 1740/2002-028-01-40.8**

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Relator, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando-se que o Recurso de Revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : ORLANDO SALINAS LACORTE  
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORRÊA  
AGRAVADO(S) : SOJITZ DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Juhan Cury

Coordenadora da 2a. Turma

**PROCESSO Nº TST-AIRR - 2108/2003-421-01-40.0**

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Relator, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando-se que o Recurso de Revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK  
AGRAVADO(S) : GILSON DIRLEI SIMÕES  
ADVOGADO : DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Juhan Cury

Coordenadora da 2a. Turma

**PROCESSO Nº TST-AIRR e RR - 96393/2003-900-04-00.1**

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Relator, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante, determinando-se que ambos os recursos de revista sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão. Sobrestado o julgamento do Recurso de Revista do Reclamado.

AGRAVANTE(S) E RE- : VANIR ELIANE DA SILVEIRA SANTOS  
CORRIDO(S)  
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI  
AGRAVADO(S) E RE- : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
CORRENTE(S)  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Juhan Cury

Coordenadora da 2a. Turma

**PROCESSO Nº TST-AIRR - 1735/2005-391-02-40.3**

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Relator, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando-se que o Recurso de Revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : RIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BERBER MUNHOZ  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. WELINGTON LOPES TERRÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

JUHAN CURY

Coordenadora da 2a. Turma

**COORDENADORIA DA 3ª TURMA****ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, encontrando-se presentes a Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Edson Braz da Silva, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

**Processo: AIRR - 2681/1989-042-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Anderson Gomes da Silva, Agravado(s): Válder Francisco Barbosa, Advogado: Dr. Manoel José de Alencar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 319/1990-014-05-43.9 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Rodoviário Santa Mônica do Nordeste Ltda., Advogada: Dra. Teodomira Costa Menezes, Agravado(s): Menegildo Rodrigues, Advogado: Dr. Adalberto de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade conhecer e negar provimento ao Agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2570/1990-005-01-40.0 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Luiz Carlos de Souza Oliveira, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Pereira Estrela, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 654/1994-481-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e





Souza, Agravado(s): Mércia Rodrigues Nunes, Advogada: Dra. Sandra Lopes Laurindo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1751/1996-014-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Valdêmia Alves do Nascimento, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Agravado(s): Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, Advogada: Dra. Anna Beatriz R. Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 718/1997-007-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Agravado(s): Noemy Ceroni Nunes, Advogada: Dra. Ângela S. Ruas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 754/1997-291-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): José Edson Tavares da Silva, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Agravado(s): Jacuipe Agroindustrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2415/1997-432-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MRS - Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Laércio Amorim, Advogado: Dr. Antônio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 436/1998-311-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Rodrigo Martini, Agravado(s): Joselito Santos de Souza, Advogado: Dr. Laércio Sandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21278/1998-006-09-41.0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR e RR - 21278/1998-006-09-00.2, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Müller de Bebidas, Advogado: Dr. Alberto Augusto De Poli, Agravado(s): Ivonir Gomes de Amorim, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 845/1999-013-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): José Renato Cardoso de Campos, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1329/1999-005-07-40.0 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Planos Técnicos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Paulo André Lima Aguiar, Agravado(s): Alexandre César Diógenes Sampaio, Advogado: Dr. José Anchieta Santos Sobreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11722/1999-015-09-40.8 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Basteq Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outros, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rabelo Jácimo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Raquel de Lara, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 15141/1999-005-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Uniway Serviços - Cooperativa de Trabalho de Profissionais Liberais Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Brilhante Filho, Agravado(s): Sandra Maria Pinheiro Cardoso, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1300/2000-024-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fasal S.A. - Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos, Advogada: Dra. Sheila Gomes Ferreira, Agravado(s): Carlos Roberto de Almeida, Advogada: Dra. Eliana Silva de Oliveira Vieira, Agravado(s): Metalúrgica Triângulo S.A. - Metrila, Advogada: Dra. Elizângela de Freitas Batista Pinto, Agravado(s): Fapex Negócios e Representações Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1702/2000-003-13-00.7 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Josetamar Rodrigues, Advogado: Dr. Edivaldo Medeiros Santos, Agravado(s): Fininvest S.A. - Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Dr. Flávio Londres da Nóbrega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 657157/2000.0 da 5a. Região**, corre junto com RR - 657158/2000.3, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Agravado(s): Nilton de Oliveira Moura, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140/2001-006-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado(s): Eliane Lucinda do Nascimento Silva, Advogado: Dr. Alberto Esteves Ferreira, Agravado(s): Air All Serviços Aeroportuários Ltda., Agravado(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 531/2001-061-03-40.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 531/2001-061-03-41.2, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Tatiana Irber, Agravado(s): Sílvia Novaes Marques Balliello, Advogado: Dr. Júlio Cesar Oliveira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR**

- **681/2001-291-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Dalva Terezinha Jardim Castello Branco, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Agravado(s): Hospital Municipal Getúlio Vargas, Advogado: Dr. Eloy Paulo Thomaz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 834/2001-038-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cival Acesórios Industriais Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Manfio Gasparini, Agravado(s): Fábio Alessandro de Menezes, Advogado: Dr. Ailton Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 907/2001-069-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Severino dos Ramos Martins, Advogado: Dr. Márcio Hickman Domenici, Agravado(s): Producscreen Indústria e Comércio de Materiais Ltda., Advogada: Dra. Maria dos Anjos Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 960/2001-048-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Maria da Silva, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte. **Processo: AIRR - 1296/2001-079-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marco Antônio Rossler, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1362/2001-006-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Cecília Brenha Ribeiro, Agravado(s): Maria Rita Toloza Oliveira, Advogada: Dra. Eliana de Falco Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1466/2001-024-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Henrique Onieski, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogada: Dra. Dione Isabel Rocha Stephanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1543/2001-094-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carlos Lopes, Advogado: Dr. Ary da Silva Filho, Agravado(s): Romeu Schmatz, Advogado: Dr. Roberson Fábio Schwerk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1588/2001-059-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Valadarensense de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Evana Maria S. Veloso Pires, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - Sinttro/GV, Advogado: Dr. Elcio Rocha Gomes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1595/2001-461-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telebahia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Givaldo de Oliveira, Advogado: Dr. José Roberto Oliveira Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2182/2001-043-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Arlete Monteiro Santos, Advogado: Dr. Celso Pazos Mareque, Agravado(s): Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Mário Calcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2233/2001-016-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira, Agravado(s): Pedro de Araújo, Advogado: Dr. João Carlos Gimenez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 744753/2001.7 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Protege Proteção e Transporte de Valores S/C Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vilmar Vieira Santos, Advogado: Dr. Adilar Daltoé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 762645/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Silvério de Aguiar, Advogado: Dr. Wanderley Silva Maciel, Agravado(s): Associação Pão de Santo Antônio, Advogado: Dr. João Gualberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 487/2002-025-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Martin Fortes Brum, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia

Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Márcia de Barros Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 638/2002-002-22-40.8 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telepisa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria da Assunção Araújo, Advogada: Dra. Ginna Isabel Rodrigues Veras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 913/2002-056-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Via Onze Veículos Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Mário Ibrahim, Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 975/2002-203-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): C & A Modas Ltda., Advogada: Dra. Renata Andriano Ançã, Agravado(s): Eliane Silva do Nascimento, Advogada: Dra. Sheila Maria Barbosa de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 1481/2002-103-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Waltair da Cruz Espilma, Advogado: Dr. Alexandre Correa Bento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1547/2002-005-03-41.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sônia Ferraz de Souza Cerqueira e Outros, Advogado: Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1565/2002-058-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Evaldo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Casa Milton Pianos Ltda., Advogado: Dr. Adahyl Joaquim de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1606/2002-031-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Leonardo Bertini Ritter, Advogado: Dr. Fabrício Mendes dos Santos, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas - Ambev, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1641/2002-110-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Jurandir Florêncio de Souza, Advogada: Dra. Márcia Maria de Oliveira Ciuffi, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2251/2002-242-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Agravado(s): Município de Itapevi, Advogado: Dr. Milton Gonçalves Bezerra, Agravado(s): Rubens dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 5348/2002-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carlos Alberto Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nascimento, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul - SENERGISUL, Advogado: Dr. Delamar Cesar Pinheiro Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 5476/2002-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): Valdir Donizete Alves de Lima, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25405/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Alessandra Aparecida Montenegro da Silva, Advogada: Dra. Fátima Regina Bacil Barbato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28191/2002-902-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nelson Massahiro Sakamoto, Advogada: Dra. Lúcia Cristina Coelho, Agravado(s): Schneider Eletric Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32686/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Anieli Oliveira do Prado, Advogado: Dr. Marcelo Paiva Chaves, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Maria Neuza de Souza Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35309/2002-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Amílida Menezes, Advogado: Dr. Edgar Freitas Abrunhosa, Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal, Advogada: Dra. Maria Amélia Campolim de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do

agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42726/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ilvândir Guimarães Braga, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Osvaldo Cauduro de Souza, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 46177/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): João Idagmar Barros, Advogado: Dr. Marcos Alberto Tobias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56936/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lorivaldo Ribeiro dos Santos, Advogada: Dra. Avanir Pereira da Silva, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cláudia Grizi Oliva, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Prejudicado o agravo de instrumento do Reclamado. **Processo: AIRR - 59986/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Zaffari Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Agravado(s): Ingrid de Carvalho Verli, Advogado: Dr. Lucas da Silva Barbosa, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 66437/2002-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Isidoro Carrard, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Dra. Rosângela Geyger, Agravado(s): Anita Maria Simões Pires, Advogado: Dr. Luiz Antônio Romani, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento das Reclamadas. **Processo: AIRR - 23/2003-007-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telerj Celular S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Edson Alexandre Gentil de Oliveira, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 320/2003-253-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José Marcos de Oliveira Vila Verde, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): Fibravex Indústria e Comércio de Revestimentos Ltda., Advogada: Dra. Luciana Aparecida Dentello, Agravado(s): Vopak Brasterminais Armazéns Gerais S.A., Advogado: Dr. Walter Crotrofe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 345/2003-663-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogada: Dra. Jacqueline Pierri, Agravado(s): Marco Antônio de Paula Santana, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre E. Peres, Advogado: Dr. Frederico Aídar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 526/2003-009-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Atacado dos Presentes Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): Fábio Marcelo Nunes Pena, Advogado: Dr. José Carlos Ramalho Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 540/2003-261-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jacomo Carfi Neto, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Agravado(s): Município de Diadema, Procuradora: Dra. Sandra Cristina Floriano Pereira de O. Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 611/2003-090-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Santa Rita Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda. - Saritur, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cristiano Caldeira, Advogada: Dra. Silvana Barreto A. Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 685/2003-008-16-40.3 da 16a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Pollyana Maria Gama Vaz, Agravado(s): Nilza Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 685/2003-008-16-41.6 da 16a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Nilza Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 686/2003-029-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município

do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Aline Sleman Cardoso Alves, Agravado(s): Cleovaldo Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Rogério Portella Paim, Agravado(s): Perez Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Teresa Mendes Liporaci, Agravado(s): José Manuel Fernandez Perez, Advogada: Dra. Teresa Mendes Liporaci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 701/2003-096-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Polijuta Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Alessandro Frederico de Paula, Agravado(s): Elio Peppes Kovaleski, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Agravado(s): Essete Serviços Temporários e Efetivos S/C Ltda., Agravado(s): José Antônio do Valle & Cia. Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 777/2003-003-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Leonardo Magalhães, Agravado(s): Graça Maria Benício do Carmo, Advogado: Dr. José de Assis Medeiros Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 800/2003-026-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Sales Galindo, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 802/2003-030-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Clube de Regatas do Flamengo, Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Agravado(s): Luís Henrique Silveira Couto, Advogada: Dra. Carla Goes Lopes Anjo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 963/2003-064-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Suzete Alves Lopes, Advogado: Dr. Ricardo Alfredo de Andrade Périssé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 997/2003-008-18-40.6 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Woodson Nunes Mateuci, Advogada: Dra. Cláudia Glênia Silva de Freitas, Agravado(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1009/2003-038-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ivone Ferreira, Advogado: Dr. Cláudia Teixeira da Silva Floriano, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1049/2003-045-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Roberto Antônio de Moraes, Advogado: Dr. Pedro Pereira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1173/2003-058-03-41.4 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Geodex Communications do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Cláudio Donizete Elias, Advogada: Dra. Zeileice Ayala de Oliveira Lopes, Agravado(s): Schahin Engenharia Ltda., Advogado: Dr. João Napoleão Lacerda Barbato, Agravado(s): Prestadora de Serviços J Oliveira S/C Ltda., Agravado(s): Convex Geodex Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1242/2003-011-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ângela Cristina Salermo Junqueira, Advogado: Dr. Marcelo Bastos Alves Carvalho Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1279/2003-070-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Teka - Telcelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Dr. Sandro Botrel Vilela, Agravado(s): Jefferson Terra da Silveira, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1310/2003-006-05-40.8 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Agnaldo Soares Ramos, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1347/2003-035-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. e Outro, Advogada: Dra. Carla Ferreira Guimarães, Agravado(s): Luciana de Cássia Lanine, Advogado: Dr. Wagner Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1358/2003-281-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Barcelos & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): José Ilbrine de Souza Lira, Advogado: Dr. Evaniel Monteiro de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1398/2003-107-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Madalene

Salomão Ramos, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1609/2003-342-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogada: Dra. Aline Faria Ramos, Agravado(s): Lucimar dos Santos, Advogada: Dra. Tânia Rieger de Souza Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Determinar a reautuação para que conste na capa dos autos tratar-se de processo submetido ao rito sumário. **Processo: AIRR - 1817/2003-451-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Agravado(s): Benedito Gomes de Jesus, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1860/2003-341-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Aline Farias Ramos, Agravado(s): Irany Rosa, Advogada: Dra. Flávia Simões de Souza Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1862/2003-020-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Semco RGIS - Serviços de Inventários Ltda., Advogado: Dr. Adriano Guedes Laimer, Agravado(s): Sérgio Geraldo de Andrade, Advogado: Dr. Lincoln Faria Galvão de França, Agravado(s): Globalcoop - Cooperativa de Captação e Desenvolvimento Humano para Prestação de Serviços, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício, Agravado(s): Coopersab - Sociedade Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos do Comércio, da Indústria, do Transporte e da Administração de Serviços do Estado de São Paulo, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2004/2003-060-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado(s): Wilson Candido Nery, Advogado: Dr. Sebastião Moizes Martins, Agravado(s): Monace Tecnologia S.A., Advogada: Dra. Magda Aparecida Piedade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2175/2003-171-06-40.0 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município do Cabo de Santo Agostinho, Advogado: Dr. João Batista de Moura, Agravado(s): Josemide Pacheco de Barros, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Agravado(s): Cooperativa de Profissionais Prestadores de Serviços do Agreste Meridional - Copresam, Advogada: Dra. Valda Helena Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2201/2003-342-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Sebastião dos Passos Ferreira, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2212/2003-342-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): José Manuel da Costa Oliveira Martins, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2214/2003-342-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Rui da Silva Barbosa, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2238/2003-014-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marcelo Oliveira Rozendo Pinto, Advogado: Dr. Ivan Brandi, Agravado(s): Gisélia Bezerra dos Reis, Advogado: Dr. Eduardo José Lima F. Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2246/2003-001-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Claudete Ferraresi Carmelossi, Advogado: Dr. Deajar Passerine da Silva, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Edvan Francisco Sales da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2279/2003-342-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Leandro Vianna Botelho de Souza, Agravado(s): Ana Lúcia Braz, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2457/2003-341-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Damião Ramalho Martins, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2700/2003-421-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Dra. Christine Ihr Rocumback, Agravado(s): Marco Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Roberto da Cruz, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo



a este. **Processo: AIRR - 2723/2003-433-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): Wanderley Barrel, Advogado: Dr. Leandro Reinaldo da Cunha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2910/2003-342-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Gilson Paiva de Assis, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3883/2003-342-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Agravado(s): Elvira Nogueira Magalhães, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19453/2003-003-09-40.5 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Liga Paranaense de Combate ao Câncer, Advogado: Dr. Luís Fernando Nadolny Loyola, Agravado(s): Mariângela Salles Faria, Advogada: Dra. Simone Mari Watanabe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 76739/2003-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Gina Cristina Carneiro, Advogado: Dr. Gilberto Cedano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 87572/2003-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Vitorio Ferreira, Advogado: Dr. Renato Gomes Ferreira, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento do Reclamante e do Reclamado. **Processo: AIRR - 85/2004-003-20-40.2 da 20a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Cinco Comércio de Confecções Ltda., Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): Marcos José Santos Gaspar, Advogado: Dr. Thenisson Santana Dória, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 93/2004-051-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Proen Projetos Engenharia Comércio e Montagens Ltda., Advogado: Dr. Eduardo de Sanson, Agravado(s): Josué Campos da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Ravache, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127/2004-026-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rubens Braga, Agravado(s): Jader Jordan, Advogado: Dr. Flávio Machado Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173/2004-008-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Erasmo Dias de Souza, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Agravado(s): Construlog Construção e Logística Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 501/2004-002-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Eloisa Helena da Silva Carvalho, Advogada: Dra. Cátia Regina Barbosa, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Guilherme Borba, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 506/2004-027-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Comau do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Roberto Miguel de Souza, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 519/2004-027-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Nelson Nascimento de Freitas, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): Sctel Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 543/2004-402-04-40.7 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Lys Carlyle Schünemann, Agravado(s): André Antônio Tamagno, Advogada: Dra. Raquel Calegari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 559/2004-202-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Lourival José da Silva e Outro, Advogado: Dr. Milton Sérgio Simões Lopes, Agravado(s): Cosme Luques Tavares, Advogada: Dra. Hilmã Coelho Van Leuven, Decisão: por unanimidade não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada. **Processo: AIRR - 565/2004-205-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dix Assistência Médica Ltda., Advogado: Dr. Fábio Lima Cordeiro, Agravado(s): Maria

Inês Salles de Castro, Advogado: Dr. Ricardo Bianchi da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 673/2004-751-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Alibem Comercial de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Inês Cademartori C. Barbosa, Agravado(s): Leandro Henrique Moscon, Advogado: Dr. Roger Eduardo Godoy, Agravado(s): Massa Falida de Chapecó Companhia Industrial de Alimentos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 693/2004-014-10-40.5 da 10a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): S.A. Correio Brasileiro, Advogado: Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, Agravado(s): Acyr Gomes, Advogado: Dr. Gileno da Cunha Silva, Agravado(s): L&M Distribuidora de Jornais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 824/2004-069-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Denise Rodrigues Toledo, Advogado: Dr. José Paim de Carvalho Netto, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogada: Dra. Daniella Lima Lyra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 904/2004-062-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nelson Amancio da Silva, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Agravado(s): Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos - CCTC, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1057/2004-003-16-41.7 da 16a. Região.** corre junto com AIRR - 1057/2004-003-16-40.4, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Pollyana Maria Gama Vaz, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Agravado(s): Josana Cristina Ribeiro Fernandes, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1057/2004-003-16-40.4 da 16a. Região.** corre junto com AIRR - 1057/2004-003-16-41.7, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Josana Cristina Ribeiro Fernandes, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Pollyana Maria Gama Vaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1074/2004-062-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogada: Dra. Ana Paula Pinto de Oliveira, Agravado(s): Silvio Hermano Correia de Aquino, Advogado: Dr. José Clemente dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1114/2004-087-03-40.0 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Clodoaldo Donizete Silva, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Agravado(s): Telemig Celular S.A., Advogado: Dr. Marcelo Santoro Drummond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1169/2004-007-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gisele Moreira Rocha, Agravado(s): Waldiléa Meireles Avila, Advogado: Dr. Alzira Maria Pessoa Vieira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1354/2004-037-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sociedade Hípica Brasileira, Advogado: Dr. Daniel Mascarenhas da Gama, Agravado(s): Tânia Soler Ribeiro Gomes, Advogado: Dr. Alexandre de Castro e Silva Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1435/2004-014-05-40.3 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Gustavo Soares Alfaya, Agravado(s): Maria Isabel Queiroz Oliveira, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1527/2004-062-15-40.2 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bertin Ltda., Advogado: Dr. Mário Luiz Gardinal, Agravado(s): Maria Divina de Jesus Silva, Advogado: Dr. Elaine Cristina Vieira, Agravado(s): Cooperativa Nacional Mista de Múltiplos Serviços e Trabalho - Multi Cooper, Advogada: Dra. Rosemeire Zanela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1588/2004-034-01-40.7 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Terezinha Moura Brasil Mendes, Advogada: Dra. Denise da Silva Batista, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003. **Processo: AIRR - 1620/2004-511-01-40.1 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,

Agravante(s): Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes do Rio de Janeiro S.A. e Outra, Advogado: Dr. Murilo Nuno Rabat, Agravado(s): Márcio Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. José Carlos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1826/2004-311-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sociedade Fabricante de Peças Ltda. - Sofape, Advogado: Dr. Fernando Sobral da Cruz, Agravado(s): Gilmar Santos Nascimento, Advogada: Dra. Marta Bueno Costanze, Agravado(s): Standart S/C Ltda. Segurança Patrimonial, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1950/2004-006-02-40.5 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Solid Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1962/2004-281-01-40.8 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Claudinei Gonzaga, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Almir Rodrigues de Almeida, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3341/2004-009-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Bar e Restaurante Rosa Branca Ltda. - ME, Advogado: Dr. Edmar Corrêa Carlos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 4536/2004-004-12-40.0 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Eliane de Oliveira Patrício, Advogado: Dr. Reinaldo João Corrêa, Agravado(s): Dr. Marketing Serviços Temporários e Comércio Ltda., Agravado(s): Dr. Marketing Promocional Importação e Comércio Ltda., Agravado(s): Back Serviços Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 19819/2004-006-09-40.6 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Luiz Fernando Alves Ferreira, Advogada: Dra. Regina Maria Rosenau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47/2005-022-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): BSH Continental Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Cury Filho, Agravado(s): José da Cruz Campos Neto, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 83/2005-081-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ataíde Pereira, Advogado: Dr. Eurivaldo Dias, Agravado(s): Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Grupo Marchesan - Ltda. - Coopertatu, Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 176/2005-011-05-40.5 da 5a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Credicard Banco S.A., Advogado: Dr. Oscar Luiz Mendonça de Aguiar, Agravado(s): Fabiana Müller Rodrigues, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira Moura, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 212/2005-411-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - Acqua, Advogada: Dra. Ana Paula Balhes Caodaglio, Agravado(s): Município de Rio Grande da Serra, Advogado: Dr. Alexandre Robinson Rodrigues da Silva, Agravado(s): Cristiane Lopes Federige, Advogado: Dr. William Fiore Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 244/2005-013-08-40.2 da 8a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Protende Serviços de Construção Civil Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, Agravado(s): Ronivaldo Vieira de Souza, Advogada: Dra. Cristina Cunha Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 292/2005-021-10-40.4 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, Procurador: Dr. José Maria de Santa Cruz Oliveira, Agravado(s): Arlindo Caetano Soares, Advogado: Dr. Alessandro Freitas da Rocha, Agravado(s): Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 294/2005-134-05-40.5 da 5a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Policarbonatos do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Santos de Carvalho, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petrolero do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Rafaela Carvalho Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 308/2005-087-15-40.3 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Celso Akira Kusumi, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Yara Santos Pereira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro



S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 333/2005-042-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Geosimar Ribeiro de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves Troleze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 539/2005-002-14-40.2 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Infan - Indústria Química e Farmacêutica Nacional S.A., Advogado: Dr. Alan Kardec dos Santos Lima, Agravado(s): Alexandre Salvatierra da Silva, Advogado: Dr. Édison Fernando Piacentini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 592/2005-013-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Salvandir Batista de Araújo, Advogado: Dr. Cláudio Dalcir Costa de Castro, Agravado(s): Sanofi Synthelabo Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735/2005-004-17-40.3 da 17a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): Maria Auxiliadora Spalenza Alves, Advogado: Dr. Bergt Evenard Alvarenga Farias, Decisão: por unanimidade negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 790/2005-133-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Empresa de Transportes e Logística Paraná Ltda., Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): Marcos Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 811/2005-031-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luciana Leite da Silva, Advogado: Dr. Álvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): CEHC Capacitação Profissional Ltda., Advogado: Dr. João Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 871/2005-026-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): José de Paulo Soares, Advogado: Dr. Waldir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Agravado(s): Transporte Coletivo São Judas Ltda., Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 880/2005-141-14-40.9 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, Procurador: Dr. Sueli Valentin Moro Miguel, Agravado(s): Cláudia de Fátima Molon, Advogado: Dr. Grasiely Teixeira Souza, Agravado(s): Prodact - Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1197/2005-007-23-40.0 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Lúcia Bezerra, Agravado(s): Jairo Pascoal da Silva, Advogado: Dr. André Luiz Faqueti e Silva, Agravado(s): MT Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1219/2005-020-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João Carlos Paludo e Outra, Advogado: Dr. Luciano Schaufert de Amorim, Agravado(s): Darlan Teó e Outros, Advogada: Dra. Anacléto Canan, Agravado(s): Indústria e Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1254/2005-171-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Embrasa - Embalagens Micronuladas do Brasil S.A. e Outra, Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Agravado(s): Sérgio Alberto do Carmo, Advogada: Dra. Anna Raquel Souza de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1280/2005-352-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Centropé Indústria de Calçados Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): Angela Marcadenti, Advogada: Dra. Glauce Patrícia Michaelson, Agravado(s): Zesar João Crippa, Advogada: Dra. Dalciara Alves de Oliveira, Agravado(s): João Anilton Bueno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1291/2005-020-03-41.1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1291/2005-020-03-40.9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Geraldo de Miranda e Silva, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Viviane Lima Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1291/2005-020-03-40.9 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1291/2005-020-03-41.1, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima Marques, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Cristina Nunes Passos, Agravado(s): Geraldo de Miranda e Silva, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1365/2005-100-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Educacional de Montes Claros - Femc, Advogado: Dr. Roberto Geraldo de Paiva Dornas, Agravado(s): Nelsina de Fátima Simões Pinheiro, Advogada: Dra. Graciett Nunes e Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: AIRR - 1474/2005-073-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Agravado(s): Valdecy Silva de Sousa, Advogada: Dra. Elaine Cristina Bruscalini, Agravado(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Danielle Regina Possibon Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1572/2005-004-03-40.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): Laudécio Júnior, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. De ofício, na forma do art. 790, § 3º, da CLT, conceder à Reclamada o benefício da justiça gratuita, isentando-a do pagamento das custas processuais. **Processo: AIRR - 1596/2005-115-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): Evandro Dias da Silva, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1648/2005-063-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Fernando Gonçalves de Souza, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nogueira Merlin, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Agravado(s): Consórcio Trolebus Aricanduva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1984/2005-039-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Márcio da Silva, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): Massa Falida de Fretrans Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2001/2005-002-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Pernambucana de Alimentação, Advogado: Dr. Adalberto Rangel Gomes Júnior, Agravado(s): Benildes Maria da Silva e Outros, Advogado: Dr. Jairo Ferreira Cavalcanti, Decisão: preliminarmente, indeferir o pedido de sobrestamento formulado pelo agravante na petição nº 130499/2007.2, por falta de amparo legal, salientando que o tema suspensão do processo foi apreciado pelo Tribunal Regional no processo ora em análise e, unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2087/2005-314-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Leandro de Lima, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Grupo Seb do Brasil Produtos Domésticos Ltda., Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2548/2005-004-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Paulo Roberto Chaves de Lara, Agravado(s): Carlos Roberto da Cruz, Advogada: Dra. Marina Gomes Pedroso Gelfuso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2685/2005-012-11-40.6 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Disbam - Distribuidora de Bebidas Antártica de Manaus Ltda., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): Joaquim Bezerra da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4147/2005-047-12-40.4 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Quimivale Industrial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Cesar Piva, Agravado(s): Anderson Alcides Pereira, Advogado: Dr. Venicius Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7982/2005-026-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Andréa Simoni Medeiros Gonçalves, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Agravado(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogada: Dra. Paula Vilneis Smania Navarro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11962/2005-013-11-40.8 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Dra. Annick Costa Monteiro, Agravado(s): Maria Dilaci de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Antônio Reuzimar Ferreira de Alencar Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2/2006-016-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil S.A., Advogada: Dra. Paula Nunes Bastos, Agravado(s): Ana Isabel Loraschi Molina, Advogada: Dra. Magda Feijó Pfluck, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 17/2006-054-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Engenharia Mecânica e Estruturas Metálicas S.A. - Emem, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Assis, Agravado(s): Valdecy Vieira da Cruz e Outros, Advogada: Dra. Vilma Lúcia Félix do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69/2006-004-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Jauá Ltda., Advogada: Dra. Maria da Graça Chagas Rangel, Agravado(s): Ubi-rajara Sales, Advogado: Dr. João Andrade dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121/2006-035-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Costa Pereira, Agravado(s): Dé-

bora Lisboa Bittencourt, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 122/2006-006-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Samuel de Souza Aguiar, Advogado: Dr. José Carlos Nascif Amm, Agravado(s): Sindicato dos Portuários Avulsos, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Alex Sandro Stein, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - Ogmo, Advogada: Dra. Aline Dutra de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 174/2006-104-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Olavo Alves de Aquino Júnior, Agravado(s): Valéria Rodrigues da Silveira, Advogada: Dra. Regina Aparecida de Souza Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 334/2006-004-21-40.2 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Luiz Carlos de Araújo, Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Maria Consuelo Di Pace Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.; **Processo: AIRR - 347/2006-048-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vigiserv Serviços de Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Raquel Jacintho dos Santos, Agravado(s): Jerônimo Seberino de Souza, Advogado: Dr. André Tito Voss, Agravado(s): Massa Falida da Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Agravado(s): Auto Viação Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Anuar Escovedo Helayel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 349/2006-041-14-40.9 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Melissa dos Santos Pinheiro, Agravado(s): Miqueias Ferrão da Silva, Advogada: Dra. Roseane Maria Vieira Tavares Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 383/2006-037-03-40.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Brasilcenter Comunicações Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodré Rogel, Agravado(s): Venância Ferreira Soranco, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 398/2006-109-08-40.4 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Emanuel Castro Fernandes, Advogado: Dr. Sidney Campos, Agravado(s): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 399/2006-020-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): Alexsandra Gouveia de Albuquerque Pajuaba, Advogado: Dr. Luciano Cezar Bezerra de Araújo, Agravado(s): Thomson Holding B.V., Agravado(s): Thomson Américas B.V., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 550/2006-001-24-40.2 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. June de Jesus Veríssimo Gomes, Agravado(s): Leiner Maria e Silva Teruya, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 660/2006-771-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogado: Dr. Maurício Carlos Lapolli, Agravado(s): Lotário Schvandes Waechter, Advogado: Dr. Darci José Corbellini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 816/2006-114-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Wilson Rodrigues, Advogada: Dra. Elenice de Oliveira, Agravado(s): Convip Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003. **Processo: AIRR - 898/2006-101-08-40.5 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Albrás - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Douglas Verbecar Soares, Agravado(s): Gleivson André da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira, Agravado(s): Mib Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 939/2006-001-13-40.8 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Yolanda Freire de Lima Vieira, Advogado: Dr. Luiz de Araújo Silva, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Dra. Cristina Rother Duarte, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco Xavier de Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1170/2006-022-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Disport Nordeste Ltda., Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Agravado(s): Dorgecil Ponciano Alves, Advogado: Dr. Gervásio de Albuquerque Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1244/2006-001-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia de Abasteci-



mento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Dra. Carla de Souza Paiva, Agravado(s): Leone Pereira, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1266/2006-121-18-40.9 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): EHS Construtora e Incorporadora Ltda., Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves Costa, Agravado(s): Francisco José da Silva, Advogado: Dr. Maurício Borges de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2355/2006-084-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Willian Marcondes Santana, Agravado(s): Aparecido José da Silva, Advogada: Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91006/2006-093-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cornélio Procópio, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): Pedroso Comércio de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Luís Enrique Bruno Sevilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 91009/2006-093-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cornélio Procópio, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): M. Souza Filho & Souza Ltda., Advogado: Dr. Luís Enrique Bruno Sevilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 79/2007-003-14-40.0 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ronda Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Mário Gomes de Sá Neto, Agravado(s): Josuélio de Freitas Nascimento, Advogado: Dr. Moacir Oscar Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 105/2007-025-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Michele Resende Valadares, Agravado(s): Ronaldo Marçal da Cruz, Advogado: Dr. Cláudio Cezar de Assunção Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 638/1990-701-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Edgar Virgulino Fuchs e Outros, Advogado: Dr. José Luís Wagner, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancando o Recurso de Revista, conhecê-lo e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência de juros de mora relativos ao período compreendido entre a data da expedição do precatório e a do seu efetivo pagamento. **Processo: RR - 293520/1996.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, superada a questão da ilegitimidade ativa do sindicato, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 631/1997-029-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Francisco José Barbosa, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): Usina São Matinho S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema negativa de prestação jurisdicional e intervalo intrajornada por violação ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional da 15ª Região, para que ele se manifeste sobre o tema intervalo intrajornada, suscitado em sede de Embargos de Declaração. Prejudicado o exame dos demais temas do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1772/1998-444-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Luiz Celso Fernandes, Advogado: Dr. Marcelo Ignácio, Recorrido(s): Dixer Distribuidora de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Andréa Regina Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que, afastada a deserção pronunciada, prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 2275/1998-462-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): João Rodrigues, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacifico, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 480675/1998.5 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Ricardo José Xavier, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às horas extras excedentes da nona diária. **Processo: RR - 293/1999-008-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): Maria Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Alexandre Hideo Wenichi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe

provimento para anular o acórdão de fls. 238-240 e determinar a remessa do processo ao Regional de origem, a fim de que reapreece os declaratórios de fls. 232-235, como entender de direito, prejudicado o exame dos demais temas veiculados na revista. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 642/1999-281-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Advogado: Dr. Celismar Coelho de Figueiredo, Recorrido(s): Antônio Xavier Alves, Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do Recurso de Revista, vencida a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, quanto ao tema gerente-geral que dele conhecia e dava-lhe provimento. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Celismar Coelho de Figueiredo. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 239/2000-462-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): RCP Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. André Luiz Lima Brandão, Recorrido(s): Eduardo Luiz de Oliveira, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 633/2000-501-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): VP Projeto, Instalação e Construção Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): Mário Francisco Marquez da Cruz, Advogada: Dra. Simone Cortez Bicudo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 1900/2000-012-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sérgio Silveira de Miranda, Advogada: Dra. Lúcia Meirelles Quintella, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 637545/2000.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): União (Sucessora da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A.), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrente(s): MRS - Logística S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Waldyr Moreira Júnior, Advogado: Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 653259/2000.7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Joana D'Arc Moreira Rocha, Advogado: Dr. Dimas Ferreira Lopes, Recorrido(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto ao tópico relativo à incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 657158/2000.3 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 657157/2000.0, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Nilton de Oliveira Moura, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 696571/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Recorrido(s): Leila Maria Couto Valente e Outros, Advogado: Dr. Armando Escudero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 707413/2000.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Roberto Gonçalves Filho e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): União (Sucessora da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A.), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 716667/2000.4 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Francisco) e Outros, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Recorrido(s): Altair Bebem, Advogado: Dr. Casemiro Framil Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de depósitos do FGTS - ônus da prova", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de diferenças dos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 717870/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outros, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Recorrido(s): Nelson Pereira da Cunha e Outros, Advogado: Dr. Aurélio Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às diferenças salariais - Plano Bresser - limitação, por contrariedade à Súmula 322/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação aos meses de janeiro à agosto de 1992, inclusive. **Processo: RR - 537/2001-022-21-00.1 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José Diniz de Moraes, Recorrido(s): Irene Neves da Costa Fagundes, Advogada: Dra. Patrícia Sazes Medeiros, Recorrido(s): Município de Japi, Advogado: Dr. Humberto de Moura Cocentino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Sustentou oralmente o Sr. Procurador Dr. Edson Braz da Silva. **Processo: RR - 671/2001-110-15-85.6 da 15a. Região**, Re-

lator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): Antônio Carlos Secundino, Advogado: Dr. Ednir Aparecido Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema correção monetária, por contrariedade à Súmula nº381, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a incidência do índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, incida a partir do dia 1º. **Processo: RR - 1196/2001-401-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Justino Alves Dias, Advogada: Dra. Roseli Gomes Martins, Recorrido(s): Geral de Concreto S.A., Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento da indenização substitutiva do período de estabilidade previsto no art. 118 da Lei nº 8.213/91. **Processo: RR - 1915/2001-433-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio José Kvint, Advogado: Dr. José Ortiz, Recorrido(s): Johnson Controls do Brasil Automotivo Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Spaccassassi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por ofensa ao artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de negativa de prestação jurisdicional, anular os acórdãos de fls. 121 e 129, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se manifeste sobre as questões suscitadas nos Embargos Declaratórios de fls. 113-116 e os julgue como entender de direito, ficando prejudicado o exame dos demais itens da revista. Excluída a condenação da multa de 1% sobre o valor da causa a favor do embargado. **Processo: RR - 2160/2001-067-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio Miguel da Conceição, Advogada: Dra. Marilza da Penha Santos, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogado: Dr. Rafael Pércia de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2247/2001-079-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Eleotropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Dejalma Marcos Brito, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, (I) conhecer do Recurso de Revista, quanto ao tema "intervalo intrajornada - não-concessão - natureza jurídica do pagamento previsto no artigo 71, § 4º, da CLT - reflexos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; e (II) não conhecer do apelo no tópico "equiparação salarial - ônus da prova - Súmula nº 6, item VIII, do TST - reexame de fatos e provas". **Processo: RR - 2837/2001-037-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Simone Barbosa Buss Zaita, Advogado: Dr. Álvaro A. de Oliveira Abreu Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista no tocante aos temas "preliminar de nulidade do acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional" e "supressão de instância", mas dele conhecer quanto aos "descontos fiscais - critério de cálculo", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais incidam sobre a totalidade do crédito da Reclamante reconhecido judicialmente, na forma do disposto no item II da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 722323/2001.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Recorrido(s): Miriam Margarida Ribeiro Galhardo, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às diferenças salariais - Plano Bresser - limitação, por contrariedade à Súmula 322/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. **Processo: RR - 737485/2001.3 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Recorrido(s): Suzana Catarina da Silva, Advogada: Dra. Eunice Gehlen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Egrégio. TRT de origem, para que se pronuncie sobre todas as questões suscitadas nos embargos de declaração interpostos, como entender de direito, assim invalidada a decisão de fls. 509/510. Prejudicado o julgamento do restante do apelo. **Processo: RR - 739561/2001.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Grazziotin S.A., Advogado: Dr. Ricardo Clasen Lorenzet, Recorrido(s): Antônio Carlos Warken e Outros, Advogado: Dr. Odilon dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 742187/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Carlos Antônio Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Sirilene Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. José Maria de Souza Andrade. **Processo: RR - 742225/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Elias Ferreira Brum Júnior, Advogado: Dr. Adriano Sérgio Siuves Alves, Recorrido(s): S.A. Mineração da Trindade - Samitri, Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido(s): Marjodec - Mecânica e Serviços de Manutenção Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença no que diz

respeito à responsabilidade subsidiária da reclamada SAMITRI ao pagamento das parcelas rescisórias. **Processo: RR - 742231/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Recorrido(s): Emerson Caetano dos Santos, Advogado: Dr. João Soares Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 742490/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): João Batista Nóia, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Recorrido(s): Asbace - Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais, Advogada: Dra. Andréa Cássia Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto aos honorários periciais, por violação legal e constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento, para dispensar o Autor do pagamento dos honorários periciais, enquanto perdurar a sua miserabilidade jurídica, nos termos da Lei. **Processo: RR - 742494/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Ezequias Camilo da Costa, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 743900/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): José Newton Evangelista Ribeiro, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 743944/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Recorrido(s): Laércio Rodrigues Rosse, Advogado: Dr. Clarindo José Magalhães de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto ao tópico relativo ao julgamento "extra petita", por violação do art. 460 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para que a indenização relativa ao intervalo observe o adicional de 50%, tal como pleiteado no item 2 da petição inicial. **Processo: RR - 743995/2001.7 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Recorrente(s): Samuel Barbosa de Jesus e Outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 744058/2001.7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Circulare Poços de Caldas Ltda., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Recorrido(s): Marco de Almeida, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Valques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 744878/2001.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Manoel da Conceição Pereira e Outros, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Recorrido(s): Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Assefaz, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 744897/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): José Dilton Braga da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sartí, Recorrido(s): Panex S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 758802/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Recorrido(s): Almir Evangelista Neves, Advogado: Dr. Carlos Augusto Egdio de Três Rios, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 761033/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Valdecir Rodrigues de Almeida, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 763364/2001.1 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TCA - Tecnologia em Componentes Automotivos S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho, Recorrido(s): Geraldo Figueiredo Neto e Outro, Advogado: Dr. Nilson Rocha Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto à multa do art. 477 da CLT, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. **Processo: RR - 763388/2001.5 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): Antônio José Aydar, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 765345/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Cooperativa Nacional de Profissionais Autônomos Ltda. - CNPA, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Recorrido(s): Rosimar Sofia Tavares Duarte, Advogada: Dra. Eliana Maria Henriques Scapin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 3º da CLT e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: RR - 768147/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Wachovia S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Recorrido(s): Telma Elaine de Oli-

veira, Advogado: Dr. Sylmar Gaston Schwab, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à correção monetária, com contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1/TST, atualmente convertida na Súmula 381/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência do índice de correção monetária do mês subsequente ao vencido, a partir do dia 1º. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Ursulino Santos Filho. **Processo: RR - 768792/2001.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrente(s): Hélio da Silva Azevedo, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte; II - determinar a reatuação dos presentes autos como Recurso de Revista, fazendo constar como Recorrentes HÉLIO DA SILVA AZEVEDO e COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN e como Recorridos OS MESMOS; III - Quanto ao Recurso de Revista do Reclamante, deixar de apreciar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do artigo 249, § 2º, do CPC; dele conhecer quanto ao tópico "Aposentadoria espontânea - Efeitos no contrato de trabalho - Revisão de jurisprudência desta Egrégio. Corte", por violação ao artigo 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria espontânea não é causa extintiva do contrato de trabalho e, em atenção aos limites do pedido (art. 460 do CPC), restabelecer a condenação ao pagamento das parcelas deferidas pela r. sentença de fls. 265/277; dele não conhecer quanto ao tema "Reintegração - Convenção nº 158 da OIT"; IV - julgar prejudicado o Recurso de Revista da Reclamada, diante dos fundamentos consignados no do Reclamante. **Processo: RR - 769489/2001.2 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Marisa Melo Silva, Advogado: Dr. Douglas Alessandro Faria de Andrade, Recorrido(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 771732/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Sodexho do Brasil Comercial Ltda., Advogada: Dra. Celita Oliveira Sousa, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): Izabel Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Rafael Falcone Moldes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 772414/2001.5 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Gerdau S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Aldo Gomes de Menezes, Advogada: Dra. Janice de Souza Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 774034/2001.5 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. (Sucessor do Banco Banerj S.A. e Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Etamir José Cavalcanti Pires e Outra, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às diferenças salariais - Plano Bresser - limitação, por contrariedade à Súmula 322/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a referida parcela da condenação. **Processo: RR - 776481/2001.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CBPO - Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Recorrido(s): Valdemar Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. José Antônio Trento, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 777694/2001.4 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Recorrido(s): Fernando Teixeira, Advogado: Dr. Cândido Antônio Dembiski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a efetivação das retenções fiscais, nos moldes da Súmula 368 do TST. **Processo: RR - 782344/2001.0 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Moinho Petinho Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Williams Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Ronald Gonçalves Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir referida parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados de acordo com a Súmula 368, II e III, do TST.

**Processo: RR - 784699/2001.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Antônio José Lopes de Menezes, Advogado: Dr. Marcus Barbosa Andrade, Recorrido(s): Transporte Rápido Aliança Ltda., Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 785224/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Sodexho do Brasil Comercial Ltda., Advogada: Dra. Celita Oliveira Sousa, Recorrido(s): Gradson Rodrigues da Costa, Advogada: Dra. Adma da Conceição Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 792378/2001.6 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Noemi Chagas Weis, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Recorrido(s): Ernesto Neugebauer S.A. - Indústrias Reunidas, Advogada: Dra. Dalci Domingos Pagnussatt, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 792379/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Zivi S.A. - Cutelaria, Advogado: Dr. Hélio Faraco de Azevedo, Recorrido(s): Francisco Xavier Batista, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao critério de atualização dos honorários periciais, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os honorários periciais sejam atualizados pelos mesmos índices dos créditos de natureza civil. **Processo: RR - 794019/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Metalúrgica Mardel Ltda, Advogada: Dra. Débora Maria de Souza Moura, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos, Recorrido(s): Valdemir Pedro Estrella, Advogada: Dra. Anita Eliza Guazzelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Débora Maria de Souza Moura. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrente(s). **Processo: RR - 794825/2001.2 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Supermercado Guanabara Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Muniz Gaubert, Recorrido(s): Severino Barbosa Fontes, Advogado: Dr. Renner Marisa Dutra Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 803764/2001.8 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal, Recorrido(s): Maria Kubaszewski, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Daniel Martins Felzemburg. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). **Processo: RR - 804083/2001.1 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Plásticos do Paraná Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Recorrido(s): Josemar Rama, Advogado: Dr. Jairo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade da Reclamada pelo pagamento dos honorários periciais, cujo encargo é do Reclamante, o qual, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, fica dispensado do pagamento, enquanto perdurar a sua miserabilidade jurídica, nos termos da Lei. **Processo: RR - 804258/2001.7 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Usina Costa Pinto S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. José Israel Prata, Recorrido(s): Ademir Madaschi, Advogado: Dr. José Cebim, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 804267/2001.8 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Villares Metalls S.A., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos, Recorrido(s): Almir Cardoso Lopes, Advogada: Dra. Neiva Rita da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 804812/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial de Minas Gerais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Onofre Guimarães de Sena, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 804940/2001.1 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Reinaldo José Peruzzo Júnior, Recorrido(s): Carlos Antônio Vieira Neto, Advogado: Dr. Alexandre Duarth Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 805480/2001.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Boainain Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Gilson Jauri Rosa da Silveira, Recorrido(s): Júlio César Oxley Fonseca, Advogado: Dr. Ari Antônio Dallegre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 808433/2001.6 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Recorrido(s): José Valério Filho e Outros, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso





de revista apenas quanto às diferenças salariais - Plano Bresser - limitação, por contrariedade à Súmula 322/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. **Processo: RR - 809712/2001.6 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira de Itaipemirim, Advogado: Dr. Fabrício Taddei Ciciliotti, Recorrido(s): Euler Boechat, Advogado: Dr. João Aprígio Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 810450/2001.0 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Banco Industrial e Comercial S.A. - Bicanco, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Guilherme Pfau, Recorrido(s): Anselmo Cardoso, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto à pré-contratação de horas extras, por contrariedade à ex-OJ 48/SBDI-1/TST, atual Súmula 199, I, parte final, desta Casa, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o deferimento do pedido de pagamento de horas extras e reflexos decorrentes da nulidade da pré-contratação, assim restabelecida a r. sentença, neste aspecto. **Processo: RR - 810750/2001.7 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Itabira - Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jorge Ponciano Francisco, Advogado: Dr. Sérgio de Lima Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula 228/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença, quanto à determinação de apuração do adicional de insalubridade com base no salário mínimo. **Processo: RR - 232/2002-999-22-00.4 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Pio IX, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Recorrido(s): Argemiro Alves do Monte, Advogado: Dr. Wagner Luís de A. Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista de fls.116-141, nem do aditamento de fls.152-157. **Processo: RR - 388/2002-900-04-00.0 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Telecomunicações do Piauí S.A. - Telepisa, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Verbenha de Carvalho Sousa, Advogado: Dr. Solfieri Penaforte T. de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 578/2002-361-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Tupy Fundições Ltda., Advogado: Dr. Lúcio Mesquita, Recorrido(s): Balbino Almeida de Brito, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Decisão: por unanimidade: (I) conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - transposição de jornada de seis para oito horas mediante acordo coletivo - validade", por contrariedade à ex-Orientação Jurisprudencial nº 169 da SBDI-1/TST (atual Súmula nº 423 do TST), e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença; e (II) julgar prejudicado o exame do tema referente a descontos fiscais. **Processo: RR - 1631/2002-066-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Karina Leite de Carvalho, Advogado: Dr. Antônio Soares, Recorrido(s): Banco Panamericano S.A., Advogado: Dr. Alexandre Altino de Aquino e Grosso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que se manifeste sobre a alegação concernente à integração nas demais verbas da majoração dos repousos semanais remunerados. Prejudicado o exame do outro tema apresentado no apelo.; **Processo: RR - 1745/2002-057-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogado: Dr. Sandro Rogério Vieira Ribeiro, Recorrido(s): Gisele Neves Soares de Mello, Advogado: Dr. Dirceu Fernandes Fonseca, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sandro Rogério Vieira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1786/2002-065-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): José Tavares Vasconcelos, Advogado: Dr. Waldir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): Massa Falida de Transportes Coletivos Geórgia Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a Recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente a reclamação quanto a ela. **Processo: RR - 2240/2002-036-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Viação Marazul Ltda., Advogada: Dra. Scheylla Furtado Oliveira Salomão Garcia, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Recorrido(s): Jorge D'Assunção Leão, Advogado: Dr. Edilson São Leandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, SPTrans, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a Recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente a reclamação quanto a ela; por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada, Viação Marazul Ltda., por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2347/2002-341-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Josué Santana Serra, Advogado: Dr. João Alves dos Santos, Recorrido(s): Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Kauffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao Reclamante como extraordinárias as horas entre jor-

nadas efetivamente trabalhadas, bem como os respectivos adicionais, conforme a ser apurado em liquidação de sentença. **Processo: RR - 2713/2002-261-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Flag Tecnologia Comercial Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Donaldo Diacov, Advogada: Dra. Márcia Rosângela Carra, Recorrido(s): Metagal Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3512/2002-002-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Dilma Maria da Silva, Advogado: Dr. Roberto Rafael da Cruz, Recorrido(s): Blumenau - 2º Ofício de Registro de Imóveis, Advogado: Dr. Eduardo Arruda Schroeder, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 144, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para dirimir as controvérsias sobre o dano material e moral decorrente da relação de trabalho, e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, para análise do mérito dos pedidos deles decorrentes, como entender de direito. **Processo: RR - 4446/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Anderson dos Passos Martins, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 5668/2002-906-06-00.2 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Gígia Albuquerque da Cruz, Advogado: Dr. Gustavo Roberto Montenegro Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, determinar o retorno do processo ao TRT de origem a fim de que analise o Agravo de Petição do Executado, como entender de direito, afastada a intempestividade. **Processo: RR - 9638/2002-900-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Simbal - Sociedade Industrial de Móveis Banrom Ltda., Advogado: Dr. Oduvaldo de Souza Calixto, Recorrido(s): Sebastião Luiz Batista de Souza, Advogada: Dra. Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de negativa de prestação jurisdicional, à Súmula 330, ao julgamento ultra petita, à invalidade do acordo de compensação e às horas extras/cartões de ponto e conhecê-lo, quanto à base de cálculo das horas extras. No mérito, dar provimento ao recurso para limitar a condenação ao pagamento apenas do adicional de horas extras quanto à parcela salarial variável, relativa às comissões. **Processo: RR - 11853/2002-900-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): Aline Lopes da Encarnação, Advogado: Dr. Antônio Nonato do Amaral Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 14504/2002-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Recorrido(s): Alcir Antônio Perin, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Advogado: Dr. Daniel Martins Felzemburg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição total do pleito de pagamento de diferenças a título de gratificação de função incorporada e seus reflexos, restabelecendo a sentença de fls. 39/41. Fica o Autor dispensado do pagamento dos honorários periciais e das custas, de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor dado à causa. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Daniel Martins Felzemburg. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido(s). **Processo: RR - 21196/2002-900-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrente(s): Edmo Júlio Damasceno, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da Reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, exclusivamente, quanto à base de cálculo dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 21646/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Galaxy Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Guilherme Vieira Nunes Bandeira, Recorrido(s): Raquel Ribeiro Caiado, Advogado: Dr. Giovana Andréa Martins Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "intervalo - digitador", por atrito com a Súmula 346 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento da jornada que exceder o intervalo de 10 minutos a cada 90 minutos de trabalho, na forma da Súmula 346 do TST. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Guilherme Vieira Nunes Bandeira. **Processo: RR - 42404/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Francisco Ribeiro Marques, Advogada: Dra. Mônica Regina Cacioli, Recorrido(s): Freudenberg Nok Componentes Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto a

jornada noturna além das oito horas, quanto as estabilidade provisória. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto a concessão de horas extras no intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ 307 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada de forma integral, de uma hora, acrescido do adicional extraordinário. Ainda, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 46517/2002-900-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrente(s): Hebert Freitas Rodrigues, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada exclusivamente quanto à base de cálculo dos honorários advocatícios, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários advocatícios, no importe de 15%, sejam calculados sobre o líquido apurado na execução da sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto as horas extras, por contrariedade à Súmula 366 (ex-O.J. 23 da SBDI-1) e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir, como extras, os minutos excedentes à jornada normal de trabalho, quando excedentes a cinco, na forma do verbete sumular, assim restabelecida a r. sentença, neste aspecto. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto aos tópicos relativos aos adicionais de periculosidade e de insalubridade. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento dispensar o Obreiro do pagamento da parcela, enquanto perdurar a sua miserabilidade jurídica. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às multas convencionais, por contrariedade ao item II da Súmula 384 (ex-O.J. 239 da SBDI-1), e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a Reclamada ao pagamento das multas previstas nos instrumentos normativos, assim restabelecida a r. sentença, neste aspecto. **Processo: RR - 56167/2002-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outros, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Recorrido(s): Paula Paganelli Löffler e Outro, Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, indeferir a petição a fls.476 e não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 59117/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Viação Santa Tereza de Caxias do Sul Ltda., Advogado: Dr. André Augusto dos Santos, Recorrido(s): João Esteves Homem, Advogado: Dr. Giorgio Massignani Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 61133/2002-900-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telesc, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Hélio Pereira Wendhausen, Advogada: Dra. Gizelly Vanderlinde Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 66933/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Kolynos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Recorrido(s): Raimundo Alberto de Souza, Advogada: Dra. Maria José Giannella Cataldi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o Acórdão a fls. 270 e determinar o retorno dos autos para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para julgamento dos Embargos de Declaração como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas integrantes do Recurso de Revista. **Processo: RR - 407/2003-027-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Edneide Alves de Souza, Advogado: Dr. Antônio Soares, Recorrido(s): Banco Panamericano S.A., Advogado: Dr. Alexandre Altino de Aquino e Grosso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que, no cálculo do repouso semanal remunerado, sejam computadas as horas extras habitualmente prestadas. **Processo: RR - 631/2003-004-10-00.0 da 10a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Distrito Federal, Procuradora: Dra. Lília Almeida Sousa, Recorrido(s): Sebastião Domingues Gonçalves, Advogado: Dr. Guy Furtado de Andrade, Recorrido(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Dalmo Silva Meireles, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da alíquota de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001. **Processo: RR - 678/2003-442-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Valdemar Teixeira, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): Executiva Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 679/2003-161-06-00.3 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Rodoviária Metropolitana Ltda., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrido(s): Sílvio Cavalcanti de Melo, Advogado: Dr. Ednaldo Barbosa de Lima, Recorrido(s): José Severiano Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, §8º, da CLT. **Processo: RR - 703/2003-004-14-40.2 da 14a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - TELERON, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Edmir Nunes Cardoso e Outros, Advogado: Dr. Luiz Zildemar Soares, Decisão: por unani-

midade, dar provimento ao Agravo de Instrumento; conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Prescrição. Expurgos Inflacionários", por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito dos Reclamantes e, conseqüentemente, extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência, isentos os Reclamantes. **Processo: RR - 735/2003-020-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): S. V. C. Jaraguá Comercial Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança - CCCOOP, Advogado: Dr. Antônio Narvaes Leiva, Recorrido(s): Telma Sanches Mula, Advogado: Dr. Cláudio da Costa Chagas, Recorrido(s): Banco GE Capital S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Andrade Stella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 761/2003-094-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Marlene Salette de Lima, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Advogada: Dra. Gisele Soares, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procuradora: Dra. Maria Joseane Fronczak da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema SALÁRIO MÍNIMO E PARCELAS SUPLEMENTARES, mas conhecer quanto ao SALÁRIO-MÍNIMO - PROPORCIONALIDADE À JORNADA - POSSIBILIDADE, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 939/2003-023-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Recorrido(s): Carla da Silva Barroso, Advogado: Dr. Paulo Renato Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Membro da CIPA. Dispensa por justa causa. Inquérito para apuração da falta grave. Desnecessidade. Ausência de análise da alegação de abandono de emprego", por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, afastada a exigência de inquérito judicial para apuração de falta grave, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que se prossiga no julgamento da justa causa alegada, como se entender de direito. **Processo: RR - 1025/2003-005-06-40.5 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LKM Ltda., Advogado: Dr. Charles Vergueiro da Mata Cavalcanti, Recorrido(s): Cristiane Alves Vasconcelos, Advogado: Dr. José Pereira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto a multa dos embargos protelatórios, quanto às horas extras e quanto a aplicação da Súmula 340/TST. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à inaplicabilidade da multa do art. 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para a excluir da condenação. **Processo: RR - 1041/2003-007-17-41.3 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Joemar Bruno Francisco Zagoto, Recorrido(s): Marcos Comper de Aquino, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Recorrido(s): Aloísio Jerônimo de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento; conhecer do Recurso de Revista somente quanto ao tema "Execução contra a Fazenda Pública. Percentual de Juros de Mora. Aplicáveis ao Débitos Trabalhistas", por violação do art. 5º, II da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência de juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. **Processo: RR - 1087/2003-015-10-00.8 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Grupo de Comunicação Três S.A., Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Recorrido(s): Vânia da Silva, Advogado: Dr. Antônio Abrahão Bayma Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema negativa de prestação jurisdicional por violação ao art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional da 10ª Região para que ele se manifeste sobre o tema da compensação. **Processo: RR - 1295/2003-045-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): Luiz Magalhães, Advogada: Dra. Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues, Recorrido(s): Massa Falida da Viação Cruz da Colina Ltda., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 37, § 6º, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da lide a reclamada São Paulo Transporte S.A., julgando, em relação a ela, extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 1315/2003-122-06-85.0 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Domingos da Silva, Advogado: Dr. Milton Luiz Pereira da Silva, Recorrido(s): Start - Sistema e Tecnologia em Recursos Terceirizáveis Ltda., Advogado: Dr. Leandro Lima Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista somente quanto ao tema "prorrogação do contrato temporário - necessidade de autorização do Ministério do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1382/2003-040-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Casemiro Pereira Andrezo e Outros, Advogada: Dra. Samanta de Oliveira, Recorrido(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp, Advogada: Dra.

Taís Bruni Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 1436/2003-060-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): D' Paulo Comercial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Recorrido(s): Marcelo de Lima, Advogado: Dr. João Alberto Siqueira Donula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema HORAS EXTRAS - GERENTE, mas conhecer quanto à INDENIZAÇÃO ADICIONAL, por divergência com a Súmula 314/TST e com a Orientação Jurisprudencial n.º 82 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização adicional. **Processo: RR - 1505/2003-342-01-00.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Orquídea Sacramento, Advogada: Dra. Aline Cristina Brandão, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 341 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários com as incidências legais. Custas pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1536/2003-002-07-00.8 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogada: Dra. Aline Maria Porto Fernandes Farias, Recorrido(s): Maria José Araújo Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência com a Súmula n.º 362/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, com exame do mérito, julgar extinto o presente processo, ante a prescrição biennial total. A Reclamante é beneficiária de justiça gratuita, logo, isenta do recolhimento de custas processuais. **Processo: RR - 1545/2003-002-07-00.9 da 7a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogada: Dra. Maria da Conceição Ibiapina Menezes, Recorrido(s): Maria Lucy Landim Tavares Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Vanderli S. Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência com a Súmula n.º 362/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, com exame do mérito, julgar extinto o presente processo, ante a prescrição biennial total. A Reclamante é beneficiária de justiça gratuita, logo, isenta do recolhimento de custas processuais. **Processo: RR - 1719/2003-008-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Brasilcenter - Comunicações Ltda., Advogada: Dra. Lícia Bonesi Jardim, Recorrido(s): Denise Soares Lopes, Advogado: Dr. Laudelino Pereira do Nascimento Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula n.º 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1838/2003-067-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Cássia de Souza Silva, Recorrido(s): Paulo Aparecido dos Santos, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1902/2003-002-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Natalina do Nascimento Araújo, Advogada: Dra. Ana Izabel Viana Gonsalves, Recorrente(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - Detran/ES, Advogada: Dra. Mirna Maria Sartório Ribeiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, no que tange ao Recurso de Revista da Reclamante, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com apoio no artigo 267, VI, do CPC. Prejudicado o Recurso de Revista do Reclamado. **Processo: RR - 1927/2003-382-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Aldo Albertini, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Recorrido(s): Cobrasma S.A., Advogado: Dr. Esterlino Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao item n.º 344 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças de multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. **Processo: RR - 2096/2003-341-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Arnaldo Ribeiro Maia e Outros, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 341 da SBDI-1/TST e por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários com as incidências legais. Custas pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 2360/2003-023-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Luiz Fabiano de Souza, Advogado: Dr. Eber de Oliveira, Recorrido(s): Rene Marques Silva, Advogada: Dra. Mônica Mariano Jacob Magno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3071/2003-341-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Paulo César de Castro Duque, Advogado: Dr. Ivanil Jacomo da Silva, Recorrido(s): COBRAPL - Companhia Brasileira de Projetos Industriais, Advogado: Dr. Fernando Augusto Silveira Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao termo inicial da prescrição para pleitear diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes dos ex-

purgos inflacionários, por contrariedade à O.J. 344 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição pronunciada pelo Juízo "a quo" e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC, prosseguir no julgamento do recurso, para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 3196/2003-243-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Gilcemar Souza dos Santos, Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira, Recorrido(s): Viação Mauá Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Dário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 3925/2003-342-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sebastiana Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Valéria de Souza Duarte do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e, nos termos do artigo 515, § 3º, do CPC, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários. Invertido o ônus de sucumbência. **Processo: RR - 3956/2003-341-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Luiz Antônio Garcez Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao termo inicial da prescrição, para pleitear diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, por ofensa ao art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição pronunciada pelo Juízo "a quo" e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC, prosseguir no julgamento do recurso, para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 4235/2003-201-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Massa Falida da Peticamps S.A. - Embalagens e Outro, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Eronildes Soares, Advogado: Dr. Luís Carlos Laurindo, Recorrido(s): Massa Falida de Heleny S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Proceder a reatuação dos presentes autos para fazer constar como Recorrente apenas a Massa Falida da Peticamps S.A. Embalagens, e também como Recorrida a Massa Falida da Heleny S.A. **Processo: RR - 4318/2003-341-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): José Augusto de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Alencar Dorez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao termo inicial da prescrição para pleitear diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, por contrariedade à O.J. 344 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição pronunciada pelo Juízo "a quo" e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC, prosseguir no julgamento do recurso, para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 4329/2003-341-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Isaías Ivo Suíço, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Bianca Moraes Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao termo inicial da prescrição, para pleitear diferenças da indenização de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, por contrariedade à O.J. 344 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição pronunciada pelo Juízo "a quo" e, com esteio no art. 515, § 3º, do CPC, prosseguir no julgamento do recurso, para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 74843/2003-900-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Gillette do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Francinete Segadilha França, Recorrente(s): Waner Holanda Salgado, Advogada: Dra. Adriana Lo Presti Mendonça Cohen, Decisão: por unanimidade, não conhecer, integralmente, do Recurso de Revista. **Processo: RR - 80176/2003-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Recorrido(s): Fernando José Coutinho Mendonça, Advogada: Dra. Luciana Gato Plácido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao Plano Bresser e aos honorários advocatícios; conhecê-lo, por contrariedade à Súmula 322, quanto à limitação do reajuste salarial à data-base, e, no mérito, dar provimento ao recurso para limitar os reajustes salariais concedidos ao período de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Prejudicada a análise da matéria relativa à sucessão trabalhista. **Processo: RR - 81/2004-029-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - Asbace e Outra, Advogada: Dra. Maria Cristina Reis Flóres, Recorrido(s): Rodrigo Lima da Rocha, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 173/2004-024-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Min.



Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Recorrido(s): Jaime Floriano dos Santos, Advogado: Dr. Emerson Barboza de Almeida Soares, Recorrido(s): Massa Falida de Auto Viação Vitória SP Ltda., Advogado: Dr. Absalão de Souza Lima, Recorrido(s): Expresso Paulista Ltda., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao item IV da Súmula 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta à São Paulo Transporte S.A. e, por consequência, excluí-la da lide. **Processo: RR - 200/2004-321-06-85.0 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Banca de Jogo de Bicho Sonho Real, Advogado: Dr. Albézio de Melo Farias, Recorrido(s): Antônio Cabral de Lima, Advogado: Dr. Moacir Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 340/2004-051-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Rosembergue Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contrato nulo. Efeitos", por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, à luz da Súmula n.º 363 do TST, declarar a nulidade do contrato havido sem a submissão a certame público com a consequente exclusão da determinação de anotação na CTPS, mantendo a limitação da condenação do Reclamado ao pagamento do saldo de salários de 2004 (8 dias) e dos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalho. **Processo: RR - 448/2004-101-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Dra. Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Jair Gomes de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS, excluir da condenação as demais parcelas mantidas no acórdão. **Processo: RR - 479/2004-069-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Carlos Alberto de Souza, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 527/2004-107-15-00.7 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo da Silva Prudente, Recorrido(s): Elaine Raia de Santana, Advogado: Dr. João Flávio Pessoa, Decisão: por unanimidade, (I) conhecer do Recurso de Revista no tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à Súmula n.º 381 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral; e (II) dele não conhecer quanto ao tema "horas extras - limitação ao período comprovado". **Processo: RR - 558/2004-009-06-00.1 da 6a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Luciana Correia de Moura, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito, Recorrido(s): Quanta Informática e Consultoria Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula, 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença em que se declarou a responsabilidade subsidiária da Caixa Econômica Federal. **Processo: RR - 672/2004-083-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Advogada: Dra. Zilma Maria Lima dos Santos, Recorrido(s): Luiz Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Adilson José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 794/2004-004-17-00.6 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): BGT Comércio de Alimentos Ltda. (Restaurante Suá), Advogada: Dra. Carla Gusman Zouain, Recorrido(s): Ewerton Rodrigues Nascimento, Advogada: Dra. Eliete Gomes Tescher, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ART. 477 DA CLT. RECONHECIMENTO, EM JUÍZO, DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 351 DA SBDI-1. APLICAÇÃO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 477 da CLT. **Processo: RR - 838/2004-045-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): Milton Júlio Maragno, Advogado: Dr. Mário Sérgio Fernandes de Carvalho, Recorrido(s): Viação Marazul Ltda., Advogada: Dra. Scheylla Furtado Oliveira Salomão Garcia, Recorrido(s): Breda Transportes e Turismo Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao item IV da Súmula 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta à São Paulo Transporte S.A. e, por consequência, excluí-la da lide. **Processo: RR - 850/2004-441-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Amadeu's de Santos Bar Ltda. - ME, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Gazolli Veronez, Recorrido(s): Flávio de Lacerda, Advogado: Dr. Marcelo Batista Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1051/2004-066-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda. (Em

Recuperação Judicial), Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Recorrido(s): Rosineide Aparecida de Souza, Advogado: Dr. Paulo Rubens Mariano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1055/2004-206-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Aloisio Ribeiro dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Cleber Guimarães de Mello, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Recorrido(s): Aymoré Empreendimentos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1161/2004-061-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Roberto Viana Gomes, Advogado: Dr. Ivan Pacheco Marques, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao item n.º 344 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e julgar procedente a pretensão do Autor em receber as diferenças da multa de 40% do FGTS advindas dos expurgos inflacionários. **Processo: RR - 1197/2004-035-12-00.4 da 12a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Recorrido(s): Rogério Ávila dos Santos Filho, Advogado: Dr. Cid Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1202/2004-014-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Companhia Industrial e Agrícola Ometto, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): Antônio Carlos Bilatto e Outras, Advogada: Dra. Sueli Yoko Taira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para pronunciar a prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a multa por embargos protelatórios. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelos Reclamantes, no importe de R\$17,58, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial de R\$879,01, dispensados (fls. 29/30). **Processo: RR - 1226/2004-001-22-00.6 da 22a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Martins Vilarinho, Recorrido(s): Mércia Maria Aguiar Reis, Advogada: Dra. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que aprecie o agravo de petição da Executada, como entender de direito. **Processo: RR - 1312/2004-030-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio José Monteiro, Advogado: Dr. Hércules de Souza Calbar, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Renata Almeida Vasques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para processar o recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento dos expurgos inflacionários. **Processo: RR - 1706/2004-001-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Norpel - Pelotização do Norte S.A., Advogado: Dr. Abelardo Galvão Júnior, Recorrido(s): Doriedson Coutinho Deorce, Advogado: Dr. Hugo Mathias, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 46 da Lei nº 8541/92 (artigo 5º, inciso II da Constituição da República) e contrariedade ao item II da Súmula 368 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de determinar que os descontos fiscais incidam sobre a totalidade do valor da condenação, no momento em que o crédito se torne disponível ao Reclamante.

**Processo: RR - 2323/2004-051-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Nárijá Geordana Bandeira Chaves e Outros, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula n.º 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS de todo o período trabalhado, excluir da condenação as parcelas e obrigação de fazer deferidas no acórdão, restabelecendo a r. sentença. **Processo: RR - 2713/2004-051-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Maria Soares Borges, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Roraima - Coopromede, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula n.º 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção do saldo de salário referente a vinte e um dias e dos valores relativos aos depósitos para o FGTS do período laborado, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CPTS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 3853/2004-051-11-00.8 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Kleber Sousa do Nascimento, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso tão-somente quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula n.º 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS do período

laborado, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CTPS e as demais parcelas deferidas no acórdão. **Processo: RR - 3895/2004-051-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Nilton Augusto Souza da Rocha, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contrato nulo. Efeitos", por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do Reclamado aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalho, com a consequente exclusão da obrigação de fazer correspondente à anotação na CTPS. **Processo: RR - 4656/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Raimunda da Silva Souza, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula n.º 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS de todo o período laborado, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CTPS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 4801/2004-052-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Mariano Terço de Melo, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas DEPÓSITOS PARA O FGTS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E DE IRRETROATIVIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI N.º 8036/90 e COMPENSAÇÃO, mas conhecer quanto ao tema CONTRATO NULO - EFEITOS, por contrariedade ao art. 37, II e § 2º, da Constituição e à Súmula 363/TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, em face da nulidade da contratação, porque celebrada sem prévia submissão a concurso público na vigência da Constituição de 1988, excluir da condenação o reconhecimento do vínculo empregatício, a assinatura na CTPS e todas as verbas deferidas pelo TRT à fl.100, inclusive a multa do FGTS, e mantê-la exclusivamente quanto aos depósitos para o FGTS de todo o período trabalhado. **Processo: RR - 4852/2004-052-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Jucineide de Almeida Barroso, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Contrato nulo. Efeitos", por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato havido sem a submissão a certame público com a consequente exclusão da determinação de anotação na CTPS, mantendo a limitação da condenação do Reclamado aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalho. **Processo: RR - 141580/2004-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Alexandre Almeida de Moraes, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Recorrido(s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista quanto à preliminar de nulidade. Por maioria, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao item V da Súmula 102 do TST, vencida a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, que juntará voto divergente e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para condenar o Banco-Reclamado ao pagamento de horas extras excedentes à sexta diária. **Processo: RR - 187/2005-013-13-00.0 da 13a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Catarina Gomes de Lima, Advogado: Dr. José Fernandes Mariz, Recorrido(s): Município de São Vicente do Seridó, Advogado: Dr. Wanderley José Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência com a Súmula 363/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação imposta pela sentença o pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 209/2005-025-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Fundação Universitária de Cardiologia, Advogada: Dra. Maria Consuelo Ciarlíni, Recorrido(s): Rogério da Silva, Advogado: Dr. Joel Carvalho Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 232/2005-091-09-00.3 da 9a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Rivaildo da Silva Mantovani, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Sabarálcool S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Lauro Fernando Pascoal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 395/2005-006-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): Nilton Mendes de Lima, Advogada: Dra. Lenilse Carlos Pereira de Oliveira, Recorrido(s): Transportes Urbano Nova Paulista Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a ilegitimidade passiva da São Paulo Transporte S.A. para figurar no pólo passivo do presente feito. **Processo: RR - 450/2005-054-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Recorrido(s): Amantino Ardisson, Advogada: Dra. Cláudia Maria da Silva, Recorrido(s): Massa Falida de Fretrans - Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a Recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente a reclamação quanto a ela. **Processo: RR - 484/2005-662-04-00.3 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia

Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogada: Dra. Virgínia Andréa Kremer, Recorrido(s): Sidnei Sebastião de Oliveira, Advogado: Dr. Gilberto da Silva Moysés, Recorrido(s): Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. - Portserv, Advogado: Dr. Leonardo Vianna Metello Jacob, Decisão: por unanimidade, (I) conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; e (II) dele não conhecer no tocante aos demais temas. **Processo: RR - 491/2005-027-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Sport Club Internacional, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães dos Reis, Recorrido(s): João Osório de França, Advogado: Dr. Maurício Ricardo da Silva Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 529/2005-001-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Alessandro Andrade Paixão, Recorrido(s): Júlio Alberto Rasseli, Advogado: Dr. Luiz Augusto Bellini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: RR - 610/2005-022-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Recorrido(s): Luci Barroso das Chagas e Outros, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS quanto ao tema complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista e extinguir o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência, dispensado nos termos da lei. Prejudicado o exame dos demais temas do Recurso de Revista da reclamada. Prejudicado o exame do Recurso de Revista da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, em razão da análise do Recurso de Revista da FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. **Processo: RR - 702/2005-004-24-00.0 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cicero Furtoso da Silva, Advogado: Dr. Artur Gomes Pereira, Recorrido(s): Viação São Francisco Ltda., Advogado: Dr. Emerson Alexandre Hirata e Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 715/2005-070-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cerealista Maranhã Ltda., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Recorrido(s): Rogério Riva Mafea, Advogado: Dr. Laércio Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, (I) deixar de apreciar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do artigo 249, § 2º, do CPC; (II) conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da guia de recolhimento de custas juntada às fls. 289, determinar a remessa dos autos à origem, para que prossiga o Tribunal Regional no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito; e (III) julgar prejudicado o exame do tema referente a horas extras. **Processo: RR - 721/2005-431-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Araguia Construtora Brasileira de Rodovias S.A., Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Recorrido(s): Juvenal Silva Sousa, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 195, I, "a", da Constituição Federal e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência das contribuições previdenciárias sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 742/2005-045-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas, Recorrido(s): Nelson Luiz Soares de Oliveira, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista, por afronta à OJ 344, vencido o Sr. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, relator, que juntará voto divergente e, no mérito, via de consequência, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo com julgamento do mérito, invertidos os ônus da sucumbência, isento o Reclamante, beneficiário da justiça gratuita. Redigirá o acórdão a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. Falou pelo Recorrente(s) a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. **Processo: RR - 842/2005-008-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): SF Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Ruy Luiz Lopes, Recorrido(s): Carlos Alberto Santos, Advogado: Dr. Gilberto Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 973/2005-013-00.0 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fratelli Vita Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Recorrido(s): Ivan Santos do Nascimento, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1099/2005-137-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Marcos Antônio Duarte, Advogada: Dra. Bernadete de Lourdes Nunes Pais,

Recorrido(s): Sondamar Poços Artesianos Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1145/2005-013-10-00.2 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Patzlaff, Recorrido(s): Argileu Francisco da Silva, Advogado: Dr. Euler Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1208/2005-053-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Geane Vilanova de Sousa, Advogado: Dr. Francisco de Assis Guimarães Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1211/2005-201-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Município de Manacapuru, Advogada: Dra. Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite, Recorrido(s): Gelsimara da Silva Rolim, Advogada: Dra. Maria do Carmo de Magalhães Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto à competência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CPTS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 1274/2005-008-06-00.7 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Audiplan - Advocacia de Empresas Manuel Cavalcante & Rita Cavalcante S/C, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Thaciana Cristine de Barros, Advogado: Dr. Bruno Galiano, Advogada: Dra. Maria Tenório de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1349/2005-005-13-00.2 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Collela Maciel, Advogada: Dra. Marília Almeida Vieira, Recorrido(s): Osmani Tadeu Andrade de Queiroz, Advogado: Dr. Artur Galvão Tinoco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total do direito de ação e, com base no artigo 269, inciso IV, do CPC, extinguir o processo com julgamento do mérito. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Bruno Machado Collela Maciel. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 1398/2005-025-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Wagner Pereira da Silva, Advogado: Dr. Aldrim Büttner, Recorrido(s): Tecnodata Serviços - Cooperativa dos Profissionais Autônomos em Atividades Administrativas e de Gestão do Processo Produtivo, Advogado: Dr. Flávio Kaufman, Recorrido(s): Hot Service Air Cargo Ltda., Recorrido(s): Cooperativa Producoop Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1739/2005-007-06-00.3 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ernandes Guedes de Oliveira, Advogada: Dra. Mirtes Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Venerável Ordem Terceira de São Francisco do Recife, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1797/2005-051-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Maria Selma da Silva Abreu, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS sobre o período delimitado na fundamentação, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CTPS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 1860/2005-070-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogada: Dra. Renata Hipólito Nami Gil, Recorrido(s): Cláudia Aparecida Vieira Rodrigues, Advogado: Dr. Cláudio Williams da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diferenças de horas in itinere, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir-las da condenação. **Processo: RR - 1986/2005-101-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Antonildo do Socorro Nahum da Costa, Advogado: Dr. Carlos Gonçalves Gomes, Recorrido(s): Município de Igarapé Mirim, Advogado: Dr. Raimundo Augusto Lobato de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que, superada a questão da competência, prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1987/2005-101-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Benedita Trindade Alves, Advogado: Dr. Carlos Gonçalves Gomes, Recorrido(s): Município de Igarapé Mirim, Advogado: Dr. Raimundo Augusto Lobato de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114 da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que, superada a questão da competência, prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 2337/2005-055-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Cartonagem Jauense Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Brancaglione, Recorrido(s): Pedro Donizete Moreno, Advogado: Dr. Cristiano Madella Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2368/2005-055-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Min.

Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): São Paulo Transportes S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Recorrido(s): Edmário Alves de Almeida, Advogada: Dra. Cláudia Maria da Silva, Recorrido(s): Consórcio Trolebus Arican-duva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolver a Recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi atribuída, julgando improcedente a reclamação quanto a ela. **Processo: RR - 2723/2005-051-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Ezuila Rodrigues Lima, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS do período laborado, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CTPS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 2885/2005-052-11-00.3 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Hely de Deus Lima Ferreira, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos ao FGTS do período trabalhado, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CTPS e as demais parcelas deferidas no acórdão. **Processo: RR - 3788/2005-051-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria Noeme Vale de Lucena, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS do período laborado, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CPTS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 3847/2005-052-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Cleuzia da Silva Viriato, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos do FGTS sobre o período reconhecido, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CPTS e as demais parcelas deferidas. **Processo: RR - 3924/2005-019-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): BS Motores Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Beduschi, Recorrido(s): Sidney Rosa, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Recorrido(s): Brimadec Comércio de Materiais Elétricos Ltda., Advogado: Dr. Frederico Carlos Barni Hulbert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 7251/2005-003-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Ari Alberto Ruschel, Advogado: Dr. Sebastião Vergo Polan, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 76/2006-115-15-00.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Vitapelli Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Recorrido(s): Jorge Farias, Advogada: Dra. Sandra Maria Romano Montanha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 158/2006-101-11-00.8 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Município de Parintins, Procurador: Dr. Elias Marinho Sicsú, Recorrido(s): José Augusto da Silva Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à nulidade contratual, por violação constitucional e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, à exceção dos valores relativos aos depósitos para o FGTS, sem a indenização de 40%, excluir da condenação as anotações na CTPS e as demais parcelas mantidas no acórdão. **Processo: RR - 190/2006-015-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil S.A., Advogada: Dra. Paula Nunes Bastos, Recorrido(s): Jucélia Maria Souza da Silva, Advogado: Dr. João Alexandre Panosso, Decisão: por unanimidade, não conhecer, integralmente, do Recurso de Revista. **Processo: RR - 209/2006-012-10-00.2 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Robson Vieira Teixeira de Freitas, Recorrido(s): Odair Ribeiro Pissarro, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrido(s): Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Mozart Camapum Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 1º-F da Lei 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da alíquota de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, a partir de setembro de 2001. **Processo: RR - 263/2006-332-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Dilly Nordeste S.A., Advogada: Dra. Priscila de Oliveira, Recorrido(s): Alcione Luiz Barboza, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 507/2006-004-07-00.4 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan





Pereira, Recorrente(s): Rent Ar Comércio e Serviços de Aparelhos Eletro e Eletrônicos, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Régis Gonçalves Pinheiro, Recorrido(s): Maria Elizangela Freire, Advogado: Dr. Francisco Wellington Pinheiro Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 879/2006-037-12-00.4 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sônia Maria Meneguzzi Ratkiewicz, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Giselle Dausen Capella, Decisão: por unanimidade, (I) deixar de apreciar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do artigo 249, § 2º, do CPC; (II) conhecer do apelo no tópico "Adesão ao Plano de Incentivo à Demissão Voluntária - Abrangência da Quitação", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a tese da quitação irrestrita do contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que reabra a instrução processual e prossiga o feito, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1 e da Súmula nº 330, ambas do TST, examinando se os pedidos deduzidos na presente Reclamação Trabalhista estão consignados no termo de rescisão; (III) conhecer parcialmente do Recurso de Revista no tema "Assistência Judiciária Gratuita", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 304 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à Reclamante o benefício da gratuidade judiciária; (IV) conhecer do recurso no tocante à "litigância de má-fé", por violação ao artigo 17 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa e da indenização por litigância de má-fé; e (V) julgar prejudicado o exame da preliminar de cerceamento de defesa. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR - 1078/2006-006-24-00.2 da 24a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro-Oeste - Sinergás - C/O, Advogado: Dr. Custódio Godoeng Costa, Recorrido(s): José Cassiano Leite Neto - ME, Advogado: Dr. Paulo César Recalde, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1114/2006-013-06-40.9 da 6a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Firmo Marques de Souza Lima, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Fábio Porto Esteves, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 do TST; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 7º, inciso I, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o entendimento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, determinar o retorno dos autos àquela Corte, a fim de que prossiga no julgamento da lide, como entender de direito. **Processo: RR - 1449/2006-004-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Haroldo Souza Silva, Advogado: Dr. Antonino Maia da Silva, Recorrido(s): Eliete Azevedo Damasceno, Advogado: Dr. Fabrício Jorge Rosa de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1476/2006-028-15-00.5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogada: Dra. Renata Hipólito Nami Gil, Recorrido(s): João Batista de Jesus, Advogado: Dr. Cláudio Williams da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1786/2006-205-08-40.5 da 8a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogada: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza, Recorrido(s): Raimundo Gomes Batista, Advogado: Dr. José Elivaldo Coutinho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar que seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 100, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: AG-AG-AIRR - 999/2005-021-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cristina Aparecida de Almeida Batista, Advogado: Dr. José Aparecido Marcussi, Advogado(s): Procter & Gamble do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: AIRR e RR - 21278/1998-006-09-00.2 da 9a. Região.** corre junto com AIRR - 21278/1998-006-09-41.0, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s) e Recorrido(s): Ivonir Gomes de Amorim, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Müller de Bebidas, Advogado: Dr. Alberto Augusto De Poli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamante, e não conhecer integralmente

do Recurso de Revista da reclamada. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Alberto Augusto De Poli. **Processo: AIRR e RR - 698391/2000.2 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): Analdo Luiz Gonzaga, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s) e Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante; por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista da Reclamada. **Processo: AIRR e RR - 1759/2001-010-18-00.8 da 18a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s) e Recorrido(s): Gilmar de Oliveira Mota, Advogada: Dra. Ludmyla Sousa Paranhos Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Beg S.A., Advogado: Dr. José Antônio Alves de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Não conhecer integralmente do Recurso de Revista Adesivo do reclamado. Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Ludmyla Sousa Paranhos Silva. **Processo: AIRR e RR - 1801/2001-026-03-00.8 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): Manoel dos Santos Filho, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista no tópico "Minutos residuais - Pagamento como extras - Devido", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto; conhecer do Recurso de Revista no tema "Intervalo intrajornada - Redução por norma coletiva", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, proclamando a invalidade da norma coletiva que reduziu o intervalo intrajornada, reformar o acórdão regional e condenar a Reclamada ao pagamento de 20 minutos diários e reflexos, em estrita adequação ao pedido inicial, pelo período em que a duração do trabalho excedeu a 6 (seis) horas diárias. **Processo: AIRR e RR - 730163/2001.6 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): Alysson Lúcio de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR e RR - 781615/2001.0 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): Joaquim Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s) e Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista da Reclamada e julgar prejudicado o Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: AIRR e RR - 789231/2001.4 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s) e Recorrido(s): Ricardo Eduardo Neves, Advogado: Dr. José Carlos Sobrinho, Agravado(s) e Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 938/2003 desta Corte. **Processo: A-AIRR - 221/2002-127-15-41.0 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp, Advogado: Dr. Celso Pedroso Filho, Agravado(s): Adonias Raimundo de Oliveira, Advogado: Dr. Eloísa Bestold Bomfim, Agravado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, Advogada: Dra. Maria Paula Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-RR - 921/2002-019-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Luci Rodrigues de Pedrosa Canals, Advogado: Dr. Michelangelo Liotti Raffaele, Agravado(s): Conselho Regional de Economia da 10ª Região-MG, Advogada: Dra. Daniela Nogueira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 2525/2002-241-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): Érivelto de Oliveira Vilella, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - Emtu/SP, Advogado: Dr. Marco Túlio Meirelles Báfero, Agravado(s): Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: A-AIRR - 555/2003-254-02-40.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Vanderlande Domingos Ramos e Outro, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 906/2003-053-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: A-AIRR - 1135/2003-911-11-40.5 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): Ronaldo Costa Macêdo, Advogado: Dr. Delias Tupinambá Vieiralves, Agravado(s): Massa Falida da Sharp do Brasil S.A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogada: Dra. Cláudia Moraes Nadaf da Costa Val, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo:**

**A-AIRR - 1245/2003-461-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): Odézio Moreno Campagnolli, Advogada: Dra. Sandra Maria Estefam Jorge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo e aplicar à reclamada a multa de 10% - dez por cento -, calculados sobre o valor corrigido da causa, prevista no § 2º do art. 557 do CPC. **Processo: A-AIRR - 2005/2003-002-08-40.1 da 8a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Afonso Ferreira de Lima Neto, Advogado: Dr. Ricardo Bonasser de Sá, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 2008/2003-242-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Celeste de Azevedo Lustosa, Agravado(s): Juarez Mendes dos Santos, Advogada: Dra. Alzira da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: A-AIRR - 2098/2003-282-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - Faect, Procurador: Dr. Alde da Costa Santos Júnior, Agravado(s): Mariângela Gonçalves Pereira, Advogado: Dr. Mauro de Freitas Bastos, Agravado(s): Cooperativa de Serviços Múltiplos Pan-Americana Ltda. - Cosepa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: A-AIRR - 93554/2003-900-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 1081/2004-015-01-40.5 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Carlos Viviani, Advogado: Dr. Moisés Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 1569/2004-106-15-40.3 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): Regina Célia de Oliveira Missali, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 1637/2004-043-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IGL Industrial Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Alcides da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: A-RR - 3396/2004-051-11-00.1 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Agravado(s): Francisco Mendes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 469/2005-016-10-40.7 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá Benevides, Agravado(s): Antônia Viana de Lacerda, Advogado: Dr. Wanderley Campos, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - Cotradasp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 625/2005-020-10-40.9 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Anselmo Nascimento de Sousa, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Agravado(s): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 682/2005-013-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): União (Ministério da Saúde), Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Pablo Medeiros de Almeida, Advogado: Dr. Albertino Ribeiro Coimbra, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - Cootradasp (Em Liquidação), Advogado: Dr. Maicon Andrade Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 802/2005-028-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Tiago Francisco Duarte, Advogada: Dra. Kelly Rejane Costa Santos, Agravado(s): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 840/2005-013-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): João Ledo de Sá, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 1501/2005-010-06-40.5 da 6a. Região.** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jubirandir Hermínio de Melo, Advogada: Dra. Leoneide Souto Ribeiro de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 116/2006-057-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Escola Infantil Chapeuzinho Vermelho Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Sônia Maria Rodrigues, Advogada: Dra. Magda Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, por irregularidade de representação processual.

**Processo: A-AIRR - 159/2006-049-02-40.8 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lourival Gama, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Dr. Paulo Rogério de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 1236/1996-059-15-00.6 da 15a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Waldomiro Francisco Ramos da Cunha, Advogada: Dra. Maria Goreti Vinhas, Embargado(a): Açoes Villares S.A., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 1461/1998-047-02-40.0 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Walkiria dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiodo, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Mauro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 974/1999-205-01-40.4 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Dib Nessim Endebo, Advogada: Dra. Marli Lima Magalhães, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 1583/1999-027-01-41.0 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Edgard Santos Aderne, Advogado: Dr. José Ricardo da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 3072/1999-035-02-40.0 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: José Feliciano de Mello Irmão, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 411/2000-023-04-41.2 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Rosa Cecília Augusto Paquelin, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher, com base nos art. 462 do CPC e da Súmula 394/TST, os embargos de declaração, para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir a multa de 40% sobre o FGTS de todo o contrato de trabalho, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90. **Processo: ED-RR - 1335/2000-027-03-00.6 da 3a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Newton Ferreira da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 623307/2000.0 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: João Revadal Inácio da Silva, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Mônia Ribeiro Tavares Perini, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Gisela Manchini de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 695896/2000.9 da 3a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Maria Helena de Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 703296/2000.6 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Percy Flávio Marchiori Diefenbach, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Izane de Fátima Moreira Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para determinar que conste a improcedência do pedido de honorários advocatícios, bem como para deferir o pedido de justiça gratuita. **Processo: ED-RR - 715656/2000.0 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Alzira da Silva Martins de Oliveira, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 28/2001-094-15-40.0 da 15a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Embargado(a): Vanderlei Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Valentim Motta, Embargado(a): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR e RR - 722489/2001.9 da 9a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Cláudia Rodrigues, Advogado: Dr. Júlio Cesar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios manifestamente protelatórios e condenar o Embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-RR - 760076/2001.8 da 3a. Região,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Alaim Matozinhos dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 787844/2001.0 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Antônio Volff, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Simara Cardoso Garcez, Decisão: por unanimidade, acolher, com base nos art. 462 do CPC e da Súmula 394/TST, os embargos de declaração, para, imprimindo-lhes efeito modificativo, demonstrada oposição de teses, no que tange aos efeitos da aposentadoria espontânea sobre o contrato individual de trabalho, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 790327/2001.7 da 23a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Brasil Telecom S.A. - TELEMAT, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco Otílio da Silva, Advogado: Dr. José Nascimento de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 809732/2001.5 da 14a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Ceplac no Estado de Rondonia - Sintracer, Advogado: Dr. José Geraldo Lopes de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-E-ED-ED-ED-RR - 861/2002-101-04-40.5 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Clementino Ferro de Freitas, Advogado: Dr. Jair Arno Bonacina, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1412/2002-073-02-40.0 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargado(a): Expedita Medeiros dos Santos Silvério, Advogada: Dra. Maria Murita Pinto Rabelo, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1885/2002-900-02-00.7 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Maria Jivonete dos Santos, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 2318/2002-900-04-00.7 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Orlando Gonçalves Teixeira, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Paulo de Tarso Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher, com base nos art. 462 do CPC e da Súmula 394/TST, os embargos de declaração, para, imprimindo-lhes efeito modificativo, demonstrada oposição de teses, no que tange aos efeitos da aposentadoria espontânea sobre o contrato individual de trabalho, dar provimento ao agravo de instrumento, para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-RR - 7646/2002-900-01-00.6 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Vânia Rodrigues Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 14449/2002-900-15-00.7 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Eliamara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): José Cândido da Silva, Advogado: Dr. João Luiz Marinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 16519/2002-900-03-00.7 da 3a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Apio Costa Rosa, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 49128/2002-900-01-00.0 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Embargado(a): José Tavares de Brito, Advogado: Dr. Almir Bispo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 63138/2002-900-01-00.8 da 1a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Embargado(a): Manoel Martins Ferreira, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 12/2003-010-10-40.2 da 10a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Rachel Viana Meneses, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Embargado(a): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Embargado(a): Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, Advogado: Dr. André Vieira Macarini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 696/2003-046-02-40.6 da 2a. Re-**

**gião,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Roberto Teixeira, Advogado: Dr. Luciano José Nunes, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 832/2003-010-15-00.2 da 15a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Embargado(a): Francisco Otávio Sartori, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Embargado(a): Brasil Ferrovias S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para, integrando o acórdão ora embargado, julgar improcedentes os pedidos dos Reclamante e inverter os ônus da sucumbência, isento. **Processo: ED-RR - 1006/2003-007-07-00.1 da 7a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Vesper S.A., Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Embargado(a): Pedro Augusto Campos Monteiro, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Valente, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios apenas para se prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1408/2003-001-12-85.3 da 12a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação Celesc de Seguridade Social - Celos, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Embargado(a): Lauro Bonfim dos Passos, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios de ambas as Reclamadas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 1749/2003-016-03-40.9 da 3a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sissy Eliane Jorge, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 108910/2003-900-04-00.5 da 4a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Juares Silveira Bortoloto, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Hospital Fêmnia S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 803/2004-010-03-40.1 da 3a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Adriana Marinho de Almeida Couto, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 1504/2004-061-02-00.8 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Osvaldo Caetano da Silva Filho, Advogada: Dra. Jussara Soares Carvalho, Embargado(a): Construdecor S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Magalhães Furulli, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar o erro material apontado e excluir da decisão embargada o "negar seguimento" constante ao final da decisão à fl.130. **Processo: ED-AIRR - 2117/2004-073-02-40.3 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Luís Umberto Pereira de Araújo, Advogado: Dr. Fabiana Mussato de Oliveira, Embargado(a): Wilson Curia, Advogado: Dr. Carlos Blauth Ribeiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 2664/2004-053-02-40.4 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Néelson Benedito da Costa, Advogada: Dra. Tânia Regina Secondo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 793/2005-075-02-40.6 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Alberto Brandão Henriques Maimoni, Embargado(a): Analto Vieira da Silva, Advogado: Dr. Elias Aparecido de Moraes, Embargado(a): Auto Viação Santa Bárbara Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 870/2005-004-19-40.8 da 19a. Região,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Embargado(a): Aldanir Tavares de Abreu e Outros, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 872/2005-002-22-40.8 da 22a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa, Advogada: Dra. Angela Oliveira Baleiro, Advogado: Dr. Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): José de Sousa Cunha, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1253/2005-016-02-40.2 da 2a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Fabiano Monteiro Alves e Outra, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Draus José Pereira Costa, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Embargado(a): Paulo Romanini Resstom, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Augusto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 10830/2005-013-09-40.0 da 9a. Região,** Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, Embargante: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funpbe e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Marília Aparecida Neri Barbosa, Advogado: Dr. Ivan José Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 19284/2005-013-11-00.7 da 11a. Região,** Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - Seduc, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): Teodora Teixeira Alvarenga, Advo-





gado: Dr. Vanias Batista de Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 96898/2003-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, Recorrido(s): Murillo Amoedo Costa, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Decisão: adiar o julgamento do processo em face de pedido de vista regimental, da Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. O Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator conheceu do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação dos autos. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, isento. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 997/2002-018-02-85.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Recorrido(s): Elenice Virches Soares, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora, enviando-o ao Gabinete. **Processo: RR - 1959/2003-049-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Isabel Leal Rocha Miranda, Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Recorrido(s): Clarisse da Fonseca Ribeiro da Silva e Outra, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Castro, Decisão: retirar o processo de pauta, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência. **Processo: RR - 804/2004-072-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, Recorrido(s): Paulo César Quintanilha, Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Decisão: adiar o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental, da Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. O Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator, não conheceu do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrido(s) o Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). **Processo: RR - 466/2006-022-24-00.5 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Dr. Adelmio Pradela, Recorrido(s): José Elias Moreira, Advogado: Dr. Wander Medeiros Arena da Costa, Decisão: adiar o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. A Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora, conheceu do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1033/2004-052-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Ademilson Pereira da Costa, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Agravado(s): Indústria e Comércio de Alimentos Nota 10 Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Cadete Spindola, Decisão: retirar o processo de pauta em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Compareceu à Sessão o Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga para fazer parte da composição que julgou os processos em que se encontravam impedidos o Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e cinquenta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Coordenadora da Turma

#### COORDENADORIA DA 4ª TURMA

##### ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às nove horas, teve início a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Barros Levenhagen, estando presentes os Exmos. Ministros Ives Gandra Martins Filho e Maria de Assis Calsing, o Procurador Regional do Trabalho Enéas Bazzo Torres e o Coordenador da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. O Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho solicitou que se registrasse o aniversário do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, parabenizando-o pelo transcurso de seu natalício em 27/9/2007, no que foi seguido pelos demais membros da Corte, pelo Dr. Alexandre Pociari Pereira, em nome dos advogados presentes, e pelo douto representante do Ministério Público, Dr. Enéas Bazzo Torres. O inteiro teor dos pronunciamentos consta nas notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 1327/1989-001-22-40.1 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Antônio Soares Araújo e Outros, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de ins-

trumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2408/1989-038-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Rosa Ester Sáez Figueroa, Agravado(s): Bonifácio Rodrigues Martins Neto, Advogado: Dr. Paulo Nicodemo Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 967/1992-014-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Ulysses Fernandes de Freitas, Advogada: Dra. Rosilda Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1426/1993-002-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Jorge Luiz Rangel da Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Fontana Sky Restaurante Legítimo Rei do Bacalhau Ltda., Advogado: Dr. Antônio Guedes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1025/1995-040-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Abril Vídeo da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Alexandre Rodrigues Penteado, Advogado: Dr. José Joaquim Bouças de Moraes Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1388/1995-015-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Therezinha Maria Schmidt, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo conhecimento e provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359/1997-022-09-41.1 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Climax Lopes da Silva, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2830/1997-002-19-44.8 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Fernando José Lins Peixoto e Outros, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - Faeal, Advogado: Dr. Valter José Vieira Calazans, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 549/1998-023-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Danisco Ingredientes Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Paulo Eduardo da Silveira, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1038/1998-315-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ficap S.A., Advogado: Dr. Nivaldo Roque Pinto de Godoy, Agravado(s): Ademair Teixeira Viana Filho, Advogado: Dr. Samuel Solomca, Agravado(s): Massa Falida de Ralclis Conservação e Limpeza S/C Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1191/1998-009-05-40.4 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luiz Humberto Vieira Gomes, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 148/1999-023-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Engin S.A. Engenharia Industrial e Outra, Advogado: Dr. Roberto Basílio de Gayoso e Almendra, Agravado(s): Antônio Fernandes Guedes e Outros, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2406/1999-464-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Karman-Ghia do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Alice Antunes Álvares Affonso, Agravado(s): José João de Abreu, Advogado: Dr. Maurício Lourenço de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 241/2000-060-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cláudio Luís Leite Alves, Advogada: Dra. Márcia Cristina Ferreira Pacheco, Agravado(s): Cooperativa Central de Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Dauer Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2106/2000-431-01-40.6 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ampla - Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Carlos Alexandre Pereira Silva, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2556/2000-015-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Delta Prime Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Wilton Maurélio, Agravado(s): Érica Martins da Silva, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 356/2001-002-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Doris Participações e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Michelle Segadas Vianna, Agravado(s): Alcy Raimundo da Silva, Advogado: Dr. João Pinheiro Uchôa, Agravado(s): Alpar

S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 1207/2001-391-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Aunde Coplatex do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): José Geraldo de Oliveira, Advogada: Dra. Sandra Maria Santiago Assunção, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1876/2001-050-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Romardele Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Ramiro Farjalla Ferreira, Agravado(s): Carlos Eduardo dos Santos Monteiro, Advogado: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2069/2001-040-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Agravado(s): Maria Amélia Gonçalves Rodrigues, Advogada: Dra. Fernanda Villella Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 803381/2001.4 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Maria de Lourdes Barbosa Coutinho, Advogado: Dr. Saulo Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 152/2002-443-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacifico, Agravado(s): Sebastião Soares Camara, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 245/2002-661-05-40.3 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Jorge Luís Nascimento Pinto de Carvalho, Agravado(s): Jorge Figueiredo Matos, Advogado: Dr. Cristiano Possidônio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 273/2002-028-02-85.1, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Lanches Lubata Ltda. - ME, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): Elio Martins, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): Coomesp - Cooperativa Nacional dos Condutores de Motocicletas e Afins, Advogado: Dr. Eduardo Pauli Assad, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1045/2002-121-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): João Vitor de Oliveira Barros, Advogado: Dr. André Duarte Gandra, Agravado(s): Espólio de Adão Caetano, Advogado: Dr. Renner Marisa Dutra Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1961/2002-443-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Eugênio Lopes Correa Filho, Advogado: Dr. Niemer Nunes, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores Marítimos do Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Maristela Rodrigues Leite, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Marítimos de Santos, Baixada Santista e Litoral Norte e Sul, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2095/2002-017-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sport Club do Recife, Advogado: Dr. Eduardo Coimbra Esteves, Agravado(s): Francisco das Chagas Freitas, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2518/2002-032-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Semco RGIS - Serviços de Inventários Ltda., Advogado: Dr. Adriano Guedes Laimer, Agravado(s): Edson Novais da Silva, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17318/2002-900-09-00.4 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Agropecuária Vale do Jacaré Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): João Antônio de Souza, Advogado: Dr. Fábio Augusto Orlandi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18144/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Agravado(s): Sindicato dos Professores das Redes Públicas Estadual e Municipais do Paraná - APP, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229/2003-221-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Clóvis Gouveia Marques, Advogada: Dra. Melissa Cassiano Maria, Agravado(s): Masterfoods Brasil Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Helena Juraci Amisani, Agravado(s): Effeem Brasil Inc. & Cia., Agravado(s): RGR - Comércio e Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento por irregularidade em sua formação. **Processo: AIRR - 397/2003-043-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Agravado(s): Patrícia Belchior de Lima, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424/2003-072-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rafaella Cristina Salgues de Vasconcellos Lauria, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Moreno Marques de Oliveira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cintia de Freitas Gouvêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso,**

determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 449/2003-254-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Arlindo Alves de Lucena Júnior, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 452/2003-087-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Nilton José de Abreu, Advogado: Dr. José Roberto Barbelli, Agravado(s): Carvan Transportes Ltda., Advogado: Dr. José Domingos Chionha Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 459/2003-018-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Iolanda Santos Medeiros, Advogado: Dr. Marco Aurélio Rodrigues da Silva, Agravado(s): JASET - Jato D'Água Serviços Empresariais e Temporários Ltda., Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 467/2003-654-09-40.7 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luiz Valdir de Souza, Advogado: Dr. Pedro Euclides Utzig, Agravado(s): Meneghetti, Montosa Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 478/2003-102-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Benedito de Oliveira Souza e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 641/2003-670-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Mateus, Agravado(s): Eneida Miranda Machado, Advogada: Dra. Thaís Perrone Pereira da Costa Brianezi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 850/2003-121-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Rio Grande - Ogmo, Advogada: Dra. Simone da Fonseca Soares, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, e, por força do artigo 796 do CPC, julgar improcedente a cautelar incidental em apenso PROCESSO Nº TST-AC-185319/2007-000-00-03, cassando a liminar ali concedida em virtude de ela o ter sido até o julgamento desse recurso. **Processo: AIRR - 857/2003-161-06-40.0 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fábrica de Vassouras (Júlio Pacheco Meira de Sá Neto), Advogado: Dr. Assuero Vasconcelos de Arruda Júnior, Agravado(s): Fábio Ricardo da Silva, Advogado: Dr. Ednaldo Barbosa de Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 919/2003-025-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. José Roberto Soares de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 947/2003-020-01-40.5 da 1a. Região**, corre junto com RR - 947/2003-020-01-00.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado(s): Marcos Paulo Virtuoso Viana, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): Vicberj - Vigilância Comercial e Bancária do Estado do Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Dr. Enedison Batista Galeano Arco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1012/2003-071-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado(s): Walchir Leocádio de Sant'Anna, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Agravado(s): Tecnenge Tecnologia de Engenharia Ltda., Advogado: Dr. José de Assis Medeiros Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1198/2003-055-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Francisco de Assis Silva, Advogado: Dr. Armando Soares dos Santos, Agravado(s): Alfa Serviços de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Paulo Quintino da Silva Lage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1241/2003-462-02-40.0 da 2a. Região**, corre junto com RR - 1241/2003-462-02-00.5, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Gilberto Pereira da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1259/2003-282-01-40.5 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Paulo Jorge Martins da Costa, Advogado: Dr. Amilton Bernardino da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**

**1486/2003-046-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Agravado(s): Ivanor Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Galvão Faria, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1510/2003-341-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibaes, Agravado(s): Fabiano da Rocha, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1519/2003-341-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibaes, Agravado(s): Roberto Anacleto de Araújo, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Cavalcante de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1583/2003-025-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Grijalva Marques de Almeida, Advogado: Dr. Leonardo Mont'Alvão Teixeira, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - Metrô, Advogada: Dra. Cláudia Regina Guariento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1606/2003-342-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Antônio José Brito Amorim, Agravado(s): Sidiney Gonçalves Costa, Advogada: Dra. Tânia Rieger de Souza Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1614/2003-017-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luís Carlos Lima, Advogada: Dra. Maristela Souto de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1615/2003-342-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Valéria de Souza Duarte do Amaral, Agravado(s): José Amado da Silva, Advogada: Dra. Tânia Rieger de Souza Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1667/2003-017-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cleiber de Almeida Lucio, Advogado: Dr. Eduardo Ribeiro Tarjano Léo, Agravado(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Gabriel Vergette da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1863/2003-242-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Walter da Silva Costa, Advogado: Dr. Bruno Vigneron Cariello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1932/2003-302-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Lúcia Maria Xavier, Advogada: Dra. Marinho Campos dell'Orto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2105/2003-001-16-40.8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 2105/2003-001-16-41.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Edmar dos Santos Mendes Filho, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Pollyana Maria Gama Vaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 2105/2003-001-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 2105/2003-001-16-40.8, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Pollyana Maria Gama Vaz, Agravado(s): Edmar dos Santos Mendes Filho, Advogado: Dr. Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2170/2003-342-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Anilson Ferreira Coutinho, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2608/2003-341-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Leandro Vianna Botelho de Souza, Agravado(s): Sebastião Roberto da Costa e Outro, Advogado: Dr. Jorge de Paula Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 2674/2003-058-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Iomar Eurípedes Chagas, Advogado: Dr. Luís Fernando Rezk de Angelo, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. e Outro, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2841/2003-063-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Carlos Jacinto Pellegrino, Agravado(s): Irene Brito da Silva Mota e Outras, Advogado: Dr. Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3094/2003-341-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Mateus de Souza Pires, Advogado: Dr. João Dimas Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3597/2003-341-01-40.4 da**

**1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Antônio Faria dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 3600/2003-341-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogada: Dra. Patrícia Sylvan Neves, Agravado(s): Luiz Carlos Monteiro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 18/2004-010-16-40.8 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 18/2004-010-16-41.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Marilene Sousa de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Mendes de Sousa, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18/2004-010-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 18/2004-010-16-40.8, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Eline Aguiar da Costa, Agravado(s): Marilene Sousa de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Mendes de Sousa, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Ronaldo Tostes Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163/2004-016-05-40.7 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Yakult S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró da Paixão, Agravado(s): Dalvínia dos Santos Silva, Advogado: Dr. José Fernando Rangel Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 179/2004-253-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Gilberto da Silva, Advogado: Dr. Reinaldo Marmo Gaia de Souza, Agravado(s): Copebrás S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 198/2004-254-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Teixeira Santos, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidín Peixoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 226/2004-023-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Vera Lúcia de Godoy, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 298/2004-058-01-40.6 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Luiz Henrique da Silva, Advogado: Dr. Raquel Thiengo, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 311/2004-402-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Silvano Moraes Pereira, Advogado: Dr. Giorgio Massignani Toledo, Agravado(s): Alceu Werner Stürmer & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Andressa Mandelli Celli, Agravado(s): Anatur Transportes Ltda., Advogada: Dra. Andressa Mandelli Celli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 327/2004-059-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Adailton Sena Lima, Advogado: Dr. Rogério de Almeida Silva, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Massa Falida de Fretans Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 496/2004-034-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Consórcio Offício Maxservice, Advogado: Dr. Antônio Guerinio Fascina, Agravado(s): José Roberto de Souza, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 599/2004-074-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Cassimiro Ferreira, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): Bunge Brasil S.A., Advogado: Dr. Arlindo Cestaro Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 648/2004-023-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rogério de Moura Maciel, Advogada: Dra. Sylvia Krishcke, Agravado(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 701/2004-018-03-41.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Valéria de Oliveira Modesto, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Liberty Paulista Seguros S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 798/2004-012-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jerônimo Soares de Sousa, Agravado(s): Eliana Vieira Monteiro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 825/2004-001-12-40.1 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Jane



Maria Mafra, Advogado: Dr. Felipe Iran Caliendo, Agravado(s): Duo-tes Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 874/2004-023-09-40.8 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Jennifer Greice Gomes - Torneiras e Outro, Advogado: Dr. José Carlos Laranjeira, Agravado(s): Sonia Rodrigues da Costa Oliveira, Advogada: Dra. Marileidi Marchi Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1012/2004-054-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Municipal de Vigilância S.A., Advogada: Dra. Cristina Walsh Mendonça, Agravado(s): Mário Márcio Alves da Silva, Advogada: Dra. Preciliana Vital Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1015/2004-001-05-40.0 da 5a. Região**, corre junto com RR - 1015/2004-001-05-00.6, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Sueli Biagini, Agravado(s): Helison Gomes Barbosa, Advogado: Dr. Arlindo Camilo da Cunha Filho, Agravado(s): Banco Alvorada S.A., Advogado: Dr. Carlos Laurindo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1029/2004-003-16-40.7 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 1029/2004-003-16-41.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Eline Aguiar da Costa, Agravado(s): Fabiano Brito Duailibe, Advogada: Dra. Orlanda de Barros Pessoa Helal, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Ronaldo Tostes Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1029/2004-003-16-41.0 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 1029/2004-003-16-40.7, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. José Caldas Gois, Agravado(s): Fabiano Brito Duailibe, Advogada: Dra. Orlanda de Barros Pessoa Helal, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Dr. Naziano Pantoja Filizola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106/2004-471-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): Messias Celso Pereira Magacho, Advogada: Dra. Zulmar de Oliveira Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1257/2004-003-21-40.0 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira Veras, Agravado(s): Samuel Pinheiro Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Dantas do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1272/2004-036-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Brasilcenter - Comunicações Ltda., Advogada: Dra. Márcia Aparecida Sodrê Rogel, Agravado(s): Andréa Bertolucci Lobato Albertoni, Advogado: Dr. Jorge Berg de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1396/2004-071-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Mauro Ferreira Coelho, Advogado: Dr. Wagner Gil Jansen Pereira, Agravado(s): Associação Jacarepaguá de Ensino Superior, Advogada: Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1409/2004-017-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Eliane Santos Vieira, Agravado(s): Luiz Fernando Sberge, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Agravado(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - Asbace, Advogado: Dr. Wálber Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1415/2004-433-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Paulo Marangon, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Sena Cordeiro, Agravado(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Hélio de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1505/2004-031-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Light - Serviço de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Paulo Martinho, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1605/2004-006-18-40.4 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cooperativa de Transportes do Estado de Goiás - Cootego, Advogada: Dra. Rosângela Gonçalves, Agravado(s): Kássio José Parreira Lázaro, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1730/2004-014-06-40.4 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Espoende Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Agravado(s): Jamesson Jorge Batista de Lima, Advogado: Dr. Roberto José Simões de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1890/2004-025-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Augusto Salvador, Advogado: Dr. Gelson Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2566/2004-060-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Renato Pereira Soares, Advogado: Dr. Gustavo Augusto de Carvalho Andrade, Agravado(s): Telefônica Serviços Empresariais do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4003/2004-005-11-40.0 da 11a. Região**,

Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Chibatão Navegação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Edson Rosalino da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto Rodrigues, Agravado(s): Glaudecy Pinheiro Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 6824/2004-012-09-40.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cenect - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Agravado(s): Arlindo dos Santos Filho, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): Sentinela Serviços Especiais S/C Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20/2005-112-15-40.4 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Santa Rosa de Viterbo, Advogado: Dr. Tiago de Castro Gouvea Gomes Leal, Agravado(s): Ana Rita Fonseca, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 41/2005-141-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Consórcio Construtor Irapé Civil, Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Eudes José Rodrigues, Advogado: Dr. Wagner Rachid Scofield, Agravado(s): Globo Terraplenagem e Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Joel Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43/2005-064-03-40.5 da 3a. Região**, corre junto com RR - 43/2005-064-03-00.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Antônio Geraldo Siqueira, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 115/2005-194-05-40.3 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Massa Falida de Mastec Inepar S.A., Agravado(s): Daniele Leão do Nascimento, Advogado: Dr. Moacir Ferreira do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento, ante a sua manifesta intempestividade. **Processo: AIRR - 141/2005-023-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Passos Avelleda, Agravado(s): Suely Alves Ferreira, Advogado: Dr. Cláudio Luiz Esteves, Agravado(s): Alvalux Comércio e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179/2005-191-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogada: Dra. Iara Queiroz, Agravado(s): Construnorte - Consórcio Construtor do Litoral Norte, Agravado(s): Valdeci de Jesus, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual e falta de autenticação das peças que compõem o agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 320/2005-143-03-41.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 320/2005-143-03-40.7, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): Maria Natalina Marcolino Oliveira, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 320/2005-143-03-40.7 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 320/2005-143-03-41.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Natalina Marcolino Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Assunção, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Lázaro Sotocorno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 331/2005-070-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ricardo Moreira de Andrade, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 333/2005-002-24-40.8 da 24a. Região**, corre junto com RR - 333/2005-002-24-00.3, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Edison Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Mauro Roman de Arruda, Agravado(s): Enersel Comércio e Indústria de Padrão Ltda., Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Agravado(s): Lechuga Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 363/2005-063-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cooperativa Agropecuária Itapagipe Ltda., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Luiz Adolfo Groke Júnior, Advogado: Dr. Esdras Juvenal de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 385/2005-024-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Parníssimo Distribuidora de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferrão Thomaz, Agravado(s): Luiz Carlos Assumpção Schmitt, Advogado: Dr. José Mogar Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 414/2005-018-13-40.3 da 13a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Mulungu, Advogado: Dr. Fábio Ramos Trindade, Agravado(s): Maria de Lourdes da Conceição, Advogado: Dr. Cláudio Galdino da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425/2005-761-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Copesul - Companhia Petroquímica do Sul, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Leonardo Brunelli, Advogado: Dr. João Darzone de Melo Rodrigues Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento.

**Processo: AIRR - 459/2005-251-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Machados, Advogado: Dr. Guilherme Osvaldo Crisanto Tavares de Melo, Agravado(s): Sônia Gonçalves Carneiro, Advogado: Dr. Eudes Jorge Cabral Barbosa de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 481/2005-046-24-40.7 da 24a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Consórcio Cigla-Sade, Advogado: Dr. Welton Machado Teodoro, Agravado(s): Valdir Alves França, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Agravado(s): Inepar S.A. - Indústria e Construções, Advogada: Dra. Márcia Denise Amaral Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492/2005-351-06-40.5 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Ronaldo Caetano da Silva, Advogado: Dr. Pedro Alves Pinto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 507/2005-038-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Academia Box Elite Ltda., Advogado: Dr. Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): Carlos Alberto Tavares Machado, Advogada: Dra. Ana Elisa Borges de Barros Ferreira Santos Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 525/2005-063-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): Rogério Soares dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nogueira Merlin, Agravado(s): Transporte Coletivo Paulista Ltda., Agravado(s): SPBUS - Transportes Urbanos S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 544/2005-009-04-40.4 da 4a. Região**, corre junto com RR - 544/2005-009-04-00.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Guilherme Peroni Lampert, Agravado(s): José Roberto Ribeiro Bortolini, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 592/2005-446-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Caetano Isidoro e Outra, Advogado: Dr. José Roberto Barboza de Oliveira Filho, Agravado(s): Soraya da Silva Soares, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Agravado(s): Ana Salgueiros Confeções Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 604/2005-022-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raulino Martins Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Villares Landulfo, Agravado(s): Sistema Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 608/2005-321-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rio D'Ouro Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Denise Fontes de Faria, Agravado(s): José Luiz Gomes de Souza, Advogado: Dr. Roberto Pinto dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 612/2005-003-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): Walquíria Nunes da Rocha e Outros, Advogado: Dr. Sandro José de Souza Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 653/2005-202-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luiz Caetano Pazetto, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Vargas de Almeida, Agravado(s): Liquefígás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 653/2005-007-06-40.8 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cípal - Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Clara Guaraná Lins Caldas, Agravado(s): Lucicleide Maria dos Santos Sena, Advogado: Dr. Iracema Cortizo de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 707/2005-086-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pitágoras Santana Fernandes, Advogado: Dr. Otávio Moura Valle, Agravado(s): Fundação Educacional de Machado - FEM, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Murad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 722/2005-001-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Mare D' Itália Ltda., Advogada: Dra. Tânia Machado da Silva, Agravado(s): Eronilson Santiago Soares, Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 832/2005-016-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Procuradora: Dra. Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): Carlos Antônio do Vale Pedrosa, Agravado(s): Perpart - Pernambuco Participações e Investimentos S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 874/2005-002-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CEEE GT - Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Luiz Focking e Outro, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Agravado(s): Fundação CEEE de Segurança Social - Eleetrocee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morrone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**



**AIRR - 880/2005-003-04-40.9 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Anderson Moraes Fagundes e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Alcio Antônio Lopes Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 929/2005-202-04-40.3 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Saint-Gobain Vidros S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Rech, Agravado(s): João Carlos da Cunha Grohmann, Advogado: Dr. Eduardo Sfoglia Campoli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 941/2005-101-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Cláudio Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Tadeu Soares Oliveri, Agravado(s): Parceria Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Dr. Maurílio Ramos de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 948/2005-076-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A., Advogada: Dra. Mônica de Freitas, Agravado(s): Sebastião Hilário Sobrinho, Advogado: Dr. Romeu Roberto Ciampaglia, Agravado(s): Distribuidora Norpan Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravado de Instrumento ante sua irregularidade de formação. **Processo: AIRR - 1022/2005-001-18-40.2 da 18a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Andréa Pereira Marques das Neves, Advogado: Dr. Gilvan Alves Anastácio, Agravado(s): Carlos Reis dos Santos, Advogada: Dra. Keila Cristina Barbosa Damaceno, Agravado(s): Sônia Alves Vilas Boas, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravado de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1164/2005-001-12-40.2 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - Cohab/SC, Advogado: Dr. Mário Marcondes Nascimento, Agravado(s): Maury Goulart, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravado de Instrumento por irregularidade em sua formação. **Processo: AIRR - 1306/2005-551-05-40.7 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Dr. Dirceô Villas Boas, Agravado(s): Ivânia Moreira da Silva, Agravado(s): Sarti Mendonça Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1338/2005-011-07-40.1 da 7a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Nelson Tartuce Júnior, Advogada: Dra. Maria Jaisa de Moura Andrade, Agravado(s): Associação de Ensino Superior de Fortaleza - AESF, Advogado: Dr. Adriano Almeida Barbalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento.

**Processo: AIRR - 1447/2005-029-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Janete Alves Machado, Advogado: Dr. Aldo Bonatto Filho, Agravado(s): Sociedade de Apoio ao Menor Trabalhador - Samt, Advogado: Dr. Sandro Anderson Anacleto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1521/2005-471-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Rogério de Lima, Agravado(s): Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1571/2005-057-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sul América Seguro Saúde S.A., Advogado: Dr. Adriano Alcântara Couceiro, Agravado(s): Carlos Eduardo Fernandes, Advogado: Dr. Willerson Gois Wey, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1771/2005-013-08-40.4 da 8a. Região.** corre junto com RR - 1771/2005-013-08-00.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Wilson Carneiro da Silva, Advogada: Dra. Joeseliza Cunha Paes Barreto, Agravado(s): Município de Belém, Advogada: Dra. Heloísa Izola, Agravado(s): Comissão de Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 2061/2005-443-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Gabriel Sierra, Advogada: Dra. Kátia Helena Fernandes Simões Amaro, Agravado(s): Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Varela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2138/2005-461-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Mauro Fioretti, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): DaimlerChrysler do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2595/2005-068-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rita Brito dos Santos Costa, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5437/2005-004-22-40.2 da 22a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogada: Dra. Ângela Oliveira Baleeiro, Agravado(s): Silvestre Rodrigues Nogueira, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: una-

nimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 91038/2005-018-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Londrina e Região, Advogado: Dr. Vinícius da Silva Borba, Agravado(s): Indústria de Furgões Londrina Ltda., Advogada: Dra. Camila Fonseca Rupp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51/2006-008-18-40.2 da 18a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Multicooper - Cooperativa de Serviços Especializados, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ramos Jubé, Agravado(s): Kátia Avenas da Silva, Advogado: Dr. Elias dos Santos Ignoto, Agravado(s): Metrobus - Transporte Coletivo S.A., Advogado: Dr. João Pessoa de Souza, Agravado(s): Copresgo - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do Estado de Goiás, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81/2006-119-08-40.5 da 8a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Edson Moreira Matias, Advogada: Dra. Eliete Cristina Pinheira Alves, Agravado(s): Adriano Farias dos Santos, Advogado: Dr. Alfredo Pinto Parente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161/2006-121-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hélio José Furtado, Advogado: Dr. Jorge Luiz Zolonof Oehlschlaeger, Agravado(s): Mirian da Rocha Piragini, Agravado(s): Sociedade Educacional Província de São Pedro Ltda., Advogado: Dr. Rogério de Vidal Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161/2006-112-03-40.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogada: Dra. Mariana Campanate Rodrigues, Agravado(s): Wellington de Paiva Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da Reclamada, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 231/2006-105-03-40.5 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Wander Wilton Godinho, Advogado: Dr. Jesmar César da Silva, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poca Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 258/2006-006-03-40.6 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transpev Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Jerson dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Guerra Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravado de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 281/2006-004-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Fontana, Agravado(s): Mirian Augusta de Carvalho, Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 334/2006-008-19-40.9 da 19a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Eugênio Costa, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Dr. Carlos Roberto Braconi Astuto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382/2006-082-18-40.2 da 18a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Goiás Tintas e Colas Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carvalhaes, Agravado(s): Joaquim Marques da Silva Neto, Advogado: Dr. Aminadabe dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 388/2006-095-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Expresso Luzziense Ltda., Advogado: Dr. Nizan Oliveira Amorim Júnior, Agravado(s): Weberson Clayton Moura de Souza, Advogada: Dra. Tatiana Carvalho Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394/2006-047-03-40.1 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Consórcio Capim Branco Civil, Advogada: Dra. Carmem Luíza Mambri, Agravado(s): Eli Alves dos Reis, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravado de Instrumento em Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 492/2006-016-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gol Transportes Aéreos S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Alexandre Marcelo Marques, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551/2006-104-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ACS - Algar Call Center Service S.A., Advogada: Dra. Ana Flávia Rocha Carvalhaes, Agravado(s): Cleiton Ambrósio Sanches, Advogado: Dr. Fábio Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 578/2006-106-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato das Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais - Sesccon/MG, Advogado: Dr. Paulo Daniel Pereira, Agravado(s): JBS Administração Assessoria e Empreendimentos S.A., Advogado: Dr. Myrian Passos Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580/2006-095-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Osmar dos Reis Ajeje, Advogado: Dr. Zoroastro do Nascimento, Agravado(s): Floresta Clube, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 624/2006-135-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiuza Gouthier, Agravado(s): Renato Lopes de Souza, Advogada: Dra. Mirian de Azevedo Gomes Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 666/2006-104-03-40.3 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s):

Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): Maria Lídia Marra Barros, Advogado: Dr. Fabrício Rocha Abrão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 706/2006-047-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Consórcio Capim Branco Civil, Advogada: Dra. Carmem Luíza Mambri, Agravado(s): Gilmar Martins Machado, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741/2006-137-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Agenor José Campolina, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Oliveira Queiroz, Agravado(s): MGS - Minas Gerais Administração de Serviços S.A., Advogado: Dr. Helder Verçosa Morato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 813/2006-022-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): Vanderlei Pereira Andrade, Advogado: Dr. Wyllen José Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 840/2006-026-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Betim Veículos S.A., Advogado: Dr. Francisco Eugênio Abreu R. de Sousa, Agravado(s): Leonardo Eustáquio Alves de Almeida, Advogada: Dra. Vanessa Pereira de Oliveira, Agravado(s): Completa Administração e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 877/2006-121-18-40.0 da 18a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Joviânia, Advogado: Dr. Silvio Eterno Novato, Agravado(s): Francisco Magalhães Seixas Júnior, Advogado: Dr. Samuel Antônio Martins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 897/2006-004-19-40.1 da 19a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Demócrito da Silva Gomes e Outros, Advogado: Dr. Felipe Lins Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1005/2006-062-03-40.8 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Italog Serviços Ltda., Advogado: Dr. Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Agravado(s): Igor Ramos da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Bosco da Cunha, Agravado(s): Minasmix Atacado Distribuidor Ltda., Advogado: Dr. Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1044/2006-136-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Renata Martins Spósite, Advogado: Dr. Olavo Alves de Aquino Júnior, Agravado(s): Tellemig Celular S.A., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1147/2006-082-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, Advogada: Dra. Clarissa Campos Bernardo, Agravado(s): Mariana Batich, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1165/2006-434-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AJF Comércio e Serviços de Manutenção Ltda. - ME, Advogado: Dr. Elcio Ariedner G. da Silva, Agravado(s): Fabiano de Souza Santos Machado, Advogada: Dra. Anésia Fidelis Guzdinskas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1177/2006-009-18-40.0 da 18a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Silmara Pereira Câmara, Advogada: Dra. Arlete Mesquita, Agravado(s): Spcc - São Paulo Contact Center Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valderramas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1199/2006-102-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AEL Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Maria Regina Geraldi Ferreira, Agravado(s): Vanderson de Jesus Marinho Silva, Advogada: Dra. Glycia Rodrigues Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 1308/2006-101-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Agumercino Evangelista Ramalho, Advogado: Dr. Divino Cavalheiro Leite, Agravado(s): Construtora e Elétrica Saba Ltda., Advogado: Dr. André Luiz de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1440/2006-137-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Viação Anchieta Ltda., Advogado: Dr. Marcos Paulo Resende Neves, Agravado(s): Orlando Machado de Siqueira, Advogado: Dr. Nelson Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566/2006-142-03-40.0 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ider César de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. André Luiz Lara Santos, Agravado(s): Viação Santa Edwiges Ltda., Advogado: Dr. Rafael Buzelin Godinho, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravado de Instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1742/2006-138-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e Outros, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): Osvaldo Dias da Silva, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1782/2006-007-23-40.1 da 23a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Jocelane



Gonçalves, Agravado(s): Enetério Marino do Nascimento, Advogado: Dr. Ronaldo Coelho Damim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2019/2006-148-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Olavo Alves de Aquino Júnior, Agravado(s): Geraldo Magela de Almeida, Advogado: Dr. Renê Andrade Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 251/2007-025-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Michele Resende Valadares, Agravado(s): Isaac Alves Nascimento, Advogado: Dr. Fabiano Riquetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 860/1991-018-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Liane Elisa Fritsch, Recorrido(s): Daltro Fernandes da Fonseca e Outros, Advogado: Dr. Denis Einloft, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 238/1995-241-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Seibel de Freitas Lima, Recorrido(s): Maria da Graça Porto, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto à limitação dos juros de mora devidos pela Fazenda Pública, por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória n.º 2.180-35, em 1.º de setembro de 2001. **Processo: RR - 332/1995-025-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Edson Antônio Pizzatto Rodrigues, Recorrido(s): Luiz Alberto Santos de Souza, Advogado: Dr. Itacir Forlin, Recorrido(s): Massa Falida de Servicon Serviços de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Ricardo André A. Dettmer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "juros de mora - fazenda pública - aplicabilidade da medida provisória n.º 2.180-35/2001", por violação do art. 62, § 1º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar os juros de mora no percentual de 6% ao ano a partir de 1º de setembro de 2001, na conformidade da Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. **Processo: RR - 445/1995-041-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sérgio Augusto Coutinho, Advogada: Dra. Deborah Pietrobon de Moraes, Recorrido(s): Nacional Associação Cultural e Social, Advogado: Dr. André Porto Romero, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas com relação à multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a referida penalidade. **Processo: RR - 834/1995-008-07-00.8 da 7a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Alberto Ribeiro Cavalcante, Advogado: Dr. Crístian Sales do Nascimento Rios, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Advogada: Dra. Anna Karinne Nery Veras, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "dano moral", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Presente à sessão o Dr. Marcos Ulhoa Dani, patrono da Recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida. **Processo: RR - 161424/1995.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Alexandre Poci Pereira, patrono do Recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente. Observação: Presente à sessão o Dr. Ricardo Quintas Carneiro, patrono do Recorrido. **Processo: RR - 1618/1997-064-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria José da Glória de Souza Ávila, Advogado: Dr. Eduardo Galardo Matta, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Diego Maldonado, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial da SDII-Transitória n.º 26 e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as diferenças salariais relativas ao reajuste de 26,06%, limitando o respectivo pagamento aos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Invertido o ônus da sucumbência relativo às custas, no importe de R\$ 10,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 500,00. **Processo: RR - 3489/1997-004-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Município de Joinville, Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Recorrido(s): Ademar Signer, Advogada: Dra. Luiza de Bastiani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2487/1998-066-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea sobre o contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para concluir pela unicidade do contrato de trabalho, fazendo o Reclamante jus à multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior e posterior à aposentadoria. **Processo: RR - 773/1999-271-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Le-

venhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Recorrido(s): Antônio Santos, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de horas de sobreaviso pela integração do adicional de periculosidade", e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação a integração do adicional de periculosidade nas horas de sobreaviso. **Processo: RR - 618003/1999.7 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Recorrido(s): Germand Lopes Rosas, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 911/2001-008-17-00.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Valério Soares Heringer, Recorrente(s): Manoel de Souza, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Recorrente(s): Município de Cariacica, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: 1) quanto ao recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 17ª Região: conhecer por contrariedade à Súmula n.º 363/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado e ainda não levantados, sem a multa de 40%, excluindo da condenação as demais verbas e a anotação da CTPS, determinando-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal; 2) quanto ao recurso de revista do reclamante: julgar prejudicada a análise dos temas "adicional de insalubridade - deferimento como fulcro no laudo pericial e base de cálculo" e "reflexos das horas extras no repouso semanal remunerado"; conhecer quanto ao tema "justiça gratuita - honorários periciais", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante o beneplácito da justiça gratuita, bem como para isentá-lo do pagamento das despesas processuais, incluídos aí os honorários de perito; não conhecer quanto ao tema dos honorários advocatícios; e 3) quanto ao recurso do Município: julgá-lo prejudicado, em razão do provimento dado à revista do Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, que trata da mesma matéria. **Processo: RR - 1151/2001-013-06-00.8 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Casa Lotérica A Mundial - Pedro Antônio Marques de Oliveira, Advogado: Dr. Mauricio Cavalcanti Santos, Recorrido(s): Edna de Souza Figueiredo, Advogado: Dr. Cláudio Murilo Raposo Rodrigues, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado, por contrariedade à OJ n.º 199 da SBDII, para, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, não subsistindo nenhum dos títulos que haviam sido deferidos, restando invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais, das quais fica dispensada a reclamante. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público estadual, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para que tome as providências que entender cabíveis. **Processo: RR - 61/2002-383-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Lilian Castro de Souza, Recorrido(s): Maria das Graças Pereira de Souza, Advogado: Dr. Márcio Nascimento Aureliano, Recorrido(s): Indústria Inaja de Artefatos, Copos e Embalagens de Papel Ltda., Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 273/2002-028-02-85.1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 273/2002-028-02-40.3, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Elío Martins, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Recorrido(s): Lanches Lubata Ltda. - ME, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Recorrido(s): Coomesp - Cooperativa Nacional dos Condutores de Motocicletas e Afins, Advogado: Dr. Eduardo Pauli Assad, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 401/2002-301-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Marcondes, Recorrido(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacifico, Recorrido(s): Ricardo Cardoso Pereira, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 124 da SBDI-I do TST, convertida na Súmula n.º 381, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência da correção monetária sobre os valores pagos observe o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido. **Processo: RR - 626/2002-043-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Municipal de Vigilância S.A., Advogada: Dra. Cristina Walsh Mendonça, Recorrido(s): Roberto Pequeno, Advogado: Dr. Reynaldo Emanuel dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 866/2002-291-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Elmo Segurança e Preservação de Valores S/C Ltda., Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Baptista, Recorrido(s): Antônio de Souza Noia, Advogado: Dr. Rogério Moreira Matias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência de teses e dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos das horas extras decorrentes da não-concessão do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 957/2002-019-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Meridien do Brasil Turismo Ltda., Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): Izídia Paiva da Conceição, Advogada: Dra. Genira Menezes Moraes, Recorrido(s): Sisal Bahia Hotéis Turismo Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Igor Dunham, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, que juntará voto. Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. Falou pelo Recorrente: o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: RR - 1142/2002-013-02-00.0 da 2a. Re-**

**gião**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrido(s): José Carlos Gonçalves Neto, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "intervalo intrajornada - irregularidade de concessão - natureza jurídica", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos sobre a indenização deferida a título de intervalo intrajornada. **Processo: RR - 1156/2002-281-04-01.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Orvandil Gomes Pereira, Advogado: Dr. José Carlos Rigol Ilha, Recorrido(s): Jorge Tadeu Dias de Camargo e Outros, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 24 da Lei n.º 10.522/02 e dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de autenticação da procuração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no exame do Recurso Ordinário do INSS, como entender de direito. **Processo: RR - 1309/2002-055-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Lúcio Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Edilberto Pinto Mendes, Recorrido(s): Jorge Santiago de Abreu, Advogado: Dr. Maico Pinheiro da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1507/2002-055-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Wilson King S.A. - Automóveis, Advogado: Dr. João Carlos Alves Massá, Recorrido(s): José Rosa da Silva, Advogado: Dr. Christóvão Piragibe Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa rescisória, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 1574/2002-040-02-01.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Willian Souza Carvalho, Advogado: Dr. Francisco Cruz Lazarini, Recorrido(s): Marilena Garcia Leal, Advogado: Dr. Reginaldo da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 195, I, "a", da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. Custas de R\$ 40,00 (quarenta reais), pela Reclamada, calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. **Processo: RR - 1756/2002-441-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Segame's Segurança Patrimonial Ltda., Advogado: Dr. José Fabiano de Queiroz Wagner, Recorrido(s): Moacir Nuvo dos Santos, Advogado: Dr. Joaquim Henrique Aparecido da Costa Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1811/2002-068-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Vagner Lanzoni da Silva, Advogado: Dr. Vagner Lanzoni Silva, Recorrido(s): Emerenciano, Baggio e Associados - Advogados, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Guilherme Mignone Gordo, patrono do primeiro Recorrido. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do primeiro Recorrido. **Processo: RR - 2237/2002-006-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Olga Mari de Marco, Recorrido(s): Robson Leite Alves de Souza, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Recorrido(s): Massa Falida de Transportes Coletivos Geórgia Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Alberto Carmona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a São Paulo Transporte S.A. do pólo passivo da lide. **Processo: RR - 2489/2002-432-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Recorrente(s): Antônio Carlos Ramos, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada, na matéria pertinente ao "turno ininterrupto de revezamento - acordos coletivos após 1º/06/1998 - horas extras", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 169 (atual Súmula/TST n.º 423), e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, excluir da condenação o pagamento, como extras, da sétima e oitava horas; e II - conhecer do recurso de revista do reclamante, no tema pertinente a "intervalo intrajornada - reflexos - turnos ininterruptos de revezamento", por violação ao artigo 71, "caput", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a recorrida ao pagamento do intervalo intrajornada relativo aos trinta minutos remanescentes requeridos, com o acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, sem reflexos. **Processo: RR - 2622/2002-043-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Roberto Salles Gonçalves, Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Recorrido(s): Dicom Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Andréa Regina de Souza Freiberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "seguro-desemprego - indenização", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva pleiteada, conforme se apurar em liquidação; conhecer do apelo em relação à "multa do art. 477, § 8º, da CLT", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 11757/2002-012-09-41.7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 11757/2002-012-09-40.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,

Recorrente(s): Nilce Garcia e Outros, Advogado: Dr. Ciro Ceccatto, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a prescrição total antes declarada em relação ao Reclamante Milton Tumushi, aplicando à hipótese a prescrição parcial, e, com fundamento nos arts. 515, § 3º, do CPC, condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da complementação de aposentadoria pela integração do auxílio-alimentação. **Processo: RR - 11910/2002-902-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Recorrido(s): Pizzaria Marco Luccio Ltda., Advogado: Dr. Roberto Romagnani, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que aprecie o pedido inicial, como entender de direito. **Processo: RR - 17263/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Janice de Fátima Vaz da Silva Malerba, Advogado: Dr. Anilo Armando Krumenauer, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista interposto pela Reclamante e conhecer do Recurso de Revista do Reclamado, no tocante ao tema "correção monetária - época própria", por contrariedade à Súmula n.º 381 do TST, e no que concerne ao tema "descontos previdenciários e do imposto de renda", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que o cálculo de atualização da correção monetária seja feito a partir do 1.º dia útil do mês subsequente ao vencido e determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, a cargo da Reclamante, que deve ser retido e recolhido pelo Reclamado, e dos descontos previdenciários, que serão suportados pelas partes, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, na forma da Súmula n.º 368 do TST. Observação: Presente à sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa patrona do segundo Recorrente. **Processo: RR - 36162/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Antônio Ruas Chaves, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 37488/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Adão Diniz Pereira, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 61566/2002-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogado: Dr. Mário Antônio Dantas de Oliveira Couto, Recorrido(s): Sebastião dos Anjos, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à demissão imotivada do empregado público, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 247 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da dispensa imotivada do empregado público, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, tornando sem efeito a reintegração anteriormente deferida. Invertido o ônus da sucumbência. Prejudicados os demais temas recursais. **Processo: RR - 114/2003-097-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sé Supermercados Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogada: Dra. Maria Carolina Cavicchia, Recorrido(s): Sidnei de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Anita Moisés da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento. Observação: Presente à sessão o Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente. **Processo: RR - 126/2003-004-01-00.5 da 1a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Vilma Faria Barbosa, Advogado: Dr. José de Assis Medeiros Neto, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ n.º 341, da SBDI I e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade do empregador pelo pagamento da multa de quarenta por cento sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários, e condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitra-se à condenação o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) sobre o qual incidirão custas de R\$ 40,00 (quarenta reais), a cargo da Reclamada. **Processo: RR - 316/2003-255-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Antônio Nunes de Santana, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Recorrido(s): Companhia Piratininga de Força e Luz, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à OJ n.º 344 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar as Reclamadas ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, remetendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Invertido o ônus da sucumbência. Observação: Presente à sessão o Dr. André Luiz Gon-

çalves Teixeira, patrono da segunda Recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da segunda Recorrida. **Processo: RR - 533/2003-312-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Indústria Têxtil Sueco Ltda., Advogado: Dr. Antônio Márcio Léga, Recorrido(s): Andro de Andrade Pereira, Advogado: Dr. Ricardo de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Resta prejudicada a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 568/2003-013-05-00.0 da 5a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jari Pereira Santos, Advogado: Dr. Marcus Paulo Fontes Calheira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista em sua integralidade, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 703/2003-441-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cristiane Gonçalves Moreira Henrique, Advogado: Dr. Hélio Kiyoharu Oguro, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar argüida em contra-razões e conhecer do recurso de revista quanto aos temas: "Doença profissional - LER ou dort - dano moral - configuração - responsabilidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir à reclamante a indenização decorrente de danos morais, no valor equivalente a 10 vezes a última remuneração da autora, com ressalvas do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho; "diferenças da multa de 40% do FGTS", por contrariedade à OJ n.º 341 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, pelo empregador, a ser apurado em liquidação de sentença. Custas pelo reclamado, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Falou pelo Recorrido a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa. **Processo: RR - 783/2003-023-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adservis Administração de Serviços Internos Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Silvana Ranieri de Albuquerque Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema: "legitimidade ativa do Ministério Público - ação civil pública - interesses individuais homogêneos", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 798/2003-017-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogado: Dr. Eli Valtir Fonseca de Oliveira, Recorrido(s): Neves Teresinha Dalagna, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 827/2003-033-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): José Rubens Villela de Figueiredo, Advogado: Dr. Sandro Vilela Alcântara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 947/2003-020-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Recorrido(s): Marcos Paulo Virtuoso Viana, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Recorrido(s): Vicberj - Vigilância Comercial e Bancária do Estado do Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Dr. Enedison Batista Galeano Arco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100 da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução da sentença seja promovida nos termos dos arts. 730, e seguintes, do CPC e 100 da Constituição Federal, por meio de expedição de precatório judicial. **Processo: RR - 953/2003-012-03-00.2 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Recorrido(s): Silvone Ferraz Calhau, Advogado: Dr. José Mendes dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista em sua integralidade, nos termos da fundamentação. Observação: Presente à sessão a Dra. Rubiana Santos Borges, patrona do Recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente. **Processo: RR - 1033/2003-091-03-00.3 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Francisco Emílio Clemente e Outros, Advogada: Dra. Delma Maura Andrade de Jesus, Recorrido(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1154/2003-465-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Jesuino Franco, Advogado: Dr. Rodney Funari, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, condenar a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS, re-

metendo-se a apuração do valor devido à liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirão custas de R\$200,00 (duzentos reais), a cargo da Reclamada. Observação: Presente à sessão o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, patrono da Recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida. **Processo: RR - 1166/2003-002-23-00.1 da 23a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Maria Alice Borges de Siqueira Tonarque, Advogado: Dr. João Batista da Silva, Recorrido(s): Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Procurador: Dr. Wylerson Verano de Aquino Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1190/2003-039-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Antônio Henrique Gonçalves de Noronha, Advogada: Dra. Simone Vieira Pina Vianna, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Elton Nobre de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Marcos Ulhoa Dani, patrono da Recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida. **Processo: RR - 1202/2003-315-02-00.2 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Abel de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): Visteon Sistemas Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1233/2003-092-03-00.2 da 3a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Seicom S.A. - Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração, Advogado: Dr. Ivan Anísio Brito, Recorrido(s): José Gomes de Sousa e Outros, Advogado: Dr. Edmar Romano Ambrósio, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista em sua integralidade, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1241/2003-462-02-00.5 da 2a. Região.** corre junto com AIRR - 1241/2003-462-02-40.0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gilberto Pereira da Silva, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 3º, § 2º, da Lei nº 10.101/2000 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a natureza salarial da parcela participação nos lucros e resultados e julgar procedente a reclamação trabalhista, deferindo os pedidos das alíneas "a" e "b" da exordial (fls. 5), a ser apurado em regular liquidação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Observação: Presente à sessão o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, patrono da Recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida. **Processo: RR - 1341/2003-015-05-00.5 da 5a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Valério Cardoso dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Deraldo José Castro de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista em sua integralidade, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1456/2003-003-08-00.3 da 8a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Jonas de Alcântara Bentes, Advogado: Dr. Bruno Alvarez Silva, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1479/2003-461-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Norvan Letiere, Advogado: Dr. Ariovaldo Franco, Recorrido(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1493/2003-079-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Dorinda Rodrigues Sznick, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1728/2003-142-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): São Paulo Alpagatas S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Maria Cristina Alves da Silva, Advogada: Dra. Gilka Freire de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da referida multa. **Processo: RR - 1807/2003-342-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sérgio Paixão e Silva e Outros, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Projetos Industriais - Cobrapi, Advogada: Dra. Ana Neri Martins Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido que confirmara a sentença da Vara quanto à matéria de mérito, pela qual fora extinto o processo com resolução do mérito, e com fulcro nos arts. 515, § 3º, do CPC e 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, condenar a recorrida ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela recorrida sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.





**Processo: RR - 1976/2003-341-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hélio Procópio Fagundes, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Recorrido(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogada: Dra. Simone Braga da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição, argüida em contra-razões, e, pela mesma votação, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Processo: RR - 2147/2003-024-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Carina Daiana de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Pedro Borba, Recorrido(s): His Azevedo Cruz e Cia. Ltda., Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2215/2003-341-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Valtencir da Cruz de Matos, Advogada: Dra. Roberta de Portela Ferreira, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogada: Dra. Juliana Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2300/2003-052-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Quinaut Alencar da Silva, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Recorrente(s): Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por inépcia da inicial e por ofensa à coisa julgada, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC e conhecer do recurso de revista por violação do art. 625-D da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Prejudicada a análise do restante do recurso de revista da Reclamada e de todo o recurso de revista obreiro, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais fica isento, a teor do consignado pelo Regional às fls. 273-274. **Processo: RR - 2647/2003-342-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Júlio Ribeiro Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Jorge de Paula Campos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamantes, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e, com fulcro nos artigos 515, § 3º, do CPC e 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, condenar a recorrida ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária na forma da lei. Custas, já fixadas na sentença da Vara, a cargo da recorrida. **Processo: RR - 4146/2003-341-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Samuel Ruela Heringer, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Luís Renato Paraiso de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, argüida em contra-razões, e, pela mesma votação, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido que confirmara a sentença da Vara, pela qual fora decretada a prescrição, e com fulcro nos arts. 515, § 3º, do CPC e 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, mais o que preconiza a OJ 341 da SBDI-1, condenar a recorrida ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela recorrida sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. **Processo: RR - 10/2004-017-09-00.0 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Yoki Alimentos S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Jaqueline Correia da Silva Pecca, Advogado: Dr. Wagner Pirollo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade à Súmula desta Corte quanto às horas extras - jornada compensatória e dar-lhe provimento parcial para que, na liquidação da sentença, sejam observados os comandos expressos no item IV da Súmula n.º 85 desta Corte, quanto ao pagamento das horas extraordinárias. **Processo: RR - 50/2004-007-13-00.2 da 13a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Mevalter Rezende de Brito, Advogado: Dr. Érico de Lima Nóbrega, Recorrido(s): Clípsis - Clínica, Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral Ltda., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial para, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam restabelecidos os comandos da sentença que, afastando a prescrição extintiva do direito de ação, condenou a Reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 105/2004-019-04-00.3 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Hospital Fêmina S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Recorrido(s): Paulo Fernando Alonso Jung, Advogado: Dr. Vítor Hugo Loreto Saydelles, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos intervalos intrajornada previstos na Lei n.º 3999/1961, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, negar provimento ao Recurso, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 196/2004-091-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ademilson Pires, Advogado: Dr. Leonardo Silva, Recorrido(s): Employer - Organização de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Almerindo Pereira, Recorrido(s): Rurícola Agenciamento de Mão-de-Obra Rural Ltda., Advogada: Dra. Ana Lúcia Cabel Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do re-

curso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, inclusive quanto às custas processuais. Observação: Presente à sessão o Dr. Leonaldo Silva, patrono do Recorrente. Observação: Presente à sessão o Dr. José Maria de Souza Andrade, patrono do primeiro Recorrido. **Processo: RR - 273/2004-402-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Administradora e Construtora Soma Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Alpiste, Recorrido(s): Carlos Roberto Beguetto, Advogado: Dr. Ricardo Collet de Barros Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 303/2004-001-17-00.8 da 17a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): L & D Logística e Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Jorge Fernando Petra de Macedo, Recorrido(s): Lenoir Antônio Cecatito, Advogada: Dra. Eliete Gomes Tescher, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 384/2004-004-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Produtos Alimentícios Corsetti S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Pedro Baumgarten Cirne Lima, Recorrido(s): Rodrigo Donazar Severo, Advogada: Dra. Ana Paula Keuncke Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "multa do art. 477 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas n.ºs 329 e 219 do TST; e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau quanto aos dois tópicos. **Processo: RR - 855/2004-332-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Top Safe Monitoramento e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Letícia Lopes Günther, Recorrido(s): Vilson Verno Butzke, Advogado: Dr. Gilberto Luís Viana, Recorrido(s): Carburgo Veículos Ltda., Advogado: Dr. Heitor Luiz Bigliardi, Recorrido(s): Grupo Editorial Sinos S.A., Advogado: Dr. Ben-Hur Torres, Recorrido(s): Celular CRT S.A., Advogada: Dra. Paula Lopes Azevedo dos Santos, Recorrido(s): Tratef Tratamento de Efluentes e Água Ltda., Advogada: Dra. Mirna Lorne Fensterseifer, Recorrido(s): Odeum Exportação e Importação de Artefatos de Couro Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Barrilli Busato, Recorrido(s): Irmãos Petroll & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Carlos Francisco Comerlato, Recorrido(s): Edifício Residencial Gare de L'Este, Advogado: Dr. George Alexandre Daudt Wierck, Recorrido(s): Elite Indústria de Injetados Ltda., Advogado: Dr. Arno Pinheiro da Silva, Recorrido(s): Rotermund S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Recorrido(s): Santa Helena Comercial de Combustíveis Ltda., Advogado: Dr. Turiassu Jorge Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, incisos XIII e XXVI da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da sanção jurídica o adicional de horas extras, referente às duas horas excedentes da jornada de dez horas. **Processo: RR - 863/2004-001-22-00.5 da 22a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coelho, Recorrido(s): Fausto Furtado Lima, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camêlo, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "Contrato nulo - Efeitos", por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 do TST; e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: 1) excluir da condenação o pagamento dos valores referentes às férias, acrescidas de 1/3, 13.º salários e adicional noturno, mantendo, todavia, a decisão quanto aos valores referentes aos depósitos do FGTS; e, 2) excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 901/2004-741-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Roberto Monson Coronel, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Lady da Silva Calvete, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 934/2004-038-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Itamar Geraldo Sagatini, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Racheilo, Recorrido(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Recorrido(s): Mastec Brasil S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopes, Recorrido(s): Construtel Tecnologia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Luiz Guilherme Tavares Torres, Recorrido(s): CML - Telecomunicações e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona do quinto Recorrido. **Processo: RR - 1000/2004-732-04-00.9 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Massa Falida de Filler S.A., Advogada: Dra. Cristiane Pugliesi Rieger, Recorrido(s): João Luiz Heck, Advogada: Dra. Angela Cristina Henn, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista, ante a sua manifesta intempestividade. **Processo: RR - 1015/2004-001-05-00.6 da 5a. Região.** corre junto com AIRR - 1015/2004-001-05-40.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Helison Gomes Barbosa, Advogado: Dr. Arlindo Camilo da Cunha Filho, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Juliana Lantyer O. Esquivel, Recorrido(s): Banco Alvorada S.A., Advogado: Dr. Carlos Laurindo Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à possibilidade de cumulação da multa do art. 477, § 8º, da CLT com a multa convencional, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a aplicação da multa prevista em norma coletiva, pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias. **Processo: RR - 1052/2004-431-02-00.5 da 2a.**

**Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Protemp SG Mão-de-Obra Temporária Ltda., Advogada: Dra. Cinthia D. Carnignani, Recorrido(s): Jayme de Souza, Advogado: Dr. Johann Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 1105/2004-311-06-00.3 da 6a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alexandre Carlos de Queiroz, Advogado: Dr. Valdeci Nascimento Chaves, Recorrido(s): WGT Telefonia Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade às Súmulas n.ºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1314/2004-022-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina - SINDIPETRO/PR/SC, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Petrobrás; conhecer do recurso de revista do sindicato, quanto ao tema "honorários advocatícios", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1316/2004-063-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Restaurante Gero Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Gilson Antônio da Costa, Advogado: Dr. Gentil Nolasko de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário do recorrente, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o julgue, como entender de direito. **Processo: RR - 1375/2004-421-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Pedro Brayner de Carvalho Filho, Advogada: Dra. Adriana Pereira e Silva, Recorrido(s): Vitória Prestadora de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcos Augusto Luiz Pina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 1375/2004-051-11-00.1 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria Concebida da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de limitar a condenação apenas às diferenças do FGTS relativo a todo o período trabalhado, na esteira da citada Súmula n.º 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2.º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1523/2004-482-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Jildeon de Jesus Dias, Advogado: Dr. Ricardo Pereira Viva, Recorrido(s): Felinos Serviços Ltda., Advogada: Dra. Margarida Aparecida de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à natureza jurídica da remuneração do intervalo intrajornada suprimido, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 1594/2004-018-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Raphael Souza Barros Vieira, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Recorrido(s): Empresa Água de Santa Bárbara Tatuapé Ltda., Advogada: Dra. Christiane Curiali, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1962/2004-001-17-00.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Recorrido(s): Artur Marques Dias de Oliveira, Advogado: Dr. José Geraldo N. Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "descontos fiscais", por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, em observância aos exatos termos da Súmula/TST nº 368, II, o empregador retenha na fonte o imposto de renda incidente sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final. **Processo: RR - 2114/2004-007-12-00.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages, Advogada: Dra. Danielle Cristina Sá Vieira, Recorrido(s): Eletrosul - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2277/2004-051-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria do Socorro de Souza Lago, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação tema "contrato nulo - efeitos", por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado e das diferenças salariais decorrentes da redução salarial, excluindo as demais verbas e a determinação de anotar

na CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 2416/2004-030-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Armatech Blindagens Especiais Ltda., Advogada: Dra. Aline Forsthofer, Recorrido(s): Geraldo Manoel Ribeiro, Advogada: Dra. Natalia Soriani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 4111/2004-052-11-00.6 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Josiel Lima da Silveira, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a nulidade da contratação, limitar a condenação apenas às diferenças do FGTS relativo ao período trabalhado e às diferenças decorrentes do reconhecimento da redução salarial, na esteira da citada Súmula n.º 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 5279/2004-052-11-00.9 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Andréia Kátia Berta, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a nulidade da contratação, limitar a condenação apenas às diferenças do FGTS relativo ao período trabalhado, na esteira da citada Súmula n.º 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 5682/2004-052-11-00.8 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Raimundo Araújo Nascimento, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de limitar a condenação apenas às diferenças do FGTS relativo a todo o período trabalhado, na esteira da citada Súmula n.º 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 15795/2004-011-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Departamento de Trânsito do Paraná - Detran, Advogada: Dra. Mônica Pimentel de Souza Lobo, Recorrente(s): Elias de Oliveira Cardoso, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Lisias Connor Silva, Recorrido(s): Ambiental Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Mauro Shiguemitsu Yamamoto, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Caixa Econômica Federal - CEF, de forma subsidiária, ao pagamento dos débitos trabalhistas contraídos pela primeira Reclamada, Ambiental Vigilância Ltda., com o Reclamante, restabelecendo a sentença quanto a esse aspecto da controvérsia. Em consequência, determina-se o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que se pronuncie sobre o restante das matérias suscitadas no recurso ordinário da CEF, como entender de direito; II - por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas no tocante à natureza jurídica do intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação os reflexos da remuneração dos intervalos intrajornada não usufruídos em outras parcelas. **Processo: RR - 19503/2004-004-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Galvão Sampaio Mota, Advogado: Dr. Josiel Vasciski Barbosa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Cáceres, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada - pagamento da hora integral pela infração do art. 71 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da integralidade do intervalo intrajornada de uma hora. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por contrariedade à Súmula nº 113, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência. Observação: Presente à sessão o Dr. Alexandre Pocaí Pereira, patrono do segundo Recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do segundo Recorrente. **Processo: RR - 43/2005-064-03-00.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 43/2005-064-03-40.5, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio Geraldo Siqueira, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários periciais - justiça gratuita", por violação ao art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para

isentar o reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 67/2005-341-04-00.5 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Calçados Maide Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Recorrido(s): Amador Schuquel Gomes, Advogado: Dr. Carlos Alberto Stemmer, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, quanto aos minutos residuais. **Processo: RR - 90/2005-002-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Grancar Veículos Ltda., Advogada: Dra. Flávia Andréa Pimenta Raw, Recorrido(s): Jones Jesus Caldeira de Araújo, Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 142/2005-024-07-00.1 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): José Eivaldo Gomes Mota Alves e Outros, Advogado: Dr. Felipe Nogueira Fernandes, Recorrido(s): Município de Itapajé, Advogado: Dr. Fernando Franco, Recorrido(s): Construtora São Rafael Ltda., Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso por contrariedade a súmula desta Corte e dar-lhe provimento para incluir novamente o Município na lide e condená-lo subsidiariamente ao adimplemento das obrigações trabalhistas devidas aos Recorrentes. **Processo: RR - 273/2005-201-11-00.0 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Manacapuru, Advogada: Dra. Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite, Recorrido(s): José da Silva Amaral, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, quanto aos efeitos do contrato nulo, por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal e por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação apenas ao saldo de salário e aos depósitos do FGTS do período. **Processo: RR - 333/2005-002-24-00.3 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 333/2005-002-24-40.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Lechuga Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Recorrido(s): Edilson Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Mauro Roman de Arruda, Recorrido(s): Enersul Comércio e Indústria de Padrão Ltda., Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 426/2005-089-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Baurer e Região, Advogada: Dra. Maria Luiza Michelão Penasso, Recorrido(s): Fibercap Comércio de Capotas e Acessórios Ltda. - ME, Advogado: Dr. Paulo César dos Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 544/2005-009-04-00.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 544/2005-009-04-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Roberto Ribeiro Botolini, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Guilherme Peroni Lampert, Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 592/2005-079-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Olga Saito, Recorrido(s): 104 Lotérico Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Soares, Recorrido(s): Maria Vera Ferraz Fernandes, Advogado: Dr. Moacir Manzine, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 606/2005-251-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): AMOI - Abreu Manutenção Operação Industrial Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Cavalcanti de Souza, Recorrido(s): Manoel Antônio de Lima, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 663/2005-005-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): CHL Ltda., Advogada: Dra. Cristina Mascarenhas Diniz de M. Santos, Recorrido(s): Gilberto de Jesus Rosa, Advogada: Dra. Belkis Resende Cerpa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico referente à arguição de julgamento "ultra petita", por violação dos arts. 128 e 460 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação as diferenças do adicional noturno. **Processo: RR - 732/2005-221-06-00.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Usina União e Indústria S.A., Advogada: Dra. Tereza Maria Wanderley Buarque El-Deir, Recorrido(s): Francisco Rotilho dos Santos, Advogado: Dr. José Américo Ferraz Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 741/2005-191-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gessé Correia da Silva Dias, Advogada: Dra. Carla Carrara da Silva Jardim, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): Engequip - Engenharia de Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Marino Bordini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 922/2005-052-11-00.9 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Maria do Carmo Sousa Ferreira, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial a

fim de limitar a condenação apenas às diferenças do FGTS relativo a todo o período trabalhado, na esteira da citada Súmula n.º 363 do TST. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1062/2005-654-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Francimar Bezerra dos Santos, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Recorrido(s): Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda., Advogado: Dr. Afonso José Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1078/2005-311-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Patrícia Henrique de Oliveira, Advogado: Dr. Albino Gonçalves de Mello Neto, Recorrido(s): Prodacec Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda., Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a CEF a responder subsidiariamente pelo pagamento dos débitos trabalhistas devidos à reclamante. **Processo: RR - 1088/2005-020-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): Nilda Augusta de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Melmam, Recorrido(s): Ofício Serviços Gerais Ltda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1121/2005-026-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Lojas Arno Palavras Ltda., Advogada: Dra. Roselei Giordano Minghelli, Recorrido(s): Luís Odarglas Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito dar-lhe provimento para determinar que a parcela seja excluída da condenação. **Processo: RR - 1339/2005-008-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jayr Figueiredo dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Karla Coelho Chaves, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Dra. Maria Edvanda Machado Batista, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1600/2005-015-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ângela Ribeiro Franciscani Silveira, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Roberto de Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "reflexos das horas extras nas licenças-prêmio e APIs", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1771/2005-013-08-00.0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 1771/2005-013-08-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Belém, Advogada: Dra. Heloisa Izola, Recorrido(s): Wilson Carneiro da Silva, Advogada: Dra. Joseliza Cunha Paes Barreto, Recorrido(s): Comissão de Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - empregado contratado por entidade particular que firmou convênio com município - ausência de responsabilidade do ente público", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o Município de Belém do pólo passivo da lide, prejudicado o exame dos outros tópicos do recurso de revista. **Processo: RR - 2017/2005-001-08-00.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Nonato Damasceno, Advogado: Dr. Manassés Alves da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, quanto à caracterização do dano moral. Observação: Presente à sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona da Recorrente. **Processo: RR - 2099/2005-029-12-00.3 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Alessandro Barbosa, Advogado: Dr. Sílvio Vitorio Bacichetti, Recorrido(s): Dalsenter Engenharia Construtora Ltda., Advogado: Dr. Zeno Heimg, Decisão: unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 2125/2005-733-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): Patrícia Berenita Volmer, Advogado: Dr. Luiz Fernando Iser, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tópico referente ao adicional de insalubridade, devido em face da limpeza de banheiros, por violação do art. 189 da CLT, no particular, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. Prejudicada a análise do recurso de revista no tópico referente à base de cálculo desse adicional. **Processo: RR - 3252/2005-812-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Dachery & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Everton Luís Dourado Trindade, Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Bagé - Sindilojas, Advogado: Dr. Jonas Leite Spuldar, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que, afastada a deserção, aquela Corte proceda ao exame do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 4459/2005-050-12-00.6 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Luiz Carlos Haas, Advogado: Dr. Francisco João Lessa, Recorrido(s): Celesc Distribuição S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de pericu-



losidade, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 279 da SBDI-1 e à Súmula n.º 203, ambas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos anuênios na base de cálculo do adicional de periculosidade, com os respectivos reflexos, observada a prescrição quinquenal, a contar do ajuizamento da ação. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 53/2006-016-08-00.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogada: Dra. Mônica Cilene da Cunha Martins, Recorrido(s): Jailson Roberto Ferro Rabelo, Advogado: Dr. José Olavo Salgado Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação aos temas: "horas extras - trabalho externo - controle de jornada - rota preestabelecida", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento e "horas extras - comissionista misto - aplicação da súmula n.º 340/TST restringida à parte variável do salário", por contrariedade à Súmula n.º 340/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras relativas às comissões sejam remuneradas apenas com o adicional de sobrejornada, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas. **Processo: RR - 153/2006-141-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Leopoldo Bartz, Advogado: Dr. Nataniel Bukowski de Farias, Recorrido(s): Jair Renato Stocker, Advogado: Dr. Joni Mar Moreira Chaves, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 233/2006-341-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Ailton Pereira da Silva, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Recorrido(s): Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale, Advogado: Dr. José Walter Lubarino dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 266/2006-060-03-40.8 da 3a. Região**, corre junto com RR - 266/2006-060-03-41.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Recorrido(s): Espólio de Sílvio Antônio Silva, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Recorrido(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Decisão: por unanimidade, reputar prejudicada a análise do recurso de revista no tópico referente à competência da Justiça do Trabalho, em face do decidido no processo TST-RR-266/2006-060-03-41.0, que corre junto a este feito, e não conhecer da revista no que diz respeito às demais matérias. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. Falou pela Recorrente(s) a Dra. Rubiana Santos Borges. A Presidência da Quarta Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 266/2006-060-03-41.0 da 3a. Região**, corre junto com RR - 266/2006-060-03-40.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): Espólio de Sílvio Antônio Silva, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas no tocante à incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 424/2006-921-21-00.8 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Dr. Sérgio Ricardo de Oliveira Silva, Recorrido(s): Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Assu - Anvale, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro, Recorrido(s): Francisca Elizete Brito Herrera, Advogado: Dr. José de Deus Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação ao art. 5.º, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, na conformidade da Medida Provisória n.º 2.180-35/2001, a partir de 1.º de setembro de 2001. **Processo: RR - 439/2006-008-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Daniele Cologni, Recorrido(s): Justino Angenor Golfe, Advogado: Dr. André Bono, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à isenção do pagamento das custas e do depósito recursal, por violação do art. 12 do Decreto-Lei 509/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para o julgamento do recurso ordinário da ECT. **Processo: RR - 786/2006-035-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Carlos Augusto Guimarães Franzoni, Recorrido(s): Arley Machado de Souza, Advogado: Dr. André Bono, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à isenção do pagamento das custas e do depósito recursal, por violação do art. 12 do Decreto-Lei 509/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para o julgamento do recurso ordinário da ECT. **Processo: RR - 1026/2006-921-21-40.3 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Dra. Juliana de Moraes Guerra, Recorrido(s): Nara Maria Holanda de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Recorrido(s): Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - Fundac, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto à limitação dos juros de mora devidos pela Fazenda Pública, por violação do art. 5.º, II, da

Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória n.º 2.180-35, em 1.º de setembro de 2001. **Processo: RR - 1046/2006-023-06-00.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Adelson Tavares de Melo e Outros, Advogado: Dr. Marcondes Sávio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1779/2006-311-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Massa Falida de Eletro Metalúrgica Gomer Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Maria Aparecida da Silva, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2276/2006-136-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Vanessa Silva Costa, Recorrido(s): Bruno Leandro Alves, Advogado: Dr. Felício Badia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 1644/1990-003-18-40.6 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - Comurg, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Boaron, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo inominado para, reconsiderando a decisão de fls. 578/579, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 2910/1998-041-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Orides Alves da Fonseca, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo para afastar o óbice diviso e apreciar o Agravo de Instrumento, negando-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: A-AIRR - 73/2000-064-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Linares Prado Neto, Agravado(s): Ernandes de Almeida Júnior e Outro, Advogada: Dra. Márcia Cristina Ferreira Pacheco, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo para afastar o óbice diviso e apreciar o Agravo de Instrumento, negando-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: A-AIRR - 3882/2002-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelman da Silva Emerenciano, Agravado(s): Sara Martins Ladeira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo. **Processo: A-AIRR - 658/2003-069-03-40.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Alcan - Alumínio do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Deusmar Jorge Gonçalves, Advogado: Dr. José Antônio Nonato Maia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 1296/2003-045-01-40.7 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ivaldo Barreto de Mello, Advogado: Dr. Maurício Alves Costa, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Wylliam Diogo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 1471/2003-049-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Marcelo Fonseca de Carvalho, Advogado: Dr. Maurício Alves Costa, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 433/2004-512-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): Espólio de Nelson Rampon, Advogado: Dr. Récio Eduardo Cappelari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 867/2004-098-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Ricardo Formagini Dornellas, Advogado: Dr. Luciano Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 46/2005-261-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Glover Farias Dutra, Advogada: Dra. Fabiane Harres Soares, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 456/2005-141-14-40.4 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Maria de Fátima Almeida da Silva, Advogado: Dr. Evander Dias, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 643/2005-095-15-40.6 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Joslaine Moumesso da Silva, Advogada: Dra. Soraya Tineu, Agravado(s): Marlete Saraiva de Abreu Sampaio, Advogado: Dr. Rodrigo Zacharchenco Ciocci, Agravado(s): Sociedade Mogiana de Radiodifusão Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 885/2005-071-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Magazine Pelicano Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Priscila Fernanda Gomes, Advogado: Dr. Luiz Carlos Thim, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 889/2005-014-10-40.0 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Sueli Pereira Braga, Advogado: Dr. Alexandre Rocha de

Castro, Agravado(s): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo e, no mérito, afastar o óbice relativo à ausência de intimação, mantendo, contudo, o não-conhecimento do Agravo de Instrumento nos termos da OJ 285 desta Corte. **Processo: A-AIRR - 910/2005-008-06-40.8 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Televisão Cidade S.A., Advogada: Dra. Joselma Ferreira Borba, Agravado(s): Fábio Leandro dos Santos Souza, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Agravado(s): Tradição Planejamento e Tecnologia de Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 913/2005-105-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletro/MG, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: A-AIRR - 127/2006-054-03-40.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Agravante(s): João Eustáquio de Miranda, Advogado: Dr. Sandro Guimarães Sá, Agravado(s): Gerdau Açominas S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Monteiro de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 1134/1995-401-02-41.3, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): Roseane de Andrade Vasconcelos Cabral, Advogada: Dra. Patrícia Helena Budin Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1712/1999-030-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Alberto de Miranda Santos, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, prosseguindo na análise do recurso de revista da reclamada, consignar ser indevido o pedido sucessivo formulado na inicial, consistente no pleito de que a verba de representação seja computada na base de cálculo das verbas pagas ao autor, diante do caráter indenizatório da parcela. **Processo: ED-ED-RR - 7418/1999-652-09-00.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfirio, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Outros, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Decisão: unanimemente, acolher, em parte, os presentes Embargos Declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 271/2000-291-05-40.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia de Cimentos do Brasil, Advogado: Dr. Thiago Leal de Oliveira, Embargado(a): José Antônio Pereira, Advogado: Dr. Gumerindo Souza de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 2099/2000-039-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Nelson Nascimento Cannellas, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Embargado(a): Axa Seguros Brasil S.A., Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-ED-RR - 16008/2000-016-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Dilson Luiz Perico, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 657563/2000.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Dorival de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Rodrigues de Barros Braga, Embargado(a): Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ, Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar aos Reclamantes a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face do seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 277/2001-008-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assesmentados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Almirante Sardinha Lanchonete Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 920/2001-002-08-00.6 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação S.A. - Sanave, Advogado: Dr. Asdrúbal Nascimento Lima Júnior, Embargado(a): Domingos Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Osiris Cipriano da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios, aplicando à Embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1631/2002-110-08-40.2 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Francisco Carlos Brito Couto, Advogada: Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Raphaela Tavares do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios. **Processo: ED-RR - 1823/2002-482-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: União (Sucessora da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A.), Procurador: Dr. Luís Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Cláudio Luiz de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Embargado(a): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Pro-****



**cesso: ED-RR - 22662/2002-007-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Euclides Girardi Júnior, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cordeiro Biscaia, Embargado(a): Aurora Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. **Processo: ED-AIRR - 68253/2002-900-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rodolfo Boareto Bastos, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Reclamante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC, em face do seu caráter manifestamente protelatórios. **Processo: ED-RR - 90/2003-028-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Selma Abrahão, Advogado: Dr. Fábio Luiz de Queiroz Telles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 802/2003-013-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Renaldo Ribeiro, Advogado: Dr. Nelson Halim Kamel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios, aplicando à Embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 936/2003-005-20-00.4 da 20a. Região.** Relator: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telecomunicações de Sergipe S.A. - Telemar, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Embargado(a): Agnaldo Bastos Figueiredo e Outros, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Decisão: unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1047/2003-004-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Estado de Pernambuco, Procurador: Dr. Sérgio Augusto Santana Silva, Embargado(a): Leandro Broad da Silva, Advogado: Dr. Flávio José da Silva, Embargado(a): Realiza Terceirização Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1393/2003-012-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Emil Joel Batista Santana, Advogado: Dr. César Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 1436/2003-050-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sérgio José Souza de Macedo, Advogada: Dra. Valéria Cristina Fonseca Maia, Decisão: unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios, aplicando à Embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 1974/2003-003-19-00.7 da 19a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Embargado(a): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Dra. Maria Verônica da Silva Barros, Embargado(a): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Fernando José Ramos Macias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 2873/2003-001-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): ABM Lanches Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento aos Embargos Declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 90623/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Pedro Luiz Aparecido Teixeira, Advogado: Dr. Dejar Passerine da Silva, Embargado(a): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: unanimemente, conhecer dos Embargos de Declaração e acolhê-los para sanar a omissão quanto à análise da Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional, na forma da fundamentação supra, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-ED-RR - 1049/2004-007-10-00.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Luís Orione de Vasconcelos Ferreira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo Reclamante, condenando-o ao pagamento da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, agora elevada para o montante de 5% sobre o valor corrigido da causa, quantificada em R\$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao pagamento da referida multa. **Processo: ED-RR - 25/2005-151-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Embargado(a): Action Produções e Eventos Ltda., Advogada: Dra. Jorgina Ilda Del Pupo, Embargado(a): Luiz Henrique Silva de Paula, Advogada: Dra. Neida Leandro de Faria Gobbo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 100/2005-014-04-00.0 da 4a. Região.** Relator:

Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco BMC S.A., Advogada: Dra. Tanise Lopes Furtado, Embargado(a): Wilson Dreon, Advogada: Dra. Maria Sônia Kappaun, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, corrigindo erro material, passar a constar da parte dispositiva do acórdão embargado: conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema: "horas extras pré-contratadas - prescrição total", por contrariedade à Súmula nº 199 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as horas extras pré-contratadas. **Processo: ED-RR - 710/2005-161-05-00.3 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: José Augusto Barreto e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Joice Barros de Oliveira Lima, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 981/2005-099-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Fundação Percival Farquhar, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 1216/2005-111-04-42.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Paulo Roberto Bidart de Gesu, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Luiz Fernando Menezes de Oliveira, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Dra. Ana Paula Crippa Smith, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 2597/2005-472-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Orestes Borri, Advogado: Dr. Fábio Frederico Freitas Tertuliano, Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 3750/2005-047-12-00.4 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Fábio Euzébio Daniel Filho, Advogada: Dra. Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: ED-AIRR - 64/2006-031-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Super Express Transportes e Turismo Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Embargado(a): Ivan Aparecido de Souza, Advogado: Dr. Elísio da Silva, Embargado(a): Belgo Bekaert Arames S.A., Embargado(a): TSE Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, apenas as embargantes com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 196/2006-921-21-40.0 da 21a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: União (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Jair José Perin, Embargado(a): Antônio Fialho da Rocha, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 250/2003-041-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Margarida Santos de Ramos, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Ferreira Pereira, Recorrido(s): Elza Monteiro Ayres Martins, Advogado: Dr. Roberto Martins Fernandes, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. **Processo: RR - 1399/2005-058-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Recorrido(s): Antônio Luiz Winter, Advogada: Dra. Cleide Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 7591/2005-001-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Nelson Santiago de Andrade Filho, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Recorrido(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogada: Dra. Tatiana Ramlow da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Falou pelo Recorrente o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. Falou pelo Recorrido o Dr. Hélio Puget Monteiro. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Coordenador da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Barros Levenhagen, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS

Coordenador da Quarta Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTOS

Intimações em conformidade com os artigos 236 e 237 do Regimento Interno do TST:

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 656/1998-481-01-40.1

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S)	: ÁLVARO MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADA	: DRA. DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	: DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4a. Turma

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2203/1998-002-01-40.5

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), após o apensamento do processo ao recurso de revista que corre junto a este, cujo julgamento fica sobrestado, devendo ser efetuada a reatuação da revista para que o Banco Itaú S.A. também figure como recorrente.

AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: DR. NICOLAU OLIVIERI
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVIBANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. JOSÉ AMÉRICO G. PAIVA
AGRAVADO(S)	: ERROL DOS SANTOS BUSSADE
ADVOGADO	: DR. EDUARDO GALARDO MATTA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4a. Turma

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 800/2000-003-17-40.0

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERT - ES
ADVOGADO	: DR. ROBSON FORTES BORTOLINI
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO DA SILVA LIMA FILHO E OUTROS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4a. Turma

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1088/2000-001-04-40.4

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.



AGRAVANTE(S) : CÉLIA ISALINA PACHECO  
 ADVOGADA : DRA. INGRID RENZ BIRNFELD  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
 ADVOGADO : DR. ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros  
 Coordenador da 4a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 180/2001-023-12-00.7

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; e II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada.

AGRAVANTE(S) : MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE AVILA  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros  
 Coordenador da 4a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 13944/2004-013-09-40.0

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ADEMAR JOSÉ CARVALHO  
 ADVOGADO : DR. CIRO CECCATTO  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GOMES DA SILVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros  
 Coordenador da 4a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 667/2005-451-04-40.3

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing, Relatora, Fernando Eizo Ono e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Cesar Zacharias Mártires, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (30ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 17/10/07, às 09h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.  
 ADVOGADO : DR. SIMBARD JONES FERREIRA LIMA  
 AGRAVADO(S) : JORGE ALVES RIBEIRO  
 ADVOGADA : DRA. DÉBORA DE FÁTIMA RECH

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Coordenador da 4a. Turma

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-ED-RR-1643/2001-022-09-00.8

EMBARGANTE : WILTON MATTOS SANTOS FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA  
 EMBARGADA : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OBMO/PR E OUTRO  
 ADVOGADO : DRA. SANDRA APARECIDA STOROZ

#### D E S P A C H O

Considerando os embargos declaratórios interpostos pelo banco com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 do TST, concedo à embargada o prazo de 5 (cinco) dias para vista dos autos.

Publique-se.  
 Brasília, 08 de outubro de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN  
 Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-65751/2002-900-01-00.0 TRT-1ª REGIÃO

EMBARGANTE : FRANCISCO HYPÓLITO DE MATOS  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS  
 EMBARGADA : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ADVOGADA : DRª. VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA

#### DECISÃO

Considerando que os Embargos Declaratórios oferecidos pelo Reclamante, a fls. 126-131, objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à Reclamada para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanada da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI-1 do TST), em sua composição plena.

Publique-se.  
 Brasília, 12 de setembro de 2007.

MARIA DE ASSIS CALSING  
 MINISTRA RELATORA

#### PROC. Nº TST-AIRR-30/2006-004-05-40.2

AGRAVANTE : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA  
 ADVOGADO : DR. MARCOS OLIVEIRA GURGEL  
 AGRAVADO : CALMITO JOSÉ FAGUNDES  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÉSAR JOAU E SILVA

#### D E S P A C H O

#### RELATÓRIO

O Vice-Presidente do 5º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, por deserção, ante a ausência de pagamento das custas e do depósito recursal (fl. 145).

Inconformado, o Reclamado interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-5).

Não foi apresentada **contraminuta** ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, do RITST.

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

Embora seja **tempestivo** o agravo (cfr. fls. 1 e 147), regular a representação (fl. 92) e tenham sido trasladadas as peças obrigatórias à formação do instrumento, não há como se admitir o recurso de revista trancado, porquanto manifestamente deserto.

Na sentença, o Reclamante foi condenado a pagar as custas processuais, arbitradas no valor de R\$ 69,43 (sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), fixada sobre o valor de R\$ 3.471,87 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), dado como valor da causa, tendo sido dispensado do pagamento por imposição legal. No acórdão, o 5º Regional, reformando a sentença, inverteu o ônus da sucumbência e **elevou o valor da condenação** em R\$ 500,00 (quinhentos reais), fixando custas adicionais de R\$ 10,00 (dez reais), impostas ao Reclamado, como se infere da decisão de fls. 115-117.

Todavia, o ora Agravante não efetuou o recolhimento das custas nem do depósito recursal por ocasião do oferecimento do recurso de revista. Evidencia-se, portanto, a deserção do recurso.

#### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da deserção do recurso de revista.

Publique-se.  
 Brasília, 28 de setembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-86/2003-063-02-40.8

EMBARGANTE : SCS COMINUAÇÕES S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR. HAMILTON YMOTO  
 EMBARGADA : MARGARETH REGINA FELÍCIO  
 ADVOGADO : DR. CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK

#### D E S P A C H O

Considerando que os embargos de declaração foram interpostos com pedido de efeito modificativo do despacho denegatório do agravo de instrumento, recebo os declaratórios como recurso de agravo do art. 557, § 1º, do CPC, determinando o retorno dos autos à Secretaria da 4ª Turma, para que se proceda à reatuação do processo.

Após, voltem conclusos.  
 Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN  
 Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-115/2006-191-06-40.0

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)  
 PROCURADORA : DRA. FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA  
 AGRAVADA : AMARA IVALDA DE ASSIS  
 ADVOGADO : DR. EDMUNDO PESSÓIA LEMOS  
 AGRAVADA : POUSSADA BRISAS DE MARACÁIPE DE MARIA PAULA MOURÃO - ME

#### D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

A Vice-Presidente do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela União (PGF), versando sobre a competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições previdenciárias, com base nas Súmulas 333 e 368, I, do TST (fl. 49).

Inconformada, a União interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-6).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2, 51 e 52), tem representação regular, porquanto subscrito por Procuradora Federal (Orientação Jurisprudencial 52 da SBDI-1 do TST), e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa 16/99 do TST.

O 6º Regional entendeu que a Justiça do Trabalho é **incompetente** para determinar a incidência das contribuições previdenciárias devidas ao longo do contrato de trabalho mantido entre as Partes e que não são objeto da condenação judicial. Frisou que, no caso, houve o reconhecimento da existência do vínculo de emprego. Adotou, como razões de decidir, o assentado na Súmula 368, I, do TST (fls. 37-38).

Irresignada, a União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, reitera a tese de que a **Justiça do Trabalho** é competente para executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas pagas no curso do contrato de trabalho que somente foi reconhecido pela via judicial. Sustenta que o entendimento adotado pelo 6º Regional viola o art. 114, § 3º, da CF (fls. 4-6).

O acórdão regional está em **consonância** com a diretriz perflhada na Súmula 368, I, do TST, segundo a qual "a Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição".

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

#### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula 368, I, do TST.

Publique-se.  
 Brasília, 28 de setembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-231/2006-026-03-40.8

EMBARGANTE : VERA LÚCIA DONATO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA  
 EMBARGADA : SISTALI LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ANSELMO VILELA DE OLIVEIRA

#### D E S P A C H O

Considerando que os embargos de declaração foram interpostos com pedido de efeito modificativo do despacho denegatório do agravo de instrumento, recebo os declaratórios como recurso de agravo do art. 557, § 1º, do CPC, determinando o retorno dos autos à Secretaria da 4ª Turma para que se proceda à reatuação do processo.

Após, voltem conclusos.  
 Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

Ministro BARROS LEVENHAGEN  
 Relator

#### PROC. Nº TST-RR-270/2006-050-12-00.5

RECORRENTE : TUPY FUNDIÇÕES LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MARCILENE CRISTINA DA SILVA GODOY  
 RECORRIDO : ANITO MANOEL FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO ASSAD RUPP

#### D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

Contra a decisão do 12º Regional que não conheceu do seu recurso ordinário por irregularidade de representação (fls. 240-247), a Reclamada interpõe o presente recurso de revista, postulando a reforma do julgado (fls. 260-267).

**Admitido** o recurso (fls. 272-273), não foram apresentadas contra-razões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

2) FUNDAMENTAÇÃO O recurso é **tempestivo** (cfr. fls. 248, 249 e 260) e tem representação regular (fls. 49 e 109), encontrando-se devidamente preparado, com custas recolhidas (fl. 210) e depósito recursal efetuado no limite legal (fls. 209 e 259).

O Regional assentou que o recurso ordinário da Reclamada não lograva conhecimento, por irregularidade de representação, uma vez que a procuração juntada aos autos estava desacompanhada dos atos constitutivos da empresa, não sendo possível aferir se os sócios tinham poderes para outorgar mandato.

A Reclamada sustenta que não há irregularidade de representação, uma vez que é desnecessária a apresentação de seus estatutos ou de seu contrato social, para legitimar a outorga de sua procuração. Aponta violação dos arts. 12, VI, e 13 do CPC, contrariedade à Orientação Jurisprudencial 255 da SBDI-1 do TST e divergência jurisprudencial.

O recurso tem trânsito garantido, ante a invocação de contrariedade à Orientação Jurisprudencial 255 da SBDI-1 do TST, segundo a qual:

"OJ 255. MANDATO - CONTRATO SOCIAL - DESNECESSÁRIA A JUNTADA. Em 13.03.02. O art. 12, VI, do CPC não determina a exibição dos estatutos da empresa em juízo como condição de validade do instrumento de mandato outorgado ao seu procurador, salvo se houver impugnação da parte contrária".

No mérito, a revista há de ser provida, para adequar-se a decisão recorrida aos termos da citada orientação jurisprudencial.

3) CONCLUSÃO Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso de revista, por contrariedade à OJ 255 da SBDI-1 do TST, para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-346/2005-132-15-40.6

AGRAVANTE	: UNIAO (PGF)
PROCURADOR	: DR. LAEL RODRIGUES VIANA
AGRAVADO	: JOSÉ BATISTA XAVIER DE MOURA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ VITOR DE OLIVERIA
AGRAVADA	: SADIA S.A.
ADVOGADA	: DRA. SÔNIA MARIA SILVA MATSUI
AGRAVADA	: VALE CARGAS TRANSPORTES LTDA. - ME
ADVOGADO	: DR. LUZINÁRIO BARBOSA DA PAIXÃO
AGRAVADA	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES MAIA & SILVA LTDA. - ME
ADVOGADO	: DR. JOÃO LÚCIO TEIXEIRA JÚNIOR

#### D E S P A C H O

##### 1) RELATÓRIO

O Vice-Presidente do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, versando sobre incidência das contribuições previdenciárias em acordo homologado pelo Judiciário, por reputar reflexa a violação alegada, incidindo os óbices da Súmula 266 do TST e do art. 896, § 2º, da CLT (fls. 124-125).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-18).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado no sentido do não-provimento do apelo (fls. 134-135).

##### 2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 126), tem representação regular, porquanto subscrito por Procurador Federal (Orientação Jurisprudencial 52 da SBDI-1 do TST), e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa 16/99 do TST.

No mérito, não merece reforma o despacho-agravado.

A princípio, cabe destacar que, em sede de execução de sentença, o recurso de revista somente é admissível com base na indicação de violação literal e direta de dispositivo constitucional, a teor da Súmula 266 do TST e do art. 896, § 2º, da CLT, de modo que se afasta, de plano, indicação de violação de dispositivo infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.

"In casu", verifica-se que a revista trancada fundamentava-se na violação dos arts. 5º, LIV e LV, e 195, "caput", I, II e § 5º, da CF, sendo que a ora Agravante somente impugnou, em sua minuta, a violação do art. 5º, LIV e LV, da CF, o que implica a renúncia tácita quanto à violação do art. 195, "caput", I, II e § 5º, da CF.

Assim, por esse prisma, o apelo realmente não prospera, pois o entendimento sedimentado no STF e nesta Corte caminha no sentido de que os dispositivos constitucionais elencados não poderiam empolgar o recurso de revista, em sede de processo de execução, já que passíveis, eventualmente, de vulneração indireta.

Nessa linha, cumpre trazer a colação os seguintes precedentes do STF:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO TRABALHISTA: DESCABIMENTO: Questão de natureza processual ordinária, inócurre violação direta e frontal aos dispositivos constitucionais invocados (CF, arts. 5º, II, XXXV, LIV e LV, e 93, IX)" (STF-AgR-AI-323.141/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, DJ de 20/09/02).

"CONSTITUCIONAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX, E 93, IX. I - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, inócurrendo o contencioso constitucional. III - Agravo não provido" (STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, DJ de 08/03/02).

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO - ALEGADA VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS INSCRITOS NOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, E 93, IX - AUSÊNCIA DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO - CONTENCIOSO DE MERA LEGALIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária" (STF-AgR-AI-333.141/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 19/12/01).

Logo, a revista não reunia condições de admissibilidade, à luz do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula 266 do TST.

Ademais, cabe salientar que os arts. 5º, II e XXXV, e 93, IX, da CF somente foram apontados como violados em sede de agravo de instrumento, o que constitui vedada inovação recursal.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, não constitui ofensa aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

##### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula 266 do TST.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-388/2006-006-23-40.0TRT - 23ª REGIÃO

AGRAVANTE	: DIRETA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
ADVOGADA	: DRA. FERNANDA ABREU MATTOS
AGRAVADO	: YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DR. JACKSON MÁRIO DE SOUZA

#### D E C I S I Õ

O presente Agravo de Instrumento (fls. 2/19) foi interposto pela Reclamante, contra a decisão singular que denegou processamento ao seu Recurso de Revista (fls. 26/27).

Ocorre que o instrumento encontra-se irregularmente formado, uma vez que as cópias que instruem o Apelo não foram autenticadas, desatendendo-se, assim, aos preceitos do artigo 830 da CLT, bem como ao item IX da Instrução Normativa n.º 16/1999 do TST.

Esclareça-se, desde logo, que não socorre a parte o disposto no artigo 544 do CPC, porque não há declaração do advogado subscritor do Apelo quanto à autenticidade.

É cediço que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do Instrumento, não comportando a omissão em conversão do Agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, conforme a IN n.º 16/1999, X, do TST.

Desta forma, denego seguimento ao Agravo de Instrumento, com fundamento nos artigos 557, caput, do CPC, 830 e 897, § 5º, da CLT e na IN n.º 16/1999, III, IX e X, do TST.

Publique-se.

Brasília, de setembro de 2007.

**MARIA DE ASSIS CALSING**  
MINISTRA RELATORA

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR E RR-457/1999-079-02-40.0

EMBARGANTE	: ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA CÉSAR
ADVOGADA	: DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADA	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA	: DRA. FERNANDA AMARAL BRAGA MACHADO
EMBARGADA	: UNIAO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADA	: DRA. ANA HELENA DO VALLE R. DE SOUZA

#### DESPACHO

**RELATÓRIO** Contra a decisão monocrática que denegou seguimento ao agravo de instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com amparo nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 897, § 5º, I, da CLT e na IN 16/99, III, IX e X, do TST, em face da deficiência de traslado, e ao seu recurso de revista adesivo, com base no art. 500, III, do CPC (fls. 1.193-1.194), o Reclamante opõe os presentes embargos de declaração, alegando a existência de omissão do julgado quanto à denegação de seguimento ao agravo de instrumento patronal (fls. 1.124-1.130).

FUNDAMENTAÇÃO Os embargos declaratórios são tempestivos (fls. 1.120 e 1.124) e a representação regular (fls. 40 e 1.131), restando passíveis de exame também por via monocrática, nos termos da Súmula 421, I, do TST.

O Reclamante sustenta que a decisão monocrática teria sido omissa quanto ao exame dos fundamentos apontados para a denegação do agravo de instrumento patronal, enumerados em sua contraminuta ao agravo de instrumento e nas contra-razões ao recurso de revista.

Não assiste razão ao Embargante. Os vícios autorizadores dos embargos de declaração, assentados nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC, são aqueles relacionados a tema, ou a aspectos relevantes deste, que obstaculizam o exercício do direito da parte interessada em recorrer da decisão para a instância superior.

Assim, o questionamento acerca de aspectos relativos à denegação de seguimento do agravo de instrumento patronal, quando a decisão embargada dirimiu a controvérsia elucidando as etapas do raciocínio que a levaram à conclusão a que chegou, não se enquadra nos pressupostos dos referidos dispositivos legais.

Com efeito, o despacho embargado foi claro ao denegar seguimento ao apelo da Reclamada, por inadmissível, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 897, § 5º, I, da CLT e na IN 16/99, III, IX e X, do TST, em face da ausência das cópias de peças de traslado obrigatório (contestação, acórdão proferido em sede em embargos de declaração em recurso ordinário e respectiva certidão de publicação, razões dos segundos embargos declaratórios e certidão de publicação da respectiva decisão) (fls. 1.193-1.194).

Ademais, verifica-se que, excetuada a própria deficiência do traslado, acolhida na decisão embargada, os fundamentos articulados de forma extensiva pelo Reclamante, tanto na contraminuta (fls. 233-279) quanto nas contra-razões (fls. 474-509), são pertinentes ao preenchimento dos pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja análise dependeria do conhecimento do agravo de instrumento, o qual não foi sequer admitido. Ora, uma vez configurada a inadmissibilidade do agravo de instrumento, o julgador não está obrigado a se manifestar sobre temas afetos ao conhecimento do recurso de revista trancado.

Nesse compasso, a decisão embargada, devidamente fundamentada quanto à denegação de seguimento ao agravo de instrumento, não padece de nenhum dos vícios autorizadores da oposição dos embargos declaratórios, indicados nos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, contribuindo apenas para a protelação do desfecho final da demanda e atentando contra a garantia constitucional da celeridade processual (CF, art. 5º, LXXVIII), o que atrai a aplicação da multa prevista pelo ordenamento jurídico-processual para a hipótese.

CONCLUSÃO Pelo exposto, REJEITO os embargos declaratórios e aplico ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, preconizada pelo art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelação do desfecho final da demanda.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-632/2005-007-10-40.0

EMBARGANTE	: UNIAO
PROCURADOR	: DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO	: JURANDIR CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. JOMAR ALVES MORENO
EMBARGADA	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

#### D E S P A C H O

##### 1) RELATÓRIO

Contra a decisão monocrática que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento, por óbice da Súmula 331, IV, do TST (fls. 111-112), a Reclamada União opõe os presentes embargos de declaração, ao pretexto de omissão no julgado, requerendo a apreciação dos arts. 37, § 6º, e 97 da CF (fls. 116-121).

2) FUNDAMENTAÇÃO Os embargos declaratórios são tempestivos (cfr. fls. 114 e 116) e têm representação regular, por Advogado da União (Orientação Jurisprudencial 52 da SBDI-1 do TST), restando passíveis de exame também por via monocrática, nos termos da Súmula 421, I, do TST.

No entanto, não se vislumbra a alegada omissão. A decisão embargada foi clara ao aplicar a Súmula 331, IV, do TST, afastando a "violação de lei e da Constituição Federal, uma vez que já foi atingido o fim precípuo do recurso de revista" (fl. 112).

Ademais, é certo que, em sede de recurso de revista, a Embargante não articulou com a violação do art. 97 da CF, demonstrando nítida inovação recursal, com quebra do contraditório.

A Embargante, em verdade, arrisca revestir o pleito de exame de violação constitucional de contornos de omissão, a fim de enquadrar seus embargos de declaração em hipótese de cabimento autorizada pelos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, o que não é possível, já que a omissão não ocorre.

Nessa linha, não se verifica a existência de omissão justificadora do uso dos embargos, nos termos dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, constatando-se apenas o intento da Parte de protelar o andamento do feito.

##### 3) CONCLUSÃO

À míngua de enquadramento dos embargos declaratórios nos permissivos dos arts. 535 da CLT e 897-A da CLT, o seu manejo indevido atrai a aplicação da multa preconizada pelo art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelação.

Nesse contexto, REJEITO os embargos de declaração da Reclamada União e aplico-lhe multa de 1% sobre o valor da causa.

Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-994/2005-013-05-40.0

EMBARGANTE	: BANCO GE CAPITAL S.A.
ADVOGADO	: DR. PAULO EMÍLIO NADIER LISBÔA
EMBARGADA	: ELAINE DE JESUS SILVA SANTANA
ADVOGADO	: DR. LAERSON DE OLIVEIRA MOURA



**D E S P A C H O**

Considerando que os embargos de declaração foram interpostos com pedido de efeito modificativo do despacho denegatório do agravo de instrumento, recebo os declaratórios como recurso de agravo do art. 557, § 1º, do CPC, determinando o retorno dos autos à Secretaria da 4ª Turma, para que se proceda à reautuação do processo.

Após, voltem conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.179/2005-007-16-40.7**

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA  
AGRAVADO : RICARDO DE SOUSA COSTA  
ADVOGADO : DR. IRANDY GARCIA DA SILVA  
AGRAVADA : HEBER L. DIAS - ME

**D E S P A C H O****1) RELATÓRIO**

A Presidente do 16º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, com base no art. 896, § 6º, da CLT e por não vislumbrar as violações apontadas (fls. 230-231).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-21).

Não foi apresentada contraminuta ao agravo, tampouco contra-razões ao recurso de revista, sendo **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

Verifica-se que o instrumento se encontra irregularmente formado, uma vez que a cópia da petição do recurso de revista mostra-se ilegível na parte que contém a data de seu protocolo (fl. 196).

Consoante os termos da **Orientação Jurisprudencial 285 da SBDI-1 do TST**, o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado.

Ressalte-se ainda que não há, nos autos, nenhuma outra peça processual que permita, efetivamente, comprovar a tempestividade do recurso trancado, nos termos da **Orientação Jurisprudencial Transitória 18 da SBDI-1 desta Corte Superior**.

Assim, emerge como obstáculo à revisão pretendida a orientação fixada na Súmula 333 do Tribunal Superior do Trabalho, cumprindo registrar que a cópia legível da referida peça é essencial para possibilitar, caso provido o presente agravo de instrumento, o imediato julgamento do recurso denegado (Instrução Normativa 16/99, III, do TST e art. 897, § 5º, da CLT), sendo certo que cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN 16/99, X, do TST.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

**3) CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC, 896, § 5º, e 897, § 5º, da CLT e na IN 16/99, III, IX e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da deficiência de traslado e do óbice da Súmula 333 desta Corte, por inadmissível.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.214/2006-017-06-40.0**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO  
AGRAVADO : AMADEU CARVALHO DE SOUSA  
ADVOGADO : DR. VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

**D E S P A C H O****1) RELATÓRIO**

O Presidente do 6º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, com base nas Súmulas 126 e 297 do TST (fls. 146-148).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-11).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 169-186) e **contra-razões** ao recurso de revista (fls. 155-168), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

O instrumento encontra-se irregularmente formado, uma vez que as cópias da **certidão de publicação em sede de recurso ordinário** e da decisão originária não vieram compor o apelo, desatendendo ao art. 897, § 5º e I, da CLT e à Instrução Normativa 16/99, III, do TST.

Como cediço, cumpre à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão a conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN 16/99, X, do TST.

**3) CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 897, § 5º e I, da CLT e na IN 16/99, III e X, do TST, denego seguimento ao agravo de instrumento, por inadmissível, em face da deficiência de traslado.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.288/2004-019-03-40.4**

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO : SÉRGIO EUSTÁQUIO RAMOS MINELLI  
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE BATISTA JÚNIOR  
AGRAVADA : AMPHORA LTDA.  
ADVOGADO : DR. VINÍCIUS MOREIRA MITRE

**D E S P A C H O****1) RELATÓRIO**

A Vice-Presidente do 3º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pelo INSS, terceiro interessado, em sede de processo de execução, versando sobre preclusão das contribuições previdenciárias, por não vislumbrar violação de dispositivos da Constituição Federal (fl. 241).

Inconformado, o **INSS** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-12).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 135-139) e **contra-razões** ao recurso de revista (fls. 140-144), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, opinado no sentido do não-provimento do apelo (fl. 147).

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

O recurso de revista não atende ao pressuposto extrínseco da tempestividade.

Com efeito, o acórdão regional proferido em sede de agravo de petição foi publicado em **14/11/06** (terça-feira), consoante notícia o despacho denegatório de seguimento do recurso de revista (fl. 130). O prazo para interposição da revista iniciou-se em 16/11/06 (quinta-feira), vindo a expirar em 1º/12/06 (sexta-feira). Assim, o recurso de revista interposto em 04/12/06 é intempestivo, uma vez que desatende o prazo legal de 16 (dezesseis) dias preconizado pelo art. 1º do Decreto 779/69.

Ressalte-se que, na **petição** de recurso de revista, o INSS informa que foi intimado pessoalmente do referido acórdão em 17/11/06 (sexta-feira). Entretanto, não cuidou o ora Recorrente de juntar aos autos a certidão de intimação pessoal, a fim de comprovação da tempestividade do seu recurso de revista.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

**3) CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da sua manifesta intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1336/2004-025-01-40.7**

EMBARGANTE : HAMILTON DE MELLO VIVAS  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA  
EMBARGADA : EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP  
PROCURADOR : DR. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES

**D E S P A C H O**

Considerando que os embargos de declaração foram interpostos com pedido de efeito modificativo do despacho denegatório do agravo de instrumento, recebo os declaratórios como recurso de agravo do art. 557, § 1º, do CPC, determinando o retorno dos autos à Secretaria da 4ª Turma, para que se proceda à reautuação do processo.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-1.451/2003-041-02-00.0**

RECORRENTE : SAMUEL FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO : DR. BENEDITO FELIPE SILVA DOS SANTOS  
RECORRIDA : BICICLETAS MONARK S.A.  
ADVOGADA : DRA. LINDINALVA ESTEVES BONILHA

**D E S P A C H O****1) RELATÓRIO**

Contra o acórdão do 2º Regional que deu provimento ao recurso ordinário da Reclamada (fls. 227-229) e rejeitou os seus embargos de declaração (fls. 361-363), o Reclamante interpõe o presente recurso de revista, pedindo reexame das seguintes questões: estabilidade acidentária, litigância de má-fé e justiça gratuita (fls. 258-279).

**Admitido** o apelo (fls. 383-384), recebeu razões de contrariedade (fls. 385-394), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do TST.

**2) FUNDAMENTAÇÃO recurso de revista** não atende ao pressuposto extrínseco da tempestividade.

Com efeito, a publicação do acórdão complementar do Regional, em sede de embargos declaratórios, no DJ, deu-se em **06/03/07** (terça-feira), consoante notícia a certidão de fl. 256, iniciando-se o prazo para interposição da revista em 07/03/07 (quarta-feira), vindo a expirar em 14/03/07 (quarta-feira).

Entretanto, o Autor interpôs a **revista** em 08/01/07, quando o acórdão ainda não havia sido publicado, não podendo a parte interpor recurso contra decisão que ainda não veio a público. Como se sabe, o prazo recursal é o lapso temporal ofertado à parte inconformada com a decisão judicial, para exercer o direito processual de recorrer, balizado por um termo inicial e um termo final. Dessa maneira, a intempestividade do recurso interposto ocorre tanto por antecipação quanto por postergação na prática do ato de recorrer.

Assim, este Tribunal Superior tem-se posicionado no sentido de que **é intempestivo o recurso prepóster**, haja vista que o prazo recursal é lapso temporal caracterizado tanto pelo termo final, como pelo inicial, a exemplo dos demais prazos processuais, conforme os seguintes precedentes: TST-E-AIRR e RR-266.777/1996.1, Rel. Min. Carlos Alberto, SBDI-1, DJ de 30/04/04; TST-E-RR-70.162/2002-900-02-00.8, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, SBDI-1, DJ de 12/03/04; TST-ROMS-810.919/2001.2, Rel. Min. Antônio José de Barros Levenhagen, SBDI-2, DJ de 30/05/03; TST-RR-543.923/1999.7, Rel. Juiz Convocado Horácio de Senna Pires, 4ª Turma, DJ de 23/05/03; TST-ED-RR-705-090/2000.6, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 3ª Turma, DJ de 05/05/06; TST-RR-669.607/2000.4, Rel. Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, 2ª Turma, DJ de 28/04/06.

Também a jurisprudência cediça do STF e do TST (decisão proferida pelo Tribunal Pleno, em 04/05/06, no processo TST-ED-ROAR-11.607/2002-000-02-00.4, em sede de incidente de uniformização de jurisprudência, que manteve inalterado o posicionamento jurisprudencial da Corte) considera "intempestiva a interposição de recurso anteriormente à publicação do acórdão impugnado", prevalecendo o entendimento de que a contagem do prazo inicial para a interposição de qualquer recurso se dá no primeiro dia útil após a publicação oficial do acórdão, nos estritos termos da lei.

Cumpre lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

**3) CONCLUSÃO**Pelo exposto, louvando-me nos arts. 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista, ante a sua manifesta intempestividade.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-1625/2005-333-04-00.5**

RECORRENTE : SANDER IRMÃOS & CIA. LTDA.  
ADVOGADA : DRA. VERA REGINA DE PAULA  
RECORRIDO : DARCI DE ANDRADE  
ADVOGADO : DR. DANIEL VON HOEHENDORFF

**D E C I S Ã O**

Pelo acórdão da 4ª Turma do TST, de fls. 218/223, não foi conhecido integralmente o recurso de revista patronal sobre os temas dos critérios de apuração de minutos residuais e do regime de compensação.

Inesperadamente, a empresa interpõe agravo de instrumento, fls. 227/230, insurgindo-se contra a decisão colegiada, referindo-se a ela como um despacho que teria denegado seguimento ao seu recurso de revista.

Apesar de não haver previsão legal expressa facultando a conversão de um recurso em outro, a jurisprudência acabou se consolidando no sentido de se adotar, no sistema do CPC de 1973, o princípio da fungibilidade que o fora no de 1939, desde que não tenha se esgotado o prazo do recurso adequado e nem seja grosseiro o erro cometido na escolha da via recursal.

Excluído por ora o exame do primeiro requisito, é forçoso não confinar o exame do erro grosseiro ao campo escorregadio da subjetividade, sendo necessário reportar-se a elemento objetivo a fim de bem o conceituar.

Para tanto, pode-se optar pelo critério da clareza e precisão do sistema recursal contemplado nas legislações processuais comum e trabalhista, tanto quanto daquele que o tenha sido no Regimento Interno dos Tribunais, de modo que não haja dúvidas ou divergências quanto à propriedade e adequação de cada recurso.

Reportando ao artigo 897, "b", da CLT, percebe-se facilmente que o agravo de instrumento ali previsto é cabível contra decisão que nega seguimento a recurso, ao passo que a parte o interpôs contra acórdão de Turma do TST que não conheceu o recurso de revista, decisão sujeita à impugnação por via recursal diversa e específica.

Vale registrar que o despacho de admissibilidade do Tribunal a quo deu prosseguimento ao recurso de revista (fl. 202/203-v).

Dessa forma, interposto agravo de instrumento contra a decisão colegiada que não conheceu do recurso de revista, é imperioso dele não conhecer, nem o receber como outro recurso, em razão do erro grosseiro em que incorreu a recorrente.

Do exposto, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, por incabível.

Publique-se.  
Brasília,

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.820/1999-012-15-40.5

AGRAVANTE : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA  
AGRAVADO : ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA LACERDA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO SACCHI  
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE TELETRA REDES TELEFÔNICAS LTDA.  
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
AGRAVADO : FRANCISCO CIRILO FERRAZ DE CAMPOS - ME  
D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

O Vice-Presidente do 15º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada SPLICE DO BRASIL, em sede de execução de sentença, com base na Súmula 266 do TST e no art. 896, § 2º, da CLT (fl. 248).

Inconformada, a **Reclamada Splice do Brasil** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-12).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 251-253) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 254-257), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

O agravo é tempestivo (cfr. fls. 2 e 248v.), a representação regular (fls. 18 e 125), e se encontra devidamente instrumentado, com o traslado das peças obrigatórias e essenciais exigidas pela Instrução Normativa 16/99 do TST.

Impõe-se, contudo, a manutenção do despacho-agravado, na medida em que, em sede de **execução de sentença**, o recurso de revista somente é admissível com base na ocorrência de violação literal e direta de dispositivo constitucional (CLT, art. 896, § 2º). A adjetivação da violação não é supérflua, uma vez que a via recursal, nessa hipótese, é excepcionalíssima. Violação literal significa sentenciar firmando tese que diga exatamente o oposto do que reza a Carta Magna. E violação direta significa estar a matéria em debate disciplinada diretamente pela Constituição Federal, não sendo preciso concluir-se previamente pelo desrespeito de norma infraconstitucional.

"In casu", a discussão trazida à baila no recurso de revista refere-se à **execução do dever subsidiário em face da preferência da habilitação do crédito nos autos da falência da devedora principal**, questão que passa obrigatoriamente pela análise da legislação infraconstitucional que rege a matéria, sendo certo que a Recorrente, nesse tópico, fundamentou seu apelo em violação dos arts. 449 e 768 da CLT, e da Lei 11.101/05, em contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e em divergência jurisprudencial, o que não se coaduna com os termos da Súmula 266 do TST e do art. 896, § 2º, da CLT.

Ademais, no que concerne ao **seguro-desemprego**, em que pese a invocação do art. 5º, II, da Constituição Federal, o recurso não prospera, na medida em que o referido dispositivo não poderia dar azo ao recurso de revista, em sede de processo de execução, já que passível, eventualmente, de vulneração indireta, na esteira da jurisprudência consolidada (Súmula 636) e reiterada do Supremo Tribunal Federal, não empolgando recurso extraordinário para aquela Corte, consoante o precedente que se segue:

**"CONSTITUCIONAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX, E 93, IX, I** - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, inoperando o contencioso constitucional. III - Agravo não provido" (STF-AgR-RE-245.580/PR, Rel. Min. Carlos Velloso, 2ª Turma, DJ de 08/03/02).

Assim, o dispositivo constitucional apontado como vulnerado não o foi em sua literalidade e de maneira frontal, como exigem a **Súmula 266 do TST** e o art. 896, § 2º, da CLT. Ainda que assim não fosse, as matérias objeto do recurso de revista são de índole infraconstitucional, tendo que ser examinada antes, pois, a violação dos comandos de lei regentes de seu teor.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

#### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face do óbice da Súmula 266 do TST.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.917/2002-095-15-40.1

EMBARGANTE : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES  
EMBARGADO : JOSÉ ARNO FERREIRA  
ADVOGADA : DRA. CLEDS FERNANDA BRANDÃO  
EMBARGADA : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA  
D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

Trata-se de embargos declaratórios opostos contra decisão monocrática que denegou seguimento ao agravo de instrumento da União-Reclamada, com fundamento nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, por óbice da Súmula 331, IV, do TST (fls. 72-73).

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a literalidade do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios são cabíveis para sanar omissão, contradição ou obscuridade eventualmente existente em "sentença ou acórdão". No entanto, a jurisprudência pacificada do TST, por meio da Súmula 421, I, interpretando o referido dispositivo, assentou que, "tendo a decisão monocrática de provimento ou denegação de recurso, prevista no art. 557 do CPC, conteúdo decisório definitivo e conclusivo da lide, comporta ser esclarecida pela via dos embargos de declaração, em decisão aclaratória, também monocrática, quando se pretende tão-somente suprir omissão e não, modificação do julgado".

Sucedo que, na hipótese dos autos, a Embargante postulou a **modificação** da decisão embargada, razão pela qual deve ser aplicado o comando do item II da Súmula 421 do TST, no sentido de receber os embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, em homenagem aos princípios da fungibilidade recursal e da celeridade processual.

#### 3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo os presentes embargos declaratórios como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC c/c o art. 247, parágrafo único, do RITST, determinando a sua reatuação, para que siga o seu regular trâmite processual.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.968/2003-341-01-40.3

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
ADVOGADO : DR. MARCELO DE SÁ CARDOSO  
AGRAVADOS : GILBERTO ALVES MONTEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ  
D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

O Presidente do 1º Regional denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, por reputá-lo intempestivo (fl. 127).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-8).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 145-153) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 133-144), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

Embora seja tempestivo o agravo (cfr. fls. 2 e 127v.) e regular a representação (fl. 93), não há como admitir o recurso de revista trancado, porquanto manifestamente intempestivo.

Com efeito, o acórdão regional em sede de embargos declaratórios em recurso ordinário foi publicado em **12/06/06** (segunda-feira), consoante notícia a certidão de fl. 103v. O prazo para interposição do recurso de revista iniciou-se em 13/06/06 (terça-feira), vindo a expirar em 20/06/06 (quarta-feira). Assim, o recurso de revista interposto em 21/06/06 (quinta-feira) é intempestivo, desatendendo, pois, ao prazo de oito dias preconizado pelo art. 897 da CLT.

Registre-se, ainda, que incumbia à Parte, quando da interposição da revista, o ônus de demonstrar a suspensão do expediente forense, no âmbito do Regional, no dia 20/06/06 (**quarta-feira**), com a finalidade de justificar a prorrogação do prazo recursal para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da Súmula 385 do TST, ao que não procedeu, não havendo como deixar de reconhecer a intempestividade do recurso interposto.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

#### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, em face da manifesta intempestividade do recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.986/1999-032-02-40.7

EMBARGANTE : JOSÉ PEDRO PAPAIZAN  
ADVOGADA : DRA. JANETE PAPAIZAN CAMARGO  
EMBARGADA : ELIVEL AUTOMOTORES LTDA.  
ADVOGADO : DR. GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO  
D E S P A C H O

#### 1) RELATÓRIO

Contra a **decisão monocrática** da Juíza Convocada Maria Doralice Novaes que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento, em face da falta de autenticação das peças formadoras do apelo (fl. 270), o Reclamante opõe os presentes embargos de declaração, ao pretexto de contradição no julgado, entre o benefício da justiça gratuita àqueles que não possuem condições de arcar com os custos de um processo judicial e a falta de prestação jurisdicional àqueles que por esse motivo não autenticaram as cópias do agravo de instrumento (fls. 272-275 e 277-280).

**2) FUNDAMENTAÇÃO** Embargos declaratórios tempestivos (cfr. fls. 271, 272 e 277) e a questão da regularidade de apresentação faz parte do mérito.

A **autenticação da peça** componente do instrumento, conforme consignado no despacho-agravado, é medida que se impõe em observância ao disposto na Instrução Normativa 16/99, IX, do TST e no art. 830 da CLT, que estabelece que o documento juntado para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal, hipóteses não configuradas nos autos, sendo ainda certo que não há declaração da própria advogada do Agravante, na forma do art. 544, § 1º, do CPC, com a redação dada pela Lei 10.352/01.

Ressalte-se, ainda, que o **art. 13 do CPC**, atinente à abertura de prazo para regularização da representação processual, não merece aplicação em fase recursal, haja vista que só pode ser utilizado no primeiro grau de jurisdição, a teor da Súmula 383, II, do TST.

Ainda que assim não fosse, as **alegações** do Agravante não se sustentam, uma vez que a autenticação das cópias das peças formadoras do agravo de instrumento constitui obrigação da parte, devendo ser feita por oficial público, pelo cartório ou por declaração do próprio advogado, formulada na petição do agravo de instrumento.

A faculdade dada ao advogado pelo **art. 544, § 1º, do CPC**, com a redação da Lei 10.352/01, de declarar autênticas, sob sua responsabilidade, as cópias das peças do processo é, na verdade, uma imposição legal, que cria, a partir da cominação, novo pressuposto objetivo de admissibilidade recursal.

Assim, tratando-se de atendimento a pressuposto extrínseco do agravo de instrumento, a exigência de **autenticação** das peças apresentadas em cópias compete exclusivamente à parte que interpõe o agravo de instrumento, a quem cabe zelar pela sua fiel formação, não comportando, em hipótese alguma, a conversão do julgamento em diligência com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades, ainda que relativas a peças essenciais e de traslado obrigatório (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST).

Vale a ressalva, ainda, de que a **contradição** justificadora do acolhimento dos embargos de declaração é aquela que deflui da incongruência entre as partes integrantes da decisão proferida, é dizer, entre a ementa, a fundamentação e o dispositivo, hipótese que não se verifica em relação à decisão ora alvejada, sendo impróprio o fundamento em que se assentam os declaratórios, que acenam com a contradição da decisão embargada em relação ao benefício da justiça gratuita.

Por todo o exposto, resta patente o **caráter infringente** e, portanto, protelatório dos embargos de declaração, que pretendem a modificação da decisão por meio impróprio, na medida em que nem mesmo retificada a representação para fins de sua oposição.



Logo, por não atenderem ao pressuposto extrínseco da representação processual, **denego seguimento** aos embargos de declaração do Reclamante, aplicando-lhe, em razão da protelação do andamento do feito, multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.

**CONCLUSÃO** Nesse diapasão, nos termos do art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento aos embargos de declaração do Reclamante, por irregularidade de representação, aplicando-lhe, em razão da protelação do andamento do feito, multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2.508/2002-462-02-40.5**

AGRAVANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.  
ADVOGADO : DR. RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO : JORGE VERDOLINI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

**1) RELATÓRIO**

O Presidente do 2º Regional denegou seguimento ao recurso de revista da Reclamada, com base na Súmula 132 do TST, e no art. 896, § 4º, da CLT (fls. 140-141).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente agravo de instrumento, sustentando que sua revista tinha condições de prosperar (fls. 2-9).

Foram apresentadas **contraminuta** ao agravo (fls. 143-146) e contra-razões ao recurso de revista (fls. 147-150), sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

**2) FUNDAMENTAÇÃO**

Em sede de contraminuta e de contra-razões, o Reclamante arguiu a prefação de não-conhecimento dos apelos da Reclamada, por irregularidade de representação processual, haja vista que a procuração de fl. 18 somente autoriza a substabelecer aos advogados nela alinhados, não estando entre eles o que substabeleceu aos causídicos que assinaram a revista e o agravo de instrumento.

Por terem sido aviadas em **tempo hábil** (fls. 142, 143 e 147) por advogados com representação regular nos autos (fl. 13), a contraminuta e as contra-razões merecem apreciação.

**Não se perfaz a irregularidade** argüida, nos moldes da jurisprudência pacífica desta Corte, espelhada na Súmula 395, III, do TST, segundo a qual "são válidos os atos praticados pelo substabelecido, ainda que não haja, no mandato, poderes expressos para substabelecer (art. 667, e parágrafos, do Código Civil de 2002)".

Dessa forma, o agravo é **tempestivo** (cfr. fls. 2 e 141), a representação regular (fls. 18 e 19), encontrando-se trasladadas todas as peças obrigatórias e essenciais à compreensão da controvérsia, nos termos da Instrução Normativa 16/99 do TST.

Todavia, no que toca aos **reflexos do adicional de periculosidade nas horas extras**, a decisão regional, no sentido de que a parcela deve ser integrada às horas de sobrejornada, encontra-se em fina sintonia com a Súmula 132, I, desta Corte, que reza que "o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras".

Nessa linha, restam afastadas a divergência jurisprudencial acostada e a contrariedade à Súmula 191 do TST.

Cumpra lembrar que o STF já sedimentou sua jurisprudência no sentido de que a inadmissão de recurso de revista, quando não observados os comandos das leis instrumentais ou aqueles fixados por jurisprudência pacífica do TST, **não constitui ofensa** aos princípios da legalidade e do contraditório, nem negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa ou impedimento de acesso ao devido processo legal. Assevera ainda que a ofensa a tais postulados é, regra geral, reflexa, não servindo, assim, ao embasamento de recurso extraordinário (STF-AgR-RE-189.265/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 10/11/95; STF-AgR-AI-339.862/BA, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 14/12/01).

**3) CONCLUSÃO**

Pelo exposto, louvando-me nos arts. 527, I, e 557, "caput", do CPC e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento, por óbice da Súmula 132, I, do TST.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ed-RR-6.649/2004-001-12-00.7**

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR. HÉLIO PUGET MONTEIRO  
EMBARGADA : LIRIA MULLER STUELP  
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**DESPACHO**

**1) RELATÓRIO** Contra a decisão monocrática que deu provimento ao recurso de revista obreiro para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a validade da transação extrajudicial com efeito de quitação total do contrato de trabalho, prosseguisse no exame da causa, como entendesse de direito (fls. 330-332), o Reclamado opõe os presentes embargos declaratórios. Aponta, em síntese, que ocorreu omissão acerca da aplicabilidade da diretriz do art. 7º, XXVI, da CF à

hipótese dos autos, tendo em vista a formalização de acordo coletivo de trabalho visando a instrumentalizar o programa de dispensa incentivada. Requer ainda o enfrentamento da controvérsia epigrafada à luz dos arts. 5º, XXXVI, da CF e 1.025 e 1.036 do CC revogado (fls. 339-345).

**2) FUNDAMENTAÇÃO** Os embargos declaratórios são tempestivos (cfr. fls. 333 e 339) e têm representação regular (fls. 336-337), restando passíveis de exame também por via monocrática, nos termos da Súmula 421, I, do TST.

**Não há omissão** no despacho alvejado. Com efeito, o Embargante procura, em verdade, a reapreciação da matéria já decidida, não exurgindo do arrazoado o vício por ele apontado.

"In casu", o despacho embargado pronunciou-se clara e distintamente no sentido de que a decisão recorrida confrontava com a **jurisprudência pacífica** desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 270 da SBDI-1 do TST, segundo a qual a transação extrajudicial que importa em rescisão do contrato de trabalho, ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária, implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes no respectivo recibo, cuja aplicabilidade ao BESC foi recentemente mantida por decisão do Pleno do TST em incidente de uniformização jurisprudencial (cfr. TST-IUJ-1.115/2002.000.12.00.6).

Ademais, as questões acerca da pretensa violação do princípio do **ato jurídico perfeito** e de que o plano de demissão incentivada (PDI) decorreu de acordo coletivo já restaram exaustivamente debatidas quando do julgamento do aludido incidente de uniformização jurisprudencial. Assim, o entendimento adotado no despacho-embargado teve o intuito de harmonizar o acórdão regional com a jurisprudência pacificada perante esta Corte, o que não viola os dispositivos de lei e da Constituição Federal invocados nos embargos.

Assim, a oposição dos embargos declaratórios revela o intuito de procrastinação do feito, atraindo a aplicação da **multa** preconizada pelo art. 538, parágrafo único, do CPC.

**3) CONCLUSÃO**

À míngua de enquadramento dos embargos nos permissivos do art. 535 da CLT, os declaratórios não se justificam, atraindo a multa preconizada pelo art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelação.

Nesse diapasão, **REJEITO** os embargos de declaração do Reclamado e aplico-lhe multa de 1% sobre o valor corrigido da causa.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2007.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-56480/2002-900-01-00.1**

RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO MORAES MADEIRA  
ADVOGADOS : DR.ª EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO BOSÍLIO  
RECORRIDOS : OS MESMOS

**D E S P A C H O**

Em razão da peculiaridade dos processos em que é parte o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em Liquidação, determino:

1 - Que se verifique a existência de determinação de exclusão do Banco acima identificado da presente lide.

2 - Se a verificação for positiva, proceda-se à devolução da petição ao seu signatário.

3 - Caso não exista a determinação acima mencionada, defiro a juntada da petição, com a devida anotação requerida, bem como o pedido de vista.

Publique-se.

Brasília, 29 de Junho de 2007.

**MARIA DE ASSIS CALSING**  
MINISTRA RELATORA

**AUTOS COM VISTA**

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS. AUTOS À DISPOSIÇÃO DOS REQUERENTES NA SECRETARIA.

PROCESSO : RR - 604/2005-161-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : GENÁRIO ALVES VIEIRA  
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADA : DR(A). EDVANDA MACHADO

PROCESSO : RR - 1455/2005-014-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : ERALDO SANTOS VASCONCELOS  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADA : DR(A). EDVANDA MACHADO

PROCESSO : AIRR - 1501/2005-132-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO - CBCC  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO DA COSTA BARROS  
AGRAVADO(S) : NATALINO GUIMARÃES LUIZ  
ADVOGADO : DR(A). ANTENOR DE PAULA  
AGRAVADO(S) : MAGEMAC - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
AGRAVADO(S) : PARAÍBUNA DE PAPÉIS E EMBALAGENS

PROCESSO : AIRR - 1541/2005-024-03-41.9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1541/2005-6  
Complemento: Corre Junto com RR - 1541/2005-1

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
AGRAVADO(S) : EDMILSON RIBEIRO DE CASTRO  
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCESSO : AIRR - 1541/2005-024-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1541/2005-9  
Complemento: Corre Junto com RR - 1541/2005-1

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO  
AGRAVADO(S) : EDMILSON RIBEIRO DE CASTRO  
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

PROCESSO : RR - 1541/2005-024-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1541/2005-6  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1541/2005-9

RECORRENTE(S) : EDMILSON RIBEIRO DE CASTRO  
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : AIRR - 2149/2005-203-04-41.7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2149/2005-4  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2149/2005-0

AGRAVANTE(S) : JOSÉ KRAS FREITAS  
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : DR(A). NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : AIRR - 2149/2005-203-04-40.4 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2149/2005-7  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2149/2005-0

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : DR(A). NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ KRAS FREITAS  
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : RR - 3476/2003-902-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
RECORRIDO(S) : MARIA MADELENA TAVARES PEREIRA  
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PROCESSO : RR - 16446/2004-001-09-00.5 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : AUTO MECÂNICA DEPINÉ LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA  
RECORRIDO(S) : ROMEU POLATTI  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH

Brasília, 08 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4ª Turma

Tribunal Superior do Trabalho

Junte-se. Vista à parte contrária para se manifestar sobre o pedido de alteração da razão social do Reclamado. Fica desde já determinado que o seu silêncio importará em sua concordância.

PROCESSO : AIRR - 88/2003-059-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.  
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : SÔNIA XAVIER CANIJO  
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP  
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Brasília, 08 de outubro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4ª Turma

Processo com pedido de vista concedido ao advogado. Autos à disposição do Requerente na Secretaria.

PROCESSO : AIRR - 1028/2004-652-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : SEDNEI MIKOKAK MOURA  
ADVOGADO : DR(A). VICENTE HIGINO NETO  
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). CARMEN ROBERTA FRANCO

Brasília, 10 de outubro de 2007

RAUL ROA CALHEIROS

Coordenador da 4ª Turma

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE AIRR CONVERTIDO EM RR NA SESSÃO DO DIA 10/10/2007

(Intimação nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST)

5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-AIRR - 42/2005-019-01-40.7

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : JAIR DOS SANTOS RIBEIRO  
ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 721/2006-023-03-40.5

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES - PROMINAS  
ADVOGADO : DR. MONTALVAN ANTUNES RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO FRANCISCO DO CARMO  
ADVOGADA : DRA. LÍVIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 721/2002-032-01-40.3

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : JAMES KERSNER  
ADVOGADO : DR. ESTER KLAJMAN GOLDBERG  
AGRAVADO(S) : PATRIMOVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A.  
ADVOGADO : DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 945/2003-105-15-40.5

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : CLAYTON ROBERTO IAMONTI  
ADVOGADO : DR. RÉGIS FERNANDO TORELLI  
AGRAVADO(S) : THYSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
ADVOGADO : DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 1219/2006-098-03-40.4

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Relator, presentes o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. RODRIGO DE CARVALHO ZAULI  
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MÁRCIO COELHO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 1579/2004-002-01-40.1

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADO : DR. GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI  
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIA LUZIA JOSÉ DE SOUZA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 76/2005-005-06-40.1

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : CONCÓRDIA VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. JAIR CALVALCANTI DE AQUINO  
AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : DR. DJAILTON JOÃO DE MELO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 237/2005-221-06-40.2

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. SÉVOLO FÉLIX DE OLIVEIRA BARROS  
AGRAVADO(S) : SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA.  
ADVOGADO : DR. TATIANA LEITÃO VALOIS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 846/2005-102-15-40.6

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
ADVOGADO : DR. FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO  
AGRAVADO(S) : EDSON DONIZETI DA SILVA  
ADVOGADO : DR. LUCIANO PEREIRA DIEGUES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Francisco Campello Filho  
Coordenador da 5a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº TST-AIRR - 907/2004-056-01-40.4

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.





AGRAVANTE(S) : DROGASMIL MEDICAMENTO E PERFUMARIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANNIBAL FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : MARCELO BARBOSA DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. AIDA ALICE PETRUCCI GUIMARÃES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Francisco Campello Filho  
 Coordenador da 5a. Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº TST-AIRR - 1554/2002-322-01-40.5**

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para, afastando a deserção decretada na decisão agravada, determinar a conversão em recurso de revista e, ainda, a reatuação respectiva, observando-se o disposto na Resolução Administrativa nº 928/2003.

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. FELIPE VIEIRA ALVES  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALVES  
 ADVOGADO : DR. JÚLIA VERA DE CARVALHO SANTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Francisco Campello Filho  
 Coordenador da 5a. Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº TST-AIRR - 1613/2005-039-01-40.5**

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : JERSON MATOS DANTAS  
 ADVOGADA : DRA. JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Francisco Campello Filho  
 Coordenador da 5a. Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº TST-AIRR - 4337/2005-011-09-40.8**

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por aparente contrariedade à Súmula nº 85 desta Corte, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA JOKOWISKI  
 AGRAVADO(S) : CLOVIS SEBASTIÃO NUNES FURTADO  
 ADVOGADO : DR. CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ  
 AGRAVADO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Francisco Campello Filho  
 Coordenador da 5a. Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº TST-AIRR - 4993/2002-900-12-00.7**

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.  
 ADVOGADO : DR. UMBERTO GRILLO  
 AGRAVADO(S) : NELSON LUIZ FERREIRA GUIMARÃES  
 ADVOGADO : DR. EDSON ROBERTO AUERHAHN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
 Francisco Campello Filho  
 Coordenador da 5a. Turma

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº TST-AIRR - 13108/2002-900-01-00.0**

CERTIFICO que a 5a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, presentes a Exma. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, Relatora, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
 ADVOGADO : DR. JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
 AGRAVADO(S) : RONALDO ALVES RIBEIRO  
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO  
 Coordenador da 5a. Turma

**DESPACHOS**

**PROC. Nº TST-AIRR-2877/2003-003-02-40.9**

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATES, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO.  
 ADVOGADOS : DRS. REGIANE CRISTINA FRATA E ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO : AVENIDA UM CAFÉ EXPRESSO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO DE LIMA PENIDO FILHO

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 163, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (**P. nº 104.271/2007.7**), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-RR-50/2002-011-08-00.7**

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. -  
 ADVOGADOS : DRS. NILTON CORRÊA E DÉCIO FREIRE  
 RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-CAPAF  
 ADVOGADOS : DRS. MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER E SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA  
 RECORRIDO : MIGUEL OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. MIGUEL OLIVEIRA

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 379, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (**P. nº 104.313/2007.2**), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-206/2004-841-04-40.5**

AGRAVANTE : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADA : DRA. BIANCA GALANT BORGES  
 AGRAVADOS : PAULO HENRIQUE SILVA DA SILVA E BRASIL TELECOM S.A..  
 ADVOGADO : DR. RAIMAR RODRIGUES PACHADO

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 301, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (**P.104.611/2007.1**), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-RR-385/2002-464-02-00.6**

RECORRENTE : MULTIBRAS S.A.- ELETRODOMÉSTICOS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO MASCARO NASCIMENTO  
 RECORRIDO : FRANCISCO ERNESTO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. MARACY DE PAULA MOREIRA

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 297, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (**P. nº 104.465/2007.8**), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-688/2004-060-01-40.2**

AGRAVANTE : MARÍLIA SALES TEIXEIRA  
 ADVOGADO : DR. DORNELES ROMUALDO DO NASCIMENTO  
 AGRAVADO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADA : DRA. RENATA ALMEIDA VASQUES

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 237, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (**P. nº 104.444/2007.5**), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-871/2004-026-01-40.7**

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 ADVOGADOS : DRS. MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARRANHÃO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : MARCELO ALVES CAMPOS  
 ADVOGADO : DR. SERAFIM ANTONIO GOMES DA SILVA

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 80, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (**P. nº 104.458/2007.4**), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
 Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-909/2003-045-01-40.9**

AGRAVANTE : SHELL BRASIL LTDA.  
 ADVOGADOS : DRS. WAGNER LACERDA DE MATOS E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : JOÃO BATISTA DA CRUZ MATTOS  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA PINTO

**DESPACHO**

Vistos.

Em face da certidão de fls. 180, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (P. nº 104.441/2007.4), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-1398/2005-001-15-40.3**

AGRAVANTE : MARIA HELENA MARQUES  
ADVOGADO : DR. LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA  
AGRAVADA : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A..  
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO  
D E S P A C H O

Vistos.

Em face da certidão de fls. 84, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (P.nº 104.522/2007.4), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-RR-1415/2000-016-15-40.7**

AGRAVANTE : ITAYÁ ENGENHARIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. PEDRO JOSÉ SISTERNAS FIORENZO  
AGRAVADO : EDSON CORREA LEITE  
ADVOGADO : DR. EDILBERTO MASSUQUETO  
D E S P A C H O

Vistos.

Em face da certidão de fls. 331, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (P. nº 104.353/2007.0), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente da Quinta Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-2736/2002-024-02-40.6**

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATES, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO.  
ADVOGADOS : DRS. ACLIBES BURGARELLI FILHO E RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES  
AGRAVADO : CAPRICCI PIZZARIA LTDA - ME  
D E S P A C H O

Vistos.

Em face da certidão de fls. 80, suspendo a instância por 30 (trinta) dias.

A Coordenadoria da Quinta Turma deverá prosseguir nas diligências a fim de localizar a petição referida (P. nº 104.272/2007.0), para tanto poderá comunicar-se diretamente com a parte a que se refere aludida peça processual.

Ficam as partes científicas do provável extravio da petição e intimadas a fornecer sua cópia com os documentos que a instruíram.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente da Quinta Turma

**COORDENADORIA DA 6ª TURMA**

**ATA DA VIGÉSSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às nove horas e onze minutos, realizou-se a vigéssima quinta Sessão Ordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa; compareceram, também, o Digníssimo Representante do Ministério Público do Trabalho; Doutor Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Procurador Regional do Trabalho, e a Coordenadora da Sexta Turma, Bacharel Cristiane Delgado de Carvalho Silva. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Vigéssima Quarta Sessão Ordinária, realizada aos cinco dias do mês de setembro. Franqueada a palavra aos Senhores Ministros, a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa fez o registro da presença do Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, Doutor João Ghisleni Filho, da qual é originária. A Excelentíssima Ministra, dando seguimento a sua explanação, deu as

boas vindas aos novos juizes da 4ª Região; Doutor Fabrício Lukcmann e Doutor Max Carrion Brueckner. Consta de notas taquigráficas anexas o inteiro teor das homenagens prestadas. Ao contínuo, passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Julgamento de processos aqui consignados em ordem seqüencial numérica: **Processo: AIRR - 1179/1988-055-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Cooperativa Mineira de Equipamentos Ferroviários Ltda. - Coomefer, Advogado: Dr. Antônio Braga de Oliveira, Agravado(s): José Pinto Sobrinho e Outros, Advogado: Dr. Arnaldo Francisco Penna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1873/1992-006-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Jonas Madruga, Agravado(s): Espólio de Thyroso de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1101/1993-010-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Jurubatech - Tecnologia Automotiva Ltda., Advogado: Dr. Victor Russo-mano Júnior, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Maviel Miguel da Silva, Advogado: Dr. Alberto Carlos Souto, Agravado(s): Equipamentos Hidráulicos Munck Ltda., Agravado(s): Jurubatuba Mecânica de Precisão Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Mazetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira; **Processo: AIRR - 693/1995-049-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): João Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1669/1995-010-03-40.4 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, Advogado: Dr. Pedro Miranda, Agravado(s): Agueda Lúcia de Moura Fernandes Silveira, Advogado: Dr. Alexandre Bueno Cateb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1743/1995-103-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Susete Ester Grings, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Leila Terezinha da Silva, Advogada: Dra. Jaqueline Büttow Signorini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira; **Processo: AIRR - 1001/1996-047-01-40.5 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): J.L. Juliace Urbanização e Serviços Gerais - ME, Agravado(s): Vânia Lúcia Me-deiros Gonçalves, Advogado: Dr. Edvan Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2845/1996-075-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Real Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. Otávio Vargas Valentim, Agravado(s): Anita Dopp Vieira de Carvalho, Advogado: Dr. Cláudio Rogério de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 569/1998-009-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): S. M. Sistemas Modulares Ltda., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado(s): Gérson Alves Barquete, Advogada: Dra. Kênia de Oliveira Rosenfeld Olivatto, Agravado(s): M M G Manutenção, Montagens Gerais e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1043/1998-313-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ficap S.A., Advogado: Dr. Nivaldo Roque Pinto de Godoy, Agravado(s): Maria das Graças Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Samuel Solomca, Agravado(s): Ralclis Conservação e Limpeza S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, (a) determinar a reatuação do feito para que conste também como agravada Ralclis Conservação e Limpeza S/C LTDA. e (b) negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1274/1998-025-04-40.8 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1274/1998-025-04-00.3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Gandini Consórcio Nacional S/C Ltda., Advogado: Dr. Tadeu Henrique Weinert, Agravado(s): Paulo Renato Bellarmino, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento argüida em contraminuta e não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86/1999-040-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Clóvis Félix dos Santos, Advogado: Dr. Márcio Evangelista dos Santos, Agravado(s): Empresa Municipal de Vigilância S.A., Advogada: Dra. Lúcia Cristina Cabral Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 696/1999-022-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): João Frederico de Oliveira Irion, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira; **Processo: AIRR - 768/1999-017-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Renato Mascarenhas Borges, Advogada: Dra. Elizabeth Pandolfo Chaves, Agravado(s): Magnum Indústria da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instru-

mento; **Processo: AIRR - 847/1999-383-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Osram do Brasil Companhia de Lâmpadas Elétricas Ltda., Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Valter Cavalcante Brasil, Advogado: Dr. Carlos Floriano Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1470/1999-006-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Carlos César da Silva e Outros, Advogado: Dr. Sidney Ferreira Schreiber, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1472/1999-023-15-00.5 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Dr. Márcio Nascimento dos Santos, Agravado(s): Joel Benedito do Prado, Advogado: Dr. Américo de Oliveira Júnior, Agravado(s): Paulo Roberto da Costa, Agravado(s): José A. Nascimento Santa Branca - ME, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, determinar a retificação da capa dos autos, bem como dos demais registros pertinentes ao presente processo, para que também constem como agravados PAULO ROBERTO DA COSTA e JOSÉ A. NASCIMENTO SANTA BRANCA - ME., e, também por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 1656/1999-053-01-40.8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1656/1999-053-01-41.0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Dr. Paulo César Portella Lemos, Agravado(s): Carlos César de Almeida e Souza e Outro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1656/1999-053-01-41.0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1656/1999-053-01-40.8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Agravado(s): Carlos César de Almeida e Souza e Outro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Dr. Paulo César Portella Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17/2000-464-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lcyurgo Leite Neto, Agravado(s): Dorgival Severo dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Toshiyuki Anraki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 300/2000-062-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Manoel Messias de Souza Vieira, Advogado: Dr. José Monteiro Sobrinho, Agravado(s): Owens - Illinois do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Martinez Nunez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 700/2000-035-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Silmar Eduardo Franulovic Marques, Advogado: Dr. Aldo Ferreira Nobre, Agravado(s): Município de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria de Fátima F. T. Sukeda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 842/2000-040-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): Denise Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Mitrano, Agravado(s): Montereis Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1012/2000-371-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Beneficiamento de Calçados Luarte Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): Leopoldino dos Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Edison Gilberto de Moura Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e negar-lhe provimento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira.; **Processo: AIRR - 1050/2000-281-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Franco Silveira Scherer, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): Hélio de Britto Silva, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1096/2000-121-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Centaurus Agência Marítima Ltda., Advogada: Dra. Lorena Feijó Lima, Agravado(s): Maria do Carmo Gualarte Bottero, Advogado: Dr. Jaira Furtado Gomes Riet Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira; **Processo: AIRR - 1750/2000-045-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Advogado: Dr. Marco Antônio de Barros Amélio, Agravado(s): Carlos Eduardo de Barreiras Britto, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1835/2000-060-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Glória Mané Nôvoa Lopez, Advogada: Dra. Cecília Arakaki, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**



**AIRR - 2518/2000-048-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Unilever do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Sérgio José Rizzo, Advogado: Dr. Wilson Jacob Abdala, Agravado(s): Directa Marketing Promoções e Eventos S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2871/2000-058-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Marilton Pinheiro de Souza, Advogada: Dra. Silvia Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 11717/2000-012-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogada: Dra. Jacqueline Pierri, Agravado(s): Rubens Jess, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 280/2001-093-15-00.8 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Wagner Brisolla Martins Nogueira, Advogado: Dr. Jason Ribeiro Magalhães, Agravado(s): Banco General Motors S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 677/2001-028-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Rio Grande Emergências Médicas S/C Ltda., Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): Leandro da Luz dos Santos, Advogado: Dr. Marco Aurélio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira; **Processo: AIRR - 955/2001-061-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): Maria José Costa do Carmo, Advogada: Dra. Vera Lúcia da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1351/2001-302-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis, Advogada: Dra. Maria Isabel Rodrigues, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1394/2001-301-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Arnaldo José Pacifico, Advogada: Dra. Sílvia Cristina Araneza de Menezes, Agravado(s): Luiz Carlos Pereira Guerra, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1782/2001-462-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Francisco de Oliveira da Silva, Advogada: Dra. Alessandra Lika Kassai, Agravado(s): Massa Falida da Sociedade Técnica de Engenharia Cimontre Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2268/2001-013-08-00.8 da 8a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Reginaldo dos Santos Mota, Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos, Agravado(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2300/2001-079-02-40.4 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Jocimar de Souza, Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Agravado(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Tecnical Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fatima Lorenzetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2317/2001-077-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. Marcos Gasperini, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rosimar Batista Campos, Advogado: Dr. Edgard Rodrigues Travassos, Agravado(s): Gerson Felipe Curpievsky, Agravado(s): Citrolimpa Ltda., Decisão: por unanimidade, (a) determinar a reatuação do feito para que conste também como agravados Citrolimpa Ltda. e Gerson Felipe Curpievsky e (b) negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2438/2001-062-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Consórcio Nacional Apollo S/C Ltda., Advogado: Dr. Luciana Martins de Oliveira, Agravado(s): Edemilson Reginaldo Mello, Advogado: Dr. Luzanira Casturina de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 2506/2001-242-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): João Amaral Barreto, Advogado: Dr. Cleber Maurício Naylor, Agravado(s): Supermercado Max Box Ltda., Advogada: Dra. Valéria Ribeiro Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5380/2001-652-09-40.1 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Eudes Vieira da Rosa, Advogado: Dr. Norton Passos Waldraff, Agravado(s): Moinho Rio Negro Ltda., Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Agravado(s): Moinho do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Rafael Leonardo Berna Sanabria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6590/2001-001-12-40.9 da 12a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Eduardo Lucena Miranda, Advogado: Dr.

Nilton Correia, Agravado(s): Associação dos Empregados da Eletrosul - Elase, Advogada: Dra. Marliete Maria Magro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 13343/2001-002-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Maringá Passagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Filipe Alves da Mota, Agravado(s): Nelson Ferreira Leite, Advogada: Dra. Lissandra Regina Reckziegel, Agravado(s): Volkswagen do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 726299/2001.8 da 15a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): José Thomaz da Silva e Outros, Advogado: Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho, Agravado(s): Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 738589/2001.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aldo Koch e Outros, Advogada: Dra. Lisiane Vieira Ringenberg, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Maia Júnior, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Jorge Leandro Lobe, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60/2002-251-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Transportadora Sideral S.A., Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Agravado(s): Manoel Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): Portservi Serviços de Portaria e Vigilância S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 111/2002-079-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sandra Fortunato Stefani, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Emity do Brasil S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 112/2002-079-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Antônio Pizarini, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Emity do Brasil S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 196/2002-003-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sociedade Educadora e Beneficente do Sul (Hospital Mãe de Deus), Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): Tania Regina Soares Pinto, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontam Pereira; **Processo: AIRR - 299/2002-020-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Jorge dos Santos Silva, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 329/2002-044-01-40.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Celeste de Azevedo Lustosa, Agravado(s): Francisco Vicente de Andrade Costa, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 428/2002-009-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Paulo Antônio da Silva, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Agravado(s): Massa Falida de Expresso Iguatemi Ltda., Decisão: por unanimidade, (a) determinar a reatuação do feito para que conste também como agravada Massa Falida de Expresso Iguatemi Ltda. e (b) negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 434/2002-019-10-40.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): José Cadete da Silva, Advogado: Dr. Pedro Alves da Silva Filho, Agravado(s): Supermix Concreto S.A., Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436/2002-002-22-40.6 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Ednan Soares Coutinho Moura, Agravado(s): Gilberto da Paixão Fonseca, Advogada: Dra. Carla Virgínia Dantas Avelino Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470/2002-071-09-40.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Zélia Aparecida Stalman Maciel, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Agravado(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 508/2002-106-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Kellen Aparecida Muniz Costa, Advogado: Dr. Alberto Monteiro Alves, Agravado(s): Líder Cabeleireiros Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 548/2002-063-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Prece Previdência Complementar, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira de Castro, Agravado(s): Maria Terezinha Pinto, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 548/2002-063-01-41.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira de Castro, Agravado(s): Maria Terezinha Pinto, Advogado:

Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Agravado(s): Prece Previdência Complementar, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 583/2002-011-08-00.9 da 8a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sysdata - Sistemas Integrados Ltda., Advogada: Dra. Regina Célia Costa Magalhães, Agravado(s): Isaac Paiva do Amaral, Advogado: Dr. Danielle Viana Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 627/2002-078-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Siemens Engenharia e Service Ltda., Advogado: Dr. Darci Feltrin, Agravado(s): Sueli Benito da Silva, Advogado: Dr. Hildegard K. Weinsaner, Agravado(s): Telefutura Telemarketing S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 700/2002-093-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): ACERKA - Associação Cultural, Esportiva e Recreativa dos Funcionários da Kanebo, Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Agravado(s): Claudécir Donan, Advogado: Dr. Roberto Chincev Albino, Agravado(s): Kanebo Silk do Brasil S.A. - Indústria de Seda, Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 747/2002-920-20-40.1 da 20a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Edvaldo Alexandrino de Andrade, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Viação Progresso Ltda., Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 754/2002-010-10-40.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Serviço de Ajudantamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - Belacap, Advogada: Dra. Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Ciceca Jacinta Dantas, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Agravado(s): Associação dos Moradores da Granja do Torto - Amgrato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 935/2002-069-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Ana Maria Duarte de Matos, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Agravado(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1110/2002-052-01-40.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Agildo da Silveira Freitas, Advogado: Dr. Marcelo Jorge de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1123/2002-911-11-40.0 da 11a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Transportes Bertolini Ltda., Advogada: Dra. Silvana Maria Lúdice da Silva, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento suscitada em contramutua e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1129/2002-342-01-40.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Marcelo de Sá Cardoso, Agravado(s): Jorge Luís Francisco, Advogado: Dr. José Américo Nepomuceno Manoel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1171/2002-303-04-40.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Pedro Izidro da Silva, Advogada: Dra. Maria Madalena Belotto, Agravado(s): Plásticos Tupã Ltda., Advogado: Dr. César Romeu Nazário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1336/2002-002-19-40.3 da 19a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): Ismar Cavalcanti de Góis, Advogado: Dr. Paulo Geraldo dos Santos Vasques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1391/2002-003-22-40.3 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. José Régio Leal Filho, Agravado(s): José João do Carmo, Advogado: Dr. Luiz Martins Bomfim Filho, Agravado(s): Engeser - Construções e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1807/2002-001-18-40.2 da 18a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Brasilcenter - Comunicações Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): Renato César da Silveira Miranda, Advogado: Dr. Edilson Fernandes de Deus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2293/2002-002-16-40.0 da 16a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Lojas Gabryella Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Ribamar Barbosa Gonçalves, Agravado(s): Francisco Galeno de Araújo, Advogado: Dr. Geomilson Alves Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 3854/2002-906-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Agravado(s): Ildemar Rodrigues Feitosa, Advogado: Dr. Joaquim Martins Fernellos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4185/2002-014-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cera Ingleza Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Odeci José Bega, Agravado(s): Luiz Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4257/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de

Senna Pires, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Leonardo de Vasconcelos Soares Garcia, Advogado: Dr. José Murassawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5491/2002-900-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Luís Jucá e Outro, Advogado: Dr. José Elias Nogueira Alves, Agravado(s): Capivara Agropecuária S.A., Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 6218/2002-013-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Jorge Antônio Sales dos Santos, Advogado: Dr. Uiratan de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 6240/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Édson Eustáquio Pereira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 6255/2002-900-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Helaine Christina da Silva Felipe, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 6633/2002-906-06-00.0 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Paulo Sérgio Dantas Regueira, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Agravado(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7760/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Farid Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado(s): Antônio Carlos da Silva, Advogado: Dr. Antônio Pereira Fois, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 8246/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Comau Service do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): Ivon Nunes Vieira, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9116/2002-906-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Ana Maria Gomes de Mendonça, Advogado: Dr. Rinaldo Freire Carvalho Pires, Agravado(s): Luzinete de Souza Santos, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12740/2002-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Agravado(s): Luiz Carlos Miralha, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 14095/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Raquel Funck Pereira, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 19593/2002-900-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Silmar Lemes de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Agravado(s): Auto Posto Camargo Ltda., Advogada: Dra. Gisele Nicoletti da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 20916/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Cláudio José de Vasconcelos, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Interativa Service Ltda., Advogada: Dra. Maria Regina Brunelo Segré, Decisão: preliminarmente, determino a reatuação para fazer constar na capa dos autos, também, como agravada, INTERATIVA SERVICE LTDA., por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22675/2002-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô, Advogada: Dra. Luci Ferreira de Magalhães, Agravado(s): Edila Nunes Duarte, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 26120/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): Eliezer Lopes Barbosa, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 30552/2002-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Eugênio Ferreira Barbosa, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 31794/2002-900-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Raimundo Miranda de Araújo Filho, Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julga-

mento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 32095/2002-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Gláucia Tenerelli, Agravado(s): Miriam Moreira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 34202/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sistema Nacional de Assistência à Família - SINAF, Advogada: Dra. Maise Fabiani Carrasqueira, Agravado(s): Maria de Fátima Amaral do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista; **Processo: AIRR - 37288/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Paramount Lansul S.A., Advogada: Dra. Sandra Road Cosentino, Agravado(s): Luiz Walter Pessy, Advogado: Dr. Romarino Junqueira dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 41083/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Varlei Eloi Cabral, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CG-TEE, Advogada: Dra. Cristina Reindolf da Motta, Advogado: Dr. Ely Souto dos Santos, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 41424/2002-900-16-00.0 da 16a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s): Raimundo Nonato Luz, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 42378/2002-900-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Transresíduos - Transportes de Resíduos Industriais Ltda., Advogada: Dra. Márcia Montalto Rosato, Agravado(s): João Paulino de Moraes, Advogado: Dr. Sérgio Antônio Cavet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 42973/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Milton Ribeiro Vinokski, Advogado: Dr. Cláudio Babot Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 45386/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Antônio Carlos Pizza, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Agravado(s): Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Dr. Imalaimo Figueiredo Paulo Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 46456/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Maria Lúcia Moreira Brangel, Advogado: Dr. Renato Gomes Ferreira, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista; **Processo: AIRR - 48402/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Mauro Maronez Navegantes, Agravado(s): Maria da Conceição Ribeiro Queiroz dos Santos, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 55457/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Reinaldo Ferreira de Moraes, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): Transportes e Turismo Eroles Ltda., Advogada: Dra. Lourdes Rabiço Ciatti Roza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 58046/2002-900-08-00.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Paranaense de Refrigerantes - Compar, Advogada: Dra. Marlise de Oliveira Laranjeira, Agravado(s): Ronie Alex Garcia Batista, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 61870/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Claudinei Correia dos Reis, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 63953/2002-900-16-00.5 da 16a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s): Benedito Ferreira, Advogado: Dr. Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 63957/2002-900-16-00.3 da 16a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Agravado(s): José Martins Bastos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 64777/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): José Patrocínio de Oliveira, Advogada: Dra. Renata Boaventura Souza, Agravado(s): Viação Cidade do Aço Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de

Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 64868/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogada: Dra. Marise Beraldes Silva Dias Arroyo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Madalena Tosta Moura, Advogado: Dr. Cláudio Henrique Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 67512/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Folkowski, Agravado(s): Charles Hourneux, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 67517/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Gatusa - Garagem Americanópolis Transportes Urbanos Ltda., Advogada: Dra. Rosemarta Chiericati de Carvalho, Agravado(s): Romário Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Melmam, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 72460/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Integrare S.A. e Outra, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Marcelo Lindenmeyer, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Silva da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 18/2003-004-19-40.9 da 19a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): Evandro da Silva Lima, Advogado: Dr. Marco Túlio Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 36/2003-030-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Jorge Luiz de Oliveira, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Dra. Beatriz Cecchim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 134/2003-011-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Agravado(s): Aggeo Pio Neto, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 138/2003-011-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Paulo Roberto Delfini Viana, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 145/2003-012-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Marly Amorim Lamana, Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Reginaldo Rubens Poles Fernandes, Advogado: Dr. José Antônio Carvalho Perez, Agravado(s): Hamahy Bar, Academia e Eventos Musicais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 199/2003-048-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Aedeildo Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Soares, Agravado(s): Banco Panamericano S.A. e Outro, Advogado: Dr. Alexandre Altino de Aquino e Grosso, Agravado(s): Seltimpe Empregos Temporários e Efetivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa Penteado Madureira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 260/2003-019-10-40.0 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): União (Academia Nacional de Polícia), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): José Rosa Nunes, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Probank Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 273/2003-041-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Antônio Manoel dos Santos, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): Motovent Equipamentos de Ventilação Ltda., Advogada: Dra. Carolina Fusari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 427/2003-141-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Guilherme Freire de Moraes Guerra, Agravado(s): Sueli dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Antônio Medeiros Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 435/2003-020-04-40.2 da 4a. Região**, corre junto com RR - 435/2003-020-04-00.8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Débora Muniz Gaudenzi e Outros, Advogada: Dra. Lucieli Costa Galho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437/2003-255-02-40.2 da 2a. Região**, corre junto com RR - 437/2003-255-02-00.8, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akauui Marcondes, Agravado(s): George Moreno Silva, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 515/2003-253-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akauui Marcondes, Agravado(s): Antônio Paulo da Silva, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar





provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 523/2003-071-09-40.0 da 9ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Izabel Cristina Horvath, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): C.M.M. - Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 576/2003-003-17-40.9 da 17ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Geraldo Magnago, Advogado: Dr. Luciano Brandão Camatta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 577/2003-531-04-40.4 da 4ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogada: Dra. Tatiani Pereira Costa, Agravado(s): Felipe Aragon, Advogada: Dra. Odete Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 604/2003-113-03-41.2 da 3ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Lúcio Costa Marinho, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fabiana Calvío Marques Pereira, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 604/2003-251-02-40.0 da 2ª. Região.** corre junto com RR - 604/2003-251-02-00.5, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Benedito Ferreira Neto, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 741/2003-027-04-40.3 da 4ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Sabor Arte Italiana Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Paulo Roberto Ortiz Guimarães, Advogada: Dra. Cláudia Issler, Agravado(s): RV Fortes Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 809/2003-011-07-40.2 da 7ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Dayane de Castro Carvalho, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): Persival Lopes Pompeu, Advogado: Dr. Lucas Felipe Azevedo de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 818/2003-002-22-40.0 da 22ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Apolinário José Pereira, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Renato Cavalcante de Farias, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento;

**Processo: AIRR - 917/2003-013-15-40.4 da 15ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Radicifibras Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Clélio Marcondes Filho, Agravado(s): José Waldir Ferraz de Campos Filho, Advogado: Dr. Fábio Picarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1086/2003-003-17-40.0 da 17ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco de Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo S.A. - BANDES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Antônio Luiz Borjaillie, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1107/2003-002-20-40.4 da 20ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Maria Eliane dos Santos, Advogada: Dra. Rosa Helena Britto Aragão Andrade, Agravado(s): Sérvia Administração e Terceirização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1242/2003-062-02-40.1 da 2ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Arno S.A., Advogado: Dr. Jair Primo Guermandi, Agravado(s): Miguel Gonçalves de Brito, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1377/2003-205-01-40.4 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Dalcio Rezende Falcão, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Jorge Gomes Mazzei, Advogada: Dra. Maria de Fátima H. Moutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1409/2003-301-01-40.4 da 1ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernando Augusto da Silva, Agravado(s): José Eduardo Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1427/2003-110-08-40.2 da 8ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Almir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Rubens José Gomes de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 1428/2003-028-01-40.5 da 1ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Jefferson de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Sdney Salviano de Macedo, Agravado(s): Construtora Anápolis Ltda., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - Cég, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1433/2003-031-03-40.0 da 3ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Supermix Comercial Ltda., Advogada: Dra. Isabela Martins Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): José Antônio de Oliveira, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1450/2003-461-02-40.7 da 2ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Cristiano Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1454/2003-421-01-40.1 da 1ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Agravado(s): Geraldo Alves Victor, Advogada: Dra. Elaine Aparecida Candido Pires Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1491/2003-050-02-40.7 da 2ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Vanderlei Leão Taketani, Advogado: Dr. Rodolpho Bataioli Filho, Agravado(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 1566/2003-071-02-40.0 da 2ª. Região.** corre junto com RR - 1566/2003-071-02-00.6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): José Albino dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): Percon Engenharia de Fundações Ltda., Advogada: Dra. Marli Lípari dos Santos, Agravado(s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1591/2003-054-01-40.4 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Francisco Barbosa Anselmo, Advogado: Dr. Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1611/2003-114-15-40.0 da 15ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Dra. Luciana Alboccino Barbosa Catalano, Agravado(s): Marcos Benedito Ferreira, Advogado: Dr. Altair Veloso, Agravado(s): Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1686/2003-463-02-40.6 da 2ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Agravado(s): Olga Fausta de Almeida, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Agravado(s): Pérola Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1776/2003-341-01-40.7 da 1ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogada: Dra. Valéria de Souza Duarte do Amaral, Agravado(s): José Iran Peixoto Júnior e Outros, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1813/2003-341-01-40.7 da 1ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Aline Farias Ramos, Agravado(s): Pedro José Moreira, Advogado: Dr. Zeildo Menezes Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1863/2003-103-03-40.0 da 3ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Alex Garcia de Paula, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Lima & Pergher Indústria, Comércio e Representações Ltda., Advogada: Dra. Cleusa Maria Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1929/2003-048-15-40.0 da 15ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Meire de Lourdes Sartori Vilarta, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2243/2003-342-01-40.9 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): João Miguel da Silva, Advogado: Dr. José Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3069/2003-341-01-40.5 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): CSN Cimentos S.A., Advogada: Dra. Carolina Sá de Magalhães Serejo, Agravado(s): Antônio Vicente de Souza, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3393/2003-341-01-40.3 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Aluizio Ferreira Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3419/2003-342-01-40.0 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Bonifácio Guedes de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Agravado(s): Euler Bernadet Pereira, Advogada: Dra. Elaine de Carvalho Bannach Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3472/2003-902-02-40.5 da 2ª. Região.** Relator: Ministro

Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): João Paulo Alves, Advogado: Dr. Dante Castanho, Advogado: Dr. Abdala Calixto Abud, Agravado(s): Transportadora Transpex Ltda., Advogado: Dr. Pedro Humberto Barbosa Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 4224/2003-014-12-40.3 da 12ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fundação Barddal de Educação e Cultura, Advogado: Dr. Daniel Silva Napoleão, Agravado(s): Patrícia Gerent Petry, Advogada: Dra. Carla Gianne Bittencourt Hazor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12316/2003-902-02-40.5 da 2ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Bandeirante Energia S.A., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Cláudia Regina Anjos de Souza, Advogada: Dra. Rosy Natário Neves, Agravado(s): Ofício Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Ricardo Sant'anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 77351/2003-900-03-00.7 da 3ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Hélio Marques da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora Neiva Alvim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 79299/2003-900-01-00.4 da 1ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Rio de Janeiro Refrescos Ltda., Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Câmara, Agravado(s): Eduardo Thadeu de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Branco Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 83490/2003-900-04-00.4 da 4ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Predial Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. Cláudio Nemoto Rechden, Agravado(s): Deoclides Gomes Castanho, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Besciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 88306/2003-900-02-00.3 da 2ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Cindumel - Companhia Industrial de Metais e Laminados, Advogado: Dr. Mylton Mesquita, Advogado: Dr. Guilherme Florindo Figueiredo, Agravado(s): José Bezerra de Santana, Advogado: Dr. Laércio Sandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 91526/2003-900-02-00.4 da 2ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Sebastiana Guilherme da Costa, Advogado: Dr. Deajar Passerine da Silva, Agravado(s): Fundação Antônio e Helena Zrenner - Instituição Nacional de Beneficência, Advogado: Dr. João Vivanco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 92986/2003-900-02-00.0 da 2ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Algemiro Vaz de Oliveira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 98212/2003-900-04-00.1 da 4ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Eva Teresinha Ferraz, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Besciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 104249/2003-900-04-00.5 da 4ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): João Guaraci Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Délcio Caye, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Romeu Afonso Barros Schütz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Besciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 108986/2003-900-04-00.7 da 4ª. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Roberto Francisco Coin, Advogada: Dra. Leonora Postal Währich, Agravado(s): Gralha Transações Imobiliárias Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Besciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 21/2004-513-09-40.0 da 9ª. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Bayer S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): Carlos Aparecido Rodrigues, Advogado: Dr. Marco Antônio Dias Lima Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 28/2004-022-01-40.5 da 1ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Ivo Ferreira, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Sampaio Flintz, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Pricila de Moura Lozano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 133/2004-191-18-40.4 da 18ª. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Expresso São Luiz Ltda., Advogado: Dr. João Negrão de Andrade Filho, Agravado(s): Valdir Vieira Gonsalves, Advogado: Dr. Martiniano José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 183/2004-231-04-40.2 da 4ª. Re-**

gião, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil S.A., Advogada: Dra. Daniela Farneda Moutinho Perin, Agravado(s): Rogério Jornada da Silva, Advogada: Dra. Eliane Cassela Novaes, Agravado(s): Empreservi - Empresa de Serviços de Vigilância S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 301/2004-017-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Agravado(s): Marcel Veleda Moita, Advogada: Dra. Juliana da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 319/2004-121-17-40.8 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Silvério Scarpatti, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 402/2004-006-12-40.3 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Nivaldo Kuerten, Advogado: Dr. Janor Lunardi, Agravado(s): Diomar Plácido Nunes, Advogado: Dr. Jorge Luiz Volpato Júnior, Agravado(s): Leguiff Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 411/2004-383-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Qualix Serviços Ambientais Ltda., Advogada: Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot, Agravado(s): José Iromá de Carvalho, Advogada: Dra. Rosiane Vedovatti Pelastri Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 499/2004-008-07-41.7 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Débora Cordeiro Lima, Agravado(s): Scheyla Maria Ribeiro Falcão, Advogado: Dr. José Maria Rocha Nogueira, Agravado(s): Conselho Comunitário Sítio Córrego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503/2004-402-14-40.0 da 14a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Dr. Angela Caminotto, Agravado(s): Sâmea Regina da Silva Wolter, Advogado: Dr. Atalidio Bady Casseb, Agravado(s): União das Nações Indígenas do Acre e do Sul do Amazonas - UNI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 642/2004-019-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Mirson Pommerening, Advogado: Dr. Alcides Delamure Hess, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 661/2004-019-21-40.1 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): Central Telecomunicações Ltda., Agravado(s): Kledberto Formiga da Silva, Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 728/2004-034-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Elisa Pachi, Agravado(s): Rosaria Kaoru Yamashita, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Agravado(s): Massa Falida de Embrasa S.A. - Alimentação e Serviços, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 741/2004-751-04-40.5 da 4a. Região**, corre junto com RR - 741/2004-751-04-00.0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): John Deere Brasil Ltda., Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Agravado(s): Adair Martins Pinto e Outros, Advogado: Dr. Valdemiro Tannenhaus, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 751/2004-043-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Cooprest - Cooperativa dos Profissionais das Áreas de Engenharia e Manutenção Ltda., Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Carlos José Marques, Advogado: Dr. Haroldo Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 767/2004-016-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Tais Bongiorno, Advogado: Dr. Luiz Antônio Pinto de Camargo, Agravado(s): Eaton Power Quality Indústria Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 874/2004-020-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Milton Queiroz Sampaio, Advogado: Dr. Ivan Pacheco Marques, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 995/2004-017-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Luiz Pussente de Araújo, Advogado: Dr. Evandro Josué Teixeira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 1027/2004-017-03-40.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Lucas Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): Dimas José da Silva, Advogado: Dr. Evandro Josué Teixeira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1029/2004-004-15-40.9 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Bavária S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): Mauro de Aguiar, Advogada: Dra. Abigail Tircaillo Rodrigues, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1055/2004-047-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sendas Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): Elilde Nascimento da Silva Belizário, Advogado: Dr. Gilberto César Ardisson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1098/2004-004-08-40.0 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telemaco da Silva Pinho, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1189/2004-341-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. José Fiorêncio Júnior, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Luiz Sérgio de Paiva Amorim, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 1238/2004-072-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Italmagnésio Nordeste S.A., Advogado: Dr. Bruno César de Melo Couto, Agravado(s): Evilásio Soares da Silva, Advogada: Dra. Walquíria Fraga Álvares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1243/2004-059-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Agravado(s): Luiz Joaquim de Lima, Advogada: Dra. Cláudia Maria da Silva, Agravado(s): Massa Falida de Fretrans Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 1328/2004-126-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbrás, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Adriana Nadur Motta Clemente, Agravado(s): Antônio Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Agravado(s): Engesique Construtora Incorporadora e Instaladora Industrial Ltda., Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1405/2004-221-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Telenge - Telecomunicações e Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Augusto de Oliveira Varriol, Agravado(s): Paulo César Ferreira, Advogado: Dr. Leandro Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; **Processo: AIRR - 1462/2004-658-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Marly de Fátima de Deus França, Advogado: Dr. Zoroastro do Nascimento, Agravado(s): Arauserv Serviços e Obras Ltda., Advogada: Dra. Giovanna Lepre Sandri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1479/2004-031-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Márcio Machado Garrão, Agravado(s): Cleomar Silva dos Santos, Advogado: Dr. Cleber Maurício Naylor, Agravado(s): Cesa S.A., Advogado: Dr. Fábio Henrique Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1530/2004-009-03-40.2 da 3a. Região**, corre junto com RR - 1530/2004-009-03-00.8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ivete dos Anjos de Mello, Advogado: Dr. Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Agravado(s): Condomínio do Shopping Cidade, Advogado: Dr. Fernando Lucídio Dantas Avellar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1938/2004-031-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Engrebox Ltda., Advogado: Dr. João Romualdo Fernandes da Silva, Agravado(s): Nilson Silva Matos, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Musial Meireles Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2006/2004-020-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Consulado Geral da França em Recife, Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): Alcina Farroco Araújo e Silva, Advogada: Dra. Silvana Ribeiro e Fonseca Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2043/2004-045-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): José Nilton Souza Santana, Advogada: Dra. Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Agravado(s): Massa Falida de Fretrans Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento suscitada em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2738/2004-063-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Francisca

Aranjo da Silva Moura, Agravado(s): Doceira Paiol Ltda., Advogada: Dra. Maria Audileila M. C. Arauco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3709/2004-091-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Expresso Novalimense Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Scalabrini Naves, Agravado(s): Olivmar de Paulo, Advogado: Dr. Pedro Ivo Rodrigues de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5881/2004-014-12-40.9 da 12a. Região**, corre junto com RR - 5881/2004-014-12-00.4, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): Janie de Freitas Coutinho Nogueira e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, em face do não-conhecimento do recurso de revista adesivo, nos termos do artigo 500, III, do CPC, considerar prejudicado o agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14419/2004-013-09-40.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Hotel Blumenau Ltda., Advogado: Dr. Francisco Paulo Smittek Sobieray, Agravado(s): Hester de Souza Ribeiro, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ramina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18189/2004-008-09-40.5 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Construtora Greca Ltda., Advogado: Dr. Antônio Pedro Taschner Júnior, Agravado(s): Alceu da Silva, Advogado: Dr. José Francisco Cunico Bach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 21144/2004-015-09-40.6 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Vera Lúcia Martins Sehnem, Advogado: Dr. Ciro Ceccatto, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 122635/2004-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): RGS Comercial e Distribuidora de Veículos Ltda., Advogada: Dra. Daniela Della Giustina, Agravado(s): Ademir Antônio Ramos dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR - 17/2005-641-05-40.1 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Município de Urandi, Advogado: Dr. João Pimentel, Agravado(s): Clarissa Silva Gomes e Outros, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 41/2005-661-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Cardis Guedes, Agravado(s): Zanon & Necher Ltda. - ME, Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Agravado(s): Evandro Laguinho, Advogado: Dr. Heitor Vicente Oro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 125/2005-531-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Auto Dias Ltda., Advogado: Dr. Márcio Carlos Mendes Rapozo, Agravado(s): Eduardo Carreiro do Couto, Advogado: Dr. Rogério Domingues Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 138/2005-016-05-40.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró da Paixão, Agravado(s): Rafael Ribeiro de Sena Neto, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 223/2005-024-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital Cristó Redentor S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): João Alberto Pimentel, Advogado: Dr. Dauró Lesnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 247/2005-102-22-40.4 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira, Agravado(s): Eduardo Paulo da Silveira Neto, Advogado: Dr. Kelfi Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 272/2005-028-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Andriara Maciel Pereira, Agravado(s): Nair Gomes Rios, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Massa Falida de JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 284/2005-088-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Engenharia Mecânica e Estruturas Metálicas S.A. - Emem, Advogado: Dr. João Marcelo Silva Vaz de Mello, Agravado(s): Luiz Marciano da Costa e Outros, Advogada: Dra. Scheila Fonte Boa Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 287/2005-002-22-40.8 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa, Advogado: Dr. João Francisco Pinheiro de Carvalho, Advogado: Dr. Alysoun Sousa Mourão, Agravado(s): Narciso Martinho Fausto, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 737/2005-322-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Município de Paranaguá, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Agravado(s):



Jorge de Ramos Anastácio, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 761/2005-113-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Benício Alves da Silva, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 789/2005-014-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): David Herszenhorn, Advogada: Dra. Gisele Lucy Monteiro de Menezes Vasconcelos, Agravado(s): Empresa de Urbanização do Recife - Urb Recife, Advogada: Dra. Wânia Maria Labanca Corrêa de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 878/2005-070-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogada: Dra. Alessandra Reimol Mendonça, Agravado(s): Danilo Fernandes de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Machado Merheb, Agravado(s): Six Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. José Américo Rodrigues Loredó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 885/2005-017-10-40.1 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Lindberg Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Jorge Antônio dos Santos, Agravado(s): Matrix Serviços Especializados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 938/2005-011-08-40.7 da 8a. Região**, corre junto com RR - 938/2005-011-08-00.2, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado(s): Vitor Fernando Queiroz Alves, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 953/2005-322-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Empresa de Transportes Flores Ltda., Advogada: Dra. Denise Fontes de Faria, Agravado(s): Juleci Ferreira Pimentel, Advogado: Dr. Pedro Domingos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 965/2005-016-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Supermercados S & C Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 979/2005-022-15-40.9 da 15a. Região**, corre junto com RR - 979/2005-022-15-00.4, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Eaton Ltda., Advogado: Dr. Vera Lúcia Zaneti, Agravado(s): Adnan Rodrigues, Advogado: Dr. Eddy Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1005/2005-382-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Josefa Ivana de Santana Carnaval, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Servacar Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Carlos Leduar de Mendonça Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1101/2005-128-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado: Dr. João de Almeida Giroto, Agravado(s): Milton José Gomes, Advogada: Dra. Jamile Abdel Latif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1122/2005-009-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jorge Jungmann Neto, Agravado(s): Solon Lino de Farias, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1174/2005-031-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Magnesita S.A., Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Bosen, Agravado(s): José Maria Vieira, Advogado: Dr. Geraldo Bartolomeu Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1210/2005-445-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Odarcy Arnaldo, Advogado: Dr. Augusto Costa Marcelino, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Dr. Valdemar Augusto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1326/2005-112-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Pizzaria Nova Lima Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio Ferreira, Agravado(s): Jocélia Viana Carvalho, Advogada: Dra. Valdete de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1362/2005-015-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Endicon Engenharia de Instalações e Construções Ltda., Advogado: Dr. Maurício Pedreira Xavier, Agravado(s): Evangivaldo Paulo Lopes, Advogado: Dr. Ubaldo de Souza Pinto, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1438/2005-010-08-40.6 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Umbelino de Jesus Gonçalves, Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva, Agravado(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Agravado(s): Município de Belém - Secretaria Municipal de Saúde - Sesma, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Relatora; **Processo: AIRR - 1440/2005-002-**

**24-40.3 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Sérgio Eliza Ferreira, Advogada: Dra. Tatiana Albuquerque Corrêa Kesrouani, Agravado(s): Instituto Mirim de Campo Grande, Advogado: Dr. Laudson Cruz Ortiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1479/2005-008-08-40.6 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Dra. Clébia Kaarina Santos, Agravado(s): Luciene Gomes da Costa, Advogado: Dr. William Moraes da Silva, Agravado(s): Comissão dos Bairros de Belém - CBB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1497/2005-051-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Paulo Gonçalves Silva Filho, Agravado(s): Jaures Italiani, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Mauro de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1578/2005-562-09-40.9 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Sandra Leonor Pereira da Silva Navarro, Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Agravado(s): Sidnei Rodrigues, Advogada: Dra. Luzabete Maria Terra Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1631/2005-446-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogada: Dra. Vânia Maria Balthazar Larocca, Agravado(s): Nelson Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1672/2005-011-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogada: Dra. Paula Blaster Lopes, Agravado(s): Valdir Daniel da Silva, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1805/2005-003-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. Ricardo Carneiro da Cunha, Agravado(s): Irineu José da Veiga e Outros, Advogada: Dra. Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4069/2005-434-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Grande ABC Serviços de Assistência à Saúde S/C Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra, Advogado: Dr. Sílvia Regina Rodeguero, Agravado(s): Antônio Ozetti Neto, Advogada: Dra. Bianca De Filippo Turati, Decisão: por unanimidade, determinar, preliminarmente, a reatuação do feito para que constem como agravantes GRANDE ABC SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE S/C LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA e agravado ANTÔNIO OZETTI NETO e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 9225/2005-026-12-40.6 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Simone Sommer Ozório, Agravado(s): Moisés Pires Limas, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13389/2005-651-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Mirtes Moran Celles e Outros, Advogado: Dr. Ciro Ceccatto, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32358/2005-008-11-40.0 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Compaz Componentes da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Sílvia Christina Lima de Matos, Agravado(s): Raul da Silva Façanha, Advogada: Dra. Anna Luiza Mendonça Biatto de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2/2006-103-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Vonpar Refrescos S.A., Advogado: Dr. Luciano Hossen, Agravado(s): Eduardo Luiz Vieira Gastal, Advogado: Dr. José Luís Marasco Cavalheiro Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17/2006-022-21-40.8 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Miguel Josino Neto, Agravado(s): Francisco Francelino da Costa, Advogado: Dr. Arlindo Rosa de Oliveira, Agravado(s): Construtora Serra Verde Ltda., Advogado: Dr. Ediel Lopes Frazão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 41/2006-044-12-40.3 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Advogado: Dr. Marcelo Domício Scaramella de Mello, Agravado(s): Américo Biella, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Agravado(s): Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 131/2006-001-10-40.7 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Carlos Henrique Cruvinel Martins, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Agravado(s): VDI Teleinformática Ltda., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136/2006-012-18-40.0 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): União, Procurador: Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Agravado(s): Claybe José de Moraes, Advogado: Dr. Juliano Evaristo da Paixão e Amorim, Agravado(s): Infocoop Serviços - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 171/2006-101-06-40.9 da 6a. Região**, Relator:

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fundação de Ensino Superior de Olinda - Funeso, Advogada: Dra. Laurene Auréa Lucena Tavares de Melo, Agravado(s): José Alberto Miranda Poza, Advogado: Dr. Elon Pedrosa da Silva, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Relator; **Processo: AIRR - 199/2006-087-03-40.0 da 3a. Região**, corre junto com RR - 199/2006-087-03-00.6, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Ademar da Silva Parreiras, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 200/2006-088-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Engenharia Mecânica e Estruturas Metálicas S.A. - Emem, Advogado: Dr. Vitor Márcio Fonseca Diniz, Agravado(s): Dalmo Coelho de Moura, Advogada: Dra. Scheila Fonte Boa Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 236/2006-060-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Juberto de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 238/2006-004-19-40.5 da 19a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Luciano Gama de Lira, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Marcelo Vieira de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 253/2006-011-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Damiana Gonsalo de Lima, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Muricy Montalvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 334/2006-112-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Transportes e Comércio São Caetano Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Agravado(s): Gilberto Lopes Ferreira, Advogado: Dr. Wilmington Tadeu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 366/2006-101-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Município de Passos, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Agravado(s): Windson da Silva Pereira, Advogado: Dr. Dener Bacil Abreu, Agravado(s): Cecília Ribas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 425/2006-002-18-40.1 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Cristiano Miguel da Fonseca, Advogado: Dr. Antônio Barbosa Dantas, Agravado(s): Companhia Energética de Goiás - Celg, Advogado: Dr. Karen Kajita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 665/2006-017-10-40.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda., Advogada: Dra. Raquel Corazza, Agravado(s): Maria Telma da Silva Maciel, Advogado: Dr. Isac Soares Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 733/2006-102-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Leonardo Henriques Bital Lima, Advogada: Dra. Maura Alessandra de Paiva Baptista Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 736/2006-071-23-40.8 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Antônio Pupin - Fazenda Marabá, Advogado: Dr. Gilberto Luiz Hollenbach, Agravado(s): Pedro Emiliano de Brito, Advogado: Dr. Davelini Pereira Leite Alencar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 877/2006-020-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Walvik José Lima Wanderley, Agravado(s): Petrónio José Pitt Martins, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 955/2006-001-14-40.5 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Viação Estrela do Oriente Ltda., Advogada: Dra. Carolina Gioscia Leal, Agravado(s): Francisco de Assis Nascimento Melo, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Agravado(s): Três Marias Transporte Ltda., Advogado: Dr. João Ricardo Valle Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 962/2006-019-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): V & M do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Sander Brêttas, Agravado(s): Glayber Caetano Ribeiro, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1026/2006-144-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Alexandre Ferreira de Lima, Advogado: Dr. Severino Farias de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1153/2006-011-18-40.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Companhia Energética de Goiás - Celg, Advogado: Dr. Jairo Faleiro da Silva, Agravado(s): Célio Nogueira, Advogada: Dra. Helma Faria Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1279/2006-074-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): CAF Santa Bárbara Ltda., Advogada: Dra. Claire Luiza Barcelos Lamego, Agravado(s): José de Castro Reis, Advogado: Dr. João Firmino Vieira Júnior, Agravado(s): Emflora - Empreendimentos Florestais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1305/2006-102-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Maria Catarina dos Santos, Advogado: Dr. Divino Cavaleiro Leite, Agravado(s): Construtora e Elétrica Saba Ltda., Advogado: Dr. André Luiz de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;



**Processo: AIRR - 1362/2006-039-03-40.9 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Shirlei Maria Vieira, Advogado: Dr. Cláudio Fonseca Dutra, Agravado(s): Tiago Coelho de Lima, Advogado: Dr. Celso Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 51800/2006-028-09-40.3 da 9a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Sérgio Martins Cunha, Agravado(s): Marcelo Krama, Advogado: Dr. Luiz Carlos, Agravado(s): Movimento Familiar A Voz do Silêncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR e RR - 731/1998-077-02-40.7 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s) e Recorrido(s): União (Sucessora da extinta RFFSA), Advogada: Dra. Ana Lúcia Saugo Limberti Nogueira, Agravado(s) e Recorrente(s): Maury da Silva, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada e julgar prejudicado o recurso de revista adesivo do reclamante. Incidência do artigo 500, III, do CPC; **Processo: AIRR e RR - 2341/1999-027-03-00.6 da 3a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogada: Dra. Sarita Maria Paim, Agravado(s) e Recorrente(s): Francisco Carlos Martins, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema gratuidade da justiça - honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, deferindo o benefício da assistência judiciária gratuita, afastar da condenação o pagamento dos honorários periciais; **Processo: AIRR e RR - 666290/2000.9 da 15a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s) e Recorrido(s): João Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): Virgolino de Oliveira - Catanduva S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante e do recurso de revista da reclamada. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Besciani de Fontem Pereira; **Processo: AIRR e RR - 687565/2000.0 da 15a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s) e Recorrido(s): Valdemir Gouveia, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Recorrente(s): Coimbra - Frutesp S.A., Advogada: Dra. Lucí Geraldina Lopes Escanhoela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada - COOPERSETRA; por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada - COINBRA FRUTESP, por irregularidade de representação; **Processo: AIRR e RR - 697303/2000.2 da 1a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s) e Recorrido(s): Mendes Júnior Engenharia S.A., Advogado: Dr. Luiz Roberto Nogueira da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): Agildo Jorge Peçanha, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante; **Processo: AIRR e RR - 777413/2001.3 da 4a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s) e Recorrido(s): Victor Toledo Haleva, Agravado(s) e Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul (Extinta Companhia de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul - CEDIC), Procuradora: Dra. Simara Cardoso Garcez, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Relator; **Processo: AIRR e RR - 1848/2002-900-09-00.0 da 9a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Agravado(s) e Recorrente(s): Ilma Romualda Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema responsabilidade subsidiária - multas e juros, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação a responsabilidade subsidiária do reclamado pelo pagamento da multa do art. 477 da CLT, multas normativas e juros de mora. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; **Processo: AIRR e RR - 73808/2003-900-02-00.0 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): Top Services - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Dr. Luiz Salem Varella, Advogada: Dra. Sandra Naccache, Agravado(s) e Recorrido(s): Patrícia Cerqueira da Silva, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. José Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Top Services. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da CEF por contrariedade à Súmula nº 331 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, afastando a responsabilidade solidária da CEF, determinar que remanesce a condenação subsidiária, nos termos consagrados pela Súmula nº 331, IV, do TST, mantendo-a na relação processual, agora de forma subsidiária. Observação: presente à Sessão o Dr. André Yokomizo Aceiro, patrono do Recorrente; **Processo: RR - 3098/1991-102-04-00.2 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Pelotas, Procuradora: Dra. Simone Dourawa, Recorrido(s): Maria Eliana de Lira Ferreira, Advogado: Dr. Jair Arno Bonacina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução seja processada mediante precatório; **Processo: RR - 1208/1997-029-04-00.8 da 4a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp,

Recorrido(s): João Elói da Rosa Cunha, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Recorrido(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Recorrido(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo M. Machado, Recorrido(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição - ação declaratória cumulada com condenatória, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a prescrição parcial das parcelas decorrentes do vínculo empregatício reconhecido, anteriores a 07.10.93. Observação: presente à sessão o Dr. Andréa Bueno Magnani, patrona do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato; **Processo: RR - 1274/1998-025-04-00.3 da 4a. Região,** corre junto com AIRR - 1274/1998-025-04-00.8, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Paulo Renato Bellarmino, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Recorrido(s): Gandini Consórcio Nacional S/C Ltda., Advogado: Dr. Tadeu Henrique Weinert, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: presente à Sessão o Dr. Tadeu Henrique Weinert, patrono do Recorrido; **Processo: RR - 1619/1998-032-15-00.7 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Neli Marlene Paraizo, Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Recorrido(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema transação - dispensa incentivada - contrato de trabalho - quitação geral, por violação do art. 477, § 2º, da CLT e por contrariedade à Súmula nº 330/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da transação com ampla eficácia liberatória, determinar o retorno dos autos à origem para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito, observado o rito ordinário; **Processo: RR - 468/1999-105-15-00.6 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Guimarães Gazi Mendes, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Recorrido(s): Wilson Alves Ribeiro, Advogado: Dr. René Ferrari, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido da Relatora. Observação: falou pelo Recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.; **Processo: RR - 1553/1999-094-15-00.2 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): José Maria Damasceno, Advogada: Dra. Andréa Maria Esposito, Recorrido(s): Condomínio Edifício Willian Zammataro, Advogado: Dr. Maurício Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos temas horas extras - acordo de compensação 12 X 36 - validade e horas extras - base e cálculo - incidência do adicional noturno, por, respectivamente, violação dos arts. art. 59, caput, da CLT e 7º, XIII, da Constituição da República e contrariedade à Súmula nº 264/TST, e, no mérito, (1) dar-lhe provimento parcial quanto ao primeiro tema para acrescer à condenação o adicional de horas extras sobre as excedentes à oitava diária, fruto da compensação irregular, e reflexos decorrentes, aquele; e (2) dar-lhe provimento no que toca ao segundo tema, para determinar a incidência do adicional noturno no cálculo das horas extras. Custas, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente acrescido à condenação de R\$ 2.000,00, pela ré; **Processo: RR - 1572/1999-054-02-00.0 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem/SP, Advogado: Dr. Wálter Erwin Carlson, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): Shirley Soares e Outras, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional de origem para julgamento da remessa oficial e do recurso voluntário, como entender de direito, afastada a deserção; **Processo: RR - 620644/2000.5 da 15a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Paulo Rodrigues, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Recorrido(s): Líder Comercial e Agrícola S.A., Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Advogado: Dr. Roberto Jacob Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 641666/2000.2 da 2a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Felizardo Zampieri e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Dra. Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 655136/2000.4 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogado: Dr. Laureano de Andrade Florido, Recorrido(s): Isao Fugita, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 672398/2000.5 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Recorrido(s): Josimar Rodrigues Amorim, Advogada: Dra. Patrícia Helena Budin Fonseca, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, determinar a reatuação do feito, para que conste como recorrente o sucessor Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., e, ainda por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Súmula nº 381/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se considere como época própria para a incidência da correção monetária dos débitos salariais trabalhistas o mês subsequentemente à prestação dos serviços, a contar do dia primeiro, nos termos desse Verbete Sumular; **Processo: RR - 719647/2000.4 da 3a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Companhia Paulista de Ferro-Ligas,

Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Recorrido(s): Jesus Cesariano de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Sad Resende Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 86/2001-001-01-00.0 da 1a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): CNS - Nacional de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): Eliete Miranda Souza, Advogado: Dr. Jorge dos Anjos Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 477, parágrafo 8º, da CLT; **Processo: RR - 1834/2001-002-22-00.4 da 2a. Região,** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): F & M Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz, Recorrido(s): Leda Maete Mendes Sampaio Moura, Advogado: Dr. João da Cruz Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; **Processo: RR - 1941/2001-043-15-40.0 da 15a. Região,** corre junto com RR - 1941/2001-043-15-41.3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Orestes Antônio Nascimento Rebuá Filho, Recorrido(s): Alberto Raimundo de Moraes, Advogado: Dr. Francisco Odair Neves, Recorrido(s): Hotéis Royal Palm Plaza Ltda., Recorrido(s): Enac Empreendimentos Construção e Comércio Ltda., Recorrido(s): Makro Atacadista S.A., Recorrido(s): MF Prestadora de Serviços de Geral Ltda. e Outro, Recorrido(s): Danone Ltda., Recorrido(s): CL Empreiteira de Obras Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da ora recorrente; **Processo: RR - 1941/2001-043-15-41.3 da 15a. Região,** corre junto com RR - 1941/2001-043-15-40.0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Hotéis Royal Palm Plaza Ltda., Advogada: Dra. Adriana Breganholi, Recorrido(s): Alberto Raimundo de Moraes, Advogado: Dr. Francisco Odair Neves, Recorrido(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Recorrido(s): Danone Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Enac Empreendimentos Construção e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Rodolfo Vaccari Batista, Recorrido(s): Makro Atacadista S.A., Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Recorrido(s): MF Prestadora de Serviços de Geral Ltda. e Outro, Recorrido(s): CL Empreiteira de Obras Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema responsabilidade subsidiária - ilegitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da ora recorrente. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item multa prevista no art. 538 do CPC, por violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 538 do CPC; **Processo: RR - 2825/2001-070-02-40.2 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Recorrido(s): Marcelo Missias da Silva, Advogado: Dr. Sós-tenes Luiz Filgueiras Barbosa, Recorrido(s): Massa Falida da Masterbus Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que excluiu a segunda reclamada - São Paulo Transporte S.A. - do pólo passivo da lide; **Processo: RR - 2858/2001-065-02-00.2 da 2a. Região,** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Maria das Graças Andrade, Advogado: Dr. Valdeliz Pereira Lopes, Recorrido(s): Tadayoshi Shameshini, Advogado: Dr. Flávio Rosseto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 195, I, "a", da Lei Maior e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado; **Processo: RR - 720697/2001.4 da 2a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Sebastião Aparecido Rocha, Advogada: Dra. Ângela Maria de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada. Por unanimidade, considerar prejudicado o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região.; **Processo: RR - 721863/2001.3 da 3a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Advogado: Dr. Thiago Lucas Gordo de Sousa, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Célia Maria da Costa, Advogado: Dr. Paulo Aparecido Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula do TST, tão-somente do tema horas extras minuto a minuto, ainda que o empregado não tenha efetivamente prestado serviços nos períodos. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para decidir que não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Se ultrapassado esse limite, será considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Observação: presente à Sessão o Dr. Thiago Lucas Gordo de Sousa, patrono do Recorrente; **Processo: RR - 726520/2001.0 da 2a. Região,** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Ulisses Gomes Matias, Advogado: Dr. Dejjair Passerine da Silva, Recorrido(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar





Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 82 da SBDI-I do TST, tão-somente do tema aviso prévio indenizado e anotação na CTPS e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a data de saída a ser anotada na CTPS do recorrente deve corresponder à do término do prazo do aviso prévio, ainda que indenizado; **Processo: RR - 728083/2001.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Paulo Sérgio Pereira, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrente(s): Banerj Seguros S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e do reclamado; **Processo: RR - 734870/2001.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogada: Dra. Mônica Coutinho Von Sydow Canavarro Pereira, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Recorrido(s): Francisco Eduardo Gomes Junqueira, Advogada: Dra. Éryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do Banco Banerj S.A. e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Observação: presente à Sessão a Dra. Andréa Bueno Magnani, patrona do Recorrido; **Processo: RR - 737961/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Valdir Vicente, Advogado: Dr. Antônio Casemiro de Araújo Filho, Recorrido(s): Bandeirante Energia S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: transação extrajudicial - adesão ao programa de demissão voluntária - efeitos, por conflito jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da transação extrajudicial, determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de Origem para que prossiga no julgamento da presente ação, como entender de direito.; **Processo: RR - 737983/2001.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Anselmo Carlos Soares, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Gilberto Aparecido Betez Sae, Advogado: Dr. Lineu Álvares, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao tema: horas extras - acordo de compensação individual escrito - validade, por conflito jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do acordo individual escrito para a compensação de jornada e excluir da condenação as horas extras pagas sob tal título; por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema: correção monetária - época própria, por conflito jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária nos créditos trabalhistas do Reclamante a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação, na forma da Súmula nº 381 do TST. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. José Maria de Souza Andrade; **Processo: RR - 738795/2001.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Adão Ludiger de Brito, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Decisão: por maioria, vencida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à sessão a Dra. Andréa Bueno Magnani, patrona do Recorrente; **Processo: RR - 756439/2001.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Zuleide Garcia da Silva, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): CM - Conservação e Limpeza Ltda., Advogado: Dr. Ademir Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 756581/2001.2 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Elídia Paiva Noleto Gomes, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Recorrente(s): Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista; **Processo: RR - 757868/2001.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Ana Lúcia Silva Santos, Advogado: Dr. Adalberto Calmon Barbosa, Recorrido(s): Município de São José dos Campos, Procurador: Dr. Carlos Raposo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença de 1º Grau, atribuir responsabilidade subsidiária ao Município; **Processo: RR - 759889/2001.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido(s): Marylin Pretto Kulkas, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a extinção da ação, com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicada a análise dos demais temas do Recurso de Revista.; **Processo: RR - 763429/2001.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Túlio de Carvalho Marroquin, Recorrido(s): Edgar Alvares Ribeiro e Outro, Advogada: Dra. Cleonice Maria de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, tão-somente do tema honorários advocatícios. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; **Processo: RR - 764435/2001.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Antônia Edileuza do Carmo, Advogado: Dr. Dejáir Passerine da Silva, Recorrido(s): São Bento Comércio de Discos Ltda., Advogado: Dr. Ênio Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurispru-

dencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, entendendo configurado o alegado cerceamento de defesa também no tocante ao indeferimento da oitiva da testemunha apresentada em substituição, por ausência de inclusão do nome no rol, ratificar a decretação da sentença, bem como o comando de retorno dos autos ao juízo de origem para que, reaberta a instrução e afastado o óbice oposto, também se oportunize a sua oitiva, com o regular prosseguimento do feito; **Processo: RR - 771307/2001.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Empresa de Processamento de Dados do Espírito Santo - PRODEST, Advogado: Dr. Evandro de Castro Bastos, Recorrido(s): Maria Ângela Lopes Gomes, Advogado: Dr. Alexandre César Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, tão-somente do tema concessão de aposentadoria e efeitos no contrato de trabalho. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 790415/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Aeroporto Cia. de Automóveis, Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Recorrido(s): Jussara Gomes Lomba, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Christino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 795755/2001.7 da 23a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): RMB Ltda., Advogado: Dr. Mário Cardi Filho, Recorrido(s): Matheus Sampaio Neto, Advogado: Dr. Willian Pereira Machiavelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 799785/2001.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Carlos José Varela, Advogado: Dr. Nilton José Machado, Recorrido(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Dr. Manoel Nilson Abelardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 803756/2001.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): José Amauri Mendes, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Recorrido(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Romero dos Santos Salles, Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema justiça gratuita - honorários periciais - isenção, por violação do art. 3º da Lei 1.060/50 e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante o benefício da justiça gratuita e "ipso facto" isentá-lo do pagamento dos honorários periciais. Observação I: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, por suspeição interventiva e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira. Observação II: presente à Sessão o Dr. Romero dos Santos Salles, patrono do Recorrido, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato.; **Processo: RR - 813519/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): José Bezerra Moura, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 13/2002-171-17-00.1 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Levi Scatolin, Recorrente(s): Município de Bom Jesus do Norte, Advogada: Dra. Nádia Resende Cordeiro, Recorrente(s): Sebastião José Anastácio, Advogado: Dr. Leandro Pomper Mayer Farias, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecidos os recursos de revista do Ministério Público do Trabalho e do reclamado, conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante, por violação dos arts. 832 da CLT e 458 do CPC e 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretada a nulidade da decisão das fls. 284-5, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que profira novo julgamento nos embargos de declaração das fls. 277-80, explicitando as questões fáticas relativas à admissão e aposentadoria espontânea do autor, como entender de direito. Prejudicada a análise dos temas remanescentes do recurso de revista adesivo e o mérito dos recursos de revista principais; **Processo: RR - 103/2002-078-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Nutri Frutas Comércio e Representação Ltda., Recorrido(s): Fernando Rissi Toni, Advogado: Dr. Sakae Tateno, Recorrido(s): Flower Gallery Comércio, Importação e Exportação de Flores Ltda., Advogada: Dra. Maria Rita Coviello Cocian Chiosea, Recorrido(s): Brascol Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Jacinto Pinto Viviani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado; **Processo: RR - 733/2002-097-03-00.8 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Acesita S.A., Advogada: Dra. Tatiana de Mello Fonseca, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Osias Berbert, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: RR - 1139/2002-071-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Isabel Correa dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato nulo - ente público - ausência de concurso público - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação apenas quanto aos salários não pagos, incluídas as horas extraordinárias, de forma simples, e aos valores referentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado, nos termos da Súmula nº 363

do C. TST. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 37 da Constituição Federal; **Processo: RR - 1342/2002-026-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrido(s): Roberto Maggi Júnior, Advogado: Dr. Evandro Cesar Mello de Oliveira, Recorrido(s): Alcatel Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): Socius Recursos Humanos (Assessoria Empresarial Ltda.), Recorrido(s): Intelsolve Eletrônica e Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1373/2002-120-15-00.9 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Açucareira Corona S.A., Advogado: Dr. Eduardo Flühmann, Recorrido(s): Benedito Loncharche, Advogado: Dr. Claudemir Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade à OJ nº 2/SDI-I do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular, ressalvado entendimento pessoal da Excelentíssima Ministra Relatora; **Processo: RR - 1377/2002-028-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ofélia Armando Coelho, Advogada: Dra. Maristela Campos Tavares de Almeida, Recorrido(s): Serralheria Caruaru Ltda., Advogado: Dr. Paulo Luiz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal de origem para que o aprecie, como entender de direito; **Processo: RR - 2096/2002-092-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Fabiano Barbosa da Silveira, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Recorrido(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Sicuro Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Valdomiro de Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Excelentíssimo Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, após consignado voto do Excelentíssimo Ministro Relator no sentido de conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema cerceamento de defesa - indeferimento da oitiva de testemunhas - violação direta ao artigo 405, § 3º, do CPC e Súmula nº 357 do C. TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 2788/2002-383-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Serrote de Ouro Produções Artísticas Ltda., Advogada: Dra. Evelise Aparecida Meneguço, Recorrido(s): Sidnei Codato, Advogado: Dr. Júlio Adri Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa - art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT; **Processo: RR - 5266/2002-004-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): Júlio Seijo Kanashiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Burmester Muniz, Advogado: Dr. Leonardo Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação I: presente à Sessão o Dr. André Yokomizo Aceiro, patrono do Recorrente. Observação II: presente à Sessão o Dr. Leonardo Silva, patrono do Recorrido; **Processo: RR - 5625/2002-900-09-00.2 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Fertipar - Fertilizantes do Paraná Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Silvano Léo Fetter, Recorrido(s): Gerson de Araújo, Advogado: Dr. Norimar João Hengdes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, após consignado voto da Excelentíssima Ministra Relatora no sentido de não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 5984/2002-034-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): José da Silva Nunes, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema base de cálculo das horas extraordinárias - exclusão da gratificação semestral, por contrariedade à Súmula nº 253 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do cálculo das horas extraordinárias a gratificação semestral. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado no tocante ao item descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os recolhimentos das contribuições fiscais, resultantes de crédito do empregado, oriundo de sentença trabalhista, incidam sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, apurados ao final. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tópico correção monetária, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente ao da prestação de serviços, que deverá incidir a partir do 1º, nos exatos termos da Súmula nº 381 do C. TST. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante; **Processo: RR - 6239/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Otacílio Nogueira, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Recorrido(s): Magneti Marelli Cofap - Companhia Fabricadora de Peças, Advogada: Dra. Ana Paula Estivaléti Leo, Advogada: Dra. Maria Iracema Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação do artigo 18 da Lei nº 8.036/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Custas a cargo da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, que ora se arbitra em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**Processo: RR - 11217/2002-900-09-00.0 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogada: Dra. Margarida Sathler, Recorrido(s): Carlos Alberto Ribeiro Martins, Advogado: Dr. Roberto Joaquim de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas desconto legal - imposto de renda e horas extras - compensação, por divergência jurisprudencial e por violação do art. 7º, XIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para: a) determinar a retenção do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculada ao final, nos moldes da Súmula nº 368, item II, do TST; b) restabelecer a r. sentença, no particular; **Processo: RR - 14892/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Mauá, Advogado: Dr. Alexandre Gomes Castro, Recorrido(s): Manoel Batista da Silva, Advogada: Dra. Nancy Leal Stefano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Isenção das custas processuais deferidas em razão do disposto no art. 790-A, I, da CLT.; **Processo: RR - 20644/2002-900-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Walter Barletta, Recorrido(s): Luiz Feitosa de Carvalho, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: equiparação salarial - Enunciado 120/TST (atual item VI da Súmula 6/TST), por contrariedade à Súmula nº 120 do TST, hoje incorporada à Súmula nº 06, item VI e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a equiparação salarial, julgando, em consequência, improcedente o pedido. Prejudicado o exame do tema relativo aos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 21002/2002-900-22-00.6 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Ricardo Resende de Araújo, Recorrido(s): Raimundo Paulo de Oliveira, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: equiparação salarial - Enunciado 120/TST (atual item VI da Súmula 6/TST), por contrariedade à Súmula nº 120 do TST, hoje incorporada à Súmula nº 06, item VI e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a equiparação salarial, julgando, em consequência, improcedente o pedido. Prejudicado o exame do tema relativo aos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 23866/2002-900-05-00.5 da 5a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Marlene Cardoso Welch da Mota, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, acolher a arguição de não-conhecimento do segundo recurso de revista, por preclusão consumativa e não conhecer do primeiro recurso de revista; **Processo: RR - 24081/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Klabin Kimberly S.A., Advogado: Dr. Luiz José de Moura Louzada, Recorrido(s): Geraldo de Barros Alves, Advogado: Dr. Sílvio Quirico, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à OJ-124/SDI-I, convertida na Súmula nº 381/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando a decisão recorrida à jurisprudência pacificada desta Corte, fixar, como época própria para a incidência da correção monetária, o mês subsequente ao da prestação de serviços, observado o índice do dia primeiro; **Processo: RR - 25662/2002-900-12-00.0 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jair Pedro Schussler, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema gratificação semestral - base de cálculo, horas extras, por contrariedade à Súmula nº 253/TST e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo das horas extras a gratificação semestral; **Processo: RR - 27311/2002-900-08-00.6 da 8a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Julio Adelson Alves de Souza, Advogado: Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 1º da Lei 7.369/85, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de periculosidade seja calculado sobre todas as parcelas de natureza salarial, na forma da parte final da Súmula nº 191/TST, por isso restabelecida a decisão de primeiro grau, no particular; **Processo: RR - 28682/2002-900-09-00.0 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Edilson Pastor de Souza, Advogada: Dra. Ângela Regina Ferreira Aparício, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras - acordo de compensação - validade - horas "in itinere" - limitação - acordo coletivo - validade e desconto legal - imposto de renda, por divergência jurisprudencial, violação do art. 7º, XXVI, da Carta Magna e contrariedade à OJ nº 228/SDI-I, do TST, convertida na Súmula nº 368/TST, item II, e, no mérito, dar-lhes provimento: a) parcial para restringir a condenação, no tocante à hora extra fruto de indevida compensação, ao adicional respectivo, limitando as horas extras apenas as excedentes da 44ª semanal; b) para excluir da condenação o pagamento das horas extras, correspondentes às horas "in itinere"; e c) para determinar a retenção do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculada ao final, nos moldes da Súmula nº 368, item II, do TST; **Processo: RR - 35675/2002-900-20-00.4 da 20a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, Procuradora: Dra. Valdirene Silva de Assis, Recorrido(s): Jardel José de Figueiredo, Advogado: Dr. Adão Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Município de Siriri, Advogado: Dr. Antônio Nery do Nas-

cimento Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 44350/2002-900-12-00.6 da 12a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Vita CBI Medicina Diagnóstica S.A., Advogado: Dr. Maurício Maciel Nelson, Recorrido(s): Marcelo Nilton de Deus, Advogado: Dr. Nilson Nelson Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema imposto de renda - desconto - critério de cálculo, por divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ nº 228/SDI-I, do TST, convertida na Súmula nº 368/TST, item II, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculada ao final, nos moldes da Súmula nº 368, item II, do TST; **Processo: RR - 45004/2002-900-22-00.0 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Walter do Carmo Baletta, Recorrido(s): Maria Leda Nogueira Matias Rufino, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: equiparação salarial - Enunciado 120/TST (atual item VI da Súmula 6/TST), por contrariedade à Súmula nº 120 do TST, hoje incorporada à Súmula nº 06, item VI e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a equiparação salarial, julgando, em consequência, improcedente o pedido. Prejudicado o exame do tema relativo aos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 45148/2002-900-22-00.7 da 22a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procuradora: Dra. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves, Recorrido(s): Adelino Sebastião de Sousa, Advogado: Dr. Solfieri Penaforte T. de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema: equiparação salarial - Enunciado 120/TST (atual item VI da Súmula 6/TST), por contrariedade à Súmula nº 120 do TST, hoje incorporada à Súmula nº 06, item VI e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a equiparação salarial, julgando, em consequência, improcedente o pedido. Prejudicado o exame do tema relativo aos honorários advocatícios.; **Processo: RR - 45740/2002-900-09-00.0 da 9a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Kanebosedda Agropecuária S/C Ltda., Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Recorrido(s): Irineu Rossi, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema desconto legal - imposto de renda, por contrariedade à OJ nº 228/SDI-I, convertida na Súmula nº 368/TST, item II, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculada ao final, nos moldes da Súmula nº 368, item II, do TST; **Processo: RR - 45769/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Cesta Brasileira de Alimentos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Francisco Vidal Gil, Recorrido(s): Geraldo Alves da Rocha, Advogada: Dra. Aparecida Arlete Coviello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas correção monetária - época própria e descontos legais - imposto de renda - contribuição previdenciária, por contrariedade à OJ nº 124/SDI-I do TST, convertida na Súmula nº 381/TST, e à OJ nº 32/SDI-I do TST, convertida na Súmula nº 368/TST, itens II e III e, no mérito, dar-lhes provimento para: a) determinar que a correção monetária dos débitos salariais trabalhistas incida somente a partir do mês subsequente ao da prestação do serviço; b) autorizar o desconto do imposto de renda sobre o valor total da condenação, observadas as verbas tributáveis, calculado ao final, nos moldes da Súmula nº 368, item II, do TST; c) autorizar a retenção da contribuição previdenciária do empregado, calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas nas tabelas então vigentes, observado o limite máximo do salário de contribuição; **Processo: RR - 53473/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Recorrente(s): Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogada: Dra. Hirleia Dias Queilha, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Varela, Recorrido(s): Francisco Canindé Moraes, Advogado: Dr. Cleide Maria Barroso de Castro Lima, Decisão: por unanimidade, examinando o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho em conjunto com o recurso de revista da reclamada, deles conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 54862/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Genival Júlio de Sousa, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrente(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade do contrato de trabalho, determinar que a condenação quanto ao pagamento da multa de 40% do FGTS seja efetuada sobre todos os depósitos efetuados, considerando toda a contratualidade. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - ausência de extinção do contrato de trabalho - ADIN nº 1721-3 - pagamento do aviso prévio, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 66356/2002-900-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Dayse Moreira de Paula, Advogado: Dr. Moadely Roberto dos Santos Moreira, Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - Sesc (Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro), Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de origem, que condenara o Reclamado ao pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria; **Pro-**

**cesso: RR - 169/2003-056-15-00.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Tadeu Walter Guárdia, Advogado: Dr. Marcos Tadeu de Souza, Recorrido(s): Jovino Miranda, Advogado: Dr. Paulo Sérgio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 228 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; **Processo: RR - 176/2003-079-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Leonardo Craveiro dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Cardoso Gomes, Recorrido(s): Via Rápida Moto Expresso Ltda., Advogada: Dra. Noemia Aparecida Pereira Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação da letra "a" do inciso I do artigo 195 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total objeto do acordo; **Processo: RR - 435/2003-020-04-00.8 da 4a. Região.** corre junto com AIRR - 435/2003-020-04-40.2, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Débora Muniz Gaudenzi e Outros, Advogada: Dra. Lucieli Costa Galho, Recorrido(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: em prosseguimento ao julgamento iniciado na sessão do dia 22/8/2007, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 437/2003-255-02-00.8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR - 437/2003-255-02-40.2, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): George Moreno Silva, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 562/2003-291-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaiane Maria Di Leone, Recorrido(s): Marta Silvana dos Santos, Advogada: Dra. Jussara Aurélio Godoi, Recorrido(s): Mobra Serviços Empresariais Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ-04-SBDI-1-TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento referente ao adicional de insalubridade; **Processo: RR - 595/2003-066-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Highwork Prestação de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo Junqueira de Souza, Recorrido(s): Jorge Souza Rocha, Advogado: Dr. Jairo Braz de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação da letra "a" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total objeto do acordo; **Processo: RR - 604/2003-251-02-00.5 da 2a. Região.** corre junto com AIRR - 604/2003-251-02-40.0, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Benedito Ferreira Neto, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 894/2003-482-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): TIL - Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Nilton Justo, Recorrido(s): Elisângela da Silva, Advogado: Dr. José Bruno Wagner, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista;

**Processo: RR - 1014/2003-064-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Agenor Eliotério de Lima, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido(s): Massa Falida do Auto Viação Vitória SP Ltda., Advogado: Dr. Absalão de Souza Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% do FGTS referente ao período anterior à aposentadoria; **Processo: RR - 1092/2003-317-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Sílvio Pires de Moraes, Advogado: Dr. Manoel Santana Câmara Alves, Recorrido(s): Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 342 da SDI-I do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento de uma hora extraordinária e reflexos, nos termos do pedido, em face da irregular concessão do descanso para repouso e alimentação; **Processo: RR - 1360/2003-432-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): José Antônio da Silva, Advogada: Dra. Shirley Caniatio, Recorrido(s): Serralheria Silva Indústria e Comércio Ltda. - ME, Advogada: Dra. Maria Eunice de Oliveira Gironde, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1388/2003-341-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Luiz Guimarães Vieira e Outro, Advogado: Dr. Benedito de Paula Lima, Recorrido(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar 110/2001 e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as diferenças da multa de 40% do FGTS, re-



sultantes da recomposição do saldo da conta vinculada pela incidência dos expurgos inflacionários; **Processo: RR - 1566/2003-071-02-00.6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1566/2003-071-02-40.0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Percon Engenharia de Fundações Ltda., Advogada: Dra. Marli Lípari dos Santos, Recorrido(s): José Albino dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Recorrido(s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1771/2003-012-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Januário José de Napoli, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Recorrido(s): Vulcan Material Plástico Ltda., Advogado: Dr. Juliana Colombo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SDI-ITST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a pronúncia da prescrição nuclear, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, arbitrada em R\$ 9.700,00 a condenação; **Processo: RR - 2053/2003-048-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Adair da Silva Bitencourt, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Recorrido(s): AZTI Telecomunicações, Elétrica e Informática Ltda., Advogada: Dra. Emanuela Neves de Carvalho Cavalheiro, Recorrido(s): Revise Real Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a segunda reclamada - Caixa Econômica Federal - CEF, de forma subsidiária, quanto aos créditos do reclamante; **Processo: RR - 2285/2003-432-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Benedito Maximino, Advogado: Dr. Jorge Kianek, Recorrido(s): Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Leandro Miorin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada pelo Egrégio Tribunal Regional, deferir a complementação da indenização compensatória de 40%, pela incidência dos expurgos inflacionários, restabelecendo a r. sentença proferida pelo MM. Juízo de 1º grau; **Processo: RR - 2430/2003-433-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Francisco Cezário de Oliveira, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Recorrido(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Melissa Leandro Iafélix, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 2869/2003-053-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): De Nadai Alimentação S.A., Advogada: Dra. Leila Maria Paulon, Recorrido(s): Michael Prasser, Advogado: Dr. Romeu Francisco Toni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 4224/2003-341-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Anésio da Silva Santos, Advogado: Dr. Eduardo Ramires Pereira, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Aline Rodrigues da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem para que examine o recurso ordinário do reclamante, como entender de direito; **Processo: RR - 4480/2003-004-12-00.9 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Malharia Manz Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Rodrigo Duarte da Silva, Recorrido(s): Facção Joinville Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Joaquim Cercal Neto, Recorrido(s): César Roberto da Silveira, Advogado: Dr. Jonni Steffens, Recorrido(s): Goiatex Malhas Ltda., Recorrido(s): Solange de Souza, Recorrido(s): Elpídeo Gomes da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária o valor correspondente à parcela objeto do acordo relativa à não-concessão do intervalo intrajornada; **Processo: RR - 73791/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Mosaic Fertilizantes do Brasil S.A., Advogado: Dr. João Waldemar Carneiro Filho, Recorrente(s): Antônio Teófilo de Oliveira, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Recorrido(s): Lusanper Empreiteira de Mão-de-Obra S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, restabelecendo a r. sentença que a excluiu do pólo passivo da demanda. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por contrariedade à Súmula nº 60, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das diferenças de adicional noturno e consequentes reflexos legais; **Processo: RR - 98882/2003-900-21-00.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Paulo Cavalcante da Silva, Advogada: Dra. Simone Leite Dantas, Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - Caern, Advogado: Dr. Lucinaldo de Oliveira, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria espontânea não é causa de extinção do contrato de trabalho e, em consequência, afastar a nulidade do contrato de trabalho, restabelecendo a sentença que condenara a Reclamada ao pagamento das

parcelas decorrentes da rescisão imotivada; **Processo: RR - 175/2004-008-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Francisco Staine, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Recorrido(s): Construlog Construção e Logística Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da c. SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada Companhia Paulista de Força e Luz como responsável subsidiária. Observação: presente à Sessão o Dr. Ursulino Santos Filho, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato; **Processo: RR - 696/2004-002-22-00.9 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Fundação Municipal de Saúde - FMS, Procurador: Dr. José Wilson F. de Araújo Júnior, Recorrido(s): José Maria da Costa e Silva, Advogado: Dr. Lourival Gonçalves de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 715/2004-022-24-00.0 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Juliardo Ramires Ribeiro, Advogada: Dra. Marissol L. Meireles Flores, Recorrido(s): Emac - Empresa Agrícola Central Ltda., Advogado: Dr. Pedro Galindo Passos, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, após consignado voto do Excelentíssimo Ministro Relator no sentido de não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 741/2004-751-04-00.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 741/2004-751-04-40.5, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Adair Martins Pinto e Outros, Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Recorrido(s): John Deere Brasil Ltda., Advogada: Dra. Micheli Pires Soares, Decisão: sobrestar o julgamento do processo em virtude do provimento do AIRR que corre junto; **Processo: RR - 759/2004-079-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Selma de Oliveira, Advogado: Dr. Marcela Freitas Francisco, Recorrido(s): Freguesia do Ó Natação S/C Ltda., Advogada: Dra. Thays Libanori Ruggiero Zangrandi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 823/2004-036-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Avivia Marise Cukier, Advogado: Dr. Marcos Botturi, Recorrido(s): Colégio Dante Alighieri, Advogado: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar o Reclamado ao pagamento da multa de 40% sobre o FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria; **Processo: RR - 1079/2004-092-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Recorrido(s): Sandro Apolônio dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Nogueira de Camargo Satyro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1191/2004-472-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Apetece Sistemas de Alimentação Ltda., Advogada: Dra. Lídia Leila da Silva, Recorrido(s): Edicarlos de Souza Santos, Advogada: Dra. Ana Paula do Vale Adão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total acordo homologado pelo qual se deu quitação da relação jurídica entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego; **Processo: RR - 1235/2004-302-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Walcyr de Souza, Advogada: Dra. Marinho Campos dell'Orto, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Cláudia Maria de Moura Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 1323/2004-035-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Luzia Dalva Silva de Mendonça Ferreira, Advogada: Dra. Aline Barbosa de Amorim, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Fernando Henrique Vailati Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1530/2004-009-03-00.8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1530/2004-009-03-40.2, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Condomínio do Shopping Cidade, Advogado: Dr. Júlio de Carvalho Paula Lima, Recorrido(s): Ivete dos Anjos de Mello, Advogado: Dr. Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para o julgamento da causa, determinando o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional para o exame do recurso ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 1593/2004-431-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S.A., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Recorrido(s): Rosa Marai Iazzetti Gomes, Advogado: Dr. Nicola Antônio Pinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 195, I, "a", da Lei Maior e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da con-

tribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado; **Processo: RR - 1660/2004-114-15-40.3 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Sudnei José Vizeu Todescan, Advogado: Dr. Sérgio Fernandes, Recorrido(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Dra. Eliane Galdino dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ nº 344/SDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença; **Processo: RR - 1838/2004-432-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): SM Mitsuy Multimarcas Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Denis, Recorrido(s): Raquel do Nascimento Rodrigues, Advogado: Dr. Orlando V. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 195, I, "a", da Lei Maior e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado; **Processo: RR - 2297/2004-001-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Wagner Pinto de Camargo, Recorrido(s): Sueli Mathias Pereira de Andrade Junqueira, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de atualização monetária seja o do mês subsequente à prestação de serviços, que deverá incidir a partir do dia 1º, nos termos da Súmula nº 381 deste C. Tribunal Superior do Trabalho; **Processo: RR - 2452/2004-057-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Sivaldo Rosa, Advogada: Dra. Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Recorrido(s): Transportes Fink S.A, Advogado: Dr. Fábio Antônio Peccicacco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema doença ocupacional - dano moral e/ou material - prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 2579/2004-053-11-00.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Siloé Augusta Lima da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Recorrido(s): Rosimar Cunha Santos, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a r. sentença, neste tópico; **Processo: RR - 2728/2004-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Telma Rodrigues Sousa, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 4017/2004-052-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Eunice Francisca de Lima, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 4927/2004-053-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Raimunda Gomes Teixeira, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais por conta da redução salarial ocorrida em fevereiro/2003 e novembro/2003 e dos valores relativos aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 5881/2004-014-12-00.4 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 5881/2004-014-12-40.9, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Janie de Freitas Coutinho Nogueira e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira da Silva, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 143/2005-006-20-00.3 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Elcio Conceição de Santana, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Emília Queiroz Borges, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 93, IX, da Carta Magna; 458, II, do CPC; e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretada a nulidade do acórdão das fls. 315-7, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que profira novo julgamento nos embargos de declaração das fls. 309-11, como entender de direito, explicitando as questões fáticas relativas à continuidade das lesões sofridas pelo reclamante, em razão do não cumprimento, pela reclamada, da Lei 10.790/2003, como entender de direito. Observação: presente à Sessão a Dra. Emília Queiroz Borges, patrona do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato; **Processo: RR - 150/2005-921-21-00.6 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Nor-

te, Advogado: Dr. Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Recorrido(s): Associação dos Servidores da Cohab/RN, Advogado: Dr. BRUNO MACEDO DANTAS, Advogado: Dr. Bruno Macedo Dantas, Advogado: Dr. Felipe Augusto Leite, Decisão: I - preliminarmente, determinar a reanulação do feito para que conste também como recorrente a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte S. A. - DATANORTE; II - por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Observação I: falou pelo Recorrido o Dr. Bruno Macedo Dantas. Observação II: falou pelo Recorrente o Dr. Emmanoel Campelo de Souza Pereira, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato; **Processo: RR - 159/2005-004-20-00.3 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Jorge dos Santos, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Marília Nabuco Santos, Advogado: Dr. Emília Queiroz Borges, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 93, IX, da Carta Magna; 458, II, do CPC; e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretada a nulidade do acórdão das fls. 315-7, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que profira novo julgamento nos embargos de declaração das fls. 309-11, como entender de direito, explicitando as questões fática relativas à continuidade das lesões sofridas pelo reclamante, em razão do não cumprimento, pela reclamada, da Lei 10.790/2003, como entender de direito. Observação: presente à Sessão a Dra. Emília Queiroz Borges, patrona do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato; **Processo: RR - 163/2005-312-06-00.7 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Banco de Pernambuco S.A. - Bandeja, Advogado: Dr. Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Recorrido(s): Elielson Alves Silva, Advogado: Dr. Lenilda Maria Barbosa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto ao tema recurso ordinário - não-conhecimento - Intempestividade, por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que, afastada a intempestividade declarada, julgue o recurso ordinário do reclamado, como entender de direito; **Processo: RR - 239/2005-101-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Parintins, Advogada: Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Ana Jane Cruz do Nascimento, Advogado: Dr. Aroldo Denis Magalhães Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ-85-SBDI-1-TST (atual Súmula 363/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, restringir a condenação, tão-somente, ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora, bem como dos depósitos de FGTS, sem a multa de 40%, excluindo-se, em consequência, as demais verbas, nos termos do referido verbete; **Processo: RR - 240/2005-101-11-00.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Parintins, Procuradora: Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Wanderléia Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Aroldo Denis Magalhães Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ-85-SBDI-1-TST (atual Súmula 363/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, restringir a condenação, tão-somente, ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora, bem como dos depósitos de FGTS, sem a multa de 40%, excluindo-se, em consequência, as demais verbas, nos termos do referido verbete; **Processo: RR - 253/2005-059-19-00.6 da 19a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Piaçabuçu, Advogada: Dra. Caroline Maria Pinheiro Amorim, Recorrido(s): José Heleno Santos, Advogada: Dra. Maria Jovina Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do contrato de trabalho, excluindo da condenação a anotação do contrato na CTPS, bem como o recolhimento ao INSS, o que resulta na improcedência do pedido, com a inversão do ônus da sucumbência no que tange às custas processuais. Determina-se, ainda, sejam oficiados o Ministério Público e o Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal; **Processo: RR - 355/2005-101-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Município de Parintins, Advogada: Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Luiz Fernando Batalha Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ-85-SBDI-1-TST (atual Súmula 363/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para, ante a nulidade da contratação por ausência de concurso público, restringir a condenação, tão-somente, ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora, bem como dos depósitos de FGTS, sem a multa de 40%, excluindo-se, em consequência, as demais verbas, nos termos do referido verbete; **Processo: RR - 495/2005-038-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Recorrido(s): Tanivaldo Alves Rodrigues, Advogada: Dra. Janemir Barreiro Gomes Rodrigues, Recorrido(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que excluiu a segunda reclamada - São Paulo Transporte S.A. - do pólo passivo da lide; **Processo: RR - 518/2005-052-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira,

Recorrido(s): Francisco Edgar Marinho, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais e dos valores relativos aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 519/2005-221-06-00.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Paulo Roberto Monte Barreto (Engenho Liberdade), Advogado: Dr. José Armando D. Rodrigues, Recorrido(s): Ricardo Ceciliano Ferreira Calado, Advogado: Dr. José Borba Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 627/2005-005-05-00.8 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): Cristina dos Santos Prado, Advogado: Dr. Paulo Márcio Vasconcelos Gomes, Recorrido(s): Oliveira & Miranda Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 677/2005-221-06-00.5 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): José Carlos de Souza, Advogada: Dra. Arinalda Alves Martins, Recorrido(s): JB Açúcar e Alcool Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 684/2005-002-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Nelson Ribeiro, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Giovanni Maldini de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 875/2005-120-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): José Carlos Moreno e Outros, Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Feliciano, Recorrido(s): Jair Cavoza, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 896/2005-161-06-00.5 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Miguel Lemos Longman, Recorrido(s): Dayvison Soares de Moutinho, Advogado: Dr. Osvaldo José dos Santos, Recorrido(s): Recicláveis Novo Rio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 938/2005-011-08-00.2 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 938/2005-011-08-40.7, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Vitor Fernando Queiroz Alves, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 17 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa de 1% sobre o valor da causa por litigância de má-fé, determinada pelo Egrégio. TRT da 8ª Região; **Processo: RR - 945/2005-007-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Recorrente(s): Atento Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Franco Silveira Scherer, Recorrido(s): Evandro da Silva, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Recorrido(s): Terra Networks Brasil S.A., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos honorários assistenciais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da aludida verba; **Processo: RR - 979/2005-022-15-00.4 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 979/2005-022-15-40.9, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Adnan Rodrigues, Advogado: Dr. Eddy Gomes, Recorrido(s): Eaton Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1113/2005-126-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Amazonas Produtos para Calçados Ltda., Advogado: Dr. Tomé Arantes Neto, Recorrido(s): Frederico Silva Aroeira, Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal de origem para que o aprecie, como entender de direito; **Processo: RR - 1117/2005-322-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Paranaguá, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Recorrido(s): Neusi Santos Costa, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema violação de intervalos - natureza indenizatória, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1133/2005-095-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Otávio Antônio Willmbrink, Advogado: Dr. Fábio Alexandre Sombrio, Recorrido(s): Habitar Engenharia e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 1169/2005-129-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Gilberto Pereira Lima, Advogado: Dr. Celso Ferrazete, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Renata Tozi Fiorelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento, como hora extraordinária,

do período total correspondente ao intervalo concedido de forma parcial; **Processo: RR - 1176/2005-071-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Dr. Eduardo Scaloppi Antonialli, Recorrido(s): Eleandro de Oliveira Mendonça, Advogado: Dr. Galaor Menezes Vidóca, Recorrido(s): Consórcio de Trólebus Aricanduva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que excluiu a segunda reclamada - São Paulo Transporte S.A. - do pólo passivo da lide; **Processo: RR - 1984/2005-029-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Cooperativa Agrícola Frutas de Ouro, Advogado: Dr. Marconi Tadeu Branco Ramos, Recorrido(s): Francisco de Assis Amaral, Advogado: Dr. Sílvio Vitorino Bacichetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 2707/2005-051-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Eduardo Bezerra Vieira, Recorrido(s): Edinilson dos Santos Nascimento, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de trabalho - administração pública - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 4361/2005-051-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria de Fátima Brilhante Campos, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato nulo - administração pública - ausência de concurso público - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Oficiem-se as autoridades competentes, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal; **Processo: RR - 35534/2005-008-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Sony Plásticos da Amazônia Ltda, Advogado: Dr. Cíntia Martins de Souza, Recorrido(s): Lenildo Beneventes Castro, Advogado: Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária, por contrariedade à Súmula nº 381 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o marco inicial para a incidência da correção monetária dos débitos trabalhistas seja a partir do mês subsequente ao mês da prestação do trabalho; **Processo: RR - 54/2006-105-22-00.9 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Município de Piripiri, Advogado: Dr. Marco Aurélio Dantas, Recorrido(s): Maria da Conceição Gomes Costa e Outras, Advogado: Dr. Gilberto de Melo Escórcio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema contrato de trabalho - nulidade - efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento de saldo de salários e recolhimento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao item honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 199/2006-087-03-00.6 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 199/2006-087-03-40.0, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Ademar da Silva Parreiras, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora diária a título do intervalo intrajornada não concedido, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 deste C. Tribunal Superior do Trabalho; **Processo: RR - 220/2006-048-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda., Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido(s): José Evandro de Araújo, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas "in itinere", bem assim seus adicionais e reflexos; **Processo: RR - 257/2006-271-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Agroarte Empresa Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Marconi Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Marcos Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas "in itinere" - acordo coletivo - limitação do pagamento - validade, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento de horas "in itinere", nos termos da norma coletiva; **Processo: RR - 479/2006-032-07-00.4 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Cervejarias Kaiser Brasil S.A., Advogado: Dr. Suzana Alcione de Souza Ribeiro Arruda, Recorrido(s): Joannes Paulus Carlos Pinto, Advogado: Dr. Francisco Roberto Carneiro de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 do C. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 582/2006-101-06-40.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - Empetur, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Recorrido(s): Emanuel Francisco da Silva,





Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema integração dos quinquênios na base de cálculo das horas extraordinárias, por violação do inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo das horas extraordinárias o adicional por tempo de serviço denominado de "quinquênio"; **Processo: RR - 663/2006-010-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): Ronald Dennin, Advogada: Dra. Ana Rita Correa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema FGTS - expurgos - prescrição, por violação do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a prescrição extintiva da pretensão deduzida na presente ação. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante, isento na forma da lei; **Processo: RR - 694/2006-105-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. João Roberto de Toledo, Recorrido(s): Gennari & Peartree Projotos e Sistemas Ltda., Advogada: Dra. Taina Sonali Petroszenko Rosolino, Recorrido(s): Vanira Marinho dos Santos, Advogado: Dr. Hélio Fernandes, Recorrido(s): Convip Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 736/2006-018-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Recorrido(s): Angelica Cristina Fernandes de Souza, Advogada: Dra. Marlene Mary Filgueiras, Recorrido(s): Convip Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1011/2006-017-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): M. A. Camargo Imóveis S/C Ltda., Advogado: Dr. Alexandre A. de Oliveira, Recorrido(s): Wilson Vicente Xavier, Advogado: Dr. Azael Cerqueira de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção imputada e determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional para que julgue o recurso ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 1343/2006-402-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): Maria Regina Alcover de Moura, Advogado: Dr. Ademir Esteves Sá, Recorrido(s): Luiz Mendes de Sobral, Advogado: Dr. Nاديم Lascani Júnior, Recorrido(s): Massa Falida da Engenharia de Eletricidade Edel S.A., SÍndico: Rômulo Fedeli de Túlio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 13352/2006-001-11-00.5 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Recorrente(s): Luiz Carlos Marques de Freitas, Advogado: Dr. Fausto Mendonça Ventura, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogado: Dr. David Matalon Neto, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, conhecer do recurso quanto ao tema bancário - enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT - critérios - exercício de função de confiança e gratificação igual ou superior a 1/3 do salário - Súmula nº 102/TST - compensação - Súmula nº 109/TST, por contrariedade às Súmulas nºs 102, VI, e 109 desta Corte, e, no mérito, dar provimento à revista para restabelecer a sentença, na parte em que condenada a ré ao pagamento das horas extraordinárias excedentes da sexta, excluída a compensação do valor das horas extras com o da gratificação de função; **Processo: A-RR - 701065/2000.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Maurício de Almeida, Advogado: Dr. Edson Luiz de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento em Recurso de Revista; **Processo: A-AIRR - 3/2006-442-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Agravante(s): Mônica Valéria Valadares Ferreira, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Advogado: Dr. Frederico Augusto Duarte Oliveira Cândido, Agravado(s): Walter Vieira, Advogado: Dr. Antelino Alencar Doris Júnior, Agravado(s): Scandinavian Health & Racquet Clube Academia Esportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AG-RR - 694601/2000.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Indaiá Táxi Aéreo Ltda., Advogada: Dra. Smila Carvalho Corrêa de Melo, Agravado(s): José Bartolomeu dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cavalcanti de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental; **Processo: ED-AG-ED-AIRR - 2686/1994-068-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Paulo Chiari e Outra, Advogado: Dr. Agnaldo Mori, Embargado(a): Mário Antônio de Vasconcelos Peixoto Guimarães, Advogada: Dra. Regina Célia Teixeira, Advogada: Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Embargado(a): Técnica Nacional de Ventilação Ltda. - Tenave e Outro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1117/1996-094-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Walter Patricio de Freitas, Advogado: Dr. Marcelo Horta de Lima Aiello, Embargado(a): Massa Falida da Empresa de Segurança Bancária Califórnia Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 613/1999-811-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Toribio Castro Filho, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Embargado(a): Fundação CEEE de Se-

guridade Social - Eletroceee, Advogada: Dra. Daniela Camejo Morone, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Vito Miraglia, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Miriam Corrêa Trindade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: ED-AIRR - 1100/2000-012-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Leandro Daudt Baron, Embargado(a): Jacira Stachelski, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Marthá, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 668429/2000.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogado: Dr. Rosibel Gusmão Crocetti, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Embargado(a): Geraldo Gonçalves, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para sanar a omissão apontada, sem imprimir efeito modificativo ao julgado embargado.; **Processo: ED-RR - 689471/2000.8 da 11a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Embargado(a): Antônia Ferreira Mota, Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios; **Processo: ED-ED-RR - 706008/2000.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Carlos Alberto Moreno de Carvalho e Outro, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: ED-RR - 717450/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Paulo Roberto de Souza Bittencourt, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 493/2001-105-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: ThyssenKrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Wilson Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: ED-RR - 726103/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Agostinho Batista Mendes, Advogado: Dr. Ruth Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: ED-RR - 738964/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogada: Dra. Maria Tereza Reis Laranjeira, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Embargado(a): Antônio Rufo, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 762247/2001.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Olívio Dias Vieira, Advogado: Dr. Oswaldo Krimberg, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1145/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Embargado(a): Município de Santa Rosa, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Ceccato Barili, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1885/2002-050-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União (Sucessora da extinta RFFSA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Maria Alice de Vasconcelos, Advogado: Dr. José Lourenço Araneó, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 2023/2002-045-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Silvio de Castro Filho, Advogado: Dr. Robson Freitas Mello, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Embargado(a): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Wilton Roveri, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os presentes embargos de declaração para sanar a omissão detectada, sem a concessão de efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 2211/2002-921-21-40.1 da 21a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Carmésio Carlos Cabral, Advogado: Dr. Alberto Luís de Lima Trigueiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 68224/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano,

Embargado(a): Eronildes Pereira da Costa, Advogado: Dr. Alessandra Bueno Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 112/2003-046-23-40.8 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Antônio Rossi, Advogado: Dr. Salvador Peres Peres, Embargado(a): Lince Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 170/2003-029-04-41.2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 170/2003-029-04-40.0, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Teresinha Marlene Laimer Ferretti, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para suplementar a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem conferir efeito modificativo ao julgado; **Processo: ED-AIRR - 1345/2003-371-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Dra. Marli Marques Gonçalves, Embargado(a): Maria do Carmo Sanchez Dimitroff - ME, Advogado: Dr. Genivaldo José da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração para sanar a omissão detectada, sem a concessão de efeito modificativo;

**Processo: ED-AIRR - 2173/2003-037-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fundação Visconde de Porto Seguro, Advogado: Dr. Júlio César Afonso Cuginotti, Embargado(a): Danilo Rúbson Prates, Advogado: Dr. José Roberto Silvestre, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1089/2004-006-06-41.6 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 1089/2004-006-06-40.3, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Embargado(a): Frederico Jorge Mota Rabelo Ferreira, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1113/2004-134-05-40.7 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petrolero do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Dervana Santana Souza, Embargado(a): Empresa Carioca de Produtos Químicos S.A. - Emca, Advogado: Dr. Rodrigo Santos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1491/2004-492-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Aventis Pharma Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Embargado(a): Maria Inês Machado dos Santos, Advogado: Dr. Joel Pereira de Novais, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 1600/2004-002-23-40.9 da 23a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Gervasio Fernandes Cunha Filho, Embargado(a): Marcelo Guerra, Advogado: Dr. Adriano Damin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, não conhecer do recurso de revista no tema referente ao dano moral - requisitos para configuração. Observação: declarou-se impedido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontem Pereira; **Processo: ED-ED-AIRR - 1821/2004-031-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: João Batista de Souza, Advogada: Dra. Tatiana Bozzano, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 2734/2004-051-11-00.8 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Wellington Moraes Cunha, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado; **Processo: ED-RR - 2816/2004-030-12-00.6 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Matheus Cardoso Ricardo, Embargado(a): Amauri Ronchi, Advogado: Dr. Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 3370/2004-513-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): José Socorro Alves da Silva, Advogado: Dr. Ellis Shirahishi Tomanaga, Embargado(a): Ambiental Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, afastando o óbice relacionado a pressuposto extrínseco de admissibilidade, e em face dos princípios da economia e celeridade processuais, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 6953/2004-035-12-00.1 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jau Schneider Von Linsingen, Embargado(a): Nereles Ramos Nunes, Advogado: Dr. Marcelo Della Giustina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 8530/2004-037-12-00.9 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina

S.A. - Besc, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Embargado(a): Sebastião César Costa, Advogado: Dr. Cláudio Mendes Neto, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Cláudio Mendes Neto, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 394/2005-482-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Márcio Luiz Nunes, Advogada: Dra. Neyde Balbino do Nascimento, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Aghata Daciú Rocha Palácio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 414/2005-029-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Florentino Bertei e Outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 576/2005-052-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Maria José dos Santos Lanchonete - ME, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Nogueira Toledo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Antônio Carlos Nobre Lacerda, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 594/2005-020-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Felícia Borges Carvalho de Faria, Advogado: Dr. Fábio Silva de Abreu, Embargado(a): Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - Cootradasp (Em Liquidação), Advogado: Dr. Maicon Andrade Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 715/2005-052-18-40.0 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Coniexpress S.A. - Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Edson Dias Mizael, Embargado(a): Lázaro Margarido de Faria, Advogado: Dr. Rubens Donizzeti Pires, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-ED-RR - 816/2005-006-20-00.5 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Embargado(a): Rodomarques Santana Almeida, Advogada: Dra. Ester Mariane Eloy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1354/2005-018-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Comercial F & A Ltda., Advogada: Dra. Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Embargado(a): Iara Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 1991/2005-006-06-00.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. André Yokomizo Aceiro, Advogada: Dra. Liliane Christine Paiva Henriques de Carvalho, Embargado(a): Valdir Moraes da Silva, Advogada: Dra. Esther Lancry, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Dr. Ludmila Menelau Lins e Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-ED-AIRR - 2496/2005-134-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia - SINTRASP e Outra, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Embargado(a): Davi Emídio de Oliveira, Advogado: Dr. Wilson Arnaldo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 105/2006-003-21-41.4 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Francisco Canindé Laurentino e Outros, Advogado: Dr. Waldir Laurentino, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Izaias Bezerra do Nascimento Neto, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Helena Telino Monteiro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; **Processo: ED-ED-AIRR - 327/2006-251-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., Advogada: Dra. Jaqueline Guerra de Moraes, Embargado(a): José Pereira da Costa, Advogado: Dr. Milton Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 408/2006-012-03-41.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Embargado(a): Carlos Roberto Borges Garcia, Advogada: Dra. Genoveva Martins de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1071/2006-148-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Fundação Batista Indústria, Comércio e Transporte Ltda., Advogado: Dr. Christian Delgado Lage, Embargado(a): Maria de Lourdes Leite Carvalho e Outros, Advogado: Dr. Joao Ramos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e seis. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e por mim subscrita. Brasília-DF, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Aloysio Corrêa da Veiga

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA  
Coordenadora da Sexta Turma

## CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2409/1999-441-02-40.6  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Horácio Raymundo de Senna Pires e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MARIA CÉLIA MACENA BRANQUINHO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS  
ADVOGADO : DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR - 592/2001-012-12-00.3  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES  
AGRAVADO(S) : MARINES PRONER  
ADVOGADO : DR. NEIRON LUIZ DE CARVALHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR - 1618/2001-001-13-40.6  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
ADVOGADO : DR. AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO  
AGRAVADO(S) : EDILCE SOLANGE CHAVES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA MARQUES

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR e RR - 730400/2001.4  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Fica sobrestado o julgamento do recurso de revista do reclamado.

AGRAVANTE(S) E RE- : SANDRA MARA PEREIRA CHAGAS MOURA  
CORRIDO(S)  
ADVOGADO : DR. FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA  
AGRAVADO(S) E RE- : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS  
CORRENTE(S) S.A.  
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR - 5961/2002-900-09-00.5  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, em prosseguimento ao julgamento do processo iniciado dia 3/10/2007, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : ELIZEU GRACILIANO DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR - 53656/2002-900-05-00.1  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BÁRBARA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA  
ADVOGADO : DR. EURÍPEDES BRITO CUNHA  
AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.  
ADVOGADA : DRA. YARA ROLLEMBERG DE OLIVA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR - 66464/2002-900-02-00.1  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES  
AGRAVADO(S) : AMÁLIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. SÍLVIO QUIRICO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº TST-AIRR - 1271/2003-465-02-40.5  
CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
ADVOGADO : DR. MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA  
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRECA CONSENTINO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.  
Cristiane Delgado de Carvalho Silva  
Coordenadora da 6a. Turma



## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 4358/2003-341-01-40.1

CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 ADVOGADO : DR. AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
 AGRAVADO(S) : HAMILTON DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. LINCOLN FERREIRA DALBONI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 99968/2003-900-04-00.8

CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Relator, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Observação: declarou-se impedida a Excelentíssima Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e compôs o quórum o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL - COPESUL  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO PIERRI BERSCH  
 AGRAVADO(S) : PERCI DOS SANTOS LIMA DO AMARAL  
 ADVOGADA : DRA. NADIR JOSÉ ASCOLI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

Cristiane Delgado de Carvalho Silva

Coordenadora da 6a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 773/2005-008-02-40.3

CERTIFICO que a 6a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, presentes os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS  
 ADVOGADA : DRA. LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA

Coordenadora da 6a. Turma

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-AC-186.515/2007-000-00-00.0

AUTOR : DOUX FRANGOSUL S/A - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL  
 ADVOGADO : DR. LUIZ AFRÂNIO ARAUJO  
 RÉUS : LUIZ GILBERTO GREGORY  
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO MACHADO REZENDE

## DESPACHO

Cuida-se de Ação Cautelar Incidental, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Revista nº 1.127/2005-002-04-00.0 (fls. 507/545, vol. 3), o qual embora admitido pelo v. despacho de fls. 550/551, verso, ainda se encontra pendente de remessa a esta Superior Corte, consoante se extrai do sítio na Internet do Eg. TRT da 4ª Região, juntamente com o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pelo Reclamante-Réu, que na origem já requereu e viu formada Carta de Sentença.

Toda a argumentação da Autora repousa na antecipação de tutela concedida no bojo do acórdão do Recurso Ordinário (fls.437/441), para que se reintegre de imediato o Reclamante-Réu aos quadros da Autora, haja vista ter lhe sido ali naquele julgado, reconhecido o direito a estabilidade provisória constante de norma coletiva, pelo que não poderia ter sido demitido no período de 24 meses anterior a aquisição do direito a aposentadoria.

Sustenta, em síntese, que no curso da presente demanda operou-se a fluência do referido período estável, pois, como afirma, tendo sido o Réu "desligado em 25/07/2005", ou seja, faltando exatos 1 ano e 26 dias para aposentar-se, tal prazo "expirou em 20/08/2006", atraindo, no entender da Autora, a incidência da regra cristalizada no item I, da Súmula nº 396 deste TST, que reza serem devidos apenas os salários do período que medeia entre a despedida e o final período de estabilidade, caso exaurido este.

Traz à guisa de comprovar a existência do fumus boni iuris, o teor da própria Súmula 396, I e vasta série de excertos jurisprudenciais que pretende sustentem sua alegação de impossibilidade de reintegração quando já exaurido o período estável provisório.

No tocante ao periculum in mora, aduz a Empresa-Autora, que por não haver transitado em julgado a decisão final da lide, até porque pendente de julgamento de Recurso de Revista por ela articulada e admitido primariamente para análise neste TST, subsiste a possibilidade de ver deferido seu pleito, o que tornaria inócua a reintegração caso efetivada, com "evidenciado perigo de irreversibilidade ao provimento antecipado". Colaciona em suporte dessa alegação, acórdão da Eg. 5ª Turma desta Corte, datado de 2000 (fl. 14, vol. 1).

## Relatado, decidido.

O efeito meramente devolutivo dos recursos trabalhistas, consagrado no caput do art. 899 consolidado, abrindo desse modo passagem para articulações em busca do poder geral de cautela, não prescinde, contudo, da adequação necessária quando se está a tratar de questão alçada ao patamar da esfera extraordinária de jurisdição.

Ainda que ação de natureza autônoma, a Ação Cautelar vincula-se inexoravelmente à lide principal, a qual, neste caso, contém incidental execução provisória com Carta de Sentença. Desse modo, não se pode olvidar que, principalmente por ser incidente em processo com tal natureza, o requerimento da medida cautelar atrai o status legal da lide principal.

Observa-se desse modo nos autos, que o Reclamante-Réu fora demitido em período de estabilidade provisória, sendo esta a conclusão do Eg. TRT de origem, ao destrinchar o contexto fático probatório no qual é soberano na análise (Súmula/TST nº 126).

Afora o debate travado ainda no Recurso de Revista sobre o adimplemento dos requisitos necessários a aquisição do direito a estabilidade, matéria de fundo e de mérito da lide por excelência e portanto incabível esmiuçar em sede de cautelar, persiste a questão trazida pela própria Reclamada-Autora, que mesmo considerando verdadeira a data da rescisão unilateral (25/07/2005), funda agora sua argumentação, no sentido de que aplicável a regra cristalizada no item I, da Súmula 396 deste TST.

Releva anotar, que tal invocação - incidência da Súmula - nem mesmo foi tema de debate na análise primeira do Recurso de Revista (fls.437/441), só sendo efetivamente lançada quando da oposição de Embargos Declaratórios pela Reclamada-Autora (fls. 447/451), argumento não tratado contudo na decisão respectiva (fls.503/504), importando nesse contexto, ao que tudo indica, em ausência de prequestionamento.

A citada pacificação jurisprudencial é, portanto, algo novo na lide, mas que carece aqui ser esgrimida, até porque guarda relevância direta com o pedido de cautela, guardadas entretanto as devidas reservas também por isso.

Considerando o acima descrito, observo que, partindo como devo do v. acórdão regional, a data do desligamento do Réu é incontroversa, pelo que esta despedida, unilateral como foi, interrompeu a possibilidade de aposentadoria do Réu, não obstante o debate que se possa travar nos autos principais. Sendo assim sua reintegração aos quadros da Autora dano algum traria a esta, que desfrutaria da força de trabalho despendida - retribuindo-a, por óbvio -, além de propiciar ao Réu restaurar seu tempo de aquisição do benefício da aposentadoria, o que à luz das regras legais do Regime Geral de Previdência já estão comprometidas.

Especificamente quanto a incidência do item I da Súmula 396/TST, tenho que sua aplicação neste caso esbarra no fato de que a Reclamatória foi protocolada em 17 de outubro de 2005, ou seja, menos de três meses após a rescisão imotivada, o que a meu sentir não atende a mens legis da regra pacificada, pois não se vislumbra haja querido ou contribuído o Reclamante, agora Réu, para agora ter potencialmente garantida a reintegração e a indenização do período estável provisório que desde então lhe foi subtraído juntamente com o emprego.

Tenho, pois, que somente aplicável a regra sumulada, se o exaurimento do período estável se houvesse dado antes da provocação da jurisdição trabalhista, o que não ocorreu. A recenticidade da Reclamatória em face da rescisão afasta tal hipótese de incidência da Súmula.

No que respeita aos fundamentos do fumus boni iuris salientado pela Autora com apoio no multicitado item I, da Súmula 396 e em modelos jurisprudenciais, nota-se pelo acima pontuado que direito real, líquido e certo não há que sustente sua ocorrência in casu.

Já no tocante ao periculum in mora, colho que inexistente o aventado "perigo de irreversibilidade do provimento antecipado", porquanto, como já dito, a prestação de serviços devidamente retribuída não pode ser considerada como dano a qualquer das partes e menos ainda suscita urgência no provimento jurisdicional ter-se de volta um trabalhador que por quase dez anos privou da fúducia do empregador.

Tudo considerado, **nego por ora a pretensão liminar**, por não vislumbrar como a citação do Réu para responder a presente ação possa tornar ineficaz o direito pretendido, até porque o recurso principal já se avizinha desta Superior Corte e consabidos são seus fundamentos, que em nada diferem destes aqui expostos.

Dessa forma determino à Coordenadoria da 6ª Turma que: dê ciência do inteiro teor desta decisão preliminar ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e à MM. 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS;

cite imediatamente o Réu para, querendo, contestar a presente ação no prazo de cinco (5) dias, desde já indicando as provas que deseje produzir (CPC, art. 802, caput); e, publique, registre e intime.

Cumprido, tornem-me conclusos.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

HORÁCIO SENNA PIRES

Ministro Relator

## PROC. Nº TST-A-AC-184.079/2007-000-00-00.8 TRT - 10ª REGIÃO

AUTORA : HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO PONTES

ADVOGADO : DR. GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA

RÉU : ALAN ALVES CAVALCANTE

## DESPACHO

A presente Ação Cautelar, acessória que é ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista 723/2001-801-10-40.0 (acórdão publicado no DJU I, de 05/10/2007), bem como o atual Agravo, articulado em face da negativa ao pedido de liminar, encontra-se prejudicada em sua análise face o julgamento do citado processo principal que em sua parte dispositiva assim o determinou. Inteligência do disposto no art. 808, III do CPC.

Vencido o prazo legal, apense-se aos autos principais e siga com ele em seus trâmites.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

Horácio Senna Pires

Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AC-186.515/2007-000-00-00.0

AUTOR : DOUX FRANGOSUL S/A - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL

ADVOGADO : DR. LUIZ AFRÂNIO ARAUJO

RÉUS : LUIZ GILBERTO GREGORY

## DESPACHO

Cuida-se de Ação Cautelar Incidental, com pedido de concessão de liminar inaudita altera parte para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Revista nº 1.127/2005-002-04-00.0 (fls. 507/545, vol. 3), o qual embora admitido pelo v. despacho de fls. 550/551, verso, ainda se encontra pendente de remessa a esta Superior Corte, consoante se extrai do sítio na Internet do Eg. TRT da 4ª Região, juntamente com o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pelo Reclamante-Réu, que na origem já requereu e viu formada Carta de Sentença.

Toda a argumentação da Autora repousa na antecipação de tutela concedida no bojo do acórdão do Recurso Ordinário (fls.437/441), para que se reintegre de imediato o Reclamante-Réu aos quadros da Autora, haja vista ter lhe sido ali naquele julgado, reconhecido o direito a estabilidade provisória constante de norma coletiva, pelo que não poderia ter sido demitido no período de 24 meses anterior a aquisição do direito a aposentadoria.

Sustenta, em síntese, que no curso da presente demanda operou-se a fluência do referido período estável, pois, como afirma, tendo sido o Réu "desligado em 25/07/2005", ou seja, faltando exatos 1 ano e 26 dias para aposentar-se, tal prazo "expirou em 20/08/2006", atraindo, no entender da Autora, a incidência da regra cristalizada no item I, da Súmula nº 396 deste TST, que reza serem devidos apenas os salários do período que medeia entre a despedida e o final período de estabilidade, caso exaurido este.

Traz à guisa de comprovar a existência do fumus boni iuris, o teor da própria Súmula 396, I e vasta série de excertos jurisprudenciais que pretende sustentem sua alegação de impossibilidade de reintegração quando já exaurido o período estável provisório.

No tocante ao periculum in mora, aduz a Empresa-Autora, que por não haver transitado em julgado a decisão final da lide, até porque pendente de julgamento de Recurso de Revista por ela articulada e admitido primariamente para análise neste TST, subsiste a possibilidade de ver deferido seu pleito, o que tornaria inócua a reintegração caso efetivada, com "evidenciado perigo de irreversibilidade ao provimento antecipado".

Colaciona em suporte dessa alegação, acórdão da Eg. 5ª Turma desta Corte, datado de 2000 (fl. 14, vol. 1).

## Relatado, decidido.

O efeito meramente devolutivo dos recursos trabalhistas, consagrado no caput do art. 899 consolidado, abrindo desse modo passagem para articulações em busca do poder geral de cautela, não prescinde, contudo, da adequação necessária quando se está a tratar de questão alçada ao patamar da esfera extraordinária de jurisdição.

Ainda que ação de natureza autônoma, a Ação Cautelar vincula-se inexoravelmente à lide principal, a qual, neste caso, contém incidental execução provisória com Carta de Sentença. Desse modo, não se pode olvidar que, principalmente por ser incidente em processo com tal natureza, o requerimento da medida cautelar atrai o status legal da lide principal.

Observa-se desse modo nos autos, que o Reclamante-Réu fora demitido em período de estabilidade provisória, sendo esta a conclusão do Eg. TRT de origem, ao destrinchar o contexto fático probatório no qual é soberano na análise (Súmula/TST nº 126).

Afora o debate travado ainda no Recurso de Revista sobre o adimplemento dos requisitos necessários a aquisição do direito a estabilidade, matéria de fundo e de mérito da lide por excelência e portanto incabível esmiuçar em sede de cautelar, persiste a questão trazida pela própria Reclamada-Autora, que mesmo considerando verdadeira a data da rescisão unilateral (25/07/2005), funda agora sua argumentação, no sentido de que aplicável a regra cristalizada no item I, da Súmula 396 deste TST.

Releva anotar, que tal invocação - incidência da Súmula - nem mesmo foi tema de debate na análise primeira do Recurso de Revista (fls.437/441), só sendo efetivamente lançada quando da oposição de Embargos Declaratórios pela Reclamada-Autora (fls. 447/451), argumento não tratado contudo na decisão respectiva (fls.503/504), importando nesse contexto, ao que tudo indica, em ausência de prequestionamento.

A citada pacificação jurisprudencial é, portanto, algo novo na lide, mas que carece aqui ser esgrimida, até porque guarda relevância direta com o pedido de cautela, guardadas entretanto as devidas reservas também por isso.

Considerando o acima descrito, observo que, partindo como devo do v. acórdão regional, a data do desligamento do Réu é incontroversa, pelo que esta despedida, unilateral como foi, interrompeu a possibilidade de aposentadoria do Réu, não obstante o debate que se possa travar nos autos principais. Sendo assim sua reintegração aos quadros da Autora dano algum traria a esta, que desfrutaria da força de trabalho despendida - retribuindo-a, por óbvio -, além de propiciar ao Réu restaurar seu tempo de aquisição do benefício da aposentadoria, o que à luz das regras legais do Regime Geral de Previdência já estão comprometidas.

Especificamente quanto a incidência do item I da Súmula 396/TST, tenho que sua aplicação neste caso esbarra no fato de que a Reclamatória foi protocolada em 17 de outubro de 2005, ou seja, menos de três meses após a rescisão imotivada, o que a meu sentir não atende a mens legis da regra pacificada, pois não se vislumbra haja querido ou contribuído o Reclamante, agora Réu, para agora ter potencialmente garantida a reintegração e a indenização do período estábitário que desde então lhe foi subtraído juntamente com o emprego.

Tenho, pois, que somente aplicável a regra sumulada, se o exaurimento do período estábitário se houvesse dado antes da provocação da jurisdição trabalhista, o que não ocorreu. A recenticidade da Reclamatória em face da rescisão afasta tal hipótese de incidência da Súmula.

No que respeita aos fundamentos do fumus boni iuris salientado pela Autora com apoio no multicitado item I, da Súmula 396 e em modelos jurisprudenciais, nota-se pelo acima pontuado que direito real, líquido e certo não há que sustente sua ocorrência in casu.

Já no tocante ao periculum in mora, colho que inexistente o aventado "perigo de irreversibilidade do provimento antecipado", porquanto, como já dito, a prestação de serviços devidamente retribuída não pode ser considerada como dano a qualquer das partes e menos ainda suscita urgência no provimento jurisdicional ter-se de volta um trabalhador que por quase dez anos privou da fidejussão do empregador.

Tudo considerado, **nego por ora a pretensão liminar**, por não vislumbrar como a citação do Réu para responder a presente ação possa tornar ineficaz o direito pretendido, até porque o recurso principal já se avizinha desta Superior Corte e consabidos são seus fundamentos, que em nada diferem destes aqui expostos.

Dessa forma determino à Coordenadoria da 6ª Turma que: dê ciência do inteiro teor desta decisão preliminar ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e à MM. 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS;

cite imediatamente o Réu para, querendo, contestar a presente ação no prazo de cinco (5) dias, desde já indicando as provas que deseje produzir (CPC, art. 802, caput); e,

publique, registre e intime.

Cumprido, tornem-me conclusos.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**HORÁCIO SENNA PIRES**  
Ministro Relator

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-7519/2005-034-12-40.8 PETIÇÃO TST-P-91.615/2007.2

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÁRCIO AMARAL C. DE ANDRADA  
AGRAVADO : COMASO COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) RENATO GOUVEA DOS REIS  
AGRAVADO : MARLUCE FARIAS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) BEATRIZ DELLA GIUSTINA BASILONI LEITE

1-Arquive-se a petição, porquanto o advogado subscritor, Dr. Renato Gouvêa dos Reis, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

2-Publique-se.

Em 9/10/2007.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-92325/2003-900-01-00.0 PETIÇÃO TST-P-95.778/2007.4

AGRAVANTE : CUSTÓDIO MEDEIROS DE MELLO FILHO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CRISTIANE GHESSA TOSTES MALTA  
AGRAVADO : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1º, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3-Após, arquive-se.

Em 9/10/2007.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-154/2004-094-15-40.7 PETIÇÃO TST-P-100.999/2007.8

AGRAVANTE : CONJUNTO RESIDENCIAL ANA PAULA  
ADVOGADO : DR. DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA  
AGRAVADO : PAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADA : DR.ª ÁUREA MOSCATINI

1-À CCADP para juntar.

2-A Vara do Trabalho de origem comunica que a executada efetuou o pagamento da execução. A transação é ato incompatível com a vontade de recorrer, caracterizando a desistência tácita do recurso.

3-Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4-Publique-se.

Em 9/10/2007.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-DC-165050/2005-000-00-00.9

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS  
ADVOGADOS : DR. AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA E DR. LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO  
SUSCITADO : RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

#### DESPACHO

Consta dos autos, à fl. 366, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que o Suscitante foi condenado no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos reais), conforme decisão de fls. 342-43.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2007.

**Ministro Rider Nogueira de Brito**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-AC-181419/2007-000-00-00.3

AUTORA : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB  
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
RÉU : ANTÔNIO AUGUSTO ARMANDO MARVÃO

#### DESPACHO

Consta dos autos, à fl. 99, certidão informando a não-manifestação da parte interessada, acerca da decisão de fls. 92-3.

Considerando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2007.

**Ministro Rider Nogueira de Brito**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-AC-181619/2007-000-00-00.4

AUTORA : CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
ADVOGADA : DR.ª SANDRA MARTINEZ NUNEZ  
RÉU : PAULO ELISEU GOMES

#### DESPACHO

Consta dos autos, à fl. 19, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que a Autora foi condenada no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme decisão de fls. 17-8.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2007.

**Ministro Rider Nogueira de Brito**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-CC-181719/2007-000-00-00.0

SUSCITANTE : MAX BRENDON COSTA PINHEIRO  
ADVOGADO : DR. GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÉGO  
SUSCITADOS : JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DO TRT DA 21ª REGIÃO E JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DO TRT DA 19ª REGIÃO

#### DESPACHO

Consta dos autos, à fl. 325, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que o Suscitante foi condenado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme decisão de fl. 324.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2007.

**Ministro Rider Nogueira de Brito**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-AR-181779/2007-000-00-00.7

AUTOR : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RÉ : MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO

#### DESPACHO

Consta dos autos, à fl. 192, certidão informando o não-pagamento das custas processuais a que o Autor foi condenado no valor de R\$ 23.019,02 (vinte e três mil e noventa e dois centavos), conforme decisão de fls. 179-80.

Assim, deverá a parte, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o devido recolhimento.

No caso de não-pagamento no prazo ora fixado, expeça-se Carta de Ordem, destinada à execução da importância devida ao erário, dirigindo-a ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para distribuição entre as Varas do Trabalho competentes.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2007.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Presidente

### COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Dependência - SDI2.

PROCESSO : ROAR-90/2006-000-20-00.3-TRTDA 20ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN REIRA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LAERT NASCIMENTO ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : GRAÇA MARIA BRITO ROCHA  
ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador





Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-RR-685/2001-001-17-00.7, em 16/06/2006, no âmbito da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (CSBDI2), ao Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, em cumprimento ao despacho de fls. 640.

PROCESSO : RR - 685 / 2001 - 001 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO SÉRGIO SAMPAIO SARMENTO  
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ MOREIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - SDI2.

PROCESSO : ROAR - 6035 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : JOCELENE DORINI FALAVINHA  
ADVOGADO : CÉZAR EUCLIDES MELLO  
RECORRENTE(S) : JOCELENE DORINI FALAVINHA  
ADVOGADO : CÉZAR EUCLIDES MELLO  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-AIRR-2240/1991-043-15-40.6, em 05/08/2005, no âmbito da 1ª Turma ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, em cumprimento ao despacho de fls. 54.

PROCESSO : AIRO - 2240 / 1991 - 043 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
ADVOGADO : RICARDO LUÍS DA SILVA  
AGRAVADO(S) : NASSIF BALLURA NETO  
ADVOGADO : NEIDE CARICCHIO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/10/2007 - Distribuição Extraordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : AC - 186294 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AUTOR(A) : JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RÉU : GENIVAL MATOS SOARES

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-AIRR-131893/2004-900-04-00.4, em 25/02/2005, no âmbito da 4ª Turma à Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, em cumprimento ao despacho de fls. 133.

PROCESSO : RR - 131893 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
RECORRIDO(S) : JORGE AMADO DE BARCELOS MAURENTE  
ADVOGADO : RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/10/2007 - Distribuição Extraordinária - SDI2.

PROCESSO : HC - 186334 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
IMPETRANTE : FELÍCIO ROSA VALARELLI JÚNIOR  
ADVOGADO : FELÍCIO ROSA VALARELLI JÚNIOR  
AUTORIDADE COATO- : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PACIENTE : AIRTON RIBEIRO DO VALLE

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-AIRR-252/2002-007-04-40.6, em 14/05/2004, no âmbito da 1ª Turma ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, em cumprimento ao despacho de fls. 100.

PROCESSO : RR - 252 / 2002 - 007 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JORNALÍSTICA J C JARROS  
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JORNALÍSTICA J C JARROS  
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADO : RÔMULO JOSÉ ESCOUTO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/10/2007 - Distribuição Extraordinária - SDC.

PROCESSO : DC - 186199 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 5  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
SUSCITANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA  
ADVOGADO : LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA  
SUSCITADO(A) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN  
ADVOGADO : NILTON CORREIA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-AIRR-99124/2003-900-04-00.7, em 06/02/2004, no âmbito da 1ª Turma ao Exmo. Sr. Juiz Convocado André Luís Moraes de Oliveira, em cumprimento ao despacho de fls. 453.

PROCESSO : RR - 99124 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO  
RECORRIDO(S) : SOLANGE ANDRADE  
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/10/2007 - Distribuição Extraordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AC - 186338 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AUTOR(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES, DERIVADOS, FRIOS, CASAS DE CARNES E CONGÊNERES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDICARNE  
ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE  
RÉU : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES, DERIVADOS E DO FRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDUSCARNE  
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-AIRR-1488/2003-008-18-01.9, em 24/03/2006, no âmbito da 4ª Turma à Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, em cumprimento ao despacho de fls. 494.

PROCESSO : RR - 1488 / 2003 - 008 - 18 - 01 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
RECORRENTE(S) : UNIÃO  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO : OSVALDO PEREIRA MARTINS  
RECORRIDO(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/10/2007 - Distribuição Extraordinária - PLENO.

PROCESSO : MS - 186355 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
IMPETRANTE : ADEMIR FRANCISCO CAVALIERI  
ADVOGADO : JOELCIO FLAVIANO NIELS  
IMPETRADO(A) : LUIZ RONAN NEVES KOURY

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-E-AIRR-452/2004-107-08-40.7, em 20/04/2007, no âmbito da 4ª Turma ao Exmo. Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, em cumprimento ao despacho de fls. 175.

PROCESSO : E-ED-AIRR - 452 / 2004 - 107 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : MARCOS BRITO DE SOUZA  
ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA  
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
ADVOGADO : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 04/10/2007 - Distribuição Extraordinária - SDI2.

PROCESSO : HC - 186357 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
IMPETRANTE : MARCOS ROBERTO SANCHEZ GALVES  
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO SANCHEZ GALVES  
AUTORIDADE COATO- : GISELA R.M. DE ARAÚJO E MORAES RA  
PACIENTE : WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Proceder o cancelamento da distribuição efetiva do processo TST-E-AIRR-276/2006-024-03-41.2, cujos os autos encontram-se a estes apensados, efetuada em 10/08/2007, no âmbito da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (CSBDI1), à Exma. Sra. Ministra Dora Maria da Costa, em cumprimento ao despacho de fls. 25.

PROCESSO : E-AIRR - 276 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
EMBARGANTE : MAXITEL S.A.  
ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR  
EMBARGADO(A) : A & C SOLUÇÕES LTDA.  
EMBARGADO(A) : GISELE ALVES DE OLIVEIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/10/2007 - Distribuição Extraordinária - SDI2.

PROCESSO : MS - 186454 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
IMPETRANTE : LUIZ GUILHERME NUNES STIEBLER  
ADVOGADO : MONICA ISABEL DE MORAES  
AUTORIDADE COATO- : 2ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
RA LHO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/10/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : AC - 186414 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO  
AUTOR(A) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2007 - Distribuição Extraordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : AC - 186515 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AUTOR(A) : DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL  
ADVOGADO : LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO  
RÉU : LUIZ GILBERTO GREGORY

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2007 - Distribuição Extraordinária - SDI2.

PROCESSO : MS - 186516 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
IMPETRANTE : NELSON SAMPAIO  
ADVOGADO : NELSON SAMPAIO  
IMPETRADO(A) : JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/10/2007 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

PROCESSO : AC - 186534 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AUTOR(A) : JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA  
RÉU : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
ADVOGADO : RODRIGO VALADARES GERTRUDES

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Dependência - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 206 / 2004 - 084 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA FRIGO FLORENTINO  
RECORRIDO(S) : GILBERTO SALOMÃO  
ADVOGADO : SÉRGIO ROCHA DE PINHO

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 339.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-

nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 1247 / 1998 - 401 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO  
RECORRENTE(S) : WELINGTON CARLOS MOREIRA  
ADVOGADO : PAULO LOBO  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 391 / 2001 - 024 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : VÍTOR SILVA DOS REIS  
ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO  
RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 117/1999 - 125 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
RECORRIDO(S) : DEDI RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : DAVILSON SOARA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 1353 / 1998 - 004 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
RECORRIDO(S) : CARMEM LÚCIA COUTINHO DE MATTOS  
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 1523/2001 - 050 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
RECORRENTE(S) : ELIANNE DE ANDRADE PIRES DO RIO  
ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA R. DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : ELIANNE DE ANDRADE PIRES DO RIO  
ADVOGADO : RODRIGO ESTRELLA R. DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADO : TATIANA ANDRADE COSTA  
RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
ADVOGADO : TATIANA ANDRADE COSTA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 1046/1999 - 511 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES  
RECORRIDO(S) : ADEMAR RAMOS DE MIRANDA  
ADVOGADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 497.

PROCESSO : RR - 536 / 2002 - 113 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ROMEU ROBAZZI  
ADVOGADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ROMEU ROBAZZI  
ADVOGADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO  
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 2164 / 1998 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : REGINALDO CLEMENTE DA SILVA  
ADVOGADO : FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ  
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CAMPOS ELÍSEOS S.A.  
ADVOGADO : PATRÍCIA KELEN PERO RODRIGUES  
PROCESSO : RR - 1191 / 2000 - 096 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES  
RECORRENTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES  
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO CARLOS  
ADVOGADO : RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE  
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO CARLOS  
ADVOGADO : RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE  
PROCESSO : RR - 2092 / 2003 - 027 - 12 - 85 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : JOÃO PORFÍRIO BORGES  
ADVOGADO : MILTON MENDES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADO : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI  
PROCESSO : RR - 658 / 2005 - 012 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE PAIVA  
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA  
RECORRIDO(S) : ROBSON DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE  
ADVOGADO : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 936 / 1998 - 007 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : FERNANDO BRANDÃO FILHO  
ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO FILHO  
RECORRIDO(S) : ROSALICE GUIMARÃES BARTHOLO DE FREITAS  
ADVOGADO : MARIA ADALICE PEREIRA GONÇALVES  
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO  
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO : LUIZ CARLOS GONÇALVES LIMA  
PROCESSO : RR - 401 / 2003 - 012 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : RITA CARNEIRO DA SILVEIRA  
ADVOGADO : PAULO MAGALHÃES NÓVOA  
RECORRENTE(S) : RITA CARNEIRO DA SILVEIRA  
ADVOGADO : PAULO MAGALHÃES NÓVOA  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

**CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Coordenador



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 7514 / 2002 - 652 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS MAIDA JÚNIOR  
 ADOVADO : LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO  
 PROCESSO : RR - 859 / 2005 - 097 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO  
 ADOVADO : OTÁVIO MOURA VALLE  
 RECORRIDO(S) : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC  
 ADOVADO : DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 2060 / 2000 - 084 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 RECORRIDO(S) : ELISEU AMÂNCIO TAVEIRA  
 ADOVADO : RUBENS GARCIA FILHO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1069 / 2000 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : JETRO DIAS DA SILVA  
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : EICASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : FABIANA SIQUEIRA DE MIRANDA LEÃO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS  
 ADOVADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
 PROCESSO : AIRR - 1672 / 2000 - 052 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : NÉLSON FONSECA  
 AGRAVADO(S) : ARMANDO ANTUNES DE SOUZA  
 ADOVADO : DARCY LUIZ RIBEIRO  
 PROCESSO : AIRR - 745 / 2003 - 019 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC  
 ADOVADO : FÁBIO MACIEL FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : CELITO JESUS CALLEGARO  
 ADOVADO : RÉGIS ELENO FONTANA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1212 / 1998 - 112 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : PAULLIANE DO E. S. MONTEIRO MACHADO  
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA NETO  
 ADOVADO : PAULO CÉSAR V. BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 507 / 2002 - 451 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADOVADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA VIACAVA DE SOUZA FIGUEIRÓ  
 ADOVADO : LEONARDO KESSLER THIBES

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 765 / 2003 - 008 - 13 - 41 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB  
 ADOVADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : CAMPINA PREST SERVICE LTDA.  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVA VICENTE  
 ADOVADO : MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 926 / 2003 - 025 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE  
 AGRAVADO(S) : LOURDES BARBOSA DA SILVA  
 ADOVADO : MARCOS CHEHAB MALESON  
 PROCESSO : AIRR - 360 / 2004 - 007 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ADISNA CORREIA DE BARROS  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS DE LIRA ALBUQUERQUE  
 AGRAVADO(S) : ALÁIDE SERAFIM DE BARROS  
 ADOVADO : JACILEIDE BERNARDO NUNES BEZERRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 863 / 1991 - 009 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADOVADO : RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO  
 AGRAVADO(S) : IRIO AUGUSTO FERNANDES  
 ADOVADO : RENATO ARIAS SANTISO  
 PROCESSO : AIRR - 818 / 1996 - 017 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MARIA PERESTRELLO FEIJÓ  
 ADOVADO : WILLIAN CHIEZA  
 AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO  
 PROCESSO : AIRR - 417 / 2000 - 043 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA  
 ADOVADO : RAMIRIS FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : ARLETE PACHECO ALVES LONGO  
 ADOVADO : CÉSAR DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 588 / 2000 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ELEVADORES REAL S.A.  
 ADOVADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA  
 AGRAVADO(S) : DORIVAL DIAS PEREIRA  
 ADOVADO : FRANCISCO LUIZ SANSANO DE GODÓI  
 PROCESSO : AIRR - 515 / 2002 - 001 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : SÍLVIO NUNES PEREIRA  
 ADOVADO : FIORAVANTE LAURIMAR GOUVEIA  
 AGRAVADO(S) : SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.  
 ADOVADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO  
 PROCESSO : AIRR - 773 / 2002 - 013 - 05 - 41 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CREUZA BORGES DA SILVA  
 ADOVADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOVADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 773 / 2002 - 013 - 05 - 42 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : CREUZA BORGES DA SILVA  
 ADOVADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 311 / 2004 - 011 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
 ADOVADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO RIBEIRO LIMA  
 ADOVADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 90694 / 1995 - 201 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADOVADO : NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
 AGRAVADO(S) : JONES ALCIDES VOLPINI  
 ADOVADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS  
 PROCESSO : AIRR - 30 / 2002 - 751 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR  
 ADOVADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ NELMO DE MENEZES VARGAS  
 ADOVADO : CLAUDEMIR CAPIVERDE  
 PROCESSO : AIRR - 6987 / 2002 - 011 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA  
 AGRAVADO(S) : CARLOS LUIZ SCHWANKE  
 ADOVADO : LEIR TADEU DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 521 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 ADOVADO : CRISTINA PIMENTA FARIA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SÉRGIO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA  
 ADOVADO : MÁRCIO DIÓRIO PAIXÃO

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto aos fls. 168.

PROCESSO : AIRR - 1236 / 2004 - 106 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ROBOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 ADOVADO : AROLDI PLÍNIO GONÇALVES  
 AGRAVANTE(S) : ROBOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 ADOVADO : CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO CAMILO DA SILVA  
 ADOVADO : RENATO DE ASSIS NOGUEIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - 6ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 488 / 2000 - 255 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO  
 AGRAVADO(S) : WAGNER FERREIRA  
 ADOVADO : EDISON RODRIGUES LOURENÇO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2096 / 1997 - 078 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : MODELLA CENTER NATAÇÃO E GINÁSTICA S/C LTDA.  
 ADOVADO : ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA  
 AGRAVADO(S) : KELLY KRISTINA KOPPE  
 ADOVADO : ELIZA MARIA NASCIMENTO DIAS  
 PROCESSO : AIRR - 42 / 1998 - 029 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : ROAD INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S.A.  
 ADOVADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : NORTON SÁLVIO ALVARENGA SOARES  
 ADOVADO : RONALDO MARIANI BITTENCOURT  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCESSO : AIRR - 336 / 2000 - 027 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : SIMONE SEIXLACK VALADARES  
 AGRAVADO(S) : DEUSIVALDO COSTA LOPES  
 ADOVADO : EDISON URBANO MANSUR  
 PROCESSO : AIRR - 367 / 2002 - 261 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BSF ENGENHARIA LTDA.  
 ADOVADO : RODRIGO STERZI RIBAS  
 AGRAVADO(S) : DILSON ANTÔNIO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA ROSA  
 ADOVADO : ELIANE DA ROSA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 415 / 1993 - 002 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADOVADO : PAULO SÉRGIO JOÃO  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO  
 AGRAVADO(S) : ROMOALDO COSIN  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS BIZARRO  
 PROCESSO : AIRR - 27406 / 1999 - 016 - 09 - 41 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 AGRAVANTE(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
 ADOVADO : ANALU RIESEMBERG GLEICH  
 AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO SOUZA  
 ADOVADO : CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1413 / 1997 - 446 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 AGRAVADO(S) : RUBENS SEBASTIÃO DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 1329 / 2000 - 662 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MARLENE VALBURGA DANI  
 ADOVADO : RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : ACÉLIO JACOB ROEHRS

PROCESSO : AIRR - 964 / 2001 - 025 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MARCELO DUTRA VICTOR  
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM DE CERQUEIRA MATOS  
 ADOVADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 742 / 1994 - 253 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
 ADOVADO : ÊNIO RODRIGUES DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : VÍCTOR SILVA DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : MARCELO PEREIRA MUNIZ  
 PROCESSO : AIRR - 742 / 1994 - 253 - 02 - 41 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : VÍCTOR SILVA DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : MARCELO PEREIRA MUNIZ  
 AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
 ADOVADO : ÊNIO RODRIGUES DE LIMA  
 PROCESSO : AIRR - 4021 / 1999 - 028 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADOVADO : FRANCISCO RANGEL EFFTING  
 AGRAVADO(S) : ROMÁRIO ROSSETTI  
 ADOVADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1361 / 1992 - 027 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)  
 AGRAVADO(S) : ELIANE BENSUSAN DE SOUZA  
 ADOVADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES  
 PROCESSO : AIRR - 1531 / 1994 - 001 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CUSTÓDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
 ADOVADO : RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS  
 PROCESSO : AIRR - 1297 / 1996 - 011 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 AGRAVADO(S) : AUDELÍCIO GOMES GARCIA  
 ADOVADO : MARCELO ABBUD  
 PROCESSO : AIRR - 187 / 1997 - 161 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADOVADO : DIOGO DE SOUZA MARTINS  
 AGRAVADO(S) : ADAIR JOSÉ ANHOLETI  
 ADOVADO : ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA  
 PROCESSO : AIRR - 447 / 1998 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
 ADOVADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA  
 AGRAVADO(S) : BICAM - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
 AGRAVADO(S) : CÍCERO MANOEL DE ASSIS  
 ADOVADO : JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 PROCESSO : AIRR - 540 / 2000 - 033 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO  
 ADOVADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS  
 AGRAVADO(S) : EDMILSON ANTÔNIO PEREIRA  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO COSTA FILHO

PROCESSO : AIRR - 186 / 2001 - 085 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : BERNARDETE SALES VIERA ALVES  
 ADOVADO : ALESSANDRA HELENA FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA  
 ADOVADO : SÍLVIA JUNQUEIRA LEITE  
 PROCESSO : AIRR - 422 / 2003 - 023 - 04 - 41 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 ADOVADO : LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL  
 AGRAVADO(S) : EDEMAR VICTORINO MACHADO  
 ADOVADO : OTÁVIO FRANKLIN DE MENEZES CHAVES

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição por Prevenção - SD11.

PROCESSO : E-ED-RR - 712069 / 2000 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGANTE : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO DOS REIS  
 ADOVADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO NONATO DOS REIS  
 ADOVADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 529.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - SD11.

PROCESSO : E-ED-RR - 891 / 1989 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : ARACI DE ASSUNÇÃO PAZ  
 ADOVADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
 EMBARGADO(A) : UNIÃO  
 PROCESSO : E-ED-RR - 1760 / 1992 - 031 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : COSME TEIXEIRA DA COSTA  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADOVADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 ADOVADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 PROCESSO : E-AIRR - 808 / 1994 - 022 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - FASE  
 ADOVADO : LEANDRO DA CUNHA E SILVA  
 EMBARGADO(A) : CLARICE LOURENÇO LEMOS  
 ADOVADO : ÂNGELA MARIA SUDIKUM RUAS  
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 944 / 1995 - 521 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : CLÁUDIO LUIZ RAIMUNDI  
 ADOVADO : LUÍS ALBERTO ESPOSITO  
 EMBARGADO(A) : BALAS BOAVISTENSE S.A.  
 ADOVADO : ELSO ELOI BODANESE  
 PROCESSO : E-ED-RR - 659 / 1996 - 462 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES  
 ADOVADO : FERNANDA CALDAS GIORGI





PROCESSO	: E-ED-AIRR - 168 / 1997 - 002 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 545 / 1999 - 002 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 56 / 2000 - 007 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: WALTER SOARES NEVES	EMBARGANTE	: SANDRO FELIPE SOARES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: WALTER VON MARÉES	ADVOGADO	: EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI
EMBARGADO(A)	: AGEMIRO FRANCISCO MACHADO	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGADO(A)	: ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RÜDGER FEIDEN	ADVOGADO	: ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1228 / 1997 - 442 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1205 / 1999 - 056 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
EMBARGANTE	: ROSÂNGELA FERNANDES	EMBARGANTE	: ANA MARIA COSTA JUSTO ALENCAR	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO	: KÁTIA MARIA LOURO CAÇÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: NELSON FREITAS PRADO GARCIA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LAPA ALIMENTOS S.A.	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 342 / 2000 - 461 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1785 / 1997 - 093 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE ANDRADINA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: NOÊMIA MATEUSSI JUSTO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: DOMINGOS ABRANTES	PROCESSO	: E-RR - 1248 / 1999 - 332 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MIRIAN VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: GILBERTO MARQUES PIRES
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: MARCIAL CANTERAS NETO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS GUIRADO	EMBARGADO(A)	: SONIA HELENA GALUZZI
PROCESSO	: E-RR - 716 / 1998 - 051 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO MOSHIN YABIKU	ADVOGADO	: VALDIR KEHL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A)	: AUTO ÔNIBUS SOAMIN LTDA.	PROCESSO	: E-A-RR - 478 / 2000 - 019 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: JOSÉ DONIZETE MOREIRA	ADVOGADO	: ROSA MIZUE FUCHS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 1957 / 1999 - 045 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: JOSÉ DONIZETE MOREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: JOÃO SOAMI GRECO XAVIER
ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: ROGER GUIMARÃES DE AZEVEDO
EMBARGADO(A)	: CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. - CEMAN	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A)	: DRAGADOS TELECOM DYCTEL BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO FERREIRA BIRIBA	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
PROCESSO	: E-A-AIRR - 1632 / 1998 - 074 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 505 / 2000 - 025 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-RR - 2289 / 1999 - 006 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: BENEDITO RAMOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: ADAUTO LIBERATO DE MOURA FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	EMBARGADO(A)	: BANCO BANEBS S.A.
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2078 / 1998 - 058 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 920 / 2000 - 002 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: ALVICIO VICENTE DA ROCHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS MARTINS	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	EMBARGANTE	: ADMILSON FERNANDES DE MEDEIROS
ADVOGADO	: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	PROCESSO	: E-RR - 32819 / 1999 - 651 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO AZEVEDO
EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: VERÔNICA MARIA PEREIRA MODESTO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: TATIANA VICENTE BEZERRA
EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.)	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE SAÚDE FERNANDO DE NORONHA - COOPERSAFEN
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: MARILENE DE CÁSSIA BONOSQUE ARAÚJO	ADVOGADO	: MÁRCIO SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 2195 / 1998 - 047 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: GLÓRIA VÂNIA BOTELHO MALAQUIAS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 532425 / 1999 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL DA SILVA PORTELA
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 940 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	EMBARGANTE	: FÁBIO ALVARENGA DA VITÓRIA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGANTE	: JOSÉ GERALDO SOARES
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
EMBARGADO(A)	: SINAL - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: ELIS REGINA BORSOI	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCESSO	: E-AIRR - 2671 / 1998 - 030 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 590451 / 1999 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
EMBARGANTE	: BUILT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1112 / 2000 - 003 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CARLOS BOUSFLEUHR	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 506 / 1999 - 085 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME SCHARF NETO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CARLOS BOUSFLEUHR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: JOSÉ AUGUSTO PORFÍRIO	EMBARGADO(A)	: RODRIGO DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: LEONIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	PROCESSO	: E-ED-RR - 592182 / 1999 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 1406 / 2000 - 001 - 15 - 85 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-ED-RR - 519 / 1999 - 051 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ARIIVALDO CAVARZAN
ADVOGADO	: THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA	EMBARGADO(A)	: ACIR DIOGO	ADVOGADO	: ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DALVA DILMARA RIBAS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1500 / 2000 - 078 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: E-ED-RR - 611475 / 1999 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: EDVALDO FERNANDO BETIM	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: ELISABETE LEAL PINTO
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ANGELIS	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
		ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CENTRO EDUCATIVO, RECREATIVO E ESPORTIVO DO TRABALHADOR - CERET
		EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JUÇARA SECCO RIBEIRO
		ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES		
		EMBARGADO(A)	: JANETE FLORES BARBOSA		
		ADVOGADO	: WALTER NERY CARDOSO		

PROCESSO	: E-AIRR - 1765 / 2000 - 046 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 663424 / 2000 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 433 / 2001 - 281 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ARMINDO FERREIRA	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: LORENA IRACI BAGNARA
ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CARLOS FRANCISCO COMERLATO
EMBARGADO(A)	: USJ - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO ITACHI DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO	: JAIRÓ WAISROS
PROCESSO	: E-AIRR - 1776 / 2000 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 666822 / 2000 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	EMBARGANTE	: ALCI BORGHESAN	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: ANTONIO CARDOSO GOMES
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS MESSINETTI	EMBARGANTE	: ALCI BORGHESAN	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS MESSINETTI	EMBARGADO(A)	: HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: E-ED-RR - 467 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: E-RR - 2127 / 2000 - 006 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 693892 / 2000 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA
EMBARGANTE	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	EMBARGANTE	: EDINÉIA CORSO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCIBÍADES LEMOS DA SILVA	ADVOGADO	: RINALDO ALENCAR DORES
EMBARGADO(A)	: LINDOMAR LUIZ THOMAZINE	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	EMBARGADO(A)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO DIAS FERREIRA	ADVOGADO	: RICARDO MARTINS LIMONGI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-RR - 2288 / 2000 - 432 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO	: E-ED-RR - 537 / 2001 - 006 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FÁBIO MACIEL FERREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-ED-RR - 697686 / 2000 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: ALZIRA DA SILVA FERREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JONAS MADRUGA
ADVOGADO	: AIRTON GUIDOLIN	EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: RANDI INDÚSTRIAS TÊXTEIS LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GERALDO RIBEIRO	ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADO	: NELCY MARA GALLÃO JACOB	PROCESSO	: E-ED-RR - 702230 / 2000 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOELSON DE CASTRO MONTE ALTO
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 21074 / 2000 - 007 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: E-RR - 708 / 2001 - 114 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: FERNANDA ANDREAZZA LIMA	EMBARGADO(A)	: VALDECI ALVES DA SILVA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
EMBARGADO(A)	: SIRLENE SEREJO VILAS BOAS	ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BAMBIL	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 706754 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NORALDINO AMARAL DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 622503 / 2000 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: HUMBERTO BENITO VIVIANI
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 768 / 2001 - 069 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA CASCAVELENSE DE TRANSPORTE E TRÁFEGO - CCTT	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL	EMBARGADO(A)	: JACY DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: SIMONE RUBENS FARIA DE MORAES
EMBARGADO(A)	: EDNA SOARES DOS ANJOS	ADVOGADO	: JOSÉ DANIEL ROSA	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO	: FLÁVIA RAMOS BETTEGA	PROCESSO	: E-ED-RR - 710723 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO BCN S.A.
EMBARGADO(A)	: EDNA SOARES DOS ANJOS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1048 / 2001 - 026 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 645535 / 2000 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: JOSÉ EDUARDO SPOLADORE
EMBARGANTE	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: MÁRCIA PRISCILLA MONTEIRO PORFÍRIO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: JOSÉ EDUARDO SPOLADORE
EMBARGANTE	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
EMBARGADO(A)	: MARIA RAMIRES DE LIMA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOPES	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO	PROCESSO	: E-RR - 711516 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1146 / 2001 - 026 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 649891 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	: ELEVADORES ATLAS S.A.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: CLEBER RANGEL DE SÁ	EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.	EMBARGADO(A)	: PEDRO FERNANDES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: RUBENS OSCAR	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: ELIMARIO DA SILVA RAMIREZ	EMBARGADO(A)	: TEREZINHA MENDES PEREIRA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1332 / 2001 - 062 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 650300 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTÓVAM MOREIRA DE SIQUEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-ED-RR - 711567 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: ADILSON FERREIRA	EMBARGADO(A)	: APARECIDO CARVALHO DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: WANDERLEY EXPEDITO MOREIRA LOPES	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	PROCESSO	: E-RR - 719015 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1355 / 2001 - 131 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 650308 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: MARCELO TAMARA ALVES
ADVOGADO	: WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: GILBERTO GOMES PAULINO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: LILIANA PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO POLONINI
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 30 / 2001 - 002 - 16 - 00 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOÃO LUCIO DAVINI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	EMBARGANTE	: JOSÉ RODRIGUES DO CARMO		
PROCESSO	: E-RR - 650446 / 2000 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI		
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA		
EMBARGANTE	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO		
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 288 / 2001 - 252 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO		
EMBARGADO(A)	: JOSÉ VAZ FILHO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
ADVOGADO	: ROMEU TERTULIANO	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO		
		EMBARGADO(A)	: JULIA MARIA DA CRUZ		
		ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA PACHECO LESSA		



PROCESSO	:	E-AIRR - 1399 / 2001 - 008 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-RR - 739180 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 760067 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	:	ODILON OTÁVIO PEIXOTO WATERLOO	EMBARGANTE	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	:	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA C. NETO	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	EMBARGADO(A)	:	LÍGIA MARIA PEREIRA OLÍMPIO	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ MIGUEL LOPES
ADVOGADO	:	PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	:	MARCELO DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO	:	WELINGTON FERREIRA
EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	PROCESSO	:	E-ED-ED-RR - 741616 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-RR - 760078 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	:	E-RR - 1405 / 2001 - 361 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	JOSÉ HÉLIO PACHECO	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO E OUTROS	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	:	UNIÃO	EMBARGANTE	:	JOSÉ HÉLIO PACHECO	EMBARGADO(A)	:	CÉSAR MORAES MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	:	LEONARDO APARECIDO PESCARA (CHURRASCARIA E PIZZARIA VITÓRIA GRILL)	ADVOGADO	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	:	EDUARDO APARECIDO MENEGON	EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	:	E-ED-RR - 761040 / 2001 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	:	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	:	RÉGES MAGALHÃES DIAS	EMBARGADO(A)	:	BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGANTE	:	RAIMUNDO JORGE DUTRA DOS SANTOS
PROCESSO	:	E-ED-RR - 1694 / 2001 - 024 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	:	JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	:	E-RR - 743722 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	RAIMUNDO JORGE DUTRA DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	TECON SALVADOR S.A.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	:	CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
EMBARGANTE	:	TECON SALVADOR S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	:	EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO	:	SANDRA APARECIDA STOROZ	EMBARGADO(A)	:	NILTON DA SILVA GUILHERME	EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGADO(A)	:	WILLIAM LARANJEIRAS BORGES	ADVOGADO	:	PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	:	MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
ADVOGADO	:	ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES	PROCESSO	:	E-RR - 746610 / 2001 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 762192 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	:	E-ED-RR - 1787 / 2001 - 066 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	:	BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGANTE	:	CASEMIRO BARBOSA DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	:	RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	:	ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	EMBARGADO(A)	:	IGNEZ JUSTINA GIORGETTE PINTO	EMBARGADO(A)	:	BANCO BANERJ S.A.
EMBARGADO(A)	:	SEBASTIÃO TARANTELLI	ADVOGADO	:	EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	:	CARLOS ANDRÉ ZARA	PROCESSO	:	E-RR - 746633 / 2001 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
PROCESSO	:	E-RR - 2093 / 2001 - 002 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	:	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	:	BANCO BANERJ S.A.
EMBARGANTE	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	:	EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO	:	MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	:	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	PROCESSO	:	E-RR - 768180 / 2001 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	:	LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS	ADVOGADO	:	PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	:	MEIRE COSTA VASCONCELOS	EMBARGANTE	:	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	EMBARGANTE	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO	:	E-ED-RR - 2145 / 2001 - 013 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	NILTON CORREIA	ADVOGADO	:	NILTON CORREIA
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	:	REFORMA ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.	EMBARGADO(A)	:	ALBERTO HERZOG
EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	:	INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC - GRUPO PETROFÉRTIL	ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	:	ALICE SCARDUELLI	PROCESSO	:	E-RR - 770217 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	:	VALDETE MARIA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	:	RIDAL EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	:	E-ED-AIRR E RR - 751374 / 2001 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	:	E-AIRR - 2856 / 2001 - 053 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE	:	FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	EMBARGADO(A)	:	ADAIL FERNANDO GOMES
EMBARGANTE	:	SÉRGIO BARROSO NUNES	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	JOSÉ EDSON BASTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	ANDRÉ SIMÕES LOURO	EMBARGADO(A)	:	ARNO FEIJÓ GARCIA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 774137 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	:	CONSTRUTORA DUMEZ GTM LTDA.	ADVOGADO	:	NADIR JOÃO COLOGNESE	RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	:	OTÁVIO CELSO RODEGUERO	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	E-ED-RR - 21460 / 2001 - 652 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATORA	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	:	E-RR - 751848 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	:	NILSON JOSÉ DE ABREU
EMBARGANTE	:	JOAQUIM DE ALMEIDA BRASILEIRO	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	:	DENISE FILIPPETTO	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	:	E-ED-RR - 775014 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	:	BACHMANN ECOTRANS LTDA.	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	:	ANDRÉ LUIZ MORÉGOLA E SILVA	EMBARGADO(A)	:	GERALDO ALVES DE ALMEIDA	EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	E-ED-RR - 727319 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	E-RR - 756668 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 776562 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	:	ARLINDO ROSPIRSKI	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	:	JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOMFIM	EMBARGADO(A)	:	GERALDO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	:	E-ED-RR - 734294 / 2001 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	CRISTIANO COUTO MACHADO	EMBARGADO(A)	:	CARLOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA
RELATORA	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	:	E-RR - 756668 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
EMBARGANTE	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	E-RR - 776668 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATORA	:	MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A)	:	GETÚLIO MENEZES FLORES	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	GETÚLIO MENEZES FLORES	EMBARGADO(A)	:	SÉRGIO MARTINS	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	:	E-RR - 738252 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARCELO PINTO FERREIRA	EMBARGADO(A)	:	ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR	:	MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	:	E-RR - 757502 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 781027 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	:	INDALECIO GOMES NETO	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	:	JOCKEY CLUB BRASILEIRO
ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	:	DANIEL HOFFMAN	ADVOGADO	:	JOSÉ LACERDA SALES PADILHA
EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	:	CLARINDO DIAS ANDRADE	EMBARGADO(A)	:	MANUEL CORREIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	DINO ARAÚJO DE ANDRADE	PROCESSO	:	E-RR - 758851 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	FABÍULA MENDES PEDREIRA
EMBARGADO(A)	:	MAURO ANTÔNIO DA SILVEIRA	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	:	E-RR - 783188 / 2001 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	:	GISELE SOARES	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	:	MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
			ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
			EMBARGADO(A)	:	HUDSON AZEVEDO DE ARAÚJO	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
			ADVOGADO	:	PEDRO ROSA MACHADO	EMBARGADO(A)	:	MAURÍCIO MATOS PEREIRA
						ADVOGADO	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO	: E-ED-RR - 784970 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 3 / 2002 - 481 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-A-ED-AIRR - 528 / 2002 - 012 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: ROBERT JINNY PEREIRA	EMBARGANTE	: EDWARD FERREIRA SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: ANDRESA LUIZ DA SILVEIRA
EMBARGADO(A)	: EDMILSON EUGÊNIO DE PAULA	EMBARGADO(A)	: PROMONEWS PROMOÇÕES, MERCHANDISING, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: CÁSSIA FRANCA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: DÉBORA PEREIRA MENDES RODRIGUES	ADVOGADO	: JOEL REZENDE JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 785616 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MULTI PONTO A PONTO DISTRIBUIDORA LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 586 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: KÁTIA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: ADALGIR DUCATI	ADVOGADO	: E-RR - 73 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 73 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: ADALGIR DUCATI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: MARCOS ANTÔNIO VASCONCELLOS
ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	EMBARGANTE	: CÉLIA ALVES RODRIGUES	ADVOGADO	: RENATO DA SILVA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO	: E-ED-RR - 672 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: NÉLSON OLIVAS	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TE-LEMAR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 790304 / 2001 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 136 / 2002 - 012 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
EMBARGADO(A)	: HILDENÉ ELIZABETH DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 956 / 2002 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA	EMBARGADO(A)	: ROBERTO XAVIER FERREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: E-RR - 790493 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSCAR CANSAN	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 260 / 2002 - 065 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: ELBA GOMES SILVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ERNANY FERREIRA SANTOS
EMBARGADO(A)	: HUDSON MOREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO SALES BEZERRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1102 / 2002 - 049 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAIMUNDO DE FARIA QUADROS	ADVOGADO	: ITAMAR SILVA DA COSTA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: E-ED-RR - 794018 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DÉBORA REIDER LOUREIRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: PEDRO SATURNINO DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 260 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ JÚLIO DIAS
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A)	: METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1123 / 2002 - 181 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS BONFIM GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR - 794099 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EX-CELSIOR S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS	EMBARGANTE	: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EX-CELSIOR S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: WALMIR COUTINHO CUSTÓDIO	PROCESSO	: E-RR - 274 / 2002 - 035 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RICARDO SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: E-RR - 794588 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE GOIANA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: DONIZETI DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	ADVOGADO	: FLÁVIO ADALBERTO FELIPPIM	PROCESSO	: E-RR - 1159 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: SARFIL TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: LUIZ JOSÉ MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: RICARDO BOTÓS DA SILVA NEVES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	EMBARGADO(A)	: DAIANA DUTRA SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 794834 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO BOTÓS DA SILVA NEVES	ADVOGADO	: LINDOLFO JOSÉ SOARES FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 275 / 2002 - 192 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: IN SOUL MODAS LTDA.
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LIDIANE MENEZES SOUZA
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1165 / 2002 - 070 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: SORAIA SOUTO BOAN	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
EMBARGADO(A)	: GILBERTO PAZZINI	ADVOGADO	: TOMAZ MARCHI NETO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: ANTENOR DE PAULA	EMBARGANTE	: ROSEMARY MACIEL DE MEDEIROS	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
PROCESSO	: E-RR - 796832 / 2001 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: ROSEMARY MACIEL DE MEDEIROS	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO BOTTREL GUIMARÃES
EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 1246 / 2002 - 028 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VILSON JOSÉ DA SILVA MATTOS	PROCESSO	: E-RR - 378 / 2002 - 006 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: ALEXANDRE DUARTH CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 800775 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SANTA CRUZ S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	EMBARGADO(A)	: GELSON HELENO DA COSTA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: ADALBERTO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	PROCESSO	: E-RR - 1411 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: WANDERLEY DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 486 / 2002 - 017 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-ED-RR - 809593 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A)	: MARIA DE ABREU
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FUSCHINI
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: ELIANA ROCHA NASCIMENTO	EMBARGADO(A)	: LIMPOOL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES	ADVOGADO	: VITORIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: MOACIR FELÍCIO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ		
ADVOGADO	: VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	ADVOGADO	: ILMARINE CRISTINE SENA LIMA		





PROCESSO	: E-AIRR - 1464 / 2002 - 001 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BENEDITO MARQUES DA CRUZ FILHO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 64561 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	PROCESSO	: E-ED-RR - 15955 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ANÚNCIA MARUYAMA
EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO LOURENÇO DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO	: CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: ERNESTO RODRIGUES FILHO
PROCESSO	: E-RR - 1521 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GERALDO BARCELOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 68351 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 16778 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO(A)	: GASTÃO GIMENEZ COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A)	: GERMANA VELOSO OLIVEIRA
ADVOGADO	: DENIS XAVIER ALONSO	EMBARGANTE	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: WENDELL REIS COSTA DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: NOVA PAIXÃO S.A. - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇO	ADVOGADO	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 95 / 2003 - 035 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDREA SILVA ARAUJO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: E-A-AIRR - 1560 / 2002 - 025 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: IRINEU BERÇOT	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: E-RR - 17746 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GERALDO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA JUNQUEIRA DE CASTRO
EMBARGADO(A)	: LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES FILHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: CPFL - CAMPOS PORTO ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO	: MADALENE SALOMÃO RAMOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO MOKDECI
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1834 / 2002 - 372 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FÁBIO DIONÍSIO CRISPIM	PROCESSO	: E-ED-RR - 142 / 2003 - 361 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RONALDO LIMA DE CARVALHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 24333 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: APARECIDO INÁCIO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CÉZAR RODRIGO DE MATOS LOPES
EMBARGADO(A)	: ARARAS AUTO POSTO LTDA.	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA PRADO	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS
PROCESSO	: E-AIRR - 1998 / 2002 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGADO(A)	: MARCELO MARQUES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: ROMILDA ALVES
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO	EMBARGADO(A)	: REJANE CARVALHO DA SILVA	PROCESSO	: E-AIRR - 226 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDO INÁCIO	ADVOGADO	: DENISE PITHON TEIXEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGADO(A)	: ARARAS AUTO POSTO LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 28765 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA PRADO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1998 / 2002 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGANTE	: ANTÔNIO SEVERINO GOMES	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRÓ/MG
ADVOGADO	: LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
EMBARGADO(A)	: AQUARIUS SBC EDITORA GRÁFICA LTDA.	EMBARGADO(A)	: CARLOS DE SOUSA FALCÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRÓ/MG
ADVOGADO	: PATRÍCIA EUFROSINO LEMOS	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: VÂNIO APARECIDO CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 2986 / 2002 - 382 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 29793 / 2002 - 001 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 271 / 2003 - 371 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: CENGE CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE
ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO GALLAFRIO MOIOLI	EMBARGADO(A)	: LÚCIO RENATO CALDEIRA DO AMOR DIVINO	EMBARGADO(A)	: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
EMBARGADO(A)	: RADAR LOGÍSTICA LTDA.	ADVOGADO	: MANOEL ROMÃO DA SILVA	ADVOGADO	: CELSO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GARCIA	PROCESSO	: E-ED-RR - 33824 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 455 / 2003 - 022 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 9472 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
EMBARGANTE	: JERRI CARLOS VILARINHO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: DORVALINO ROBERTO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO	: OBELINO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO CUNHA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	PROCESSO	: E-RR - 36294 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAAL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 9810 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 480 / 2003 - 041 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: BANCO BANE B S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: JANUÁRIO DE ASSIS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: ANDRÉ MACIEL PINHEIRO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO MAUÉS	PROCESSO	: E-RR - 37804 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO CUNHA
PROCESSO	: E-ED-RR - 10410 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: CAAL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 480 / 2003 - 041 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: AUTO POSTO EDEN LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA VOLPIN MELINSKY	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOÃO DE LIMA FILHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA	ADVOGADO	: KARINA CESSAROVICE	EMBARGADO(A)	: MÁRCIO GARCIA
EMBARGADO(A)	: ROSELI EUNICE LIMA	PROCESSO	: E-RR - 44375 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: E-ED-RR - 481 / 2003 - 001 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 15863 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: UBIRACY TORRES CUÓCO	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
EMBARGANTE	: BENEDITO MARQUES DA CRUZ FILHO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO	: ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	EMBARGADO(A)	: DEBORA CRISTINA LUCCHESI
EMBARGANTE	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 54816 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: E-RR - 537 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BENEDITO MARQUES DA CRUZ FILHO	EMBARGANTE	: EDWARD FERREIRA SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: ANDRESA LUIZ DA SILVEIRA	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
EMBARGADO(A)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	EMBARGADO(A)	: SUZANA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOEL REZENDE JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: MARIA DA PENHA SOUZA MARTINS
EMBARGADO(A)	: BENEDITO MARQUES DA CRUZ FILHO			ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADO	: ALDO GURIAN JÚNIOR				

PROCESSO	: E-ED-AIRR - 616 / 2003 - 005 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1323 / 2003 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1518 / 2003 - 281 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS TINOCO BARATA
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	EMBARGADO(A)	: MARISABEL CAMPOS ARGENTO DE FREITAS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS	ADVOGADO	: GERALDO MARIM VIDEIRA	EMBARGADO(A)	: COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 691 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1348 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: THOMÉ ERNESTO DA FONSECA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: E-AIRR - 1561 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGANTE	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ALBERTO GRIS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGADO(A)	: CLAUDINEI JOSÉ DA CRUZ	EMBARGADO(A)	: PASCÁSIO ALVES VIEIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO	: DELMOR VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA	EMBARGANTE	: CIRILO XISTO MARÇAL
PROCESSO	: E-RR - 696 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1378 / 2003 - 001 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A)	: JUCELY DE SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	EMBARGADO(A)	: CIRILO XISTO MARÇAL
ADVOGADO	: SIDNEI SOARES DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: BRASIL DA SILVA PEÇANHA	ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIA JUBARTE LTDA.	ADVOGADO	: GASPAR PEDRO VIECELI	PROCESSO	: E-ED-RR - 1605 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: HARUMITHU OKUMURA	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 817 / 2003 - 008 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 1400 / 2003 - 044 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGANTE	: JOCIMAR BORGES	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-AIRR - 877 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	EMBARGADO(A)	: EDSON ATAÍDE DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 1429 / 2003 - 002 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
EMBARGANTE	: UNIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: EDSON ATAÍDE DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: ARNALDO SIQUEIRA LOPES	EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO	: MERIVALDO FERREIRA DAMACENA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
PROCESSO	: E-RR - 882 / 2003 - 105 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1619 / 2003 - 201 - 02 - 01 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MILDRED LIMA PITMAN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO PARÁ E AMAPÁ	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: MANOEL GERALDO DE ASSIS
EMBARGADO(A)	: JUVENAL BUENO DE MORAIS	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO PARÁ E AMAPÁ	ADVOGADO	: PATRÍCIA AMANDA SOARES
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA	EMBARGADO(A)	: ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 911 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO PARÁ E AMAPÁ	ADVOGADO	: SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	PROCESSO	: E-AIRR - 1738 / 2003 - 001 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	PROCESSO	: E-A-RR - 1446 / 2003 - 056 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGADO(A)	: JUVENAL BUENO DE MORAIS	EMBARGANTE	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: E-RR - 911 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MIGUEL FETH	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	EMBARGADO(A)	: IARA BARBOSA DE FARIA E SILVA
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1472 / 2003 - 071 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE VARGAS PAGOTTO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1874 / 2003 - 433 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 954 / 2003 - 063 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ANNA ROSÉRIO RIGOLON	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ARTHUR VALLERINI JUNIOR	EMBARGANTE	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 1479 / 2003 - 751 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: HUGO MELO DA SILVA
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FERDINANDO COSMO CREDIDIO
ADVOGADO	: FERNANDA MARTINS DA COSTA	EMBARGANTE	: INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA.	EMBARGADO(A)	: T&P - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.
EMBARGADO(A)	: AVALDIINA MERIA COLODETTE	ADVOGADO	: BENETE MARIA VEIGA CARVALHO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1051 / 2003 - 031 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 1995 / 2003 - 243 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: TUCAMAR AGRO COMERCIAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO FUCHS	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SANTO ONEI PUHL MARTINI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ROBERTO VICENTE PETRONE	PROCESSO	: E-RR - 1510 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: HORTÊNCIA CERQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO	: RAIMUNDO BLIVINO DO CARMO SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VANESSA SOUZA TAVARES
PROCESSO	: E-RR - 1269 / 2003 - 001 - 19 - 00 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ELSON CUNHA GUIMARÃES	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2035 / 2003 - 008 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: ADEMIR ALVES DA CUNHA
ADVOGADO	: JOSÉ LINHARES PRADO NETO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	: RICARDO CARNEIRO	PROCESSO	: E-A-RR - 1511 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ADEMIR ALVES DA CUNHA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN
PROCESSO	: E-RR - 1293 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
EMBARGANTE	: VALMIR GOMES GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: IARA FERREIRA PASSOS		
ADVOGADO	: MAURÍCIO ALVES COSTA	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS		
EMBARGADO(A)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.				
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO				



PROCESSO	: E-ED-RR - 2047 / 2003 - 241 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 6356 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 43 / 2004 - 004 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: SARA LEE BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	EMBARGANTE	: VELONI WISBECK
ADVOGADO	: FLÁVIO CALICHMAN	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
EMBARGADO(A)	: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO	: ADILSON SOUSA DANTAS	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
PROCESSO	: E-RR - 3039 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FAUSTO KOCH	PROCESSO	: E-RR - 198 / 2004 - 013 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: SELMO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 6741 / 2003 - 003 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PANIFICADORA E CONFEITARIA FAUSTINO LTDA.
ADVOGADO	: LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: KARINA BERNARDO DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: EVERALDO DA SILVA TEIXEIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO	EMBARGADO(A)	: NILTON BORGES CHAGAS
ADVOGADO	: PAULO MÁRCIO BANIIETTI	EMBARGADO(A)	: WELLINGTON BRANDÃO RIBEIRO	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ
PROCESSO	: E-ED-RR - 4378 / 2003 - 014 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	PROCESSO	: E-RR - 211 / 2004 - 016 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-RR - 18457 / 2003 - 003 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: LEAZIR TEREZINHA JUNGLOS
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO	: EDUARDO PHILIPPI MAFRA	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE RODRIGUES CARNEIRO NUNES DOS SANTOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 4983 / 2003 - 030 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: E-ED-RR - 72780 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
EMBARGANTE	: ANTÔNIO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: E-RR - 226 / 2004 - 103 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGANTE	: MARIA APARECIDA LAURENTINO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: MARIA APARECIDA LAURENTINO	ADVOGADO	: LUIZ GOMES PALHA
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	EMBARGADO(A)	: DANIEL BORGES PEREIRA
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: LUCIANA ALVES DOMBKOWITSC
PROCESSO	: E-RR - 4984 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO	: E-AIRR - 339 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: DORVALINO DE ANDRADE	ADVOGADO	: UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: GERALDO CAVASSO FILHO
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 83582 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 434 / 2004 - 030 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-AIRR - 5077 / 2003 - 004 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGANTE	: NELCI STRELOW
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: FIDÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
EMBARGANTE	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: HILDEBRANDO RODRIGUES DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 89844 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
EMBARGANTE	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-AIRR - 439 / 2004 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGADO(A)	: ONDINA CABRAL	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGADO(A)	: FIDÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO	: E-RR - 5114 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: HILDEBRANDO RODRIGUES DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	: JOÃO NILSON DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 89844 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
EMBARGANTE	: ARATICI HOFFMANN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-RR - 497 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTROL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTROL	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: E-ED-RR - 5745 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDÉSIO FRANCO PASSOS	EMBARGADO(A)	: MARLENE FRANCISCO CRUZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: TRANSPORTES NACIONAIS LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 514 / 2004 - 001 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	PROCESSO	: E-RR - 99688 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: WAGNER PEDRO DE SENA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	EMBARGANTE	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: RODRIGO CORDONI
PROCESSO	: E-ED-RR - 5748 / 2003 - 034 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA BERNARDETE HARTMANN	EMBARGADO(A)	: SANDRA REGINA CORDIOLLI NANDI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: ANA AURORA DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	PROCESSO	: E-RR - 587 / 2004 - 001 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	EMBARGADO(A)	: ANA AURORA DOS SANTOS LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: HAROLDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉA BUENO MAGNANI	EMBARGANTE	: EDNÉIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	PROCESSO	: E-RR - 117637 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES
PROCESSO	: E-ED-RR - 5779 / 2003 - 014 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: EMTEL - RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
EMBARGADO(A)	: VALDENETE BERNARDES SARDA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.		
		ADVOGADO	: RÜDGER FEIDEN		
		EMBARGADO(A)	: ARISTÓTELES MACHADO LEGUNES		
		ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		
		EMBARGADO(A)	: ARISTÓTELES MACHADO LEGUNES		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI		

PROCESSO	: E-ED-RR - 601 / 2004 - 005 - 10 - 41 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1137 / 2004 - 062 - 15 - 00 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1719 / 2004 - 103 - 03 - 00 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: ANTÔNIO ERONDINO LOPES MESQUITA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGANTE	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO	: BRAZ PESCE RUSSO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGADO(A)	: WILLIAN ELIAS SILVA
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	ADVOGADO	: ANÚNCIA MARUYAMA	ADVOGADO	: FABIANA MANSUR RESENDE
PROCESSO	: E-A-AIRR - 637 / 2004 - 013 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	EMBARGADO(A)	: T & P RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CÁSSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 1810 / 2004 - 001 - 22 - 40 - 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGADO(A)	: ARMINDO LOUREIRO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ LAERTE JOSUÉ	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGADO(A)	: WANDERLEI SANTOS ROCHA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1164 / 2004 - 038 - 03 - 00 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 732 / 2004 - 211 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGANTE	: VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA.	EMBARGADO(A)	: ERASMO ANTÔNIO ALVARENGA SANTOS	ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
ADVOGADO	: NELMA CRISTINA MANZANARES TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HELMAR LOPARDI MENDES	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS FLÓR	PROCESSO	: E-AIRR - 1305 / 2004 - 001 - 22 - 40 - 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
ADVOGADO	: RENATO ESTEFANO BARONI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: E-ED-RR - 1923 / 2004 - 018 - 12 - 00 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 771 / 2004 - 001 - 22 - 40 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPI-SA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
EMBARGADO(A)	: JOSÉ Merval DA SILVA SOBRINHO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO SAMPAIO MACHADO	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	EMBARGADO(A)	: RUI TREIS
PROCESSO	: E-RR - 775 / 2004 - 095 - 15 - 00 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1351 / 2004 - 003 - 22 - 40 - 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 3908 / 2004 - 053 - 11 - 00 - 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A)	: CAROLINA DE OLIVEIRA FANTINI	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ADRIANA HELENA CARAM	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO EMANOEL DE MENEZES	EMBARGADO(A)	: MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: ESPLANADA DO ROSÁRIO ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE LTDA.	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCESSO	: E-RR - 3927 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL DE LEÃO KELETI	PROCESSO	: E-ED-RR - 1390 / 2004 - 117 - 15 - 00 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-A-AIRR - 785 / 2004 - 004 - 08 - 40 - 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE	: JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE SOUZA SANTOS
EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	EMBARGADO(A)	: JOÃO MARTINS DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 3961 / 2004 - 053 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO	: RENÉ ARAÚJO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	PROCESSO	: E-AIRR - 1461 / 2004 - 003 - 23 - 40 - 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 800 / 2004 - 015 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: EDINETE SOUSA CARVALHO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGANTE	: RODRIGO LIBRELOTTO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO	EMBARGADO(A)	: COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: GICÉLIA LIBRELOTTO	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO	: E-RR - 3981 / 2004 - 053 - 11 - 00 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CENTRAL DE AVIAMENTOS E BOTÕES LTDA.	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: MARCOS ROGÉRIO HOPNER	EMBARGADO(A)	: EDGAR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ARTUR DA FONSECA ALVIM	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	EMBARGADO(A)	: RENATO BRITO DA PALMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 827 / 2004 - 071 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1479 / 2004 - 002 - 23 - 40 - 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 4043 / 2004 - 052 - 11 - 00 - 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
EMBARGANTE	: NELSON MUNARO	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO	EMBARGADO(A)	: MARIA ESTER AGUIAR DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: E-RR - 872 / 2004 - 002 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	PROCESSO	: E-ED-RR - 4055 / 2004 - 052 - 11 - 00 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: LUCIVAL DA SILVA LOBATO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	ADVOGADO	: DANIEL CRISTINA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANDEIRO GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: LUCIVAL DA SILVA LOBATO	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ PENHALOZA
EMBARGADO(A)	: LURDES GARCIA DA ROSA DILL	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: RICARDO CAMARATTA RAFFAINER	PROCESSO	: E-ED-RR - 1626 / 2004 - 065 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 4302 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 927 / 2004 - 026 - 01 - 00 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AOS MORADORES DO BAIRRO DO CHUVEIRINHO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: CÁSSIO CHAVES E SOUZA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A)	: COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA
ADVOGADO	: BIANCA DOS SANTOS ROMAGUERA	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO DIEGAS MARTINS	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO	: E-AIRR - 1051 / 2004 - 611 - 05 - 40 - 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1670 / 2004 - 016 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 5507 / 2004 - 053 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: IDEIANEW INFORMÁTICA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT	EMBARGANTE	: CARLOS AFONSO DE FARIA LOPES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: CLAUDIONOR FRÓES COUTO	ADVOGADO	: OTÁVIO MOURA VALLE	EMBARGADO(A)	: ROSIMEIRE DE LIMA BRAGA
ADVOGADO	: PAULO DE ARAÚJO SANTOS	EMBARGADO(A)	: SISTEMA PITÁGORAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR S/C LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
		ADVOGADO	: CHRISTIANO BERG CARVALHAES DE PAIVA		





PROCESSO	: E-ED-RR - 5522 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 535 / 2005 - 004 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-AG-RR - 133 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO
EMBARGADO(A)	: ERIADE OLIVEIRA DO VALLE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FRATIANY MORAIS AFONSO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO ROSA
PROCESSO	: E-ED-RR - 31923 / 2004 - 013 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: PEDRO CARMELINO PEREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ADRIANO DA SILVA	ADVOGADO	: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA/AM	PROCESSO	: E-AG-RR - 136 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 546 / 2005 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JORGE ALVES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARCELO RAMOS RODRIGUES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ÂNGELA MARIA DOTTO DA COSTA
EMBARGADO(A)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO
PROCESSO	: E-ED-RR - 120317 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 187 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CINTIA TASHIRO
EMBARGANTE	: ANTÔNIO CATARINO BASTOS HILÁRIO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-RR - 556 / 2005 - 005 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	EMBARGADO(A)	: MARIA APARECIDA FRÓIS COELHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGADO(A)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JACQUELINE RÓCIO VARELLA	PROCESSO	: E-ED-RR - 213 / 2005 - 012 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ENIVALDO TEIXEIRA FERNANDES
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: EDUARDO SANTOS CARDONA	EMBARGANTE	: SOLANGE TERESINHA PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: UNITED SEGURANÇA LTDA.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	EMBARGANTE	: SOLANGE TERESINHA PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 678 / 2005 - 004 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA FRANZ AMARAL	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CLÁUDIO DIAS DE CASTRO	EMBARGADO(A)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	EMBARGANTE	: UNIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 120576 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO BATISTA VARGAS	EMBARGADO(A)	: ENESTOR COELHO DA SILVA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 223 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI
EMBARGANTE	: CLÁUDIO SEBASTIÃO DIONÍSIO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA SPOTTI
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	EMBARGADO(A)	: MAGNA BARBOSA DE MATOS	PROCESSO	: E-RR - 702 / 2005 - 021 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 296 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
PROCESSO	: E-RR - 10 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOVANI GIOVANAZ
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGADO(A)	: ROQUE DE MIRANDA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: CLECI ROMANOVSKI
EMBARGADO(A)	: GERLANE BACCARIN	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: E-A-AIRR - 811 / 2005 - 004 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 33 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGADO(A)	: PAULO PORFÍRIO DE ARAÚJO	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	PROCESSO	: E-RR - 373 / 2005 - 311 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BETTA INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO RIBEIRO ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARCONDES BRÁULIO DE PAIVA
PROCESSO	: E-RR - 60 / 2005 - 012 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CARLOS ALBERTO RAMOS DE LIMA NASCIMENTO	PROCESSO	: E-AIRR - 1013 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ MILTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGADO(A)	: MAURO GUALBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUCIANO MALTA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-ED-RR - 380 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: RODOVÁRIO RAMOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCESSO	: E-RR - 80 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NILO DA COSTA NOGUEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 1032 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-RR - 381 / 2005 - 311 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO(A)	: MARIA LEOCÁDIA DE SAMPAIO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: CÍCERO JOSÉ PEIXOTO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FLÁVIA MARIA COSTA LIMA
PROCESSO	: E-AIRR - 119 / 2005 - 005 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JAILTON RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 1061 / 2005 - 087 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: AGEU MARINHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: ESTADO DE ALAGOAS	EMBARGADO(A)	: FAZENDA REINADO LTDA.	EMBARGANTE	: SHELL BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: ELIETE MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ MARTINS DE MELO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 447 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SHELL BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: COMPRESG - COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 124 / 2005 - 401 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: PEDRO LUIZ LANZONI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: LEIDINÉIA CUNHA DA SILVA	ADVOGADO	: MANUELA VALENÇA ROCHA DE LUNA
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-RR - 1100 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JAIRO JESUS SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 529 / 2005 - 311 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A)	: UNIGEL - UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: MANAUS ENERGIA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 129 / 2005 - 036 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: MANOEL NOÉ DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: MANAUS ENERGIA S.A.
EMBARGANTE	: JOÃO FRANCISCO ANDRADE DE SANTANA	ADVOGADO	: TERESINHA MENDES SANTANA TABOSA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
ADVOGADO	: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	EMBARGADO(A)	: VALDEMIR DOS SANTOS VIEIRA	EMBARGADO(A)	: ADONIAS FLORES PAIVA
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: TERESINHA MENDES SANTANA TABOSA	EMBARGADO(A)	: SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	EMBARGADO(A)	: FAZENDA MA & PE	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1169 / 2005 - 021 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
		ADVOGADO	: GENILDA SOARES SILVA TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
				EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
				ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
				EMBARGADO(A)	: LAUIR DA SILVA SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO	: MARIA BUGOSI	PROCESSO	: E-RR - 3385 / 2005 - 016 - 12 - 01 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 751 / 1999 - 464 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: VALÉRIA PIANO	EMBARGANTE	: JOSÉ ALEXANDRE SCHRAMOSKI	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1208 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: VALDEMIR PINTO
EMBARGANTE	: RENATO CÉZAR PONTES	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LINDOMAR PÊGO DUARTE	PROCESSO	: E-RR - 86 / 2006 - 019 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 845 / 2000 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ELBER GOUVEIA MENDONÇA	EMBARGANTE	: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S. A.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
PROCESSO	: E-AIRR - 1233 / 2005 - 012 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: STELA MARES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ASSUNTA MARIA ALVES PEREIRA
EMBARGANTE	: FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO	: GILSON PEREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 951 / 2000 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CILENE MARIA FREITAS DE CASTRO	ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO	PROCESSO	: E-AIRR - 123 / 2006 - 004 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA ZÉLIA DA SILVA VIEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1314 / 2005 - 086 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ADRIANA GONÇALVES SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVADO(S)	: CAFÉ & CULTURA LANCHONETE LTDA.
EMBARGANTE	: JÚLIO DOS REIS CRESPO RAPOSO	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	PROCESSO	: AIRR - 255 / 2001 - 092 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA HENRIQUE	EMBARGADO(A)	: AMIR BARROSO SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL-FENAS	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
ADVOGADO	: MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 158 / 2006 - 034 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA BREGANHOLI
PROCESSO	: E-RR - 1368 / 2005 - 004 - 24 - 00 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: WSO SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: USIMINAS MECÂNICA S.A. - USIMEC	AGRAVADO(S)	: JUSSARA MARQUES DE SOUZA
EMBARGANTE	: SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU
ADVOGADO	: NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH	EMBARGANTE	: USIMINAS MECÂNICA S.A. - USIMEC	PROCESSO	: AIRR - 2269 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ALDAIR DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NEY JOSÉ CAMPOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: JOZIAS DA SILVA OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: MASTER POXY REVESTIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DENISE RAMPAZZO DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 1481 / 2005 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LÚCIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FERNANDO PIRES ABRÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JORGE SILVA	AGRAVADO(S)	: METROPOLITANA DE ENSINO S/C LTDA.
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: CONSTRUTORA OAS LTDA.	ADVOGADO	: WIESLAW CHODYN
EMBARGADO(A)	: CARLOSMENO ALVES CADEIRA	ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ÁLVARES	PROCESSO	: AIRR - 220 / 2003 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: E-ED-RR - 527 / 2006 - 001 - 13 - 00 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: E-RR - 1686 / 2005 - 017 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: MARCELLO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ADVOGADO	: LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
EMBARGANTE	: UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SÓSTHENES MARINHO COSTA	AGRAVADO(S)	: DORA VENEZA SALERNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
EMBARGANTE	: UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 417 / 2003 - 322 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIA CARDOSO ANAFE	PROCESSO	: E-RR - 180600 / 2007 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGADO(A)	: ARIVALDO NERE DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA DEGOBBI T. Q. DOS SANTOS	EMBARGANTE	: CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DENISE FONTES DE FARIA
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1903 / 2005 - 153 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CÍCERO RODRIGUES
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGADO(A)	: PIERO MANINI	ADVOGADO	: MARIA SOCORRO FREITAS
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA CARVALHO DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 807 / 2003 - 045 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Brasília, 10 de outubro de 2007.		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO		AGRAVANTE(S)	: ELIAS SALIM
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	Coordenador		ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL
EMBARGADO(A)	: AMAURI CESÁRIO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.		AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: JULIANE MARIANO TEIXEIRA			ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-ED-RR - 3103 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO			PROCESSO	: AIRR - 868 / 2003 - 005 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2624 / 1981 - 010 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIA LEILA MESQUITA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: JORGE DE SOUZA MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: SILVESTRE OLIVEIRA DA ASSUNÇÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 3110 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 924 / 1990 - 511 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DUARTE DA ROCHA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 990 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: CELSO DUARTE DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
EMBARGADO(A)	: PATRÍCIA BRANCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO GALVÃO	AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
PROCESSO	: E-RR - 3263 / 2005 - 016 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO	AGRAVADO(S)	: NELSON DE SOUZA BUENO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1134 / 1997 - 028 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE SENA CORDEIRO
EMBARGANTE	: ANDRÉ LUY	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	AGRAVANTE(S)	: BERGAMINI AUTO POSTO LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: NELSON BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: NUNO LOUSADA FILHO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MÁRIO VICENTE DE ARAÚJO	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ ZARANTONELLI
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: JOSÉ DE RIBAMAR FARIAS	AGRAVADO(S)	: IFE EWG - TECNOLOGIA EM CABOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI	PROCESSO	: AIRR - 1317 / 1998 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: DARIO BELUCCI
PROCESSO	: E-RR - 3310 / 2005 - 016 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1570 / 2003 - 040 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAUDENY MIRANDA CARNEIRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: MARIA VENTORINI JUNGLAUS	ADVOGADO	: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODE-VASF	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DOMINGUES ROCHA
ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI			ADVOGADO	: OTÁVIO WILSON DIAS DE COUTO



PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2003 - 033 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2004 - 462 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7367 / 2004 - 652 - 09 - 40 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: JORGE GUILHERME KURT SCHLEIER	AGRAVANTE(S)	: HSBC SEGUROS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	ADVOGADO	: DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVADO(S)	: SILVIA PEREIRA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARISA NEGRETTO GARCIA
ADVOGADO	: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 2014 / 2003 - 042 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2004 - 261 - 06 - 40 - 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 14958 / 2004 - 014 - 09 - 40 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: TAM LINHAS AÉREAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI SILVEIRA LINS	AGRAVANTE(S)	: EDEGAR BRAGA DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS LUZ JÚNIOR	ADVOGADO	: FRANCISCO FERREIRA SALES DE MELO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS HEINZEN
AGRAVADO(S)	: ALISSON MENDES	AGRAVADO(S)	: ENGENHO MÃE DE DEUS (ROBERVAL LINS DE LIMA)	AGRAVADO(S)	: ECOENGE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	: LÍGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN I. DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: LUIZ ISAÍAS DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO GUEDES
PROCESSO	: AIRR - 2129 / 2003 - 012 - 16 - 40 - 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 996 / 2004 - 010 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 17649 / 2004 - 001 - 09 - 40 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO	: FELIPE SERRA	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO BERTOCCO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: CLEIDE MADRID LOPES	AGRAVADO(S)	: WILSON SUARDI
ADVOGADO	: JOSÉ AMÉRICO BUENTES	ADVOGADO	: IVANOR LIMA RODRIGUES	ADVOGADO	: JAMES WAHL
AGRAVADO(S)	: JOANIRES MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1291 / 2004 - 001 - 16 - 41 - 1 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA.
ADVOGADO	: GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 141 / 2005 - 058 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: LORENA GOMES PIMENTA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCESSO	: AIRR - 2129 / 2003 - 012 - 16 - 41 - 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO LINHARES MACHADO LOPES	ADVOGADO	: ARISTIDES MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: SÔNIA REGINA RANGEL PINHEIRO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DOS REIS GOMES
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	AGRAVADO(S)	: K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOANIRES MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1291 / 2004 - 001 - 16 - 40 - 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO MALTZ
ADVOGADO	: GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 242 / 2005 - 019 - 04 - 40 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	AGRAVANTE(S)	: VANDERLEI AYRES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO LINHARES MACHADO LOPES	ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO
PROCESSO	: AIRR - 2354 / 2003 - 032 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR - 260 / 2005 - 020 - 04 - 40 - 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	PROCESSO	: AIRR - 1366 / 2004 - 018 - 12 - 40 - 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: SUELI FERNANDA DOS SANTOS GOIS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE	ADVOGADO	: NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA
AGRAVADO(S)	: KUTTNER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DEI RICARDI	AGRAVADO(S)	: ALICE DULCE REINHEIMER D'ANGELO
ADVOGADO	: TÂNIA MARA ANDRADE SALDANHA	ADVOGADO	: VOELZ E CIA. LTDA.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR - 2883 / 2003 - 481 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NÍVEA RAFAELA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 276 / 2005 - 038 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: MARIAN SCHWABE PATRÍCIO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR CABRAL FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1701 / 2004 - 431 - 02 - 40 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELLA DOS REIS LISBOA PIRES
AGRAVADO(S)	: JORGE SILVA DE SANTANA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: EDSON ALVES DE MOURA
ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	AGRAVANTE(S)	: CRISTIANO CIOCCARI	ADVOGADO	: LUIS PAULO DA COSTA PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR - 3285 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES	PROCESSO	: AIRR - 290 / 2005 - 006 - 21 - 40 - 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: BENEDITO ROSSI PITAS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: LEANDRO VIANNA BOTELHO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S. A.	ADVOGADO	: MARINA GOSSON GADELHA DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: PEDRO PENAFORTE FERREIRA	ADVOGADO	: BENEDITO ROSSI PITAS	AGRAVADO(S)	: DIOMAR PRAXEDES DE GÓES FILHO
ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1818 / 2004 - 005 - 02 - 40 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 3937 / 2003 - 341 - 01 - 40 - 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 441 / 2005 - 019 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA PANCHOS ROSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: PETRÚCIO INÁCIO MEDEIROS
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S)	: ESPAÇO M4 CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA.	ADVOGADO	: BÁRBARA MORAES S. DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS GARCIA	ADVOGADO	: ARMINDO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ODORICO LEITE SANTANA
ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2215 / 2004 - 053 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ
PROCESSO	: AIRR - 4379 / 2003 - 342 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 469 / 2005 - 001 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO VASCONCELOS ALVES
ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FÁVERO	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA SILVA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	AGRAVADO(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL REIS PROENÇA
PROCESSO	: AIRR - 82 / 2004 - 030 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2215 / 2004 - 053 - 02 - 41 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DAIANE FINGER
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	PROCESSO	: AIRR - 472 / 2005 - 003 - 04 - 40 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FÁVERO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO BARBOSA DE MORAES	ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM
		PROCESSO	: EDS - ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA MACCARINI
		ADVOGADO	: JOÃO VICENTE LAVIERI	ADVOGADO	: JEFFERSON LUIS MARTINES

PROCESSO	: AIRR - 558 / 2005 - 461 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1501 / 2005 - 461 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 601 / 2006 - 008 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CAMBUCI S.A.	AGRAVANTE(S)	: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	: JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S)	: GILDÁSIO DUTRA DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: PEM ENGENHARIA S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	: LUILSON GOMES PINHO	AGRAVADO(S)	: ARÃO NADABE DA SILVA	ADVOGADO	: TÉRCIO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 578 / 2005 - 024 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TEÓFILO FERREIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 621 / 2006 - 451 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2005 - 014 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: HUMBERTO PESSOA PAES PINTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: EVERSON TAROUCO DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: SEVERO CARELLI	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: PLÍNIO DE MELO FLORES
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	AGRAVADO(S)	: JEY FERREIRA LOBATO JÚNIOR	ADVOGADO	: JAIRE JAMIL DE ABREU SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 601 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 645 / 2006 - 048 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1765 / 2005 - 463 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ADENILDO LESKE
ADVOGADO	: ROSANA GOMES ANTINOLFI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE-LESTE S.A.	ADVOGADO	: NICÁCIO GONÇALVES FILHO
AGRAVADO(S)	: GEMA BAGNARA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: ADENIR KREUTZFELD
ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ TITO VOSS
PROCESSO	: AIRR - 757 / 2005 - 062 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NELSON SANTOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 674 / 2006 - 103 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RAMON BATISTA NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1797 / 2005 - 002 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: ADALBERTO GODOY	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: ALICE XAVIER	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: FERNANDO LÚCIO DE LIMA
ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	ADVOGADO	: SÍLVIO RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE BRITO	ADVOGADO	: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
PROCESSO	: AIRR - 856 / 2005 - 083 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDSON FIGUEIRÔA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ BARROS	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 683 / 2006 - 129 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	PROCESSO	: AIRR - 3881 / 2005 - 053 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: VISABRÁS TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICIDADE E GÁS LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ROSELI APARECIDA CÉSAR RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO	: FELIPPE MOREIRA DE PAULA SILVA
ADVOGADO	: MARIA HELENA BONIN	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: COMISSÁRIA EXPORTADORA E IMPORTADORA COMEXIM LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 858 / 2005 - 221 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GEOVANI DE SOUZA HERMENEGILDO	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHÃES FILHO
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: JOEL CORRÊA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 699 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESCADA	PROCESSO	: AIRR - 13526 / 2005 - 005 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: VIVIANE ALVES URSULINO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: CARMELINA RAIMUNDI GAEDE	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV	ADVOGADO	: NELSON RAMOS KÜSTER	ADVOGADO	: MÔNICA OTTONI BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 919 / 2005 - 035 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 50 / 2006 - 666 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO CAMPOS NETO	PROCESSO	: AIRR - 950 / 2006 - 005 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: GABRIEL VERGETTE DA COSTA	ADVOGADO	: EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: HAROLDO GONÇALVES GOMES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MARIA DAS GRAÇAS NETA
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA	ADVOGADO	: LUIZ DE ARAÚJO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2005 - 071 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
AGRAVANTE(S)	: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VITAPPELLI LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTINA ROTHIER DUARTE
AGRAVADO(S)	: JOÃO HENRIQUE MASCARELLI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LÚCIO ARAÚJO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 963 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FREITAS	ADVOGADO	: RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1133 / 2005 - 007 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 356 / 2006 - 029 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISACH DOS SANTOS LIMA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARLI DE PAULA ROSA
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S)	: GISELE HONÓRIO FERRAZ	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: CHRISTIAN SIEBERICHS	ADVOGADO	: ADRIANA STAUB	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JORGE NEVES GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: RESIDENCIAL GERIÁTRICO PEDRA REDONDA	PROCESSO	: AIRR - 1037 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	ADVOGADO	: ROBERTA CAUDURO HERMES	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1182 / 2005 - 007 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2006 - 063 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PROEMA MINAS S.A.
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: AGNALDO ALVES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	ADVOGADO	: EDMILSON RODRIGUES
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO	: JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S)	: JORGE XAVIER ROCHA	AGRAVADO(S)	: ISAC BRAZ LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 1235 / 2006 - 081 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO	: VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ARV - SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 547 / 2006 - 016 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2005 - 462 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: GERSON ATAÍDE DE FREITAS	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JORGE XAVIER ROCHA	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S)	: COMÉIA DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
ADVOGADO	: JAILTON BOTELHO	PROCESSO	: AIRR - 2488 / 2006 - 205 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2488 / 2006 - 205 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		AGRAVANTE(S)	: JÚLIO MODESTO SEVERINO	AGRAVANTE(S)	: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
		ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
		AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: JOÃO VIEIRA DA SILVA
		ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO
				PROCESSO	: AIRR - 3245 / 2006 - 035 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO





RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 2142 / 2003 - 012 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 986 / 2004 - 491 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JORGE DAVID PACHECO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: BARRY CALLEBAUT DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ADENILSON MANOEL DE SOUZA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARIA CAROLINA MIRANDA
ADVOGADO	: PERLA ALVES DE BRITO	AGRAVADO(S)	: MARTA IRACILDA MARUSCHI PASSARINI	AGRAVADO(S)	: GERSEGE GERENCIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 258 / 2007 - 003 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DALTON ALVES FURTADO	AGRAVADO(S)	: NEI LACERDA CORREIA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 2729 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLON ANDRADE SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV EXPRESS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2004 - 028 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LUIZ VALENTINI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: CRISTIANO FELIPE SILVA	ADVOGADO	: VLAMIR SÉRGIO DEMÍLIO LANDUCCI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT
ADVOGADO	: HIPÓLITO CÂNDIDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DEICMAR S.A.	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S)	: MULTICOOPER SÃO PAULO - COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS	ADVOGADO	: ADEMIR ESTEVES SÁ	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADO	: BENEDICTO CELSO BENÍCIO	PROCESSO	: AIRR - 3932 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE
Brasília, 10 de outubro de 2007.					
<b>CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO</b>					
Coordenador					
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.					
PROCESSO	: AIRR - 1260 / 1989 - 009 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO PEDRO II	AGRAVANTE(S)	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO PEDRO II	ADVOGADO	: JOAREZ MELO RODRIGUES	ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
AGRAVADO(S)	: DILZA VALERIO E SOUZA	ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 5007 / 2003 - 651 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA INÊS CÂMARA DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 1728 / 1992 - 009 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 1728 / 1992 - 009 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ
AGRAVANTE(S)	: DORGIVAL VICENTE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDENILSON DO VALE RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: EDENILSON DO VALE RODRIGUES
ADVOGADO	: DORGIVAL VICENTE	ADVOGADO	: DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: DOUGLAS BITTENCOURT LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: LUIZ JOSÉ DE FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOB VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 346 / 1999 - 048 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: HELTON RODRIGUES MORGADO	AGRAVADO(S)	: HELTON RODRIGUES MORGADO
ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	ADVOGADO	: CRHISTY ANE MELO BASTOS	ADVOGADO	: CRHISTY ANE MELO BASTOS
AGRAVADO(S)	: RANULFO TENÓRIO CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 268 / 2004 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 268 / 2004 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1352 / 2002 - 041 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MEDCORP	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MEDCORP
AGRAVANTE(S)	: EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS	ADVOGADO	: GISELE VICENTE DE SOUZA	ADVOGADO	: GISELE VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: ELEUSA VICENTINA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ELEUSA VICENTINA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: FABIENE DE OLIVEIRA AMORIM	ADVOGADO	: GLÁUCIA SILVA BARROS	ADVOGADO	: GLÁUCIA SILVA BARROS
ADVOGADO	: EDILZA PASSOS	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE BARTIRA S.A.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE BARTIRA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1809 / 2002 - 095 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO NETTO	ADVOGADO	: JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO NETTO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2004 - 016 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2004 - 016 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALCEU FERNANDES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPDRJ	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPDRJ
AGRAVADO(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RICARDO BASILE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: RICARDO BASILE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS PEZOTI	AGRAVADO(S)	: OUT SERVICE ELETRÔNICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: OUT SERVICE ELETRÔNICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2666 / 2002 - 261 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SILVA NOVAES	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SILVA NOVAES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2004 - 009 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 656 / 2004 - 009 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: GUSTAVO PEREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: DOUGLAS NARDOTO DE SOUZA	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 125 / 2003 - 068 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 853 / 2004 - 020 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 853 / 2004 - 020 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ
AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉZAR GARCIA DE LIMA	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL	ADVOGADO	: MARCELO LUÍS BROMONSCHENKEL
ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO DE MENDONÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO DE MENDONÇA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1558 / 2003 - 021 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE ENSINO TAMANDARÉ LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE ENSINO TAMANDARÉ LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ÁGUA BRANCA CARGAS LTDA.	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: VALTON DÓREA PESSOA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE ENSINO TAMANDARÉ LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE ENSINO TAMANDARÉ LTDA.
AGRAVADO(S)	: EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PEIXOTO MAIA	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DATIS OURIVES ALVES DE SOUZA

PROCESSO	: AIRR - 240 / 2005 - 025 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 176 / 2006 - 492 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 880 / 2006 - 106 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GETÚLIO VARGAS LTDA.
ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADO	: SÉRGIO SANTOS SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: ROBSON RAMOS	AGRAVADO(S)	: ALBERTINO GALDINO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE SOUZA	ADVOGADO	: GABRIELA NEVES PINHEIRO	ADVOGADO	: AURENTINO DE SOUZA COLEN
PROCESSO	: AIRR - 298 / 2005 - 046 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 178 / 2006 - 101 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 949 / 2006 - 002 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COMBRASCENTER SHOPPING CENTERS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: BRUNO MENDES LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	ADVOGADO	: GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ADRIANA SOUTO PAES LEME	AGRAVADO(S)	: TANIA MARIA AGUILAR PEREIRA ALVARIZ	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AGUIAR
ADVOGADO	: MARCELO POSSIMOZER DIAS	ADVOGADO	: VANDERLEI JOSÉ DAMIN	ADVOGADO	: ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
PROCESSO	: AIRR - 325 / 2005 - 037 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 413 / 2006 - 351 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 980 / 2006 - 086 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARCOS NOTARO MONTEIRO DE MELO	AGRAVANTE(S)	: CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	: CORALLI RIOS	ADVOGADO	: ROBERTO BORBA GOMES DE MELO	ADVOGADO	: ACÁCIO WILDE EMILIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SADAO MATSUMOTO	AGRAVADO(S)	: FABIANO SILVINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO AURÉLIO DE SOUZA
ADVOGADO	: EDNIR APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO	: GERSON VENÂNCIO DE CARVALHO	ADVOGADO	: SILVIO JOSÉ CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1022 / 2005 - 040 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 421 / 2006 - 067 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1062 / 2006 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GERALDO COELHO	AGRAVANTE(S)	: NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANA LAURA GONTIJO MALARD	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES
AGRAVADO(S)	: AKZO NOBEL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VIRGÍLIO RIBEIRO ALVES	AGRAVADO(S)	: VARLEI ANTONIO DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO	: RENATO DE BRITO GONÇALVES	ADVOGADO	: KLEBER ATHAYDE MAIA	ADVOGADO	: FABIANO RIQUETTI
PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2005 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 496 / 2006 - 029 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MARIA INÊS STURMER	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROQUE DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD	ADVOGADO	: EDUARDO CUNHA ROCHA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MACEDO FILHO
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MÁRCIO DE SENA
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA AMORIM SANJUÁN	ADVOGADO	: WELBER NERY SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2005 - 008 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 512 / 2006 - 006 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 1120 / 2006 - 007 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: GIOVANNI SOUZA BORGES	ADVOGADO	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES
AGRAVADO(S)	: INAJARA LORETO MACHADO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILLIAMSON DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	: ADILSON BRANDES	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PEREIRA CARDOSO	ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO
PROCESSO	: AIRR - 1532 / 2005 - 017 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2006 - 074 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: SIDNEI APARECIDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 523 / 2006 - 004 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: RENATA CAROLINA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
AGRAVADO(S)	: DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: JERRY ADRIANO CHAVES AMORIM
ADVOGADO	: PAULO LUÍS MARTINS	ADVOGADO	: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES	ADVOGADO	: NAPOLEÃO PERDIGÃO DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 4160 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1311 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 526 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO
ADVOGADO	: PAULO GUILHERME PFAU	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
AGRAVADO(S)	: BIBIANA DA SILVA ALVES	AGRAVANTE(S)	: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADRIANA MACIEL ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO	: ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	ADVOGADO	: CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAURILIO VAGNER DE MATOS VAZ
PROCESSO	: AIRR - 4451 / 2005 - 658 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIROZ	PROCESSO	: AIRR - 18 / 2007 - 004 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	PROCESSO	: AIRR - 529 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ROMILDO REINALDO KOCHENBORGER	AGRAVANTE(S)	: CAULIM DO NORDESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: EMPREENDIMENTOS MRM LTDA.
ADVOGADO	: CARLA MARTINI	ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXÃO	ADVOGADO	: ANA MAGNA DE FÁTIMA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RODRIGO SANTOS DIAS
PROCESSO	: AIRR - 4607 / 2005 - 014 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANA GOMES VIEIRA	ADVOGADO	: MARGARIDA DE MELLO BRANDÃO TAVARES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2006 - 017 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICEPOT/SC	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR - 148 / 2007 - 151 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO JAMUNDI AURICCHIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG
ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	AGRAVADO(S)	: RENER RODRIGO DE SOUZA GUEDES	ADVOGADO	: EDSON RANDAL CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 115 / 2006 - 111 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA HELENA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: DIONÍZIO ALVES DE LIMA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.	ADVOGADO	: SEBASTIÃO GERALDO DE PÁDUA
AGRAVANTE(S)	: NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA	PROCESSO	: AIRR - 762 / 2006 - 021 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA COLAMARCO LTDA.
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
AGRAVADO(S)	: CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL LTDA.		
ADVOGADO	: DANILO RINALDI DOS SANTOS	ADVOGADO	: KELMA CARVALHO DE FARIA		
		AGRAVADO(S)	: E & C COMBUSTÍVEIS LTDA.		
		ADVOGADO	: SANDRO MARZO DE LUCENA ARAGÃO		
		AGRAVADO(S)	: EDNALDO GALDINO DE LIMA		

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 1502 / 1997 - 028 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1444 / 2002 - 005 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 580 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: REJANE MONTEIRO RANGEL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO MARQUES LOPES
ADVOGADO	: ALINE BARBOSA DE AMORIM	ADVOGADO	: RINALDO DA SILVA PRUDENTE	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BARBARÁ
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: LEONICE DA SILVA PEREIRA DARIO	AGRAVADO(S)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BOSISIO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE MANIER BRAGA
PROCESSO	: AIRR - 2804 / 1999 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1444 / 2002 - 005 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S)	: TDB TÊXTIL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1121 / 2003 - 043 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANO MECHELIN	AGRAVANTE(S)	: LEONICE DA SILVA PEREIRA DARIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: FÁBIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP
ADVOGADO	: SONIA REGINA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS ALVES
PROCESSO	: AIRR - 951 / 2001 - 055 - 15 - 41 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	AGRAVADO(S)	: SANDRA CRISTINA ANGÉLICO CORDEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVANTE(S)	: VALDECI TOZZI	ADVOGADO	: SEBASTIANA MARGARETH DA SILVA BELÉM DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: MARLENE YURGEL
ADVOGADO	: MÁRIO ANDRÉ IZEPPE	PROCESSO	: AIRR - 2320 / 2002 - 037 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BERNARDO SZYFLINGER
AGRAVADO(S)	: RENOVADORA DE PNEUS REZENDE LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 1286 / 2003 - 322 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: WINSTON SEBE	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 951 / 2001 - 055 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	AGRAVANTE(S)	: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	ADVOGADO	: MICHEL LUIZ PADILHA
AGRAVANTE(S)	: RENOVADORA DE PNEUS REZENDE LTDA.	AGRAVADO(S)	: PIZZERIA MICHELUCCHIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO GENEROSO JÚNIOR
ADVOGADO	: WINSTON SEBE	ADVOGADO	: ROBERTO CARVALHO DA MOTTA	ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO
AGRAVADO(S)	: VALDECI TOZZI	PROCESSO	: AIRR - 2605 / 2002 - 012 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEADER ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: MÁRIO ANDRÉ IZEPPE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GIOVANNI JOSÉ AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 3 / 2002 - 131 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	AGRAVADO(S)	: PROMOVE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ
AGRAVANTE(S)	: CACHOEIRO VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PIZZERIA MICHELUCCHIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1839 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: ROBERTO CARVALHO DA MOTTA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2605 / 2002 - 012 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO BUFETI
ADVOGADO	: BRUNO DE PINHO E SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
AGRAVADO(S)	: ELIANE SARTE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO	: WÉLITON RÓGER ALTOÉ	ADVOGADO	: ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	ADVOGADO	: APARECIDA BRAGA BARBIERI
PROCESSO	: AIRR - 441 / 2002 - 670 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIZZERIA MICHELUCCHIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1894 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ROBERTO CARVALHO DA MOTTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MAFLOW DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: MARCOS LEANDRO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO GOTTSCHILD	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS	AGRAVADO(S)	: EDSON HUMBERTO FERREIRA
ADVOGADO	: THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI	ADVOGADO	: ROSELI FERREIRA DE MELO VALENTE	ADVOGADO	: FLÁVIA SIMÕES DE SOUZA CURY
PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2002 - 063 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIZZERIA MICHELUCCHIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1926 / 2003 - 016 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ROBERTO CARVALHO DA MOTTA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	AGRAVADO(S)	: PIZZERIA MICHELUCCHIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 452 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUÍS JORGE VAZ ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: ANÍSIO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PAULO ONETY
ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 1970 / 2003 - 077 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: MARCELO DE SÁ CARDOSO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO SENNA DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2002 - 063 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 534 / 2003 - 005 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
ADVOGADO	: MARCUS FABRÍCIO ELLER	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CARLOS DO VALE DUTRA	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANÍSIO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	PROCESSO	: AIRR - 1987 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA	AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	ADVOGADO	: ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
				ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES
				AGRAVADO(S)	: JOSE VILMAR FERREIRA LOPES
				ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ

PROCESSO	: AIRR - 1991 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4139 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 950 / 2004 - 044 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SORAIA RAMOS MASSOLA GUEDES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S)	: FISOVITA FISIOTERAIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDUARDO SALVADOR GIFONI	AGRAVADO(S)	: ROSIVAN DE JESUS
ADVOGADO	: CARLOS CESAR SPÓSITO DE CAMARGO BRAGA	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO	: DÉCIO EUFROSINO DE PAULA
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 68 / 2004 - 040 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CARLA FESTA STUKAS CARVALHO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: TERESA DESTRO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ARRUDA COELHO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: SILVIA ELENA MELLO SUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: ALICE ADELAIDE MAIA CRAVEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 2094 / 2003 - 004 - 16 - 40 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RODRIGO DAQUER REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2004 - 341 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: JASMINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO	: RICARDO DOS SANTOS ABREU	AGRAVANTE(S)	: EMPREITEIRA PAJOAN LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARIA ARAÚJO MENDES OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2004 - 004 - 16 - 40 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ARAÚJO GONÇALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: LUIZ GERALDO ALVES
ADVOGADO	: CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO	PROCESSO	: AIRR - 1074 / 2004 - 010 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2094 / 2003 - 004 - 16 - 41 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLINDO FERREIRA MENDES JACOB	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ADILSON FELIPE MACHADO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO	: AIRR - 156 / 2004 - 003 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA ARAÚJO MENDES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA RODRIGUES ROCHA	ADVOGADO	: FERNANDA MARTINS DA COSTA
ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2004 - 005 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2605 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 173 / 2004 - 060 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH DE FARIAS CANDEIAS
AGRAVADO(S)	: MANOEL BAPTISTA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ABREU
ADVOGADO	: JORGE DE PAULA CAMPOS	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3146 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 237 / 2004 - 024 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: MARCELO DE SÁ CARDOSO
ADVOGADO	: LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: CLAUDIL MOREIRA DE MESQUITA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA APARECIDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA	ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	ADVOGADO	: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	PROCESSO	: AIRR - 1191 / 2004 - 005 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3460 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 237 / 2004 - 024 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: MAXITEL S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO	: THAIS CARLA PIRES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANDERSON PEREIRA LUNA	AGRAVADO(S)	: A & C SOLUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HARMONIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2004 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3544 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADRIANA ALMEIDA LIMA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MUNZER BRAIDE FILHO	AGRAVANTE(S)	: TRADIÇÃO, PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: HARMONIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO BARROS MIRANDA PÉRIILLIER
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2004 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO HENRIQUE SIMAS DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: ANDERSON PEREIRA LUNA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AGUINALDO APARECIDO CASEMIRO	AGRAVADO(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 3544 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDIVALDO SILVA DE MOURA	ADVOGADO	: MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: PIREZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTÉ DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR	: AIRR - 950 / 2004 - 044 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.
AGRAVADO(S)	: RUBEM BARBOSA DE CASTRO	RELATORA	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MARQUES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: MARCELINO SILVA MODESTO
PROCESSO	: AIRR - 3729 / 2003 - 243 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO	: HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ROSIVAN DE JESUS		
AGRAVANTE(S)	: ALTAIR MARIA DA SILVA DE PINHO	ADVOGADO	: DÉCIO EUFROSINO DE PAULA		
ADVOGADO	: AURANY MILLEN DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
AGRAVADO(S)	: CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	ADVOGADO	: TERESA DESTRO		
ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP		
		ADVOGADO	: JOÃO NEGRINI FILHO		
		AGRAVADO(S)	: REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.		





PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2004 - 004 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1929 / 2004 - 223 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10871 / 2004 - 003 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: YSSAMU MIYAJI	ADVOGADO	: BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO	ADVOGADO	: VALESCA JANKE
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVADO(S)	: VITOR SOARES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: VERA REGINA IEDE
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS PORTELLA	ADVOGADO	: CÉSAR MARÇAL CERCONDE
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 2239 / 2004 - 015 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10872 / 2004 - 007 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2004 - 004 - 02 - 42 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRECA CONSENTINO	ADVOGADO	: EUCLIDES R. FACCHI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MANOEL RIBAMAR ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: MARÍLIA BORILE GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: DEYCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO ANDRADE FURUE	PROCESSO	: AIRR - 2240 / 2004 - 342 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MOLIN MARIN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 18 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: TÂNIA MARA MORAES LEME DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: CSN CIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: YSSAMU MIYAJI	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S)	: RM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVADO(S)	: ALTAIR ELÍZIO DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: RODRIGO JALES MARCOLINO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 2279 / 2004 - 501 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2004 - 004 - 02 - 43 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO FLEICHMAN
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MAURO TEIXEIRA ZANINI	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: YSSAMU MIYAJI	AGRAVADO(S)	: J.M. COQUEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RICARDO INNOCENTI	ADVOGADO	: JOSENILTON TIMÓTEO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	PROCESSO	: AIRR - 2391 / 2004 - 069 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN
ADVOGADO	: TÂNIA MARA MORAES LEME DE MOURA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: ENOILDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 27 / 2005 - 023 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: BRUNO AGHAZARM	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO ANDRADE FURUE	PROCESSO	: AIRR - 2741 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSA LEHMEN
PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2004 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ENOILDO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: INSIGHT COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	ADVOGADO	: ANA PAULA CERRI GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA ARONE	ADVOGADO	: ARI PAVÃO NETO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO	: ADRIANO ALCÂNTARA COUCEIRO	PROCESSO	: AIRR - 133 / 2005 - 031 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: YSSAMU MIYAJI	PROCESSO	: AIRR - 6177 / 2004 - 014 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MARIA ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA MASSUCATO	ADVOGADO	: MARCELO JOSÉ DE PINNA LIMA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: AIRR - 1530 / 2004 - 039 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	ADVOGADO	: SÉRGIO ARAÚJO PASSOS GALVÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO	: IRINEU JOSÉ PETERS	PROCESSO	: AIRR - 133 / 2005 - 031 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GELSON SANTOS DA PAZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JAIR FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: ANA LETÍCIA FELLER	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: IGORNETO SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 8668 / 2004 - 002 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 1830 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CSNI RECEBÍVEIS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO JOSÉ DE PINNA LIMA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 212 / 2005 - 023 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEED
AGRAVADO(S)	: JEANE LEANDRO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SALETE NADIA SCUSSIATO	ADVOGADO	: JOANA PINTO LUCENA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MARINO	ADVOGADO	: GUILHERME PEZZI NETO	AGRAVANTE(S)	: IVONE DE DEUS DA SILVEIRA

PROCESSO	: AIRR - 212 / 2005 - 023 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1025 / 2005 - 020 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 310 / 2006 - 046 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: IVONE DE DEUS DA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: GUILHERME BORBA	ADVOGADO	: EGNALDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE MOURA	AGRAVADO(S)	: BERNARDO DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO	: IARA BERNARDETE NARDI	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ALDO LEANDRO DE SÃO JOSÉ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEED	PROCESSO	: AIRR - 1381 / 2005 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 405 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: HORÁCIO PINTO LUCENA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 245 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL	AGRAVANTE(S)	: FAUSTO LOPES DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA CHAGAS RANGEL	ADVOGADO	: GERCILÊNIO MENEZES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: RHESUS APOIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ESTELITA SOUZA SILVA	AGRAVADO(S)	: CAENGE S.A. - CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO VENDITTI	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS R. DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
AGRAVADO(S)	: RHOMERO LIMA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2005 - 003 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2006 - 056 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO DIAS DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE - COOPSERV	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: LEONARDO ZAGO GERVÁSIO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE SOUZA BUCK
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - LAVORCOOP	AGRAVADO(S)	: EDEZILTON MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARTINHO APARECIDO XAVIER RUAS
PROCESSO	: AIRR - 423 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE MAIA MACHADO	AGRAVADO(S)	: FAZENDA BAILE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2005 - 292 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ILSÓN CHERUBIM
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 599 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE SAZANA MACHADO	ADVOGADO	: RAFAELLA HALLACK LANZIOTTI
AGRAVADO(S)	: SAMUEL MÁXIMO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: SARA NUNCIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: VANDER FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON C DINIZ	PROCESSO	: AIRR - 2274 / 2005 - 010 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA
AGRAVADO(S)	: VICENTE PEREIRA DAS NEVES NETO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2006 - 022 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: DORIVAL PINTO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ICATEL - TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA	AGRAVADO(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RICHETTI
PROCESSO	: AIRR - 423 / 2005 - 087 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CRUDE
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 11972 / 2005 - 009 - 11 - 40 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FAMASUL
AGRAVANTE(S)	: TRANSJORDANO LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RICHETTI
ADVOGADO	: RODRIGO ANTÔNIO BADAN HERREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO	: AIRR - 877 / 2006 - 004 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NIVALDO LUIZ BOSQUEIRO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DENISE BACCARO	AGRAVADO(S)	: MARIA CATARINA DA SILVA LEMOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 574 / 2005 - 461 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VENCESLAU FONSECA DE CARVALHO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA
AGRAVANTE(S)	: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	PROCESSO	: AIRR - 11972 / 2005 - 009 - 11 - 41 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
ADVOGADO	: JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVADO(S)	: IVANILDO NORBERTO DE MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.		
ADVOGADO	: TEÓFILO FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: ANNABELLE DE OLIVEIRA MACHADO		
AGRAVADO(S)	: PEM ENGENHARIA S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA CATARINA DA SILVA LEMOS		
PROCESSO	: AIRR - 983 / 2005 - 022 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1105 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EATON LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2006 - 459 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÉRCIO MAIA DANTAS
AGRAVADO(S)	: DIEGO ROBERTO DE CAMPOS LIMA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES GEORGE BARBOSA DE BRITO
ADVOGADO	: EDDY GOMES	AGRAVANTE(S)	: COSME MEDEIROS	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1005 / 2005 - 057 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÔNICA RIBEIRO BONESI	PROCESSO	: AIRR - 1180 / 2006 - 020 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: SERAFIM MENEGHEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: KELLY CRISTINA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO	: CINTIA DE FREITAS GOUVÊA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO BANDEIRANTES FUTEBOL CLUBE	ADVOGADO	: WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY
AGRAVADO(S)	: FELIPE DA SILVA BARRETO	AGRAVADO(S)	: AÇÚCAR E ÁLCOOL BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRINA DE SOUZA LEITE
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLA CRISTINA CHRISPIM DOS SANTOS GIOVANETTI	ADVOGADO	: EDSON OLIVEIRA DA SILVA



PROCESSO	: AIRR - 1423 / 2006 - 004 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	AGRAVADO(S)	: VALDIR PINTO DE AZEVEDO	
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		ADVOGADO	: JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO PIAZERA	PROCESSO	: AIRR - 1980 / 1989 - 048 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1727 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRESSA DE ALMEIDA GARRETT	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE DA CRUZ GONÇALVES
ADVOGADO	: MAICKEL PETER MIRANDA	AGRAVADO(S)	: MARIA AMALIA FINATTI SERRANO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 1544 / 2006 - 149 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 107 / 2000 - 451 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 2223 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: LUCIANO RODRIGUES PACHECO	ADVOGADO	: HAMILTON DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: EDUARDO WILLIAM SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO	: AIRR - 1574 / 2006 - 005 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: GEORGE RICARDO GRADIN	AGRAVADO(S)	: GERALDO JUVENCIO DE SOUZA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 79 / 2001 - 069 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 2312 / 2003 - 261 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: BO KYUNG SON	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: CLODOALDO LUCAS DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY	AGRAVANTE(S)	: ALTANA PHARMA LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO CORREIA DIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JULIANA PANDINI SILVA MUSSOLINI
PROCESSO	: AIRR - 1810 / 2006 - 005 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: MILTON PIERRROT JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSÂNGELA DAS DORES ANDRADE MARIANO
AGRAVANTE(S)	: LEARDINI PESCADOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 2381 / 2003 - 016 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JACKELINE DAROS ABREU DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CAIO ALEXANDRE DUARTE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BEZERRA DE MELO	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
AGRAVADO(S)	: DAIANA NASCIMENTO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	: HÉLIO KENJI OKABAYASHI
ADVOGADO	: ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1914 / 2001 - 072 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO RUA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2399 / 2006 - 050 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2468 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: TATIANA ANDRADE COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: RUBIAN GASTÃO ZIMMER	AGRAVADO(S)	: COSME BALTAZAR PASCHOAL	ADVOGADO	: CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO
AGRAVADO(S)	: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BATISTA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO CÉZAR DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA LUIZA DE AQUINO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 547 / 2002 - 010 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO	: AIRR - 2422 / 2006 - 206 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 2738 / 2003 - 244 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: DIRCEU MENDES RIBEIRO	ADVOGADO	: NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDMAR LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: ROBERTO JACQUES KUHN	AGRAVADO(S)	: ÉRICA LIMA BAPTISTA
ADVOGADO	: JOSÉ ELIVALDO COUTINHO	PROCESSO	: AIRR - 644 / 2002 - 028 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE JOSÉ RESENDE
PROCESSO	: AIRR - 91008 / 2006 - 662 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ADECCO TOP SERVICES RH S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO NEY MAGNO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LUIZ SALEM VARELLA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS	ADVOGADO	: VERA MARIA M. CHAVES DE AZEVEDO TECLES	PROCESSO	: AIRR - 2888 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGROPECUÁRIAS, AGROINDUSTRIAS, AGRÍCOLAS, NOS RAMOS TÊXTEIS		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
E INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E COLCHÕES DE MARINGÁ		ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVANTE(S)	: DURCILENE DE SOUZA CASTRO
E REGIÃO - SINDTEXTIL		PROCESSO	: AIRR - 2796 / 2002 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAIR FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS VOGUE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES CASTRO
ADVOGADO	: KELLY CRISTINA TRAJANO	AGRAVADO(S)	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 2897 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
		PROCESSO	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
		ADVOGADO	: RUBENS GOMES MIRANDA	AGRAVADO(S)	: MARCOS FERREIRA
		PROCESSO	: AIRR - 67 / 2003 - 060 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2987 / 2003 - 077 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: GILBERTO RODRIGUES CAVALCANTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: AQUIRES JOSÉ DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: SAULO ADALBERTO PITON
		ADVOGADO	: GIANCARLO BORBA	AGRAVADO(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
		PROCESSO	: AIRR - 119 / 2003 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
		RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 3401 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: ÁLVARO ALBERTO JUNQUEIRA THOMAZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: EDUARDO PEREIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CSN CIMENTOS S.A.
		AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA
		ADVOGADO	: JÚLIO CARLOS EMOINGT	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO MACHADO DE SOUZA
		PROCESSO	: AIRR - 659 / 2003 - 016 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 3964 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
		AGRAVADO(S)	: ALOÍSIO PIRES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LEANDRO VIANNA BOTELHO DE SOUZA
		ADVOGADO	: PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: PAULO DAS GRAÇAS
		PROCESSO	: AIRR - 795 / 2003 - 043 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
		RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 4087 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: CAROLINA CONSTANTE	AGRAVANTE(S)	: CSN CIMENTOS S.A.
		AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PACHECO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
		ADVOGADO	: VALDECIR JOSÉ MASCARELLO	AGRAVADO(S)	: GABRIEL GUIMARÃES
		PROCESSO	: AIRR - 1335 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
		RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 4165 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
		AGRAVADO(S)	: NILTON TAVARES	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
		ADVOGADO	: FELIPE SANTA CRUZ	AGRAVADO(S)	: LALDEIR FERREIRA MENDONÇA
		PROCESSO	: AIRR - 1618 / 2003 - 061 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
		RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 5287 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		ADVOGADO	: ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.
				ADVOGADO	: ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
				AGRAVADO(S)	: GECIM CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

AGRAVADO(S) : JOAQUIM DA SILVA GUEDES	PROCESSO : AIRR - 2252 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1052 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE ROMUALDO ALVES SILVA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 123 / 2004 - 007 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : TÂNIA MARIA GERMANI PERES	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : WILSON FRANCISCO TEIXEIRA
ADVOGADO : SILVIO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO
AGRAVADO(S) : ENILSON RODRIGUES DAS CHAGAS	PROCESSO : AIRR - 16700 / 2004 - 001 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCE-EE
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : VILMA LIMA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 233 / 2004 - 017 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1133 / 2005 - 002 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : RAFAEL GONÇALVES ROCHA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : TEREZINHA MENDES DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE	ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS JORGE	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS	PROCESSO : AIRR - 4 / 2005 - 023 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCE-EE
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : VILMA LIMA RIBEIRO
ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA DE FIGUEIREDO COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 233 / 2004 - 017 - 05 - 41 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELO GOMES SOTTO MAIOR	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 1133 / 2005 - 002 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	PROCESSO : AIRR - 66 / 2005 - 033 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO BORGES DA SILVA
AGRAVADO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT
ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS	ADVOGADO : MARIA FERNANDA V. FERNANDES BUSTO CHIARIONI	ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR - 608 / 2004 - 314 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCE-EE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO : DANIELA CAMEJO MORRONE
AGRAVANTE(S) : JOEL JOAQUIM DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COMATIC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1178 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : DANIELA CRISTO CAVACO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : UPCONTROL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 192 / 2005 - 068 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALDA CARREIRO PEREIRA
ADVOGADO : ROSEMARI TONIOLO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : PEDRO VIEIRA NETO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA	ADVOGADO : CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S) : ANDRÉ COSTA GONÇALVES	PROCESSO : AIRR - 1304 / 2005 - 109 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO : MARISA ESEQUIEL CORREIA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR - 759 / 2004 - 048 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 261 / 2005 - 121 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÁVIO CANÇADO FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : ROMILDO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : JORGE GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO : NEILIANE SCALSER	ADVOGADO : MOACIR DE PAULA FREIRE
AGRAVADO(S) : CARLOS ANDREY GOMES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO : AIRR - 1335 / 2005 - 036 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CARLOS AMÉRICO RODRIGUES COUTO	ADVOGADO : MARIA CAROLINE BORTOLOTTI MARINHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 1281 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 566 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : MAURI INÁCIO NOGUEIRA
ADVOGADO : MAURÍCIO GRECA CONSENTINO	AGRAVADO(S) : WAGNER RODRIGUES CAÇÃO	ADVOGADO : JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : WILLIAN DUARTE DE NEGREIRO	PROCESSO : AIRR - 620 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1434 / 2005 - 063 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARISTELA GONÇALVES	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO : SONIA CLARA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1284 / 2004 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CAROLINE BORTOLOTTI MARINHO	AGRAVADO(S) : AGUINALDO PEDROSO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 566 / 2005 - 067 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO PEREZ GHERCOV
AGRAVANTE(S) : TOK E RETOK LTDA.	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR - 1580 / 2005 - 032 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DESIREE SILVEIRA ALVES DE MACEDO DA COSTA	AGRAVADO(S) : WAGNER RODRIGUES CAÇÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : FERNANDA SOEIRO PINHEIRO DE SOUZA FREITAS	PROCESSO : AIRR - 620 / 2005 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR - 1420 / 2004 - 005 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S) : WILMAR LUCIANO DOS SANTOS KORIA
AGRAVANTE(S) : K CAPITAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
ADVOGADO : DIEGO MALDONADO	AGRAVADO(S) : D. F. F. COMIDAS RÁPIDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ALFA ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOELSON DE ALMEIDA ALBERNAZ	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	ADVOGADO : MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
AGRAVADO(S) : LUCA PADOVANO	PROCESSO : AIRR - 638 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1687 / 2005 - 032 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 1516 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : OSNILDO AMORIM JÚNIOR & CIA. LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO : CHRISTIAN SIEBERICHS
AGRAVANTE(S) : MARTA BIASI	AGRAVADO(S) : VLADIMIR OLIVEIRA NEVES	AGRAVADO(S) : RODRIGO ALEXANDRE BOTELHO SANT'ANA
ADVOGADO : MÁRCIA MARTINS MIGUEL	ADVOGADO : ALEXANDRE SORDI	ADVOGADO : EVANDRO FORTKAMP
AGRAVADO(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	AGRAVADO(S) : JASET - JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEM-PORÁRIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1697 / 2005 - 035 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 2037 / 2004 - 262 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 916 / 2005 - 020 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	ADVOGADO : RENATA ALMEIDA VASQUES
ADVOGADO : NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO : MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ARI MARTINS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO VEIGA DE PAULO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	ADVOGADO : MAURÍCIO ALVES COSTA
ADVOGADO : RUBENY MARTINS SARDINHA	ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO PINTO SILVA	PROCESSO : AIRR - 1803 / 2005 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : IGOR NETO SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1000 / 2005 - 192 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 2042 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MACEDO SOBRINHO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : JEANH CLEBSON OLIVEIRA DE JESUS	ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO : ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA	AGRAVADO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVADO(S) : NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.	ADVOGADO : MARIA CRISTINA FIGUEIREDO RAITZ
AGRAVADO(S) : SUAVE SABOR DOCERIA LTDA.	ADVOGADO : GUILHERME JACOBINA BARBERINO PINTO	
ADVOGADO : MARCELO RAMOS DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 1048 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	
	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	
	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	
	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS UR-BANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA	
	ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL	





PROCESSO : AIRR - 9641 / 2005 - 003 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : OSMAR LUBACHEWSKI  
 ADVOGADO : CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTTO  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC

ADVOGADO : ADRIANE DE ARAGÓN FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
 ADVOGADO : CARLOS FREIRE FARIA

PROCESSO : AIRR - 99523 / 2005 - 654 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : ROSEMEIRE ARSELI  
 AGRAVADO(S) : SÔNIA APARECIDA SOUZA  
 ADVOGADO : DICESAR BECHES VIEIRA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 133 / 2006 - 066 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA.

ADVOGADO : NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH  
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCESSO : AIRR - 214 / 2006 - 402 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA FUNDECCOPEE LTDA.

ADVOGADO : ROMANO ROMANI  
 AGRAVADO(S) : JOSEANE TERESINHA DA SILVA DUARTE

ADVOGADO : BÁRBARA BEDIN  
 AGRAVADO(S) : AGRALE S.A.

ADVOGADO : PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO

PROCESSO : AIRR - 421 / 2006 - 021 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MDF MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO : JOÃO VITOR MESQUITA AGRESTA  
 AGRAVADO(S) : ERIZALDO OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO : MARCONE GUIMARÃES VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 494 / 2006 - 083 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : SUELI VISOCKAS DA SILVEIRA

ADVOGADO : VANIA C. CORDEIRO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 499 / 2006 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABÁ LTDA.

AGRAVADO(S) : MANOEL RODRIGUES FILHO

ADVOGADO : RITA HELENA PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 687 / 2006 - 102 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

ADVOGADO : DIVINO CAVALHEIRO LEITE

AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

PROCESSO : AIRR - 759 / 2006 - 003 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL - CISAL

ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

AGRAVADO(S) : MARIA CILENE CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO : PAULO ARAÚJO BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 803 / 2006 - 153 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CLUBE OLÍMPICO RIO VERDE

ADVOGADO : VITOR COMUNIAN

AGRAVADO(S) : RAULINDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 902 / 2006 - 016 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : VILAÇA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : RENATO DE ASSIS NOGUEIRA

AGRAVADO(S) : GETÚLIO SILVEIRA MEDEIROS

ADVOGADO : SALVO DE MOURA

PROCESSO : AIRR - 915 / 2006 - 007 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO : PRISCILLA DIAS DE SOUZA

AGRAVADO(S) : ULISSES ARCANJO MARQUES

ADVOGADO : JOAQUIM BATISTA DE FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR - 957 / 2006 - 022 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CASA LAR E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS

AGRAVADO(S) : ANA PAULA MENDES

ADVOGADO : PATRÍCIA SOARES CRUZ

PROCESSO : AIRR - 973 / 2006 - 113 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO  
 AGRAVADO(S) : MARCELO DOS REIS SOARES

ADVOGADO : PAULA REGINA NOVELLO CURY

PROCESSO : AIRR - 1173 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : ANA LAURA GONTIJO MALARD

AGRAVADO(S) : GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY

PROCESSO : AIRR - 1179 / 2006 - 152 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA

AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE SOUSA

ADVOGADO : ADRIANO GOMES PIRES

PROCESSO : AIRR - 1280 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - AFBDMG

ADVOGADO : CYNTHIA TEIXEIRA PEREIRA CARNEIRO

AGRAVADO(S) : DIMAS FRANCISCO SOARES DA SILVA

ADVOGADO : DENISE ALMEIDA SANTOS

PROCESSO : AIRR - 1887 / 2006 - 139 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : LÁZARO ANTÔNIO CARDOSO

ADVOGADO : PAULO AFONSO DA SILVA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS

PROCESSO : AIRR - 91014 / 2006 - 459 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FERREIRA

AGRAVADO(S) : OSTEN & LORDANI & CIA LTDA.

ADVOGADO : LUÍS ENRIQUE BRUNO SEVILHA

PROCESSO : AIRR - 99502 / 2006 - 018 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : TRANSPROLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA.

ADVOGADO : ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR

AGRAVADO(S) : CÍCERO ROBERTO DE AQUINO

ADVOGADO : RICARDO RAMALHO CARDOSO

PROCESSO : AIRR - 39 / 2007 - 054 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : MB - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : JOÃO INÁCIO SILVA NETO

AGRAVADO(S) : NATÁLIA ISABELA FERREIRA DE REZENDE

ADVOGADO : MARLI IZABEL DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 117 / 2007 - 005 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BACK - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA

AGRAVADO(S) : LENILDO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO : ÂNGELA REICHERT

Brasília, 10 de outubro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 370 / 1990 - 202 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SCHNEIDER EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PORTO ALEGRE

ADVOGADO : OLGA CAVALHEIRO ARAÚJO

PROCESSO : AIRR - 951 / 1998 - 013 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO TAVARES MAIA

ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

PROCESSO : AIRR - 1859 / 2000 - 013 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.

ADVOGADO : TATIANA ANDRADE COSTA

AGRAVADO(S) : DIRLEY DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES

AGRAVADO(S) : BLOCH EDITORES S.A.

PROCESSO : AIRR - 635 / 2002 - 039 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : MÁRCIO BATISTA MORAES

ADVOGADO : CLÁUDIA ALMEIDA PRADO DE LIMA

AGRAVADO(S) : MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD

PROCESSO : AIRR - 2322 / 2002 - 005 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MAY BUSTANI

ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA

AGRAVADO(S) : RAUL CUTAIT

ADVOGADO : MÁRCIO CABRAL MAGANO

PROCESSO : AIRR - 21960 / 2002 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TRANSBARALDI TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : MICHEL LUIZ PADILHA

AGRAVADO(S) : JIRCEU RIBEIRO DE ÁVILA

ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART

PROCESSO : AIRR - 265 / 2003 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR INTERNET LTDA.

ADVOGADO : ROBERTA FERNANDES AVELINE

AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA VIANNA

ADVOGADO : MÔNICA PAPERÁ

PROCESSO : AIRR - 699 / 2003 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ÁGUA BRANCA

ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA

AGRAVADO(S) : ALEX SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : PAULO DONISETE PITARELLI

PROCESSO : AIRR - 847 / 2003 - 018 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO MORADA S.A.

ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA

AGRAVADO(S) : VÂNIA CABRAL ANTUNES MARTINS

ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

PROCESSO : AIRR - 907 / 2003 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

AGRAVADO(S) : AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO : ADILSON GUERCHE

PROCESSO : AIRR - 907 / 2003 - 052 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : HEITOR FARO DE CASTRO

AGRAVADO(S) : LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO

PROCESSO : AIRR - 1660 / 2003 - 481 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO AMÉRICO GOMES JARDIM

ADVOGADO : TELMA RODRIGUES DA SILVA

AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRAIAMAR LTDA.

ADVOGADO : WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI

PROCESSO : AIRR - 1697 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE CAMPOS JÚNIOR

ADVOGADO : ANTÔNIO SQUILLACI

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : LUCIANE DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 1931 / 2003 - 442 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

AGRAVADO(S) : WALDIR SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES

PROCESSO : AIRR - 2516 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

ADVOGADO : LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

PROCESSO : AIRR - 3125 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

AGRAVADO(S) : NILSON AMÉRICO MARTINS

ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 3466 / 2003 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 338 / 2004 - 018 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1214 / 2004 - 024 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BRASEX TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	ADVOGADO : RENATA GASPAR PALMIER NUNES	ADVOGADO : RODRIGO OSÓRIO GONDINHO
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR AGOSTINHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MILTON FONSECA DA SILVA	AGRAVADO(S) : EDBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MÁRCIA BARBOSA EVANGELISTA	ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : CARLOS ARTUR PAULON
AGRAVADO(S) : ITD TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 594 / 2004 - 121 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1442 / 2004 - 042 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ EDEMAR HIRT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 3547 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VALDA MARIA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : LUIS FERNANDO DA SILVA COELHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : HALLEY LINO DE SOUZA	ADVOGADO : MAURÍCIO PESSÓIA VIEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : RIBAJOVILL - INSÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S) : MÁRCIO COSTA	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S) : HERMES MARTINS	ADVOGADO : SÉRGIO BORBA DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 1532 / 2004 - 041 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : BENEDITO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 619 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR - 3862 / 2003 - 241 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : K CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DIEGO MALDONADO
AGRAVANTE(S) : VITOR MANUEL DA SILVA MAIA	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S) : FÁBIO LUIS DA SILVA DE MELO
ADVOGADO : ROSENILDO DE AGUIAR MORAIS	AGRAVADO(S) : SHIZUO NOGUCHI	ADVOGADO : SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S) : UNIVERSE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR - 659 / 2004 - 122 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1582 / 2004 - 005 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 5499 / 2003 - 013 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUL FABRIL S.A.
AGRAVANTE(S) : VALDIR ZARDINELLO	ADVOGADO : MÔNICA MACHADO DE CAMPOS	ADVOGADO : ARTUR EMILIANO DA CRUZ GOMES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ HERÁCLITO FALCÃO PITTA
AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	ADVOGADO : WELLINGTON ARRUDA GOUVEIA JÚNIOR
ADVOGADO : DANIEL FERREIRA	LÍQUIDAS E GASOSAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : AIRR - 1622 / 2004 - 068 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : VIVIANE CASTELLI	PROCESSO : AIRR - 659 / 2004 - 122 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA.
AGRAVADO(S) : PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
PROCESSO : AIRR - 13 / 2004 - 443 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	AGRAVADO(S) : LAUDINO ORSO
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : MÔNICA MACHADO DE CAMPOS	ADVOGADO : JOÃO BENJAMIM DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SVC JARAGUÁ COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1793 / 2004 - 017 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CLÉBER AUGUSTO DE MESQUITA	LÍQUIDAS E GASOSAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : WALTER ALEIXO TEIXEIRA
ADVOGADO : VALTER TAVARES	ADVOGADO : JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	ADVOGADO : SYLMAR GASTON SCHWAB JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 47 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 659 / 2004 - 122 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCENT TECHNOLOGIES DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO
AGRAVANTE(S) : W2G2 S.A.	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1805 / 2004 - 461 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATA CHADE CATTINI MALUF	ADVOGADO : MÔNICA MACHADO DE CAMPOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : RODNEY OTÁVIO SANTANA	AGRAVADO(S) : TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARLOS HONORATO DOS SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA GUIMARÃES GONZALEZ	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS N. SANTOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA BAIXADA SANTISTA - COOPSERVT	LÍQUIDAS E GASOSAS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : CLUB MED BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTÓDIO	ADVOGADO : JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG	ADVOGADO : FABIANA APARECIDA BITENCOURT CAMPOS
PROCESSO : AIRR - 70 / 2004 - 027 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 950 / 2004 - 202 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2057 / 2004 - 313 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : TÂMARA MARZARI ANGELO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ELICON LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA.
ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO LOPES PINTO	ADVOGADO : NICÁCIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS
AGRAVADO(S) : ARNALDO LOPES BRAGA	ADVOGADO : RUBENSLANDI FERNANDES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO : RUBEM DE FARIAS NEVES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 957 / 2004 - 224 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE
PROCESSO : AIRR - 70 / 2004 - 027 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 2443 / 2004 - 007 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SÉRGIO MANDELBLATT	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS GARCIAS	ADVOGADO : ROBERTO MAZZONETTO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : MARIA VERA LÚCIA SARINHO	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO WOLFF
ADVOGADO : GUILHERME NITZ CAPPI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : ARNALDO LOPES BRAGA	ADVOGADO : EURICO DE JESUS TELES NETO	PROCESSO : AIRR - 5 / 2005 - 224 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : RUBEM DE FARIAS NEVES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 1023 / 2004 - 005 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 106 / 2004 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : RAFAEL FERES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVANTE(S) : MH SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS	AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE DE ARAUÚO GOUVEIA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA	PROCESSO : AIRR - 1157 / 2004 - 056 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEOPOLDO SAMPAIO FIGUEIRA
AGRAVADO(S) : EDUARDO VICENTE DE SOUSA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : LASER SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO CARLOS HONORATO	AGRAVANTE(S) : RAFAEL FERES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 87 / 2005 - 006 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	AGRAVADO(S) : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
PROCESSO : AIRR - 291 / 2004 - 446 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA LAMOUNIER
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1124 / 2004 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NEUSA ROSANA MARIANO
AGRAVANTE(S) : WIS BRASIL, BOUCHNAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR TONUS DA SILVA
ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	AGRAVANTE(S) : PADARIA PORTO ALEGRENSE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 107 / 2005 - 999 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SARAH CHRISTINE DA SILVA	ADVOGADO : SUZANA NONNEMACHER ZIMMER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS CHIAPPIM	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVADO(S) : UNIOP - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	ADVOGADO : ADENIR MAIATO DA COSTA	ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
ADVOGADO : FLÁVIO KAUFMAN	PROCESSO : AIRR - 1157 / 2004 - 056 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EZEQUIAS COSTA BRITO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : VÁLTER BELO AMORIM
ADVOGADO : ELIZABETH MÁRCIA PONTES FALCI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
PROCESSO : AIRR - 302 / 2004 - 022 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : IVANILDO MIRANDA DA SILVA	
AGRAVANTE(S) : ORLANDO FERREIRA DA ROCHA	ADVOGADO : MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	
ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN	PROCESSO : AIRR - 1189 / 2004 - 012 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
ADVOGADO : SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.	
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARATUJO MAIA	AGRAVADO(S) : MARTA MARINHO MEIRA	
	ADVOGADO : LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA	



PROCESSO : AIRR - 107 / 2005 - 999 - 16 - 41 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 927 / 2005 - 492 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MOBITELE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO : CAETANO LOPES DE OLIVEIRA JR.	AGRAVADO(S) : LABOR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
AGRAVADO(S) : EZEQUIAS COSTA BRITO	AGRAVADO(S) : ALBERTO BENEDITO DOS SANTOS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO
ADVOGADO : VÁLTER BELO AMORIM	ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO FILHO	PROCESSO : AIRR - 2863 / 2005 - 664 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO : AIRR - 1093 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
PROCESSO : AIRR - 234 / 2005 - 016 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DÉBORA PELAE ESTRELA	AGRAVADO(S) : LABOR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : BM VENDING ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CRISTIANE DE ABREU STANCANELLI	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO
ADVOGADO : PAULO FRANCISCO MENEZES DE MACÊDO	ADVOGADO : MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DO PRADO TEODORO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LIMA	PROCESSO : AIRR - 1195 / 2005 - 016 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO
AGRAVADO(S) : DJALMA SOUZA ANDRADE	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : MOBITELE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO : LÉA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : DISMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : ANDRÉIA VICCARI
PROCESSO : AIRR - 299 / 2005 - 072 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : DEOCLÉCIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO
AGRAVANTE(S) : CONFECÇÕES ADORO LTDA.	ADVOGADO : MÁRCIO FRED ROCHA ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 8855 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : KYU YUL KIM	PROCESSO : AIRR - 1215 / 2005 - 008 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : ELIANA KELLY DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO ANTÔNIO DE FRANCO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO
PROCESSO : AIRR - 498 / 2005 - 070 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FRANCIANE DE BRITO LIMA
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA SANT'ANA	ADVOGADO : ABDON DAVID SCHMITT MOREIRA
AGRAVANTE(S) : NADIA DAWIDOWITSCH	ADVOGADO : NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 12784 / 2005 - 029 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO METODISTA BENNETT	ADVOGADO : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 1215 / 2005 - 008 - 10 - 41 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI
PROCESSO : AIRR - 543 / 2005 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : EDEVINO FILLA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
AGRAVANTE(S) : TELMA PRADO LIMA		AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA	ADVOGADO : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CONDUPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA SANT'ANA	PROCESSO : AIRR - 12784 / 2005 - 029 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO NAKANO	ADVOGADO : NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 652 / 2005 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADO : GEVERSON ANSELMO PILATI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : AIRR - 1223 / 2005 - 022 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDEVINO FILLA
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
AGRAVADO(S) : ORAÍDES DA SILVA PINTO	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : TELMA VALÉRIA CURIEL MARCON	ADVOGADO : MÁRCIO ANTÔNIO SASSO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR - 86 / 2006 - 872 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : WLADEMIR LUIZ DE CENÇO	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 699 / 2005 - 019 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTENOR PEREIRA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ	ADVOGADO : LUIZ RICARDO BERLEZE
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : ENERTEL ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : VALMIR MORELLO
ADVOGADO : SILVANA LETTIERI GONÇALVES	ADVOGADO : GILSON FREIRE DA SILVA	ADVOGADO : GILMAR TADEO TREVIZAN
AGRAVADO(S) : MARIA LORENA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1286 / 2005 - 081 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 163 / 2006 - 017 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 699 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA LORENA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA FALEIRO	AGRAVADO(S) : MIRANDA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA FRANZ AMARAL	ADVOGADO : MAURO ABADIA GOULÃO	ADVOGADO : JORGE LUIZ DE MELO
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANGELICA DE SOUZA MELO CASON
ADVOGADO : SILVANA LETTIERI GONÇALVES	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	ADVOGADO : DIRCEU ROSA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 718 / 2005 - 021 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1420 / 2005 - 511 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 310 / 2006 - 112 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BYE BYE BAHIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : WELINGTON ALVES SOARES
ADVOGADO : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	ADVOGADO : HÉLIO JOSÉ LEAL LIMA	ADVOGADO : TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : CLEONILDES GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO : GEORGIA DA SILVA DIAS	ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 720 / 2005 - 001 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1758 / 2005 - 006 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 692 / 2006 - 010 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : C&A MODAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : AOCUBO COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE	ADVOGADO : ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTÁDIO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS	AGRAVADO(S) : RENATO CARVALHO FERNANDES DOS REIS	AGRAVADO(S) : AURI JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : VITOR HENRIQUE PIOVESAN	ADVOGADO : EDSON FRANÇA LINO JÚNIOR	ADVOGADO : ADRIANE NUNES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 845 / 2005 - 131 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2203 / 2005 - 064 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 727 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : GEVA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : PATRÍCIA KRASILTCHIK OLSZEWER	ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO
AGRAVADO(S) : VATERLENE DE MARCO	AGRAVADO(S) : NEWTON JOBB CARREIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ INÁCIO GONÇALVES
ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	ADVOGADO : CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS
PROCESSO : AIRR - 851 / 2005 - 020 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2203 / 2005 - 064 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 744 / 2006 - 006 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : NEWTON JOBB CARREIRO	AGRAVANTE(S) : EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA.
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CASSIANO	ADVOGADO : CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA
ADVOGADO : RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : GEVA ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO RENAN BITTENCOURT DE NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : UMBERTO MENDES	ADVOGADO : JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES
PROCESSO : AIRR - 864 / 2005 - 016 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2863 / 2005 - 664 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 911 / 2006 - 094 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO DO PRADO TEODORO	AGRAVANTE(S) : ENGELAVRA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO	ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MOBITELE S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS TARANTO	ADVOGADO : FERNANDA ARANTES MANSANO TRIBULATO	ADVOGADO : SILVANIA DOS SANTOS SOUZA CORREA

PROCESSO : AIRR - 1019 / 2006 - 010 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUESE LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
AGRAVADO(S) : CICERO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : JORGE LAMENHA LINS NETO  
PROCESSO : AIRR - 1029 / 2006 - 138 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS  
AGRAVADO(S) : CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.  
ADVOGADO : MANOEL BERNARDINO SOARES  
AGRAVADO(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : MANOEL BERNARDINO SOARES  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO  
ADVOGADO : PAULO AFONSO DA SILVA  
PROCESSO : AIRR - 1091 / 2006 - 047 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : ANA LAURA GONTIJO MALARD  
AGRAVADO(S) : WILSON MARTINS RODRIGUES  
ADVOGADO : GERCY DOS SANTOS  
PROCESSO : AIRR - 1099 / 2006 - 018 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : ADELINO FÉLIX DA SILVA  
ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB  
ADVOGADO : GELVA CAROLINA PIATTI DE OLIVEIRA  
PROCESSO : AIRR - 1131 / 2006 - 105 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TIM NORDESTE S.A.  
ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU  
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ COSTA OLIVEIRA  
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS  
AGRAVADO(S) : A & C CENTRO DE CONTATOS S.A.  
PROCESSO : AIRR - 1159 / 2006 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO  
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL  
AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ MIGUEL  
ADVOGADO : VERA LUCIA KOLLING  
PROCESSO : AIRR - 1191 / 2006 - 001 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : EPO - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.  
ADVOGADO : POLYANA PINHEIRO ROMEIRO FRANCO  
AGRAVADO(S) : WEDER MENDES FERREIRA  
ADVOGADO : PAULO JOSÉ DA CUNHA  
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DE MELLO  
PROCESSO : AIRR - 1263 / 2006 - 142 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVO LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
AGRAVADO(S) : JOSCELI RODRIGUES DA FONSECA  
ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE  
PROCESSO : AIRR - 1312 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO  
ADVOGADO : FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE  
AGRAVADO(S) : MARCIO TATSUO KASUME  
ADVOGADO : MAURILIO VAGNER DE MATOS VAZ  
PROCESSO : AIRR - 1759 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI  
AGRAVADO(S) : OGC ENGENHARIA  
AGRAVADO(S) : TANURE TEIXEIRA ROCHA  
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO BATISTA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.  
ADVOGADO : LORENA FIGUEIREDO MENDES  
PROCESSO : AIRR - 2257 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.  
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : CRISTIAN TADEU ALVES TORRES  
ADVOGADO : AILTON CARLOS GONCALVES  
PROCESSO : AIRR - 2742 / 2006 - 087 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ERIVALDO DE JESUS  
ADVOGADO : EDUARDO R. A. DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : BANCO BARCLAYS S.A.  
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR - 386 / 2007 - 137 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : BERNARDO SOARES CRUZ  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DE ASSIS MAIA  
ADVOGADO : ALUÍSI SOARES FILHO

Brasília, 10 de outubro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1745 / 1989 - 001 - 13 - 41 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : SARAH PINHEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : PEDRO REGINALDO GOMES

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 142.

PROCESSO : AIRR - 493 / 1997 - 011 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MANOEL BARCELOS DA SILVA  
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT

ADVOGADO : JULIANO LIMA QUADROS  
PROCESSO : AIRR - 1640 / 1997 - 078 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
AGRAVADO(S) : FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA

AGRAVADO(S) : SÉRGIO DA SILVA ALVES  
PROCESSO : AIRR - 1238 / 2001 - 066 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MARIA CÉLIA DA SILVA  
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS  
AGRAVADO(S) : SUPORTE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO  
PROCESSO : AIRR - 206 / 2002 - 010 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : HENRIQUE CASIMIRO FARIAS  
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO : ALINE FLORENTINA DA SILVA CARDOSO  
PROCESSO : AIRR - 780 / 2002 - 027 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : HÉLIO LUIZ BARBOSA CUNHA  
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DE ANDRADE FONTOURA RAMOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : FRANKLIN LOUREIRO  
PROCESSO : AIRR - 213 / 2003 - 011 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
ADVOGADO : POLLYANA MARIA GAMA VAZ

AGRAVADO(S) : HILDIMAR COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO : HENRIQUE FALÇÃO TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO  
ADVOGADO : CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS  
PROCESSO : AIRR - 213 / 2003 - 011 - 16 - 41 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO  
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : HILDIMAR COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE FALÇÃO TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE

ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA  
PROCESSO : AIRR - 215 / 2003 - 011 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO  
ADVOGADO : JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : FERNANDA PEDRA FONSECA BORTOLUZZI  
ADVOGADO : HENRIQUE FALÇÃO TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA  
PROCESSO : AIRR - 215 / 2003 - 011 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE  
ADVOGADO : NAZIANO PANTOJA FILIZOLA  
AGRAVADO(S) : FERNANDA PEDRA FONSECA BORTOLUZZI  
ADVOGADO : HENRIQUE FALÇÃO TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO  
ADVOGADO : CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR - 368 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : STEEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE  
AGRAVADO(S) : EDISIO DE PAULA FALEIRO  
ADVOGADO : MARIA ALICE HERNANDES

PROCESSO : AIRR - 454 / 2003 - 022 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : MALTASE COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDO BARBALHO MARTINS  
AGRAVADO(S) : NEIVALDO NORBERTO GONÇALVES  
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA C PACIFICO

PROCESSO : AIRR - 525 / 2003 - 463 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ALAN CONRADO DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADELMO SIMÕES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : ROSIMÉIA LINS MAGALHÃES N. MARQUES

PROCESSO : AIRR - 550 / 2003 - 036 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
AGRAVADO(S) : ARMANDO COSTA VIEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO

PROCESSO : AIRR - 734 / 2003 - 012 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S. A.  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DA COSTA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : PAULO JORGE DA SILVA  
ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

PROCESSO : AIRR - 855 / 2003 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.  
ADVOGADO : WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E ALIMENTAÇÃO, SIMILARES E DERIVADOS DE SIDROLÂNDIA/MS - SINDAVES

ADVOGADO : VALDIRA GALLO  
PROCESSO : AIRR - 1378 / 2003 - 006 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : FABIANO DE CRISTO DEPEZ TALLON  
ADVOGADO : ANTENOR VINÍCIUS CAVERSAN VIEIRA

AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANES-  
TES  
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR  
PROCESSO : AIRR - 1378 / 2003 - 006 - 17 - 41 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANES-  
TES  
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : FABIANO DE CRISTO DEPEZ TALLON  
ADVOGADO : ROBSON MENDES NEVES

PROCESSO : AIRR - 1629 / 2003 - 003 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO  
AGRAVADO(S) : MARISTELA NOGUEIRA ARAÚJO

ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA  
PROCESSO : AIRR - 1705 / 2003 - 072 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : NORBERTO LEUSIN  
ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : GETRONICS LTDA.  
ADVOGADO : FÁBIO TADEU RODELLA  
PROCESSO : AIRR - 1856 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : SISINO PEREIRA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO : WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO

PROCESSO : AIRR - 2025 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MATHEUS QUEIROZ  
ADVOGADO : MARLENE RICCI

PROCESSO : AIRR - 2363 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
AGRAVADO(S) : JUAREZ DE CASTRO  
ADVOGADO : FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR - 2607 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
ADVOGADO : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
AGRAVADO(S) : SEBASTIAO OILIO DA SILVA  
ADVOGADO : RODRIGO FERREIRA BARROS



PROCESSO : AIRR - 2878 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 476 / 2004 - 059 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2326 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : NATAL DE JESUS SILVA
ADVOGADO : CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADO : CRISTIANE REBELO BOTELHO	ADVOGADO : EDUARDO NOVAES SANTOS
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO LUCAS	AGRAVADO(S) : GILBERTO RUFINO DE SANTANA	AGRAVADO(S) : NEVES AUTO TÁXI LTDA.
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALMEIDA CANUTO	ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO
PROCESSO : AIRR - 2899 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 789 / 2004 - 050 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 16571 / 2004 - 016 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO	AGRAVANTE(S) : LOJAS RENNER S.A.
AGRAVADO(S) : ZENILTE RAMOS DA CUNHA	AGRAVADO(S) : MARIANA SOARES ISAAC AZEVEDO	ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
ADVOGADO : FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ	ADVOGADO : CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CLODOALDO SALDANHA
PROCESSO : AIRR - 3699 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1060 / 2004 - 221 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA MARIA ANNIBELLI FERNANDES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 6 / 2005 - 032 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : SHANDLER SANTOS	ADVOGADO : DENISE SILVA CARDOSO	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S) : LICÍNIO SOUSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FRAGA CARNEIRO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA MARFORI BOTELHO	ADVOGADO : SILVIA DOROTÊA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : RONALDO SÉRGIO DA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR - 4280 / 2003 - 341 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO : LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 1113 / 2004 - 066 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 85 / 2005 - 401 - 11 - 40 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : LEANDRO VIANNA BOTELHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : POSTO DE GASOLINA CHIQUINHO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.
AGRAVADO(S) : HENRIQUE SEBASTIÃO GONÇALVES	ADVOGADO : ARMANDO SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO : SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA
ADVOGADO : MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	AGRAVADO(S) : CICERO GUILHERME FERREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA TEOTÔNIO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 6989 / 2003 - 014 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : EDVALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 1121 / 2004 - 282 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 234 / 2005 - 021 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AUSKERRY DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DIOGO FADEL BRAZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS FALGATTER ROTH	ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : ROBERTO PONTES CARDOSO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MANOEL CORRÊA MESQUITA FILHO	AGRAVADO(S) : GIVALDO NERES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CONEXÃO AGIL SERVIÇOS COM MOTO BOYS LTDA.	ADVOGADO : ROGÉRIO MOURA OLIVEIRA	ADVOGADO : MANOEL PINHEIRO FILHO
AGRAVADO(S) : CMSC - CENTRAL DE MOTOS SERVIÇOS E CARROS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1192 / 2004 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 374 / 2005 - 193 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS MOTOCICLISTAS AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COOSMO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : NÉLSON BELTZAC JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVANTE(S) : MATRIZ SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 80134 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO : CURT DE OLIVEIRA TAVARES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	AGRAVADO(S) : DANIEL CARNEIRO SOUZA
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO : REINALDO SANTANA LIMA
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	E REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 374 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLAUDINEY PIRES TEIXEIRA	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	AGRAVADO(S) : SANTE BAR E LANCHES LTDA.	AGRAVANTE(S) : PLUSCOM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Observacao : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 413.	PROCESSO : AIRR - 1228 / 2004 - 070 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEILA DOMINGUES SEELIG
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : MARCUS ROBERTO ALCÂNTARA
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : ASDEAR SALINAS MACIAS
	ADVOGADO : WILMA TEIXEIRA VIANA	PROCESSO : AIRR - 374 / 2005 - 193 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : ADILSON LEANDRO DE MORAES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	ADVOGADO : JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR - 1229 / 2004 - 068 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : MATRIZ SERVIÇOS LTDA.
	AGRAVANTE(S) : FININVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO	ADVOGADO : CURT DE OLIVEIRA TAVARES
	ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA BARBOSA	AGRAVADO(S) : DANIEL CARNEIRO SOUZA
	AGRAVADO(S) : DENISE GAMBOA MOREIRA	ADVOGADO : REINALDO SANTANA LIMA
	ADVOGADO : ANGÉLICA TERESA PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 412 / 2005 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 1735 / 2004 - 002 - 21 - 40 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
	AGRAVANTE(S) : EDNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO : TÚLIO CENCI MARINES
	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : RAFAEL MARQUES DE SETTA
	ADVOGADO : GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 495 / 2005 - 128 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
	PROCESSO : AIRR - 1735 / 2004 - 002 - 21 - 41 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MOVICARGA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
	AGRAVANTE(S) : EDNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AVENA
	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : DAIRO FRANCISCO TEIXEIRA
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : SUELI YOKO TAIRA
	ADVOGADO : GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
	PROCESSO : AIRR - 1893 / 2004 - 005 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : EURÍPEDES ANTÔNIO DA SILVA
	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 690 / 2005 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : EDNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CERBEL BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO
	ADVOGADO : GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO MARCELO DE CASTRO
	PROCESSO : AIRR - 423 / 2004 - 073 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : SÍLVIO AUGUSTO APARECIDO BOTEON
	RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO URBANO DO NORTE PAULISTA - COOPERFORTE
	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES
	ADVOGADO : JOAQUIM FERREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS DIVERSOS - COOPERTRAD
	AGRAVADO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 865 / 2005 - 037 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : FERNANDO PINTO DE SANTANA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	ADVOGADO : ELMAR PINHEIRO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
	PROCESSO : AIRR - 2326 / 2004 - 036 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO AUGUSTO CORRÊA COSTA
	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	ADVOGADO : LEENA MARIA CUNHA PRUDENTE
	AGRAVADO(S) : NATAL DE JESUS SILVA	
	ADVOGADO : EDUARDO NOVAES SANTOS	
	AGRAVADO(S) : NEVES AUTO TÁXI LTDA.	
	ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO	



PROCESSO	: AIRR - 885 / 2005 - 032 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 79017 / 2005 - 020 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 626 / 2006 - 192 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: WAL MART BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO FRAGAL FILHO	AGRAVANTE(S)	: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: SHEILA GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	ADVOGADO	: KEILA SOUSA COSTA
AGRAVADO(S)	: ADELSON FERREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S)	: M&G POLÍMEROS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ALVIMAR DA LUZ DIAS	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVADO(S)	: DIONILDO SEBASTIÃO BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 915 / 2005 - 020 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO	: ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO RURAL DE MARIALVA	PROCESSO	: AIRR - 677 / 2006 - 003 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	ADVOGADO	: DIRCEU VERONEZE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: EDUARDO SERRANO DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 105 / 2006 - 135 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FIDELIS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS
ADVOGADO	: RAIMUNDO CESAR MORAIS CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: DOGIVAN JOSÉ FERREIRA MENEZES
PROCESSO	: AIRR - 930 / 2005 - 192 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR	ADVOGADO	: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: DAVID PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 788 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NORSIA REFRIGERANTES LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDO GUERRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: ANA ELIZA MARTINS RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 179 / 2006 - 077 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES DINIZ MILANI FERREIRA
AGRAVADO(S)	: JOÃO CRIZOSTOMO CARNEIRO NETO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE SOUZA RAMOS	AGRAVADO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 973 / 2005 - 043 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISMÉRIA ESPÍNDULA ABDALA	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 788 / 2006 - 023 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: MARIA MARTA LEITE S. PASEK	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2006 - 008 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ALMIRO GONÇALVES DE SOUZA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: RAFAEL BARBACENA E SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DINIZ MILANI FERREIRA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ÂNGELO CÉSAR LEMOS	ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA
ADVOGADO	: FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: IVAN RODRIGUES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 996 / 2005 - 241 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2006 - 008 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: L'AMORE MOTEL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO JOSÉ S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANTÔNIO PEREIRA DE MACÊDO NETO
ADVOGADO	: DANIELLE BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: IVAN RODRIGUES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EDILSON ALVES ARRUDA
AGRAVADO(S)	: CRISTIAN VAGNER FIRMINO DA SILVA	ADVOGADO	: GIOVANA CAMARGOS MEIRELES	ADVOGADO	: JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO	: GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2006 - 144 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE REZENDE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 242 / 2006 - 141 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ERNANI TEIXEIRA CAMPOS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: VANISE GOMES SANTOS
ADVOGADO	: GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL	AGRAVADO(S)	: ERNANI TEIXEIRA CAMPOS
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA
ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: CÍCERO ESTEVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO TEREZA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1080 / 2005 - 057 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JESUS PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GENTIL CÂNDIDO DINIZ VIANA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2006 - 063 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 869 / 2006 - 069 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ICOPROFFER IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE PRODUTOS FERROVIÁRIOS E FUNDIDOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: UMBERTO REZENDE DAIMOND	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
AGRAVADO(S)	: RENATO HILÁRIO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA ROSA TENÓRIO DE AMORIM	ADVOGADO	: FERNANDA MOCKEL ROUSSENQ
ADVOGADO	: GILMAR ALVES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DE LIMA
AGRAVADO(S)	: FULIG - FUNDIÇÃO DE LIGAS LTDA.	ADVOGADO	: JEFERSON LUIZ DE BARROS COSTA	ADVOGADO	: TONY ÉDEN SOARES DA ROCHA
ADVOGADO	: UMBERTO REZENDE DAIMOND	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 942 / 2006 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1385 / 2005 - 321 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONFESTA ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.	ADVOGADO	: RÔMULO SILVA FRANCO	ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
ADVOGADO	: RODRIGO NUNES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: DENISE COUTO PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: WANDERSON JOSÉ DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO RODRIGUES	ADVOGADO	: ANA FLÁVIA ROCHA CARVALHAES	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA SCAPIN
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 379 / 2006 - 001 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1047 / 2006 - 060 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2005 - 321 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES	ADVOGADO	: ANA LAURA GONTIJO MALARD
ADVOGADO	: RODRIGO NUNES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: KARLLENILSON ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO	ADVOGADO	: HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	: ROBERTO PINTO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 397 / 2006 - 003 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2123 / 2005 - 007 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: GUIMARÃES MENDES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRAFER INDUSTRIAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA	ADVOGADO	: RENATA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO	: TELMA STRINI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DÉDSON BRITO MACHADO	AGRAVADO(S)	: JACKSON KIEFER DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: R. I. G. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SANDRO BOLDRINI FILOGÔNIO
AGRAVADO(S)	: WAGNER ALEXANDRE ANASTACIO DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2006 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2006 - 003 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: AMANDA ALVES MOREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 8530 / 2005 - 037 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VITAPET COMERCIAL INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA LUIZA DE FREITAS FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CÍCERO ROBERTO TONZI COSTA	AGRAVADO(S)	: SISLEY MADSON DA SILVA BARRETO
ADVOGADO	: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	ADVOGADO	: RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA	ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO
AGRAVADO(S)	: LEANDRO PATRÍCIO KRAUS	PROCESSO	: AIRR - 534 / 2006 - 110 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2006 - 002 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS JOÃO MACHADO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 79017 / 2005 - 020 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PUGLIESI
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO	: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	AGRAVADO(S)	: MARLENE INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVADO(S)	: CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CCM	ADVOGADO	: RODRIGO VALADARES ALVES
AGRAVADO(S)	: JOÃO FRAGAL FILHO	ADVOGADO	: IVANA MARIA FONTELES CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2006 - 139 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBAMAR LOPES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: SINDICATO RURAL DE MARIALVA	ADVOGADO	: RAIMUNDO LUÍS MOUSINHO MODA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FÉLÍCIO ROCHO
ADVOGADO	: DIRCEU VERONEZE	PROCESSO	: AIRR - 543 / 2006 - 014 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
		RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: GEANA DE LOURDES CAMPOS
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: MAURILIO VAGNER DE MATOS VAZ
		ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 1195 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: TERESINHA DE JESUS FERREIRA SOUSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		ADVOGADO	: ÉDER MACHADO LEITE	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA.
				ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES



AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA D'ANGELO  
 ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA  
 PROCESSO : AIRR - 20354 / 2006 - 006 - 11 - 40 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.  
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA DAS CHAGAS MELO DA SILVA  
 ADVOGADO : ELCIAS CAMARGO  
 PROCESSO : AIRR - 91012 / 2006 - 093 - 09 - 40 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO MAEDA & CIA LTDA.  
 ADVOGADO : JANET YOSHIKO MAEDA

Brasília, 10 de outubro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 603 / 1998 - 121 - 04 - 00 - 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG  
 RECORRIDO(S) : JORGE DAMIANI PEREIRA  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ESTIMA ANTONACCI  
 RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH  
 PROCESSO : RR - 2737 / 2000 - 079 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : ELETROPOL - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
 RECORRENTE(S) : ELIANE DE SOUZA BRUNO  
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 693 / 2001 - 464 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : ADELMO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR  
 PROCESSO : RR - 1644 / 2001 - 322 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : CLÁUDIO GONÇALVES  
 ADVOGADO : BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO  
 RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO PARANÁ - OGMO/PR  
 ADVOGADO : SANDRA APARECIDA STOROZ  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 2186 / 2001 - 464 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS  
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO  
 RECORRIDO(S) : VALDIR SIQUEIRA CAMPOS  
 ADVOGADO : VALDIR KEHL  
 PROCESSO : RR - 3304 / 2001 - 201 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 PROCESSO : RR - 1365 / 2002 - 202 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.  
 ADVOGADO : MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : KELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 1457 / 2002 - 102 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS  
 ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : LINDOMAR SIQUEIRA MELLO  
 ADVOGADO : ROQUE RENATO WIEDERKEHR

PROCESSO : RR - 2112 / 2002 - 027 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ  
 RECORRENTE(S) : MARLI DE JESUS GONÇALEZ DA CRUZ  
 ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 3041 / 2002 - 262 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : MARIA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JAMIR ZANATTA  
 RECORRIDO(S) : PLÁSTICOS MARADEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : JOEL DE SOUZA LIMA  
 PROCESSO : RR - 419 / 2003 - 092 - 09 - 00 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : OSMAR ANTONIO ROMBALDO  
 ADVOGADO : MAURO DALARME  
 PROCESSO : RR - 439 / 2003 - 029 - 15 - 00 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA  
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 672 / 2003 - 322 - 09 - 00 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
 ADVOGADO : VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL  
 RECORRIDO(S) : VINICIUS DOS SANTOS CORDEIRO  
 ADVOGADO : BEATRIZ URIARTE RIERA SUREDA  
 PROCESSO : RR - 752 / 2003 - 462 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : ROSANA NAJAL PORTELA  
 ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES  
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO  
 PROCESSO : RR - 932 / 2003 - 321 - 01 - 00 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : LADJANE FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI  
 RECORRIDO(S) : SENDAS S.A.  
 ADVOGADO : GUSTAVO GROSSI NUNES  
 PROCESSO : RR - 1011 / 2003 - 021 - 05 - 00 - 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO  
 RECORRIDO(S) : HILMA LÚCIA COSTA MACEDO  
 ADVOGADO : ÂNDERSON SOUZA BARROSO  
 PROCESSO : RR - 1130 / 2003 - 032 - 15 - 00 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BCP S.A.  
 ADVOGADO : LISA HELENA ARCARO  
 RECORRIDO(S) : MARIA FLÁVIA RODRIGUES CARMO  
 ADVOGADO : PRISCILLA BITTAR  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA NACIONAL DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - UNIWORK  
 PROCESSO : RR - 1248 / 2003 - 654 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : CHRYSLER DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI  
 RECORRIDO(S) : ALESSANDRO LOPES VIEIRA  
 ADVOGADO : CLEUSA DE ALMEIDA  
 PROCESSO : RR - 1362 / 2003 - 029 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO  
 ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : CLAUDEMIR ANTUNES

PROCESSO : RR - 1382 / 2003 - 461 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : SIFCO S.A.  
 ADVOGADO : ELLEN CRISTINE SALZEDAS MUNIZ  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
 ADVOGADO : ADRIANA PEREIRA FACCINA  
 PROCESSO : RR - 1394 / 2003 - 092 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.  
 ADVOGADO : ORESTES ANTÔNIO NASCIMENTO REBUÁ FILHO  
 RECORRIDO(S) : RONALDO CÉSAR PALADINI SALUSTIANO  
 ADVOGADO : MARCOS FERREIRA DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 1678 / 2003 - 005 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : CARMEN APARECIDA CARMONA  
 ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO  
 PROCESSO : RR - 1746 / 2003 - 012 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : MARIA INEZ BERNARDES DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : SAMANTA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IMESP  
 ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES  
 PROCESSO : RR - 2396 / 2003 - 064 - 02 - 00 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP  
 ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
 ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY  
 PROCESSO : RR - 3935 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO PEIXOTO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 ADVOGADO : VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO  
 PROCESSO : RR - 4246 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : EDUARDO RAMIRES PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 ADVOGADO : LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE  
 PROCESSO : RR - 4551 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO  
 ADVOGADO : ARLEUSE SALOTTO ALVES  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
 ADVOGADO : LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE  
 PROCESSO : RR - 13492 / 2003 - 652 - 09 - 00 - 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
 ADVOGADO : ELIZABET NASCIMENTO POLLI  
 RECORRIDO(S) : A.G. CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : LAURO CARNEIRO DA SIQUEIRA  
 RECORRIDO(S) : CARLOS FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART  
 PROCESSO : RR - 17517 / 2003 - 006 - 09 - 00 - 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : INEPAR S.A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES  
 ADVOGADO : ETIANE CALDAS GOMES KÜSTER  
 RECORRIDO(S) : PAULO CEZAR VILELA DE LIMA  
 ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI  
 PROCESSO : RR - 120 / 2004 - 252 - 02 - 00 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI  
 RECORRIDO(S) : CODEP - CONSERVADORA E DEDETIZADORA DE PRÉDIOS E JARDINS LTDA.  
 ADVOGADO : LUCIMAR VIZIBELLI LUCCHESI

PROCESSO	: RR - 234 / 2004 - 252 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1385 / 2004 - 011 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 21899 / 2004 - 011 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: LADÉRCIO SOARES DIAS	RECORRENTE(S)	: PAULO JUSTINIANO DO BEM	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: HEBER EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIA JOKOWISKI
RECORRIDO(S)	: SANTO ANDRÉ MONTAGENS E TERRAPLENAGEM S.A.	RECORRIDO(S)	: PROTEGE S. A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO	: JANE BARBOSA MACEDO SILVA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA PAULI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI
RECORRIDO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	PROCESSO	: RR - 1388 / 2004 - 251 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA MARCONDES
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ROSANE LOYOLA BASSO
PROCESSO	: RR - 254 / 2004 - 011 - 13 - 00 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE CACHOEIRINHA	RECORRIDO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARIA CONSUELO CIARLINI	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.	RECORRIDO(S)	: QUINTINO JOCELINO LEAL RAEI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CÁCERES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DALLASTRA	PROCESSO	: RR - 136 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RONALDO FERNANDES DE SOUSA	PROCESSO	: RR - 1404 / 2004 - 432 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SÍLVIO SILVA NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 350 / 2004 - 181 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CAMILA ZUCARELLI PINTO RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: ARIIVALDO CAPETA
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO GABRIEL	RECORRIDO(S)	: CIRLENE APARECIDA TORRES BROCHIN	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BASTIANELLO	ADVOGADO	: DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: PEDRO ZAMPIROLI	PROCESSO	: RR - 1628 / 2004 - 069 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 140 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 369 / 2004 - 551 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARINELSON SIMONES FERREIRA	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: ARIIVALDO CAPETA
ADVOGADO	: FERNANDO DA SILVA CALVETE	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA VIANA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: RR - 1648 / 2004 - 050 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 270 / 2005 - 005 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 611 / 2004 - 741 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MÁRIO PINHEIRO PINTO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: TIRANY DA COSTA SOUZA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS MISSÕES - SICREDI MISSÕES	RECORRIDO(S)	: GISELLE RODRIGUES DA FONTE	ADVOGADO	: MÁRCIO SANDE
ADVOGADO	: CLEONICE DE FÁTIMA MÂNICA	ADVOGADO	: ADRIANA MACHADO SILVA	RECORRENTE(S)	: GICELIA BRITO NUNES
RECORRENTE(S)	: ADALBERTO FERST	PROCESSO	: RR - 1669 / 2004 - 076 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO	: ALLAN EDISON MORENO FONSECA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: FÁTIMA MARIA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 275 / 2005 - 016 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 680 / 2004 - 010 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: ODAIR JOSÉ DA SILVA AGUIAR
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA SAPUCAIENSE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO	: RAFAEL ALEXANDRE BONINO
ADVOGADO	: ALUISIO MARTINS	PROCESSO	: RR - 1734 / 2004 - 096 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRIGAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO LUÍS CASTRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ÉRIKA FERNANDA CACACE BELINI
ADVOGADO	: IARA GLECY CÁCERES DELLA-PACE	RECORRENTE(S)	: ELISEU DE MACEDO	PROCESSO	: RR - 305 / 2005 - 055 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: BRENO PEREIRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 714 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ZÉLIA LEITE GOMES
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	PROCESSO	: RR - 1910 / 2004 - 221 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ HIRSCH	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	RECORRENTE(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 346 / 2005 - 253 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO	: DENISE SILVA CARDOSO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 730 / 2004 - 065 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO SELAU DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: IVAN PRATES
RECORRENTE(S)	: ADAILTO SILVA	RECORRIDO(S)	: AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRIDO(S)	: RONNE VÂNER SANTOS DE MIRANDA
ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO MARTINS	PROCESSO	: RR - 2276 / 2004 - 093 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 368 / 2005 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: VLADIMIR CORNÉLIO	RECORRENTE(S)	: ADRIANE ALMEIDA MACHADO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 992 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAVI FERNANDO DEZOTTI	RECORRENTE(S)	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: TELESP CELULAR S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MELLO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREGADOR - CENTRO CAPE	ADVOGADO	: SONIA CAMARGO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: GERALDO LUIZ AMORIM DIAS
ADVOGADO	: LETÍCIA MONTREZOL SCHULZE	PROCESSO	: RR - 2484 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTOVÃO COLOMBO DE PAIVA PINHEIRO SOBRINHO
RECORRIDO(S)	: ARIIVALDO DA COSTA BOTELHO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 438 / 2005 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	RECORRENTE(S)	: AGROVÍCOLA VÊNETO LTDA.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 994 / 2004 - 069 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: JAIR DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: ELIZABET NASCIMENTO POLLÍ
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ALTEVIR ROSAS
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MÁRCIO JONES SUTTILE
RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	PROCESSO	: RR - 2513 / 2004 - 027 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SIDNEI APARECIDO CARDOSO
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MARTINS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: RR - 477 / 2005 - 161 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADÉLCIO CARLOS MIOLA	ADVOGADO	: GISELLE DAUSSEN CAPELLA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		RECORRIDO(S)	: FÁBIO DAL SASSO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
		ADVOGADO	: VILSON MARIOT	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
				RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS



ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA	PROCESSO : RR - 996 / 2005 - 034 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1575 / 2005 - 007 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BATISTA SIMÕES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : ADILSON FONSECA MARTINS	RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO
PROCESSO : RR - 480 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA LIMA NETO	RECORRIDO(S) : SELETRANS LTDA.
RECORRENTE(S) : AMOS IGUASSU BONFIM	ADVOGADO : VALÉRIA CABRAL CORDEIRO	ADVOGADO : CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ
ADVOGADO : ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	PROCESSO : RR - 1029 / 2005 - 023 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1622 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRENTE(S) : PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : APARECIDA ANTONIA DOS SANTOS GOMES
PROCESSO : RR - 535 / 2005 - 161 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : IGOR SÁ GILLE WOLKOFF	ADVOGADO : LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : HELBER DE ASSIS CHAVES	RECORRIDO(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : FELIPE TEIXEIRA CANCELA	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO : FLÁVIA KIRSCHBAUM	PROCESSO : RR - 1076 / 2005 - 661 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1629 / 2005 - 461 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : LAMARTINE OLIVEIRA SALES
RECORRIDO(S) : ELIAS MOTA NUNES	ADVOGADO : JORGE DO COUTO E SILVA	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO : AILTON DALTRIO MARTINS	RECORRIDO(S) : VIRGOLINO MEDEIROS RODRIGUES	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : RR - 644 / 2005 - 471 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ELSO ELOI BODANESE	ADVOGADO : NAYARA DOS SANTOS SOUZA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1084 / 2005 - 001 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1662 / 2005 - 049 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA CALVETE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS MONTEIRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS SANTOS COSTA	ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO
ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO : IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	RECORRIDO(S) : FISCHER S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA
PROCESSO : RR - 715 / 2005 - 064 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LEMA SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 1117 / 2005 - 016 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1673 / 2005 - 005 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PERUÍBE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO PERUÍBE LTDA.	RECORRENTE(S) : JOSÉ OSVALDO MION	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : ANA PAULA FERREIRA GAMA	ADVOGADO : JOEL DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ RAMALHO AMSTALDEN
RECORRIDO(S) : ODAIR FERNANDES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : J. D. HOLLINGSWORTH LTDA.	ADVOGADO : CHARLES GLIFER DA SILVA
ADVOGADO : ADEMAR GARULI JÚNIOR	ADVOGADO : ARIADNE R. A. SANDRONI	PROCESSO : RR - 1776 / 2005 - 071 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ABAREBEBÊ LTDA.	PROCESSO : RR - 1227 / 2005 - 017 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : MAURÍCIO TADEU YUNES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO JUNIOR ROCHA DA COSTA
PROCESSO : RR - 766 / 2005 - 006 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : SÉRGIO MAURÍCIO BLEASBY RODRIGUES	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO R. VILLANUEVA
RECORRIDO(S) : DEIVID COSTA RODRIGUES	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO : RR - 1811 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO PHILIPPI	PROCESSO : RR - 1372 / 2005 - 022 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : MB EXPORTADORA LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
ADVOGADO : ADRIANA BORGES BILESSIMO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO -TVE	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
PROCESSO : RR - 767 / 2005 - 051 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : ROSY PORFÍRIO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : ADEMAR BARROS
RECORRENTE(S) : MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.	PROCESSO : RR - 1388 / 2005 - 005 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1826 / 2005 - 381 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SUSY GOMES HOFFMANN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : CALÇADOS BIBI LTDA.
ADVOGADO : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS	ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO : EDI ANITA LEUCK
PROCESSO : RR - 791 / 2005 - 053 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MAGNO LEITE DA SILVA	RECORRIDO(S) : CLEONICE LIMA DA SILVA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : MARIVALDO FRANCISCO ALVES	ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO
RECORRENTE(S) : HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR - 1940 / 2005 - 002 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DILERMANDO DIAS SANTOS	ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : AGNALDO CARNEIRO RECO	PROCESSO : RR - 1409 / 2005 - 171 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : LAMY QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO : ELIAS PESSOA DE LIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO
PROCESSO : RR - 837 / 2005 - 052 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	RECORRIDO(S) : PAULA RODRIGUES DE LIMA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PUGLIESI	ADVOGADO : ROSEMEIRE PEREIRA LOPES
RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S) : SEVERINO CAMILO SILVA	PROCESSO : RR - 2041 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIELA CESTARO DE SOUZA	ADVOGADO : JORGE SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 1516 / 2005 - 014 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : JOSÉ MILTON GUIMARÃES	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
PROCESSO : RR - 851 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : EDVALDO GONÇALVES CABRAL
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : TONY FIGUEIREDO	ADVOGADO : JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRIDO(S) : FUNDÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : RR - 2174 / 2005 - 010 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : MANOEL IVO PORTO	RECORRIDO(S) : JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : PINTURAS YPIRANGA LTDA.
ADVOGADO : MARTA HELENA GERALDI	ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO : PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA
PROCESSO : RR - 858 / 2005 - 781 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : FÁBIO SANTANA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE ESTRELA - APFE	ADVOGADO : TONY FIGUEIREDO	PROCESSO : RR - 2302 / 2005 - 055 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR	RECORRIDO(S) : FUNDÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : NICOLAU JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA	RECORRENTE(S) : CARTONAGEM JAUENSE LTDA.
ADVOGADO : NORBERTO LUIZ FELL	RECORRIDO(S) : JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BRANCAGLION
	ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RECORRIDO(S) : VALDIR APARECIDO MORENO
		ADVOGADO : CRISTIANO MADELLA TAVARES

PROCESSO	: RR - 3214 / 2005 - 142 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO LUIZ TORRES TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 639 / 2006 - 084 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR - 272 / 2006 - 006 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: RITA DE CÁSSIA DONADON	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARIA DE MORAES
ADVOGADO	: RICARDO FERREIRA DA SILVA COSTA	ADVOGADO	: FÁBIO CALABRESE	ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS DE MORAES
PROCESSO	: RR - 3222 / 2005 - 003 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LÍBERAIS LTDA.	PROCESSO	: RR - 700 / 2006 - 571 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE PADILHA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: UEDSON ROLIM GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MICHELINE LODETTI CESA	ADVOGADO	: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO	: WILSON LINHARES CASTRO
RECORRIDO(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	RECORRIDO(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES KAPAS LTDA.
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	ADVOGADO	: JUCIMAR ROBERTO DAGOSTIN
PROCESSO	: RR - 3409 / 2005 - 019 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 370 / 2006 - 071 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALDIR WINCK
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ORLANDO CARLOS PORTELLA MÜLLER
RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ALDO CÉSAR DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 790 / 2006 - 037 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	ADVOGADO	: JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: ODAIR ALVES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RECORRENTE(S)	: DÉBORA DOS SANTOS PELUSO
ADVOGADO	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO R. VILLANUEVA	ADVOGADO	: JORGE ARNOLD DA CUNHA
PROCESSO	: RR - 3470 / 2005 - 027 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 424 / 2006 - 281 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO EMPREENDEDOR
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LUCHI
RECORRENTE(S)	: BENTA MENDES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BARRALCOOL DESTILARIA DA BARRA LTDA.	PROCESSO	: RR - 829 / 2006 - 048 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: MARIALBA DOS SANTOS BRAGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AMARO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO VIEIRA
ADVOGADO	: TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA	ADVOGADO	: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ RODRIGUES	ADVOGADO	: LEONARDO GUIMARÃES BORGES
PROCESSO	: RR - 4341 / 2005 - 037 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 462 / 2006 - 020 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: MARCELO SANTORO DRUMMOND
RECORRENTE(S)	: BORDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: RR - 874 / 2006 - 011 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	: PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: RODRIGO NORDT	RECORRENTE(S)	: BRIMOS ARABIAN'S FAST FOOD LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO	: DARCÍSIO ANTÔNIO MÜLLER	ADVOGADO	: ELISA ETZBERGER MELECCCHI EL KIK
PROCESSO	: RR - 5020 / 2005 - 034 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 489 / 2006 - 036 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LAURA ALVES MOLINA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: ALESSANDRO BATISTA RAU
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	PROCESSO	: RR - 921 / 2006 - 014 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	: GIOVANI BATISTA COELHO	RECORRIDO(S)	: RONALDO ADEMIR MAZZETTO	RECORRENTE(S)	: RDR ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	ADVOGADO	: ENEIDA LIANE BUTTINI	ADVOGADO	: DÉCIO SCARAVAGLIONI
PROCESSO	: RR - 5267 / 2005 - 037 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 546 / 2006 - 132 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO SÉRGIO NEVES MESSA
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: FILIPE DIFFINI SANTA MARIA
RECORRENTE(S)	: EDSON LUIZ SABINO	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: SERPAL - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO	: RENATO PEREIRA GOMES	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO	: FÁBIO APARECIDO LIMA CALDAS
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: JÚLIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 996 / 2006 - 002 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: VICENTE DE PAULO ARAMUNI	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 21 / 2006 - 053 - 18 - 00 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 555 / 2006 - 030 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CORNÉLIO ALVES
RECORRENTE(S)	: ADRIANA APARECIDA LEMOS FARIAS	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ BATISTA FROTA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
RECORRIDO(S)	: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ÁLVARO MIZANI	PROCESSO	: RR - 1006 / 2006 - 004 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO PAULO SARTIN MENDES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS DE MORAES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 53 / 2006 - 134 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 561 / 2006 - 004 - 20 - 00 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: CORNÉLIO ALVES
RECORRENTE(S)	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO/MG	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIUZZA CARLA DIGIACOMO
ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RECORRIDO(S)	: JÚLIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1024 / 2006 - 084 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO COSTA NETO	ADVOGADO	: VICENTE DE PAULO ARAMUNI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 158 / 2006 - 044 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 561 / 2006 - 004 - 20 - 00 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: LUZMARA FECCI	RECORRENTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM ARLINDO NOGUEIRA
ADVOGADO	: VALDIR GEHLEN	ADVOGADO	: JOSÉ FABIANO ALVES	ADVOGADO	: ALBERTO ALBIERO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: GILVAN DE MOURA GOMES	PROCESSO	: RR - 1080 / 2006 - 028 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIMONE SOMMER OZÓRIO	ADVOGADO	: ARTUR DA SILVA RIBEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 198 / 2006 - 733 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 588 / 2006 - 085 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: AFONSO JOSÉ RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: GIANI DO CARMO VALLE NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: VÍTOR WAWRUK
ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO	: EDER WAGNER GONÇALVES	ADVOGADO	: DENISE FILIPPETTO
RECORRIDO(S)	: NELO JOÃO KIST	RECORRIDO(S)	: RODOVIAS DAS COLINAS S. A.	PROCESSO	: RR - 1124 / 2006 - 010 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: TARCÍSIO PAULO RABUSKE	ADVOGADO	: SEBASTIAO JOSE ROMAGNOLO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: RR - 249 / 2006 - 002 - 21 - 00 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 621 / 2006 - 303 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: IVAN DE AMORIM
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MÁRCIO SILVEIRA
RECORRENTE(S)	: ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	RECORRIDO(S)	: FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.
ADVOGADO	: ANA CAROLINA OLIVEIRA LIMA PORTO	ADVOGADO	: ARMANDO LUIZ MARCON	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALFREDO HARTKE
		RECORRIDO(S)	: FARMÁCIA FARMÁUTIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1156 / 2006 - 030 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ARMANDO LUIZ MARCON	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS SCHWAAB	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
		ADVOGADO	: GILDER CEZAR LONGUI NERES	ADVOGADO	: SÉRGIO ARAÚJO PASSOS GALVÃO
				RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
				ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA





RECORRIDO(S) : AMIR GONÇALVES LIMA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	PROCESSO : RR - 659 / 2002 - 006 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO JOSÉ DE PINNA LIMA		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR - 1286 / 2006 - 012 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA		ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO	PROCESSO : RR - 2160 / 1998 - 271 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JORGE VENÂNCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : LIA CARLA CARNEIRO CALDAS
RECORRIDO(S) : EXPEDITA MACHADO FERREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : RR - 1313 / 2002 - 011 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : MATILDE DE RESENDE EGG	ADVOGADO : EVERTON LUIS MAZZOCHI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR - 1344 / 2006 - 201 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : HELENA ABDALA SASTRO
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : ADILSON MARTINS GOMES
RECORRENTE(S) : SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.	RECORRIDO(S) : IRONI PEREIRA DE LIMA	RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO RECH	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : ROBERTO DE GAYOSO E ALMENDRA
RECORRIDO(S) : AIRTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	PROCESSO : RR - 495 / 2003 - 013 - 12 - 86 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : LEANDRO HENNEMANN	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR - 1415 / 2006 - 662 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE	RECORRENTE(S) : PEDRO CÉSAR DE LARA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : LUIZ BERNARDO SPUNBERG	ADVOGADO : CATIÚSCIA ISRAELA HOESKER
RECORRENTE(S) : SULBRA VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RAFAEL AUGUSTO MACIEL	ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
RECORRIDO(S) : JÚLIO HENRIQUE BORTOLOM	PROCESSO : RR - 1951 / 2000 - 464 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 775 / 2003 - 043 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : TIAGO PERREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR - 1690 / 2006 - 331 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DIOGO NICOLAU PÍTSICA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) : ANSELMO AVILES	RECORRIDO(S) : ONDINO DA SILVEIRA
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO : VALDECIR JOSÉ MASCARELLO
RECORRIDO(S) : JACÓ LUIZ KLEIN	PROCESSO : RR - 2748 / 2000 - 317 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 933 / 2003 - 126 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : MARTA MARISA CORRÊA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR - 3200 / 2006 - 036 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MOACIR PEDRO DA SILVA	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRENTE(S) : MARCELO JOSÉ SELL	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RECORRIDO(S) : JOÃO CLÁUDIO DE CAMPOS
ADVOGADO : PERLA ALVES DE BRITO	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GONÇALVES	ADVOGADO : RONALDO VIEIRA RIOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	PROCESSO : RR - 2834 / 2000 - 066 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : VANDERLEI SANTIAGO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO
PROCESSO : RR - 3365 / 2006 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MOACIR PEDRO DA SILVA	PROCESSO : RR - 991 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MOACIR SEBASTIÃO PIVATTO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RECORRENTE(S) : EDSON PAIVA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : LUIZ FERNANDO GONÇALVES	ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR - 2834 / 2000 - 066 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : GLEICY MARA AMARANTE LIVRAMENTO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
PROCESSO : RR - 3761 / 2006 - 035 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALUGADORA MAGNUN COBERTURA E DECORAÇÕES	RECORRIDO(S) : DMG EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : ROBERTO MEDINA	ADVOGADO : ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO
RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES TEODORO	PROCESSO : RR - 1079 / 2003 - 017 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PERLA ALVES DE BRITO	ADVOGADO : MARTA MENNITTI GOMES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	PROCESSO : RR - 760 / 2001 - 061 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : VANDERLEI SANTIAGO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : FÁBIO PALMEIRO
PROCESSO : RR - 3992 / 2006 - 036 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETTA	ADVOGADO : LUCIANA DALLA SOARES
RECORRENTE(S) : CLODOALDO MONTEIRO FLOR	RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS BEZERRA	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
ADVOGADO : PERLA ALVES DE BRITO	ADVOGADO : ALCEU QUINTAL	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO GELARDINE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	PROCESSO : RR - 21752 / 2001 - 005 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
ADVOGADO : JORGE DAVID PACHECO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA
PROCESSO : RR - 4525 / 2006 - 001 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : RR - 1544 / 2003 - 670 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS BACK	PROCESSO : RR - 467 / 2002 - 028 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : RENAULT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RENATO PEREIRA GOMES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO
PROCESSO : RR - 125 / 2007 - 002 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : REINALDO DA SILVA
RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO : ROSANE LOYOLA BASSO
RECORRENTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	RECORRENTE(S) : RAMÃO LUIZ NUNES GONÇALVES	PROCESSO : RR - 1972 / 2003 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO : MICHELE RESENDE VALADARES	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : CHARLES ALVES DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA
ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 185694 / 2007 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 585 / 2002 - 013 - 16 - 00 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : LORENA MELO OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : JOÃO BOSCO FILHO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2559 / 2003 - 051 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ELIEZER GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : OLINDO CHAVES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO : JOEL DANTAS DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : LIDIANE ALVES TELES		ADVOGADO : GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA
		RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA PINHEIRO
		ADVOGADO : FABRÍZIO SCALISE BERTOLUCCI

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

PROCESSO	: RR - 36 / 2004 - 482 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1668 / 2004 - 465 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2 / 2005 - 384 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: GISLENE CARNEIRO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO SALES SARMENTO	RECORRENTE(S)	: PROTOGENES DO CARMO
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES
RECORRIDO(S)	: RESTAURANTE MISTER KIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR - 51 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 1724 / 2004 - 017 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO ALVES CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 263 / 2005 - 022 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: MARQUES LEOMAR DE MELO	ADVOGADO	: RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	RECORRENTE(S)	: WALTER DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	: ANILIZA DE ARAÚJO DIRIENZO	RECORRIDO(S)	: ORCI SEQUINI PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DELAFINA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 59 / 2004 - 009 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: AUTHARIS ABRÃO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: RR - 299 / 2005 - 028 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ALDO MATTIELLO	ADVOGADO	: EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ANDRÉ FLACH	PROCESSO	: RR - 1803 / 2004 - 033 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	RECORRENTE(S)	: ESTEFANO COLZANI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: RR - 151 / 2004 - 191 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALMOR JOSÉ MARQUETTI	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: FIZA TÊXTIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: IZA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: USINA SALGADO S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL FAUSEL	ADVOGADO	: ADILSON FONSECA MARTINS
ADVOGADO	: MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA	PROCESSO	: RR - 1804 / 2004 - 004 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 344 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ INALDO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JARLENIRA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE GALDINO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRIDO(S)	: VALDEMIRO ALVES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: HELOISA TERUMI TAMARIBUTI	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CORREA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	RECORRIDO(S)	: EDSON FAGUNDES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 245 / 2004 - 665 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1933 / 2004 - 008 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 354 / 2005 - 025 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: SANKYU S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO PEREIRA FARDIN	RECORRENTE(S)	: NAITO CARDOSO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: LEDENIR PRESA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS BARBOZA	ADVOGADO	: VERGINIA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS
ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO	: ROSEMBERG MORAES CAITANO	RECORRIDO(S)	: HEMA GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PROCESSO	: RR - 284 / 2004 - 001 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 464 / 2005 - 021 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	PROCESSO	: RR - 1934 / 2004 - 034 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: LUIZ NELSON NAPPI
RECORRIDO(S)	: ANGÉLICA CORTEZ SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: MAURO TRACCI
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	RECORRIDO(S)	: SIFCO S.A.
PROCESSO	: RR - 322 / 2004 - 052 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CÍCERO BARRETO FILHO	ADVOGADO	: EDUARDO DA COSTA SANTOS MENIN
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 589 / 2005 - 161 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 2361 / 2004 - 072 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: EDNO FIRMINO DE AGUIAR
RECORRIDO(S)	: VANDA SCHARA MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS
ADVOGADO	: MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA ALVES	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: RR - 396 / 2004 - 732 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MANOEL ALVES MOIZINHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA.	PROCESSO	: RR - 690 / 2005 - 076 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA MOSER	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARVALHO NETO	PROCESSO	: RR - 3764 / 2004 - 039 - 12 - 85 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS PINA LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ISER	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO CARETA
PROCESSO	: RR - 788 / 2004 - 085 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ZULEIKA HEDLER	RECORRIDO(S)	: DJALMA ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SALTO	RECORRIDO(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	PROCESSO	: RR - 709 / 2005 - 084 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LETÍCIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: THAÍS DE SOUZA PASIN	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GIMENEZ	PROCESSO	: RR - 5521 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.
PROCESSO	: RR - 831 / 2004 - 025 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: SEGSYSTEM EMPRESA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA
RECORRENTE(S)	: DROGARIA ROFARMA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JUSTINO VIEIRA BARROS	RECORRIDO(S)	: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA.
ADVOGADO	: SAMANTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL
RECORRIDO(S)	: CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 18142 / 2004 - 001 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.
ADVOGADO	: ELIEZER ALCANTARA PAUFERRO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: OSCAR FERNANDES HENRIQUES DE VASCONCELOS
PROCESSO	: RR - 1409 / 2004 - 054 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	ADVOGADO	: SARITA FIGUEIRA MARTINS MUTA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LILIANE BEATRIZ UES		
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: VALDAIR GOLTZ		
ADVOGADO	: MAURÍCIO JORGE DE FREITAS	ADVOGADO	: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO		
RECORRIDO(S)	: SUELI FERREIRA	PROCESSO	: RR - 91218 / 2004 - 661 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ASTELIO RIBEIRO SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
		RECORRENTE(S)	: DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA.		
		ADVOGADO	: EMÍLIO PICIOLI		
		RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ		
		ADVOGADO	: ADRIANA APARECIDA ROCHA		



PROCESSO	: RR - 750 / 2005 - 013 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1284 / 2005 - 403 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2213 / 2005 - 028 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	RECORRENTE(S)	: MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	RECORRENTE(S)	: LUÍS EDUARDO DE ARRUDA
ADVOGADO	: JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: PEDRO AUGUSTO DE MORAIS NETO - ME	RECORRIDO(S)	: ADELINO MICHELLI	RECORRIDO(S)	: TUPY FUNDIÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: ALEXANDRE MAGNO FERNANDES	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI	ADVOGADO	: DÉRCIO ANTÔNIO BORGES
RECORRIDO(S)	: JOSIVAN GOMES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1301 / 2005 - 658 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2247 / 2005 - 076 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: RR - 944 / 2005 - 301 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RECORRENTE(S)	: MESSIAS DE SOUSA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ALESSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: LESSA & FERREIRA SERVIÇOS ONCOLÓGICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	RECORRIDO(S)	: ORDELI TAVARES FONTENA	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN	ADVOGADO	: LUIZ JORGE GRELLMANN	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO ORDINÁRIO DO CENTRAL PLAZA SHOPPING CENTER
RECORRIDO(S)	: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: GRASIELA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RICARDO LACAZ MARTINS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PEREIRA SILVEIRA MARTINS	PROCESSO	: RR - 1353 / 2005 - 103 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SALVAGUARDA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
PROCESSO	: RR - 950 / 2005 - 511 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO ORDINÁRIO DO SHOPPING LESTE ARICANDUVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: REDE ELETROSOM LTDA.	ADVOGADO	: APARECIDO CORDEIRO
RECORRENTE(S)	: DENISE CAPUTO CARIELLO MASSENA	ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 2806 / 2005 - 342 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	RECORRIDO(S)	: WANDERLEI DONIZETE DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ SALERMO
ADVOGADO	: LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	PROCESSO	: RR - 1364 / 2005 - 025 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIELE MEDEIROS GAMA
PROCESSO	: RR - 962 / 2005 - 067 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: TULLIO MARINI FILHO
RECORRENTE(S)	: JORGE DE JESUS ALMEIDA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	PROCESSO	: RR - 3981 / 2005 - 019 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RECORRIDO(S)	: GILMAR FERREIRA DE FREITAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	PROCESSO	: RR - 1376 / 2005 - 036 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
PROCESSO	: RR - 997 / 2005 - 116 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: EMÍLIO MANKE NETO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: MARCOS FERNANDO GARMS	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
RECORRENTE(S)	: SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO CARLOS KUSEK	PROCESSO	: RR - 4582 / 2005 - 673 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADAIR RODRIGUES COSTA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO NAZARIO DE LIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: RAFAEL FRANÇON ALPHONSE	RECORRENTE(S)	: JOSÉ WANDERLEY LOPES
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 1523 / 2005 - 002 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 1055 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: METALURGICA GAVIÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: SUZELY ANCIOTO
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: MÔNICA PALMA BARBOSA	PROCESSO	: RR - 6033 / 2005 - 014 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: MARIA LUIZA KUHN	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RECORRENTE(S)	: JULIO CARLOS DA CRUZ
ADVOGADO	: PAULO LUIZ PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ENECY ALVES DE CASTILHO	ADVOGADO	: MARCUS ELY SOARES DOS REIS
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 1534 / 2005 - 027 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PERCI XAVIER REGO
ADVOGADO	: FRANCISCO SCHERER	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FILIPE ALVES DA MOTA
PROCESSO	: RR - 1107 / 2005 - 016 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 6345 / 2005 - 147 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: KRAFT FOODS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: AGLAIA PELTIER DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: JOEL HEINRICH GALLO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RONALDO DIAS LOPES FILHO
RECORRIDO(S)	: DIEGO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1591 / 2005 - 097 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NILTON CÉSAR DOMINGOS
ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1199 / 2005 - 103 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PAULO SÉRGIO DE LIMA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUCCO-OP
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA BERTONCINI	ADVOGADO	: HENRIQUE LUIZ GARCIA DOZZO
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S)	: SIFCO S.A.	PROCESSO	: RR - 3 / 2006 - 071 - 24 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALINE CARVALHO DE VASCONCELLOS	ADVOGADO	: PRISCILA FOLGOSI CASTANHA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: FERNANDA PETRY DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 1841 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES
ADVOGADO	: EYDER LINI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: GUAÍBA SERVICE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BIBI LTDA.	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO	: KELLEN SANTANA SOUZA	ADVOGADO	: EDI ANITA LEUCK	ADVOGADO	: JÂNIO HEDER SECCO
PROCESSO	: RR - 1253 / 2005 - 004 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARLI TERESINHA JAHN	RECORRIDO(S)	: AVANTI - INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VALDERI SOARES	ADVOGADO	: ÉRICA DE CÁSSIA QUATRINE DE FIGUEIREDO
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: RR - 2031 / 2005 - 017 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: ELIAS SELESTINO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: NELSON BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO DE TRÔLEBUS ARICANDUVA	RECORRIDO(S)	: MARIA ELISABETH DO NASCIMENTO VARGAS
PROCESSO	: RR - 1260 / 2005 - 014 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	PROCESSO	: RR - 17 / 2006 - 318 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 2140 / 2005 - 009 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: OTACÍLIO GOMES SANTIAGO	RECORRENTE(S)	: ODILSE OLIVEIRA DE CASTRO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA LAVAL BATISTELLO	RECORRIDO(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: SADIÁ S.A.	ADVOGADO	: PAULO SOGAYAR JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA	ADVOGADO	: JAMILLE RACHEL MARTINAZZO		

PROCESSO	: RR - 159 / 2006 - 060 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 603 / 2006 - 037 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLEBER RODRIGUES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FELÍCIO BADIA
RECORRENTE(S)	: BELMONT LTDA.	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA (COLÉGIO CO-RAÇÃO DE JESUS)	PROCESSO	: RR - 1359 / 2006 - 008 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: BEATRIZ MARTINS DA COSTA GUERRA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ LUCHI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: THAIS HELENA CORRÊA DUTRA	RECORRENTE(S)	: JURACI PASTANA DOS PASSOS
ADVOGADO	: ÊNIO SÉRGIO DE ANDRADE	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LUCHI	ADVOGADO	: BRUNO MOTA VASCONCELOS
PROCESSO	: RR - 172 / 2006 - 062 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 665 / 2006 - 012 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAÚNA	RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: RR - 1405 / 2006 - 016 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO CORRADI BECHELAINE	ADVOGADO	: ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: ANGÉLICA MAGALHÃES VILELA	RECORRIDO(S)	: MARINES FRIGO FACIN	RECORRENTE(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO	: CLEBERSON OLIVEIRA VIEIRA	ADVOGADO	: FERNANDO DIAS	ADVOGADO	: MURILO CLEVE MACHADO
PROCESSO	: RR - 177 / 2006 - 006 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 685 / 2006 - 054 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RONALDO DOMINGOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: NORMA REGINA PINHO RIBAS
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: FERNANDO RAMOS CAMARGO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: IGOR BARROS PENALVA	ADVOGADO	: FABIANO AYRES D'AVILA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: RIBOR - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 1530 / 2006 - 134 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOEL ANTONIO ABREU	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: GEMINIANO OLIVEIRA DE LOIOLA	PROCESSO	: RR - 736 / 2006 - 002 - 20 - 00 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SÍLVIO GERALDO DE PAULA
ADVOGADO	: MARIVALDO FRANCISCO ALVES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA SILVEIRA
PROCESSO	: RR - 234 / 2006 - 493 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	PROCESSO	: RR - 1727 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLON ANDRADE SILVEIRA	ADVOGADO	: LONARDE CARVALHO LIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: MANOEL DE JESUS	RECORRENTE(S)	: VITAPELLI LTDA.
ADVOGADO	: MIGUEL JACINTHO PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 823 / 2006 - 083 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUÍS ANTÔNIO MIGUEL PINTO
ADVOGADO	: ANDRÉ MONTEIRO DO REGO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S)	: MARIA CRISTINA ROVIDA FRAGOSO	PROCESSO	: RR - 2076 / 2006 - 036 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: FLÁVIO RICARDO FRANÇA GARCIA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 261 / 2006 - 050 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRENTE(S)	: JORGE AURÉLIO COSTA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO OSAKI	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRENTE(S)	: MEGAESTAMP INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 828 / 2006 - 053 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: ALEXANDRE FÜCHTER	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FÁBIO DAUFENBACH PEREIRA
RECORRIDO(S)	: VILMAR DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	PROCESSO	: RR - 2260 / 2006 - 140 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA	ADVOGADO	: CARLOS EUGENIO BENNER	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 343 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELIAS VIEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES
RECORRENTE(S)	: RUBENS GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 894 / 2006 - 064 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIVIAN KESSIA BRASIL DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	: IVAN DE OLIVEIRA COSTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ MAIA SECCO
RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S)	: SÃO BENTO MINERAÇÃO S.A.	PROCESSO	: RR - 3759 / 2006 - 050 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: VICTOR RAYMUNDO LAMEGO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 392 / 2006 - 673 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GERALDO ALVES FERREIRA	RECORRENTE(S)	: VALDEMAR DIERSCHNABEL
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL	ADVOGADO	: FRANCISCO JOÃO LESSA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 951 / 2006 - 003 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: SÔNIA REGINA ABELHA WAITZ	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 3957 / 2006 - 028 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO DIAS DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRIDO(S)	: DAMIÃO BISPO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: JAIME BEHLING
ADVOGADO	: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN	ADVOGADO	: GLAUBER FELIPE CARNEIRO	ADVOGADO	: ALCIDES DELAMURE HESS
PROCESSO	: RR - 541 / 2006 - 015 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SERGISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: KLEYBER DE SOUZA FRANÇA ARAÚJO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: CRISTIAN BELENKE	PROCESSO	: RR - 1108 / 2006 - 009 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 124 / 2007 - 007 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL SCHWERZ	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: CLUBE RECREATIVO MARAVILHA - CRM	RECORRENTE(S)	: PUMA PETRÓLEO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MILTON APARECIDO FARIA
ADVOGADO	: ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS	ADVOGADO	: ANDREA GARDANO ELIAS BUCHARLES	ADVOGADO	: DEBORAH COSTA LAGE
PROCESSO	: RR - 546 / 2006 - 017 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RUI BORGES	RECORRIDO(S)	: FRIO POLAR
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ DIÓGENES AGUIAR DA SILVA	ADVOGADO	: FABIANA CARVALHO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 1136 / 2006 - 022 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GAFESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FERNANDO CESAR RAMOS FERREIRA
RECORRIDO(S)	: EDNA MARÍLIA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ANDREZA APARECIDA DE SOUZA		
ADVOGADO	: ROSICLEIDE SERPA DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CABRAL		
PROCESSO	: RR - 557 / 2006 - 013 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FOZ DO RIO ITAJAÍ AÇU - UNICRED LITORAL		
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DANIELA SANTOS PEIXOTO		
RECORRENTE(S)	: RAIMUNDO BENSABATH DE JESUS	PROCESSO	: RR - 1163 / 2006 - 025 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: RENATO BORGES REZENDE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA		
RECORRIDO(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.		
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: MICHELE RESENDE VALADARES		

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO	: RR - 2555 / 1999 - 315 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CUMMINS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO MORENO
RECORRIDO(S)	: SÍLVIO CLEMONINI
ADVOGADO	: TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO



PROCESSO	: RR - 832 / 2000 - 021 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 878 / 2003 - 097 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2046 / 2003 - 242 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NICOLÒ PAGANINI HECTOR BERLIOZ	RECORRENTE(S)	: ALUJET INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE BISSIATO FANTINI	ADVOGADO	: JÚLIA BROTERO LEFÈVRE
RECORRIDO(S)	: RUBENMAR FRANCISCO BARRETO	RECORRIDO(S)	: JOÃO DONIZETE DE BRITO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS
ADVOGADO	: FAUSTO ALLEGRETTO JÚNIOR	ADVOGADO	: LORENA SOLANGE RIGOLLET VALENZUELA		EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO
PROCESSO	: RR - 2257 / 2001 - 053 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JORGE GILBERTO ACHCAR		E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ÁUREA MOSCATINI		DE JANEIRO - SENALBA
RECORRENTE(S)	: JOÃO FLORÊNCIO TAVARES	PROCESSO	: RR - 906 / 2003 - 102 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA DAYSE CUNHA BARBOSA LÁU
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR - 2255 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: TATIANE MATTOS FRANÇA	RECORRENTE(S)	: DANIEL CANELA FERREIRA
PROCESSO	: RR - 2308 / 2001 - 464 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA MARTINEZ GOUVÊA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JAIR SOARES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRENTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	PROCESSO	: RR - 1316 / 2003 - 004 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 2515 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO BARBOSA CARVALHO FILHO	RECORRENTE(S)	: NANSI DE LURDES SILVA DENARDI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES DO PRADO
PROCESSO	: RR - 2980 / 2001 - 481 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO BISPO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRENTE(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	PROCESSO	: RR - 1331 / 2003 - 014 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR - 3330 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO DE SANT'ANNA	RECORRENTE(S)	: SANDRA MARA DO CARMO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: ORANDI MENDES SILVA	ADVOGADO	: CHARLES ADRIANO SENSI	RECORRENTE(S)	: JOSÉ NATAL DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ELETRICITÁRIOS LTDA. - TEC-SEL	RECORRIDO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO	: FABIANE OLIVEIRA DE MOURA	ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	: RR - 775 / 2002 - 061 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1432 / 2003 - 049 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 3356 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: RESIVE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDER AMARAL MACHADO	RECORRENTE(S)	: JUAREZ AGUIAR
ADVOGADO	: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: NORIO KIMURA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS ZUCOLOTTO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE
PROCESSO	: RR - 1238 / 2002 - 095 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1481 / 2003 - 042 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4988 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: GERSON DONIZETE PUPO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIMED DE JOINVILLE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO	: NELSON MEYER	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
RECORRIDO(S)	: SIFCO S.A.	RECORRIDO(S)	: PAULO LEITE MORAES ZOCCHI	RECORRENTE(S)	: GELDECI DE SOUZA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FONSECA	ADVOGADO	: SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO	ADVOGADO	: WILSON REIMER
PROCESSO	: RR - 1712 / 2002 - 010 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1549 / 2003 - 372 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 15299 / 2003 - 004 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: TRÜTZSCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ROQUE CÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: RÉMERSON ANDRADE STETTNER	ADVOGADO	: MAURO JOSELITO BORDIN
ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA PENTAGNA	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS MORO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CÉLIO MOLOTO MARTINS
PROCESSO	: RR - 1761 / 2002 - 043 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 22 / 2004 - 011 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES - ABET	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO	: MARGARETH ROSSINI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO DE OLIVEIRA BORTOLUZZI	PROCESSO	: RR - 1665 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JEFSON SILVA
ADVOGADO	: EMERSON BRUNELLO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANDRÉ CARVALHO SANTOS
PROCESSO	: RR - 100 / 2003 - 032 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	RECORRIDO(S)	: EMPREITEIRO J. LOPES CONSTRUÇÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: OLAVO MARIANO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: PADRÃO ENGENHARIA LTDA.
RECORRENTE(S)	: BENEDITO ROSA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: CARLA AGDA GONÇALVES	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'AGUIAR
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: ENEDIR GONÇALVES DIAS MICHELLIN	PROCESSO	: RR - 102 / 2004 - 441 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR - 1916 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
PROCESSO	: RR - 170 / 2003 - 202 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ THEREZA
RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA RAMOS	ADVOGADO	: DENISE LOPES MARCHENTA
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: EDIVALDO SOUZA ROQUE	PROCESSO	: RR - 197 / 2004 - 006 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BASÍLIO BRITO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 2033 / 2003 - 038 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FERNANDO CORDEIRO PIRES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO VICK
		RECORRENTE(S)	: SUELI MARIA DAS CHAGAS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
		ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	RECORRIDO(S)	: AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A.
		RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
		ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO		



PROCESSO	: RR - 229 / 2004 - 079 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 848 / 2004 - 120 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1598 / 2004 - 001 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: AILTON DA SILVA PORTO	ADVOGADO	: LUCILA R. PENA CAL
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DILSON DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ISAIAS CRISTINO	RECORRIDO(S)	: JANDAIRA ARAÚJO VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	ADVOGADO	: PAULO GERALDO JOVELIANO	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
PROCESSO	: RR - 382 / 2004 - 017 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 879 / 2004 - 040 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1619 / 2004 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ SARAIVA ADAMS	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO SANTOS DE DEUS	RECORRIDO(S)	: SILVIO DA CUNHA LISBOA	RECORRIDO(S)	: CEZAR EDUARDO RAMALHO FERENC
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
PROCESSO	: RR - 448 / 2004 - 072 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC	PROCESSO	: RR - 2255 / 2004 - 051 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	PROCESSO	: RR - 884 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: LAZIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: ALINE DURAN GALASTRE	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S)	: RICARDO PARASMO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: RENAN JOSÉ POPPI
ADVOGADO	: _	RECORRIDO(S)	: EUCLIDES CRISTOVÃO DA SILVA	ADVOGADO	: ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA
RECORRIDO(S)	: NILTON SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	: EDSO LUIZ PETRINI	RECORRIDO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANE-JAMENTO LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO E SOUZA MA-CHADO	PROCESSO	: RR - 915 / 2004 - 012 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO
PROCESSO	: RR - 453 / 2004 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 2283 / 2004 - 053 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: CASSOL PRÉ FABRICADOS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	ADVOGADO	: ELISA MASCARENHAS MENDONÇA	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: LUIS PEDRO DA SILVA LOPES	ADVOGADO	: ALESSANDRO ALVES BERNARDES
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA NETO	ADVOGADO	: DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	RECORRIDO(S)	: JOÃO MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO VANZELLI	PROCESSO	: RR - 918 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI
PROCESSO	: RR - 457 / 2004 - 541 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 2550 / 2004 - 027 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFI-CAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRENTE(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.
ADVOGADO	: ISMAEL GERALDO AQUINHA SOLÉ FILHO	RECORRENTE(S)	: JOÃO LUIZ ANGELO FRANCO	ADVOGADO	: CARLOS EUGENIO BENNER
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: ZANEISE FERRARI RIVATO	RECORRENTE(S)	: PAULO JAIR PEQUIRA
ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: AGRO-PECUÁRIA MONTE SERENO S.A.	ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 502 / 2004 - 071 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1071 / 2004 - 004 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 2576 / 2004 - 465 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	RECORRENTE(S)	: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: DAILSON CABRAL DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA PRUDENTE	ADVOGADO	: JOSÉ SARAIVA JACÓ	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCELO TEIXEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ESCUDEIROS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULO-LOS AUTOMOTORES LTDA.
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	PROCESSO	: RR - 1167 / 2004 - 491 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 4268 / 2004 - 004 - 12 - 85 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 517 / 2004 - 531 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOTÉIS OTHON S.A. - LAVANDERIA CENTRAL	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI	RECORRENTE(S)	: VOGELSANGER ASSISTÊNCIA TÉCNICA TÊXTIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA.	RECORRIDO(S)	: DEILZA HELENA ALVES	ADVOGADO	: TATIANA KAHLHOFER
ADVOGADO	: EDUARDO FRANCISQUETTI	ADVOGADO	: IRAMAR DUARTE DE SÁ	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVI-ÇOS, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E CIVIL - COOPER PHOE-NIX
RECORRIDO(S)	: THEREZINHA DE FÁTIMA MORAES FERREIRA	PROCESSO	: RR - 1187 / 2004 - 351 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOELMA MEIRINHO
ADVOGADO	: REGINA DOROTI DOS SANTOS CAVION	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: FÁBIO DA SILVA BAIENSE
PROCESSO	: RR - 529 / 2004 - 009 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚ-STRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATE-RIAL ELÉTRICO DE CANELA	ADVOGADO	: JONNI STEFFENS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY	PROCESSO	: RR - 10790 / 2004 - 007 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRENTE(S)	: BASIM MÁQUINAS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO	: FRANCISCO ARTUR FERREIRA MOTTA	RECORRENTE(S)	: MARCOS FRANCISCO KUNITZ
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: CÉSAR MARÇAL CERCONDE
ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	PROCESSO	: RR - 1334 / 2004 - 043 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT
RECORRIDO(S)	: RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: CÉLIO TIZATTO FILHO
ADVOGADO	: MAURO BLOISE MUNDSTOCK	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO	: RR - 61 / 2005 - 612 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª RE-GIÃO
PROCESSO	: RR - 680 / 2004 - 024 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAN MARCONDES SANTANA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DONIZETE STOCCO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: RICARDO ORTIZ CAMARGO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	PROCESSO	: RR - 1528 / 2004 - 444 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROMILDA TELES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: FERNANDO DI TULLIO SIMÕES GOMES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: OSVALDO CAMARGO JÚNIOR
ADVOGADO	: SÉRGIO NOVAIS DIAS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO	: RR - 92 / 2005 - 251 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª RE-GIÃO
		ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: MAURÍCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE JESUS DÓRR	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA
		RECORRIDO(S)	: LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: GSV - GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LT-DA.
		ADVOGADO	: SÔNIA LUCI DE CAMARGO E MELO	ADVOGADO	: FABIANO FERNANDES PAULA
		PROCESSO	: RR - 1566 / 2004 - 010 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
		RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO LIMA DO NASCIMENTO		
		ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA		
		RECORRIDO(S)	: ERIG TRANSPORTES LTDA.		
		ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA		



PROCESSO	: RR - 278 / 2005 - 080 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: APARECIDO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1676 / 2005 - 008 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: DENERVAL LÚCIO ZANIBONI	PROCESSO	: RR - 964 / 2005 - 046 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ÂNGELA REZENDE GARCIA FERRAZ
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO HADDAD	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI
RECORRIDO(S)	: WILSON BATISTA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
ADVOGADO	: PATRÍCIA GONÇALEZ MENDES	ADVOGADO	: LUCIANO SANDIM CORRÊA	ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: RR - 331 / 2005 - 441 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AGROPASTORIL PANTANEIRA LTDA.	RECORRIDO(S)	: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RÔMULO SILVA FRANCO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MACUCO	PROCESSO	: RR - 1038 / 2005 - 701 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALEX CONSTANTINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUCIANO RAMOS PINTO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JORDANE ALVES LAMARTINE
RECORRIDO(S)	: JOSÉ BOQUIMPANI	RECORRENTE(S)	: CRUZADO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	PROCESSO	: RR - 1832 / 2005 - 030 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS ALVES	ADVOGADO	: ALETHÉIA CRESTANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	: RR - 365 / 2005 - 040 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: JOÃO FERREIRA BISPO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: RR - 1098 / 2005 - 051 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
RECORRIDO(S)	: VALCI RAMOS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA
ADVOGADO	: EDUARDO MELMAM	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 1866 / 2005 - 052 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.	RECORRIDO(S)	: ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: TÊXTIL RIO DOS CEDROS LTDA.
ADVOGADO	: DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	ADVOGADO	: IVO DE PIM
PROCESSO	: RR - 406 / 2005 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1121 / 2005 - 152 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO GENARO BLACUTT ANTELO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VALMOR JOSÉ MARQUETTI
RECORRENTE(S)	: LUCILENE APARECIDA TORRES FONSECA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	PROCESSO	: RR - 1922 / 2005 - 202 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO QUARTIM BARBOSA OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: EDSON ANTÔNIO MOREIRA	RECORRENTE(S)	: DARCILA DE SOUZA
ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO GRECO	ADVOGADO	: CÉLIA REGINA DRAGONETE DE MOURA	ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA
PROCESSO	: RR - 433 / 2005 - 071 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BOARETTO	ADVOGADO	: CÂNDIDA MARIA BREGALDA
RECORRENTE(S)	: SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.	PROCESSO	: RR - 1140 / 2005 - 034 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1927 / 2005 - 802 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARVIA CATERINA DE MELO HANSZMANN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S)	: ANDERSON CAMPOS ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-DOS - SERPRO	RECORRENTE(S)	: BANRISUL S.A. ARMAZÉNS GERAIS
ADVOGADO	: EDILBERTO DA ROCHA GRIPA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL
PROCESSO	: RR - 453 / 2005 - 701 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IOLANDA GUIMARÃES GRIZOTTI	RECORRIDO(S)	: OTÁVIO SÉRGIO SOUTO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GILBERTO BAPTISTA DA SILVA	ADVOGADO	: SIMONI NICOLAS BRUM
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PE-LOTAS - SANEP	PROCESSO	: RR - 1300 / 2005 - 020 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2040 / 2005 - 015 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
RECORRIDO(S)	: PABLO LIMA DA TRINDADE	RECORRENTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓR-DIA DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: RUBENS JOSÉ ARLINDO	ADVOGADO	: MARIA BERNARDETE HARTMANN	ADVOGADO	: FÁBIO TARDELLI DA SILVA
RECORRIDO(S)	: EBAN - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E ASSES-SORIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: VANIR RODRIGUES TAVARES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SILVERIO
ADVOGADO	: MOISÉS ALEXANDRE CHANSIS	ADVOGADO	: RAFAEL DAVI MARTINS COSTA	ADVOGADO	: EURÍPEDES ALVES SOBRINHO
PROCESSO	: RR - 536 / 2005 - 010 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1452 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2150 / 2005 - 004 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: EVEREST MOTEL LTDA.	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S)	: MAURÍCIO JOSÉ ZANATO
ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS
RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: ANA TEREZINHA BOURSCHEIDT KUNKEL	RECORRIDO(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: RENATA SAAB MADI
PROCESSO	: RR - 625 / 2005 - 521 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1523 / 2005 - 017 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2188 / 2005 - 252 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-DA.
ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA	ADVOGADO	: CARLOS FRANCISCO COMERLATO
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO CHAGAS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO-CIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: FERNANDO SERPA ZANINI
ADVOGADO	: JULIANO TACCA	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: FABIANO GARCIA SEVERGNINI
RECORRIDO(S)	: ORBA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA JULIETA DA HORA CRUZ	PROCESSO	: RR - 2424 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LETÍCIA DALCIN	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 642 / 2005 - 012 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1526 / 2005 - 089 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO FERNANDES NETO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: VICENTE FRANCISCO SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS
RECORRIDO(S)	: IVAIR SUTIL VARELLA	RECORRIDO(S)	: VALTER PERANDIN	PROCESSO	: RR - 2922 / 2005 - 036 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO ASSIS DE LIMA	ADVOGADO	: EDUARDO SURIAN MATIAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 662 / 2005 - 113 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1671 / 2005 - 017 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CARIOCA CALÇADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE ME-DICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: DEYSE ROBERTA DA SILVA
ADVOGADO	: ADALBERTO ROBERT ALVES	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR CRUZ	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: VALMIR DA SILVA PINTO		
PROCESSO	: RR - 735 / 2005 - 058 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA				
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.				
ADVOGADO	: BRUNO RAVAGNANI				
RECORRENTE(S)	: IVORENI MARQUES				

PROCESSO	: RR - 3090 / 2005 - 661 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 159 / 2006 - 271 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO DA ROSA NOVAES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: F. A. MARINGÁ LTDA.	RECORRENTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO	: ROBERTA CAVALCANTI PONTES
ADVOGADO	: PAULO EDSON FRANCO	ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	: RR - 745 / 2006 - 003 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MELQUIADES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: FÁBIO ALEX SGOBERO	ADVOGADO	: EVANDRO BARBOSA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: RR - 4126 / 2005 - 129 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 274 / 2006 - 101 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: JOSIAS SANTOS PEREIRA
RECORRENTE(S)	: RENATA DE CAMARGO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	RECORRIDO(S)	: KROMANN POWER CONVERSION LTDA.
RECORRIDO(S)	: ISOTHERM ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LT-DA.	RECORRIDO(S)	: JANSEN BARBOSA	ADVOGADO	: LONARDE CARVALHO LIMA
ADVOGADO	: FERNANDO ALFARO	ADVOGADO	: MARCELO SOARES MAGNANI	PROCESSO	: RR - 750 / 2006 - 192 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 4401 / 2005 - 040 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: AURORA ENERGIA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	ADVOGADO	: ALFREDO VANDERLEI VELOSO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC	PROCESSO	: RR - 279 / 2006 - 056 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RESTAURANTE DA MÔNICA
ADVOGADO	: GISELLE DAUSSEN CAPELLA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: ROSICLEIDE MARIA DE SENA
RECORRENTE(S)	: ROSÂNGELA GOEDERT	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS SENA DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDNALDO LUIZ COSTA
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	PROCESSO	: RR - 804 / 2006 - 001 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: NELSON FAVARETTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
PROCESSO	: RR - 5397 / 2005 - 004 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 318 / 2006 - 006 - 21 - 00 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABA-LHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMOS/SFS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: EMBIARA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: JOSELITA DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: FLÁVIO DE QUEIRÓZ FERREIRA
RECORRIDO(S)	: VALTER DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: FABRÍCIO TOLEDO CARRIERI
ADVOGADO	: RAUDINEZ ANDRETE	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: HÉLIO FERNANDES
PROCESSO	: RR - 20445 / 2005 - 028 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHEN LI WEN	PROCESSO	: RR - 822 / 2006 - 012 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO-CIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRIFUGAS LT-DA.	ADVOGADO	: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	RECORRENTE(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	PROCESSO	: RR - 403 / 2006 - 001 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: CELSO TADEU GONÇALVES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO SÉRGIO PINTO
ADVOGADO	: ANÉSIO KOWALSKI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
PROCESSO	: RR - 17 / 2006 - 669 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: PABLO LOVATO GIULIANI	PROCESSO	: RR - 835 / 2006 - 099 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: MÔNICA AGUIAR VITÓRIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRIFUGAS LT-DA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANS-PORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALA-DARES - SINTTRO/GV
ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	PROCESSO	: RR - 415 / 2006 - 026 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
RECORRIDO(S)	: CELSO TADEU GONÇALVES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES CO-LETIVOS LTDA.
ADVOGADO	: ANÉSIO KOWALSKI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
PROCESSO	: RR - 17 / 2006 - 669 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: VITOR HUGO KUWER	PROCESSO	: RR - 903 / 2006 - 037 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: AGRÍCOLA JANDELLE LTDA.	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 550 / 2006 - 075 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DIRCE MARIA DELAZERI
RECORRIDO(S)	: VIVIANE CRISTINA BELLOZO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO	: MARCOS EUGÊNIO	RECORRENTE(S)	: USINA BATATAIS S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCESSO	: RR - 38 / 2006 - 103 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA	ADVOGADO	: GISELLE DAUSSEN CAPELLA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MAURO RODRIGUES MARTINS	PROCESSO	: RR - 1040 / 2006 - 033 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO HIGINO SOBRINHO	ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	PROCESSO	: RR - 552 / 2006 - 026 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FIOBRÁS LTDA.
RECORRIDO(S)	: REIMASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAULA
ADVOGADO	: SIMEÃO ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: ELIOMAR DE FREITAS
PROCESSO	: RR - 84 / 2006 - 050 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES CRUZ	ADVOGADO	: NEWTON JOSÉ DALLAROSA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO-CIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 1065 / 2006 - 402 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TUPY FUNDIÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: LIA GOMES VALENTE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FERREIRA BRAGA	RECORRENTE(S)	: PAULO WALDIR LUDWIG
RECORRIDO(S)	: NEVANI DEMORI PIVA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS VALENTE LIMA	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA LOBO	PROCESSO	: RR - 659 / 2006 - 010 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SÔNIA BEATRIZ ZAGO
PROCESSO	: RR - 101 / 2006 - 027 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GUSTAVO FERNANDES BECKER
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 1075 / 2006 - 333 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ANA PAULA ROCHA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: ARLINDO ROCHA	RECORRENTE(S)	: GUSTAVO LUIZ PACHECO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RECORRIDO(S)	: ZANATTA - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	ADVOGADO	: ELIAS ALVES DE CARVALHO	ADVOGADO	: CAMILE ELY GOMES
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MICHALAK SANTOS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: PATRÍCIA SCHNEIDER
PROCESSO	: RR - 112 / 2006 - 013 - 20 - 00 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 711 / 2006 - 661 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME BACKES
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1102 / 2006 - 003 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA	RECORRENTE(S)	: SHV GÁS BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA
ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LUIZ PEDRO WAGNER	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO SANTOS SILVA	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO LUIZ MALDONADO	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO	: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS	ADVOGADO	: SARA NUNCIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS
		PROCESSO	: RR - 717 / 2006 - 022 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALMIR CARVALHO DE SOUSA
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
		RECORRENTE(S)	: PAULO JOSÉ KOURY DE MELO		
		ADVOGADO	: MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA		
		RECORRIDO(S)	: PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		



PROCESSO	: RR - 1146 / 2006 - 009 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1908 / 2006 - 026 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 22 / 1997 - 049 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MORANDINI DE MARCO S.A. - COMÉRCIO DE VEÍCULOS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ SANTOS DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTI	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DIEGO MALDONADO
RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES BERTOGLIO TROMBETTA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RECORRIDO(S)	: HELEIDIR DE SA FERREIRA
ADVOGADO	: ELAMIR APARECIDA ORO DE MENEZES	ADVOGADO	: SIMONE SOMMER OZÓRIO	ADVOGADO	: EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
PROCESSO	: RR - 1196 / 2006 - 036 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2028 / 2006 - 036 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2130 / 1999 - 243 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: RICARDO CORRÊA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JANETE CIPRIANO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: LENIR CARLIN DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: RIVELINO ROBERTO FILETTI	ADVOGADO	: GERALDO BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO	: ALDO BONATTO FILHO	ADVOGADO	: FELIPE IRAN CALIENDO	RECORRIDO(S)	: CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 1211 / 2006 - 069 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 2270 / 2006 - 085 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 20910 / 2000 - 002 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA SU-DOESTE LTDA. - SUDCOOP	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LUCIANE ROSA KANIGOSKI	RECORRENTE(S)	: TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRA-SIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: ROMILDO GOMES	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: EDIMAR PORTELA MARCONDES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILAR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	RECORRIDO(S)	: ISMAEL PEREIRA TORRES
PROCESSO	: RR - 1219 / 2006 - 045 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA RUEDA VEGA PATIN	ADVOGADO	: DENISE FILIPPETTO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 3089 / 2006 - 014 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚ-S-TRIA DO FUMO NO ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE(S)	: BERNADETE APARECIDA SILVA DA COSTA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: IRACI DA SILVA BORGES
ADVOGADO	: AYRES ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JANETE MARIA MARIN CORDEIRO	PROCESSO	: RR - 440 / 2001 - 443 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PORTOBELLO S.A.	ADVOGADO	: FELIPE BORGES PAES E LIMA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ DREHER	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: JOÃO ALEXANDRE
PROCESSO	: RR - 1220 / 2006 - 105 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 3627 / 2006 - 022 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: J. MACÊDO S.A.
RECORRENTE(S)	: TIM NORDESTE S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JURANDIR ZANGARI JÚNIOR
ADVOGADO	: RICARDO GUIMARÃES BOSON	RECORRENTE(S)	: ALBERTINO JOÃO CESÁRIO	PROCESSO	: RR - 1253 / 2001 - 070 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.	ADVOGADO	: SUZAN PATRÍCIA WIPPEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ JUNTOLLI	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRA-BALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITA-JAÍ - OGMO/ITAJAÍ	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRIDO(S)	: KÁTIA GOUVEIA DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	PROCESSO	: RR - 3928 / 2006 - 014 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MASTERBUS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO	: RR - 1576 / 2006 - 143 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: VALDIR JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	ADVOGADO	: PERLA ALVES DE BRITO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	PROCESSO	: RR - 1416 / 2001 - 382 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JAIME ULISSES DA SILVA	ADVOGADO	: VANDERLEI SANTIAGO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ENZIO SÁLVIO MENDONÇA	PROCESSO	: RR - 4862 / 2006 - 014 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ROSELI REIS COLOMBINI
PROCESSO	: RR - 1676 / 2006 - 662 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ANDRÉ PEREIRA HUBBE	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S. A.
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: EVANDRO MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: RR - 1457 / 2001 - 105 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO POSSALE DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTOINE GEMELGO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LUIS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS	PROCESSO	: RR - 23 / 2007 - 003 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
PROCESSO	: RR - 1701 / 2006 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: PEDRO SOARES RODRIGUES	ADVOGADO	: NELSON MEYER
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - ECT	ADVOGADO	: AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 1023 / 2002 - 041 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELE COLOGNI	RECORRIDO(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICA-ÇÕES S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS MATHURIN	ADVOGADO	: BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL	RECORRENTE(S)	: VAINÉ SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	PROCESSO	: RR - 48 / 2007 - 069 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
PROCESSO	: RR - 1768 / 2006 - 022 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PE-REIRA	RECORRENTE(S)	: RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRENTE(S)	: NELSON VALMIR BITTENCOURT	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1149 / 2002 - 463 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SUZAN PATRÍCIA WIPPEL	RECORRIDO(S)	: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CUNHA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABA-LHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZA-DO DE ITAJAÍ - OGMO/ITAJAÍ	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID	RECORRIDO(S)	: LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1772 / 2006 - 047 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	Brasília, 10 de outubro de 2007.			
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	<b>CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO</b>			
RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRA-BALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITA-JAÍ - OGMO/ITAJAÍ	Coordenador			
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distri-buição Ordinária - 4ª Turma.			
RECORRIDO(S)	: AURÉLIO CLÁUDIO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 528 / 1995 - 056 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: SUZAN PATRÍCIA WIPPEL	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: RR - 1357 / 2002 - 030 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1901 / 2006 - 003 - 18 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO GIL FERNANDES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	RECORRENTE(S)	: VERA LÚCIA PAES LIMA
RECORRENTE(S)	: WAGMAR JOSÉ DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: CONSULADO DO JAPÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
ADVOGADO	: ARLETE MESQUITA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLE-CHEA	RECORRIDO(S)	: NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL
RECORRIDO(S)	: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALA-ÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)		ADVOGADO	: ANDRÉ PORTO ROMERO
ADVOGADO	: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS	ADVOGADO		RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
				ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
				RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
				ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

PROCESSO	: RR - 1425 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1625 / 2003 - 670 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 34 / 2004 - 018 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	RECORRENTE(S)	: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: FERNANDO JOSÉ GOMES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	ADVOGADO	: TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO
RECORRIDO(S)	: DELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ADAIR TRISTÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO
PROCESSO	: RR - 1900 / 2002 - 315 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1922 / 2003 - 444 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 40 / 2004 - 331 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: BRASIF DUTY FREE SHOP LTDA.	RECORRENTE(S)	: EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO	: EDUARDO BRENNA DO AMARAL	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ DE JESUS CURCINO	RECORRIDO(S)	: CELMA FARIAS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ELETRONICKS ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO	: ZULEIDE RODRIGUES DE MELO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ DE MELO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LOURENÇO SOARES
PROCESSO	: RR - 1917 / 2002 - 031 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2299 / 2003 - 017 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA BORTOLAI ARANHA ALVES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 315 / 2004 - 315 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS TÊXTEIS SUECO LTDA.
RECORRIDO(S)	: VICENTE LUIZ PEREIRA	RECORRIDO(S)	: DÁRIO SILVA ARAÚJO	ADVOGADO	: ANTÔNIO MÁRCIO LÉGA
ADVOGADO	: LÍGIA MARIA DE FREITAS CYRINO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO FREIMUT
PROCESSO	: RR - 2258 / 2002 - 060 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: KOICHI YAMADA
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: OSVALDO TADEU DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 565 / 2004 - 463 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: RR - 2549 / 2003 - 060 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: DANIEL ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: DILSON FLAVIANO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RECORRIDO(S)	: EXPRESSO IGUATEMI LTDA.	RECORRIDO(S)	: RAILDO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: MIGUEL MUAKAD NETTO	ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR - 2929 / 2002 - 243 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 634 / 2004 - 014 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 2585 / 2003 - 244 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RECORRIDO(S)	: TRANSLAR SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.	RECORRENTE(S)	: SHV GÁS BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RAFAEL ANTÔNIO REBICKI
ADVOGADO	: LAÍS MÉRI DA COSTA E SILVA QUIRINO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S)	: CELIA REGINA FONTOURA
RECORRIDO(S)	: GÉLSON MOURA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: NILSON ALVES MONTEIRO	ADVOGADO	: APARECIDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES	ADVOGADO	: CLEBER MAURÍCIO NAYLOR	PROCESSO	: RR - 677 / 2004 - 066 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA	PROCESSO	: RR - 2607 / 2003 - 242 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 118 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: METALÚRGICA ÔNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
RECORRENTE(S)	: EDMILSON PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO COMEÇANHA	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CACHOEIRO LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LEME DOS SANTOS	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO BONADIE
RECORRIDO(S)	: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: ADEMIR PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ALBERTINHO PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: SIDNEI GARCIA DIAZ	PROCESSO	: RR - 3121 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
PROCESSO	: RR - 429 / 2003 - 054 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: CÉLIO DE PAIVA SILVA	ADVOGADO	: PATRÍCIA FRÓES DE ABREU
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: IVANIL JÁCOMO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 711 / 2004 - 055 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VANESSA RODRIGUES DINIZ AIGNER	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: OLIVIO FRANCISCO TAGLIARI	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARQUES LANZA	RECORRENTE(S)	: REDE PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS S/C LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS CHEHAB MALESON	PROCESSO	: RR - 3341 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS
PROCESSO	: RR - 437 / 2003 - 023 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: EDUARDO MARIANO DA ROCHA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO EDUARDO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTOS E SIMILARES - COOPARK
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: FELIPE MAIA DE FAZIO
RECORRIDO(S)	: JOÃO VIEIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA F. C. DE ANDRADE	PROCESSO	: RR - 740 / 2004 - 100 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 882 / 2003 - 325 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4184 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRENTE(S)	: CELINO PEREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: TEREZA BERNADINO DA SILVA	ADVOGADO	: ADALBERTO GODDY
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ SPANCERSKI	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM MANOEL CAYRES
RECORRIDO(S)	: ADEMAR SANTO PANGONI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: ARNALDO THOMÉ
ADVOGADO	: ADEMIR VICENTE DE PÁDUA	ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	RECORRIDO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
PROCESSO	: RR - 1336 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4273 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL VICARI REBOUÇAS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: RR - 835 / 2004 - 033 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	RECORRENTE(S)	: GERSON SOARES DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANDRÉA CRISTINA BRAILE	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA	RECORRENTE(S)	: RESTAURANTE LEOMAR LTDA.
RECORRIDO(S)	: RUIMAR CARDOSO LINO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO	: CARLOS DIOGO KORTE
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RECORRIDO(S)	: EDSON FRANKLIN DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1516 / 2003 - 064 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 53567 / 2003 - 007 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: PRISCILA ZINCZYNSZYN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ROYALCOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS EM ALIMENTAÇÃO E DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO	PROCESSO	: RR - 840 / 2004 - 057 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RUBENS VIEIRA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MORAES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ROSANE RODRIGUES MAZOLLI
ADVOGADO	: MÁRCIA VINCI FANTUCCI	ADVOGADO	: ISAÍAS ZELA FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
				RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP





PROCESSO	: RR - 885 / 2004 - 025 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 58 / 2005 - 013 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA PAULA FUGANTI
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: MEPAR EMPILHADEIRA PARANÁ LTDA.
RECORRENTE(S)	: ROBERTO DA SILVA MASCENA	RECORRENTE(S)	: YARA HANNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-DA	ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO	: BRUNO SÉRGIO PAVAN PERIM	PROCESSO	: RR - 396 / 2005 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	RECORRIDO(S)	: MÁRIO VIEIRA MACHADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA	ADVOGADO	: LEOMAR MARCARINI OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: FRIBOI LTDA.
PROCESSO	: RR - 1057 / 2004 - 403 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 85 / 2005 - 024 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: SANE - SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO DE PAULA SILVA
ADVOGADO	: IRAN DA SILVA SOLANO	ADVOGADO	: MARISE HELENA LAUX	PROCESSO	: RR - 423 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NEUZA PALHANO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MAUREN CINTIA PAPROCKI DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SILVIA ADRIANE MALICHESKI	ADVOGADO	: PAULO DE FREITAS SOLLER	RECORRENTE(S)	: ERAOLI MARQUES
PROCESSO	: RR - 1059 / 2004 - 024 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 96 / 2005 - 402 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO	: GISELE DE ANDRADE DE SÁ	PROCESSO	: RR - 502 / 2005 - 401 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA CAMILA MACHADO ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS ROCHA FRAGA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: FABIANA SCORNAVACCA	ADVOGADO	: CARLOS GRECOV ANDREOTTI	RECORRENTE(S)	: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
PROCESSO	: RR - 1074 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PRAIA GRANDE AÇÃO MÉDICA COMUNITÁRIA	ADVOGADO	: SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SÉRGIO MAINENTE	RECORRIDO(S)	: NOVETHAL - REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: RR - 108 / 2005 - 011 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO CLÁUDIO DE AGUIAR CAVALCANTI
RECORRIDO(S)	: IVOMAR SANTOS DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: IREOMANO DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO PAULO CARPES ANTUNES	RECORRENTE(S)	: ROGÉRIO DE SOUZA PORFÍRIO	ADVOGADO	: JOSÉ WILLAMES JANUÁRIO
RECORRIDO(S)	: PORTSERV - COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	PROCESSO	: RR - 503 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	RECORRIDO(S)	: FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 1077 / 2004 - 054 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS MUSIELLO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 175 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO TEIXEIRA DO BONFIM
RECORRENTE(S)	: RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: SONETE CAMPELO DA SILVA
ADVOGADO	: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES	RECORRENTE(S)	: ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO
RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	ADVOGADO	: IWERSON LUIZ WRONSKI	PROCESSO	: RR - 527 / 2005 - 018 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ARIIVALDO CAPEA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 1304 / 2004 - 005 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO PARANÁ - OGMOPR	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S)	: SANDRA APARECIDA STOROZ	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO APARECIDO BALBINO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	PROCESSO	: OS MESMOS	ADVOGADO	: LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RECORRIDO(S)	: MARIA CLAUDETE SANTOS	PROCESSO	: RR - 181 / 2005 - 038 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 638 / 2005 - 046 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANOR MORENO MELE	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SANTA CECÍLIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MARCUS WINSTON DI LOURENÇO	ADVOGADO	: FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: JANICE MAXIMIANO
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LT-DA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: WALTER LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RECORRIDO(S)	: POSTO MIME LTDA.
PROCESSO	: RR - 1350 / 2004 - 035 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ANETE CHAVES RIBEIRO	ADVOGADO	: GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRÓ MARTINS	PROCESSO	: RR - 684 / 2005 - 053 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COOPREST - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.	PROCESSO	: RR - 210 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
RECORRIDO(S)	: RUBENS GONÇALVES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: ALESSANDRO ALVES BERNARDES
ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUES DAQUER	ADVOGADO	: HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA	RECORRIDO(S)	: OSVALDO MATIAS FILHO
PROCESSO	: RR - 2484 / 2004 - 071 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LÚCIO DE AVELAR SANTOS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARCUCCI
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 721 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LÚCIO DE AVELAR SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: ISABELA MARQUES HAPNER	ADVOGADO	: LUIZ SOARES DE AMORIM	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA	PROCESSO	: RR - 326 / 2005 - 035 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: SÉRGIO VULPINI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: SEVERINO ANTÔNIO TAVARES
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ	RECORRENTE(S)	: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: LILIANI CAMPANHÃO
ADVOGADO	: MARCOS ABIMAEEL DE FARIAS	ADVOGADO	: VANESSA PALOMANES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 741 / 2005 - 036 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 7991 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO CÉSAR DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS NUNES	RECORRENTE(S)	: JORGE JOSÉ DE MATOS
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: RR - 356 / 2005 - 040 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AILTON DALTRÓ MARTINS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRENTE(S)	: AMÉLIA LORENY SCHOLZ	RECORRENTE(S)	: HITLER SANT'ANNA MENDES	ADVOGADO	: EDMUNDO FAHEL FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADO	: JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO
PROCESSO	: RR - 17637 / 2004 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO NUNES QUEIROZ	PROCESSO	: RR - 763 / 2005 - 401 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: INERGY AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LT-DA.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: MADAL PALFINGER S.A.
ADVOGADO	: MICHELLE DE BRITO ABAGGE E VARELLA GOMES	PROCESSO	: RR - 368 / 2005 - 513 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO
RECORRENTE(S)	: IVAN LUIZ DOS SANTOS ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: MANOEL R. MATOS NETO	RECORRENTE(S)	: EMPILHAMAR EMPILHADEIRA MARINGÁ LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS	PROCESSO	: RR - 841 / 2005 - 032 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: WS EMPILHADEIRA RENTALS LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO SANTOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
		RECORRIDO(S)	: WS EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM
		ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO SANTOS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
		RECORRIDO(S)	: EVALDO ANTÔNIO ANTUNES	ADVOGADO	: MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
				RECORRIDO(S)	: EDUARDO LOPES DE LIMA
				ADVOGADO	: ULYSSES CALDAS PINTO NETO

PROCESSO	: RR - 874 / 2005 - 035 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1357 / 2005 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1966 / 2005 - 021 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: FLÁVIA TEIXEIRA FREIRA	RECORRENTE(S)	: LATORRE - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ENRICO SANTOS CORRÊA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MATTOS	RECORRIDO(S)	: ELZA AUGUSTA DOS SANTOS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM
RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: LÍBERO PENELLO DE CARVALHO FILHO	RECORRIDO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: PEDRO CABRERA PEREIRA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA LS LTDA.	PROCESSO	: RR - 2103 / 2005 - 161 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 917 / 2005 - 221 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLETTE ULIANA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: RR - 1439 / 2005 - 016 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AGROPECUÁRIA TIÚMA LTDA.
RECORRENTE(S)	: ANA PAULA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CELSO RICARDO RAMOS SALES
ADVOGADO	: JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: SOROCABA REFRESCOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSUÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESA-TEV	ADVOGADO	: LUCIANE CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO	: JOELMA ALVES DOS ANJOS
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ESCADA	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO CÉSAR LOPES	PROCESSO	: RR - 2168 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADO	: DONATO DE MASI	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR - 986 / 2005 - 401 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1450 / 2005 - 008 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
RECORRENTE(S)	: LUIZ CÂNDIDO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: LUCIANA APARECIDA BENITES
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIELE COLOGNI	ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECESP	RECORRIDO(S)	: JUSTINO ANTENOR GOLFE	PROCESSO	: RR - 2209 / 2005 - 252 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS MANOEL BARBERAN	ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 1002 / 2005 - 103 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1511 / 2005 - 051 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DREBES & CIA. LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: FERNANDO ROBERTO MASCARIN	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS
RECORRIDO(S)	: MARIA LUIZA GONÇALVES SOARES	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADO	: CRISTIANE VIEGAS RECH
ADVOGADO	: GÉRSO CARDOSO NUNES	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA MARIA DE BARROS ODAS	PROCESSO	: RR - 2331 / 2005 - 104 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1009 / 2005 - 231 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO NALIN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1525 / 2005 - 015 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP
RECORRENTE(S)	: COELHO ANDRADE ENGENHARIA LTDA. - CAEL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA GOULART LOPES
ADVOGADO	: ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS SARAIVA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JAILSON CÂNDIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO	ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER
ADVOGADO	: JAIR DE OLIVEIRA E SILVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 2387 / 2005 - 341 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1041 / 2005 - 027 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: DALVANICE DE OLIVEIRA MESSEDER	RECORRENTE(S)	: DORVALINO ESPOSTI
RECORRENTE(S)	: AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS	ADVOGADO	: SANDRA DE ALMEIDA LOURENÇO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	PROCESSO	: RR - 1544 / 2005 - 404 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRENTE(S)	: CLEVANIR ALVES PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANA MARIA F. C. DE ANDRADE
ADVOGADO	: MILTON MENDES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA FUNDECCOOPE LTDA.	PROCESSO	: RR - 2500 / 2005 - 041 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: ROMANO ROMANI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 1046 / 2005 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JUVENIL DA SILVA FREITAS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO MOREIRA ARGENTI
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GIORGIO MASSIGNANI TOLEDO	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECORRENTE(S)	: SILVANE RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1594 / 2005 - 004 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO	: HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
RECORRIDO(S)	: WESTAFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: NOVO HORIZONTE LTDA.	PROCESSO	: RR - 2885 / 2005 - 051 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS CÉSAR SFENDRYCH	ADVOGADO	: HENRIQUE SILVEIRA MELO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 1112 / 2005 - 025 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: BRUNO MOURY FERNANDES	ADVOGADO	: SÉRGIO SOARES BARBOSA
RECORRENTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SULAMERICANA DE TABACOS S.A	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ELEILSON VIANA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO AFFONSO	ADVOGADO	: TATIANA LEITÃO VALOIS	ADVOGADO	: JORGE BASCEGAS
RECORRIDO(S)	: ADEMIR MARTINS	RECORRIDO(S)	: ALTAIR GOMES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 3130 / 2005 - 678 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DALVA AGOSTINO	ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR - 1182 / 2005 - 102 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1651 / 2005 - 004 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: L. M. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA
RECORRENTE(S)	: BERTOLDI BECKER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S)	: NOVO HORIZONTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: DANIELE CAÇÃO RIBEIRO
ADVOGADO	: ANA PAULA MARTINS PAIVA	ADVOGADO	: HENRIQUE SILVEIRA MELO	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ STEFANIAK
RECORRIDO(S)	: RUBENS NEI COSTA	RECORRIDO(S)	: WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO	PROCESSO	: RR - 3817 / 2005 - 664 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: EISLER ROSA CAVADA	ADVOGADO	: BRUNO MOURY FERNANDES	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR - 1248 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SULAMERICANA DE TABACOS S.A	RECORRENTE(S)	: L. M. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: TATIANA LEITÃO VALOIS	ADVOGADO	: NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRIDO(S)	: ALTAIR GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: DANIELE CAÇÃO RIBEIRO
ADVOGADO	: MARCUS DA SILVA MACHICADO	ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ STEFANIAK
RECORRIDO(S)	: RUTH DE MOURA ROSITO	PROCESSO	: RR - 1657 / 2005 - 030 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3817 / 2005 - 664 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 1290 / 2005 - 001 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO	: MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO PIRES	RECORRENTE(S)	: LÚCIO AMADOR BORTOLETTO
ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: Derval ALVES DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 1735 / 2005 - 261 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN
ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SIDNEI APARECIDO CARDOSO
RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: RR - 3999 / 2005 - 133 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIRANEY MARTINS AMORIM	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	RELATORA	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
		RECORRIDO(S)	: FRANCISCO SINÉZIO DINIZ	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
		ADVOGADO	: MARINHO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO
		PROCESSO	: RR - 1751 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.		
		ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM		
		RECORRIDO(S)	: ALCIDES DE ASSIS LEMOS BARROSO		
		ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ		



RECORRIDO(S) : NEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	PROCESSO : RR - 499 / 2006 - 019 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1193 / 2006 - 025 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
PROCESSO : RR - 5973 / 2005 - 036 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : MICHELE RESENDE VALADARES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : OMAR CARNEIRO NETO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : FELÍCIO BADIA
RECORRIDO(S) : MICHELE MICHELS CUNHA	RECORRIDO(S) : ODIVAL DOS SANTOS MENEZES	PROCESSO : RR - 1312 / 2006 - 002 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : CARIOCA CALÇADOS LTDA.	PROCESSO : RR - 816 / 2006 - 585 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMIVE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO : ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA
PROCESSO : RR - 8862 / 2005 - 001 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ADONAI MARIANO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELIOMAR DE OLIVEIRA LEAL
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO VIER BOTTI	ADVOGADO : LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : RR - 1355 / 2006 - 001 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO : RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	ADVOGADO : DIRCEU ROSA JÚNIOR	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : SANDRA HELENA RODRIGUES	PROCESSO : RR - 945 / 2006 - 032 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CLÓVIS TADEU KAULING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
PROCESSO : RR - 20546 / 2005 - 016 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : RUTH HAMILTON CAMPOS	RECORRIDO(S) : MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	ADVOGADO : ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : EDSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : CÉLIO TIZATTO FILHO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : GLAUBER FELIPE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : SOLANGE MARIA BROTTTO CANTOS LOPES	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS	PROCESSO : RR - 1431 / 2006 - 031 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : CÉSAR MARÇAL CERCONDE	ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR - 60 / 2006 - 017 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 949 / 2006 - 041 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : HELENA MACHADO DURÃES DE MELLO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : HÉRCULES DE SOUZA CALBAR
RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	ADVOGADO : LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRIÇO
RECORRIDO(S) : PETALA FREITAS MACHADO	RECORRIDO(S) : BALTHAZAR COSTA	PROCESSO : RR - 1552 / 2006 - 001 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO : ELSON LUIZ ZANELA	ADVOGADO : NILVA MARIA PIMENTEL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : VIVO S.A.	PROCESSO : RR - 984 / 2006 - 010 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JEFFERSON DE ALMEIDA BORGES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
PROCESSO : RR - 67 / 2006 - 231 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BUETTNER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S) : FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARCELO VINÍCIUS MERICÓ	ADVOGADO : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS LTDA.	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO BOTTAMEDI	RECORRIDO(S) : PROBANK S.A.
ADVOGADO : FELIPE SERRA	ADVOGADO : MÁRCIO SILVEIRA	ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : LEANDRO BATISTA JOAQUIM FAGUNDES	PROCESSO : RR - 986 / 2006 - 010 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1633 / 2006 - 016 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR - 122 / 2006 - 031 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BUETTNER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARCELO VINÍCIUS MERICÓ	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERREIRA
RECORRENTE(S) : MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ SBARDELATTI	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ESTEVÃO GOEDERT BORGES
ADVOGADO : CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR	ADVOGADO : MÁRCIO SILVEIRA	ADVOGADO : RAUDINEZ ANDRETE
RECORRIDO(S) : BERNADETE BESEN SCHIMIDT	PROCESSO : RR - 1053 / 2006 - 004 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : JOÃO GUALBERTO DE SOUZA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 1942 / 2006 - 005 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 162 / 2006 - 023 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	RECORRENTE(S) : FRIGORÍFICO PORCOBELLO LTDA.
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	ADVOGADO : CARLOS ARAÚZ FILHO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : LONARDE CARVALHO LIMA	RECORRIDO(S) : HELENA CARLA DE LUCA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO : DANIEL MELIM GOMES
ADVOGADO : MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	PROCESSO : RR - 3046 / 2006 - 088 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE SANTANA LIMA	PROCESSO : RR - 1081 / 2006 - 010 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.
PROCESSO : RR - 163 / 2006 - 137 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : HEITOR PINTO E SILVA FILHO
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	RECORRIDO(S) : GIANE ELIS DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : SIMONE CARDOSO ALVES	ADVOGADO : THAYS LIBANORI RUGGIERO ZANGRANDI
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES	PROCESSO : RR - 51207 / 2006 - 095 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : NATÁLIA GUIMARÃES LOURENÇO	RECORRIDO(S) : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : SILVÂNIA CRISPIM DE SOUZA	ADVOGADO : ALEXANDRE DE LIMA E PAULO	RECORRENTE(S) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUI-LHERME
PROCESSO : RR - 270 / 2006 - 003 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1087 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : MICHELLE ELIZABETE AYALA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO : SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS
ADVOGADO : ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO	ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : RR - 98012 / 2006 - 011 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LEONICE KIYOMI IKEDA DE LIMA	RECORRIDO(S) : GILMAR ALVES PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : FÁBIO FRANÇA DA CUNHA ANDRADE	ADVOGADO : EDILSON CARLOS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESORAMENTO
PROCESSO : RR - 339 / 2006 - 562 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1103 / 2006 - 015 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	DO PARANÁ - SINDASPP
RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA	RECORRENTE(S) : WARDANO ANTÔNIO SEGISMUNDO	ADVOGADO : ALISSON ROGÉRIO GUERRA
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : EURÍPEDES ALVES SOBRINHO	RECORRIDO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
RECORRIDO(S) : MARIA DORANILDA ALVES SILVA	RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	
ADVOGADO : RENATO TOMÉ JESUS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	
PROCESSO : RR - 368 / 2006 - 013 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1141 / 2006 - 004 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : KAROLINE CUNHA SOUSA	
ADVOGADO : GUSTAVO PEREIRA MENDES	ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	
RECORRENTE(S) : HÉLVIA TEREZINHA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	
ADVOGADO : EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES	ADVOGADO : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS	
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		

PROCESSO	: RR - 185674 / 2007 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	PROCESSO	: RR - 887 / 2003 - 022 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 13678 / 2001 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PFT PARANAGUÁ TERMINAIS DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IWERSON LUIZ WRONSKI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEDRO CANABARRO DE FARIA ALVIM	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR
ADVOGADO	: JORGE SAFE E SILVA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: SANDRA APARECIDA STOROZ
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: AGEU RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	ADVOGADO	: BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO
Brasília, 10 de outubro de 2007.					
<b>CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO</b> Coordenador					
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.					
PROCESSO	: RR - 291 / 1995 - 010 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MATTOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: CLAUDINE SIMÕES MOREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ PORTO ROMERO
RECORRIDO(S)	: JORGE ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MARINA LESSA JUNGER	RECORRIDO(S)	: BANCO NACIONAL BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS L. DE CARVALHO	ADVOGADO	: FABIANO GIAQUINTO HERKENHOFF	ADVOGADO	: ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
PROCESSO	: RR - 749 / 1996 - 004 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 527 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1121 / 2003 - 302 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS ANHEMBI S.A.	RECORRENTE(S)	: EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A.
RECORRIDO(S)	: TÂNIA MARIA SANTOS DE AQUINO	ADVOGADO	: PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PEDRO LUIZ BASSO	RECORRIDO(S)	: HERMENEGILDO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 2556 / 1999 - 314 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SYLVIA REGINA MENDONÇA GALVÃO DE SOUZA STORTE
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR - 798 / 2002 - 481 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
RECORRENTE(S)	: CUMMINS BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG
ADVOGADO	: ANTÔNIO MORENO	RECORRENTE(S)	: EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS S.A.	PROCESSO	: RR - 1137 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA RODRIGUES	ADVOGADO	: MICHEL ELIAS ZAMARI	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO	RECORRIDO(S)	: VALDIR FILHO SANTANA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
PROCESSO	: RR - 766 / 2000 - 102 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANE DOS SANTOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1119 / 2002 - 851 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARLOS DIRSON LEMOS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
ADVOGADO	: DANIEL AVILA ZANOTELLI	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: RR - 1307 / 2003 - 028 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLAUDIOMIRO RIJO JAHNKE	ADVOGADO	: DJEISON KEHL	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: CRISTIANO LAGES BAIOCO	RECORRIDO(S)	: CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 1268 / 2000 - 103 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR - 1421 / 2002 - 402 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARA ROSANE MATOS SEVERO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO ABBUD
RECORRIDO(S)	: ENEIDA RODRIGUES TAVARES	RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RECORRIDO(S)	: PROBANK LTDA
ADVOGADO	: SAMUEL CHAPPER	ADVOGADO	: FERNANDO NOAL DORFMANN	ADVOGADO	: LUIZ FRANCISCO LOPES
PROCESSO	: RR - 784 / 2001 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ FERNANDES NICOLETTI	PROCESSO	: RR - 1333 / 2003 - 082 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: IVAN ANTONIO DINNEBIER	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	PROCESSO	: RR - 1990 / 2002 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NET SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.
ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: PRISCILLA HELENA TREVISAN
RECORRENTE(S)	: ANDRÉ LUIZ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ADA BORTOLOTTI ALVES	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO LORENZETI CASTILHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DIMAS FALCÃO FILHO	ADVOGADO	: WALDNER F. DA SILVA
RECORRIDO(S)	: REFRAMAX LTDA.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	PROCESSO	: RR - 1776 / 2003 - 057 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ONOFRE DE MORAES PINTO	ADVOGADO	: MARCOS DE CAMPOS SILVA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	: RR - 1139 / 2001 - 062 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2651 / 2002 - 042 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AILDO BARBOSA DE LIMA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: IVAN PACHECO MARQUES
RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO LESSA	RECORRIDO(S)	: PEDRO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1778 / 2003 - 059 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ	ADVOGADO	: JUCENIR BELINO ZANATTA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1417 / 2001 - 005 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 344 / 2003 - 025 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDILSON MOREIRA DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÍCERO GOMES PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	RECORRENTE(S)	: NILZA DA SILVA MARINS	RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RECORRIDO(S)	: MARIA ANASTÁCIA DURANS	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 2221 / 2003 - 079 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO JORGE LOBATO	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 447 / 2003 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: RR - 1679 / 2001 - 444 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MACENA ANTUNES
RECORRENTE(S)	: MARGARIDA MARIA OLIVEIRA	ADVOGADO	: CELSO LUIS STEVANATTO	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: PAULO SEBASTIÃO ANDRIÃO	PROCESSO	: RR - 4211 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINO DE PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS E SÃO SEBASTIÃO	ADVOGADO	: JORGE MARCOS SOUZA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: JONADABE LAURINDO	PROCESSO	: RR - 606 / 2003 - 048 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAGNO BATISTA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 2118 / 2001 - 036 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRENTE(S)	: ZENILDO ROSA VELOSO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CRISTINO LENCIONE	ADVOGADO	: CIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA		
		ADVOGADO	: HEIDY GUTIERREZ MOLINA		



PROCESSO	: RR - 132 / 2004 - 461 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1353 / 2004 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2519 / 2004 - 006 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ESTANISLAU DOS PASSOS ARAUJO FILHO	RECORRENTE(S)	: MERCANTIL DE ALIMENTOS PRAIA S.A.	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	ADVOGADO	: ANA MARIA FERREIRA
RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: MERCANTIL DE ALIMENTOS ESPLANADAS S.A.	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	ADVOGADO	: JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA	ADVOGADO	: PAULA BARRICHELHI BUZON
PROCESSO	: RR - 196 / 2004 - 038 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO SILVA SOARES	RECORRIDO(S)	: JÚCELIO FRANCISCO DA SILVA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: MARILENE NICOLAU	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA
RECORRENTE(S)	: FRANCINALDO DIONÍSIO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1408 / 2004 - 001 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADO	: ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: LUCIANA DALLA SOARES
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV	RECORRIDO(S)	: AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	ADVOGADO	: IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
PROCESSO	: RR - 252 / 2004 - 020 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 5870 / 2004 - 005 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLA CRISTINA BUSSAB	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 1421 / 2004 - 024 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESO BRASILEIRO DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ROSANA JARDIM RIELLA
RECORRIDO(S)	: IZES GRASIELA ANTUNES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: VERA BEHRMANN ROCHA	RECORRIDO(S)	: CARLA GRACIELA FIORANI CELEDON
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: ÂNDERSON SOUZA BARROSO	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES
PROCESSO	: RR - 442 / 2004 - 492 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: RR - 7078 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: THIAGO GUERREIRO PINTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: VIDAL RIBEIRO ALVES	PROCESSO	: RR - 1536 / 2004 - 062 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ESPINDOLA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE
RECORRIDO(S)	: NSK BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MARIA CRISTINA DA PENHA PINHEIRO LIMA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ROSMARLI APARECIDA DE MORAES
ADVOGADO	: PAULA MALTA HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	ADVOGADO	: IVAIR JUNGLOS
PROCESSO	: RR - 568 / 2004 - 045 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP	PROCESSO	: RR - 18056 / 2004 - 006 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: RR - 1548 / 2004 - 003 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELOI FÁVARO
ADVOGADO	: MARIANA BORGES DE REZENDE	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SABRINA ZEIN
RECORRIDO(S)	: MARIA IGNES GORGES ROCHA	RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA.
ADVOGADO	: AIRTON DE ALCÂNTARA MACIEL	ADVOGADO	: ELIEZER RICCO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
PROCESSO	: RR - 669 / 2004 - 045 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RUTH SILVA ABRAHÃO	PROCESSO	: RR - 21 / 2005 - 051 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: LÚCIA AGUSTINHO ORNELAS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1568 / 2004 - 201 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR
RECORRIDO(S)	: BANCO WESTLB DO BRASIL S.A.	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: T. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ HÉLIO DE JESUS	RECORRENTE(S)	: ERNESTO LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: OSCAR COSTA
PROCESSO	: RR - 875 / 2004 - 373 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTÁVIO WILSON DIAS DE COUTO	ADVOGADO	: ISABEL TERESA GONZALEZ COIMBRA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	: RR - 101 / 2005 - 655 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS DILLY S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: PRISCILA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1681 / 2004 - 001 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RECORRIDO(S)	: CALÇADOS SANDRA LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS ARAÚZ FILHO
ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	RECORRENTE(S)	: CARLA CRISTINE GOMES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: RENATA SORNAS BARBOSA
RECORRIDO(S)	: DISPORT DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BOFI
ADVOGADO	: GESSI KEHL CAMERINI	RECORRIDO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR - 163 / 2005 - 025 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SCHALON CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: RR - 1797 / 2004 - 044 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAXITEL S.A.
RECORRIDO(S)	: ILVINO ADÃO DE ALVES	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RECORRENTE(S)	: RUTH DE CARVALHO SILVA	RECORRIDO(S)	: CRISTAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: GEVOER CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADO	: CÂNDIDA REGINA RIBEIRO DE LACERDA
ADVOGADO	: ELENA BEATRIZ KAUTZMANN	RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE SOUZA SOARES
RECORRIDO(S)	: CALÇADOS REIFER LTDA.	ADVOGADO	: RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS	ADVOGADO	: ANDRÉ CARVALHO SANTOS
ADVOGADO	: DENISE MÜLLER ARRUDA	PROCESSO	: RR - 1873 / 2004 - 651 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 174 / 2005 - 033 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CALÇADOS BARSCHIBRA LTDA.	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CAROLINA BECK	RECORRENTE(S)	: EDITORA ABRIL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PROCESSO	: RR - 982 / 2004 - 049 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LETÍCIA DANIELE SIMM	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SUELY DA SILVA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JASSEMAR GONÇALVES VIEIRA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: RODRIGO GASPARG TEIXEIRA	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA
ADVOGADO	: SIMONE REGINA DE SOUZA KAPITANGO-A-SAMBÁ	PROCESSO	: RR - 1880 / 2004 - 036 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 182 / 2005 - 034 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DARCI APARECIDO HONÓRIO	RECORRENTE(S)	: ELZA FÁTIMA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: RR - 1151 / 2004 - 032 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIAS CALIL NETO	ADVOGADO	: BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S)	: LEDA CHRISTINA BELVIZZO TRESTINI	ADVOGADO	: ARMINDO BAPTISTA MACHADO	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO	: RR - 1892 / 2004 - 032 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CUPERTINO ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELA MARTINS EVANGELISTA
ADVOGADO	: LUCIANO VON ZASTROW	RECORRENTE(S)	: CHR HANSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: RR - 232 / 2005 - 006 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1339 / 2004 - 054 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ VICENTE BRITO LIMA	RECORRENTE(S)	: FLÁVIO FERNANDES
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO FRANCISCO S.A.	ADVOGADO	: ARIIVALDO PAULO DE FARIA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO	: RR - 2157 / 2004 - 341 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSURB S.A.
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO DANELON FILHO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANA MARIA ALBRIZZI RIET CORRÊA
ADVOGADO	: JOÃO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: EDGAR ELLER		
		ADVOGADO	: EDUARDO RAMIRES PEREIRA		
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN		
		ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI		



PROCESSO	: RR - 269 / 2005 - 022 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 784 / 2005 - 042 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1457 / 2005 - 004 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: FOSPAR S.A.	RECORRENTE(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
ADVOGADO	: JOAQUIM MIRÓ	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
RECORRIDO(S)	: AMILTO PEREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: HÉLIO BORGES ROCHA	RECORRIDO(S)	: CARLOS MAURÍCIO SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS LEANDRO FILHO	ADVOGADO	: JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	ADVOGADO	: MARIA FERNANDA FREITAS CAVALCANTI RÉGO
PROCESSO	: RR - 271 / 2005 - 039 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 817 / 2005 - 023 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LIMCOLL - SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1485 / 2005 - 001 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS	ADVOGADO	: ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER	RECORRENTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A.
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: RICARDO MEDEIROS RODRIGUES	ADVOGADO	: BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ
ADVOGADO	: ANDRÉ PESSOA	ADVOGADO	: ITACIR FORLIN	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA CORREIA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 846 / 2005 - 135 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO	: RR - 1513 / 2005 - 024 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 406 / 2005 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PANIFICADORA AMERICANA DE SOROCABA LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ADRIANE R. A. SANDRONI	RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RECORRENTE(S)	: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.	RECORRIDO(S)	: RAFAEL LEAL SANDI	ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS GALLO	RECORRIDO(S)	: LÍDIO DE SOUZA NETTO FILHO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: RR - 1104 / 2005 - 091 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO ALVES COSTA
ADVOGADO	: VITOR HENRIQUE PIOVESAN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1515 / 2005 - 002 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 478 / 2005 - 038 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VINÍCIUS GREGHI LOSANO	RECORRENTE(S)	: ADELINO DE MATOS
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: LUCINEI MARIA DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 1259 / 2005 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES CRUZ
ADVOGADO	: JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S)	: ALFREDO BENTO DE CERQUEIRA	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO
ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRÓ MARTINS	ADVOGADO	: LUCIANO AVELLAR	PROCESSO	: RR - 1617 / 2005 - 332 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 525 / 2005 - 072 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO FARIA PIMENTEL	RECORRENTE(S)	: DILLY NORDESTE S.A.
RECORRENTE(S)	: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: RR - 1262 / 2005 - 023 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA KIRSCHNER
ADVOGADO	: BRUNO MENDES LOPES	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: JOEL DA SILVA ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: MARIA MILAGRES RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: WASHINGTON DE AMORIM	ADVOGADO	: ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER
ADVOGADO	: SERAFIM GOMES RIBEIRO	ADVOGADO	: CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 1731 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 579 / 2005 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANDRÉ PESSOA	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRENTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: ARLINDO CESTARO FILHO	ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO BENEDITO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1270 / 2005 - 047 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS
ADVOGADO	: GANDHI KALIL CHUFALO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1859 / 2005 - 331 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 618 / 2005 - 023 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ROSALINA NASCIMENTO FERNANDES	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADO	: CLÁUDIO ROBERTO DE M. GARCEZ
ADVOGADO	: NATALIA SCHNAIDER SERRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DA SILVA FONTES	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CESAR FONTENA
RECORRIDO(S)	: LEANDRO MACIEL KRUCHER	PROCESSO	: RR - 1306 / 2005 - 658 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILSON ROBERTO SCHWENGBER
ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1901 / 2005 - 003 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: BIANCA BASSÓIA REINSTEIN	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO CRISTÓVÃO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 651 / 2005 - 032 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FERNANDA SERATTO PAREDES	ADVOGADO	: GILVAN FRANCISCO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ JORGE GRELLMANN	RECORRIDO(S)	: PETROFAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE REIS DE FARIAS
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: GRASIELA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1986 / 2005 - 046 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SPBUS TRANSPORTES URBANOS S.A.	PROCESSO	: RR - 1313 / 2005 - 017 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MÁRIO DE BARROS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: ABÍLIO GILGUARY DE JESUS	RECORRIDO(S)	: HANSATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	ADVOGADO	: PETERSON KANZLER
PROCESSO	: RR - 682 / 2005 - 061 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: LAURI AMÂNDIO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: FLÁVIA KIRSCHBAUM	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
RECORRENTE(S)	: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 2052 / 2005 - 016 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARLA CABIZUCA BERNARDES	ADVOGADO	: EDVANDA MACHADO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: DANIELE AGRIPINO DA ROCHA MAIA	PROCESSO	: RR - 1332 / 2005 - 078 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ILIANE APARECIDA PROÊNCIO
ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
PROCESSO	: RR - 697 / 2005 - 042 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANE DE SOUZA	ADVOGADO	: RÚBIA IVANA STRAPAZZON
RECORRENTE(S)	: ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ODAIR NARDONI	PROCESSO	: RR - 2062 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALDIR NILO PASSOS FILHO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO REZK DE ÂNGELO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: RÁDIO MPB LTDA.	PROCESSO	: RR - 1457 / 2005 - 472 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VALTER VIEIRA
ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
PROCESSO	: RR - 724 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VERA APARECIDA RIBEIRO MAIA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRIDO(S)	: MAGNESITA S.A.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: RICARDO CAMPOS JORDÃO		
RECORRIDO(S)	: ROSEVALDO SOUZA OLIVEIRA				
ADVOGADO	: ADENILSON FERRARI				



PROCESSO	: RR - 2206 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4930 / 2005 - 002 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 265 / 2006 - 079 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: NOVA ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉDRAS LTDA.
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA	ADVOGADO	: ARI MEIRELES DIAS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ LISBOA	RECORRIDO(S)	: GILMAR CEZAR CHIUMENTO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	ADVOGADO	: SABRINA ZEIN	PROCESSO	: RR - 319 / 2006 - 120 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2260 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11133 / 2005 - 652 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: RAIA E CIA LTDA.	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	ADVOGADO	: CHRISTIAN SCHRAMM JORGE	RECORRIDO(S)	: RODOLFO FUSATO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COOPERCAP	RECORRIDO(S)	: FABIULA DE PAULA RIBEIRO	ADVOGADO	: AUGUSTO JÚLIO CÉSAR CAMPANA
ADVOGADO	: RICARDO TADEU RIZZO BICALHO	ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS MORESCHI	PROCESSO	: RR - 349 / 2006 - 611 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADILSON FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 17746 / 2005 - 652 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA HELENA REINOSO REZENDE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR - 2274 / 2005 - 019 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	RECORRIDO(S)	: EDVAND AMORIM SOUSA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	ADVOGADO	: CLAUDIO DIAS LIMA
RECORRENTE(S)	: SEGUR SERVIÇOS LTDA	RECORRIDO(S)	: ADEMAR JORGE DRESSLER	RECORRIDO(S)	: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: GABRIELA STEFFENS SPERB	ADVOGADO	: CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTI	ADVOGADO	: ADEMIR OLIVEIRA GÓES
RECORRIDO(S)	: ELIAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	PROCESSO	: RR - 19193 / 2005 - 029 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 367 / 2006 - 091 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S)	: FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: NEIVA SILVA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO	: ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	ADVOGADO	: ALCEU GIESE	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RICHETTI
PROCESSO	: RR - 2336 / 2005 - 733 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LOJAS RIACHUELO S.A.	RECORRIDO(S)	: AGROPECUÁRIA MADRE DE DIOS LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: STELA MARLENE SCHWERZ	ADVOGADO	: CÍCERO JOÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 7 / 2006 - 461 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 404 / 2006 - 056 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO CANÍSIO WILLRICH	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ERALDO ANDRES	RECORRENTE(S)	: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	ADVOGADO	: FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LOLI NOGUEIRA & SILVA PINTO LTDA.
PROCESSO	: RR - 2676 / 2005 - 007 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ILSÓN CHERUBIM
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO	PROCESSO	: RR - 461 / 2006 - 029 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: RR - 60 / 2006 - 094 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: CAIO AUGUSTO TURCI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	ADVOGADO	: THÁIS KELBERT
ADVOGADO	: FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR	ADVOGADO	: MIRTES DA PIEDADE MOREIRA	RECORRIDO(S)	: VLADIMIR CARVALHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: PEDRO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: WILTON GONCALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA
ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	ADVOGADO	: EDSON DE MORAES	RECORRIDO(S)	: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.
PROCESSO	: RR - 2815 / 2005 - 733 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JG VIGILANCIA SEGURANCA ARMADA E DESARMADA LTDA.	ADVOGADO	: ANNA CLYMENE VITA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 543 / 2006 - 004 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JUAN ANTONIO BRUNO PERRONI FILHO	PROCESSO	: RR - 84 / 2006 - 253 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: SHIRLEY MARIA WEGNER	RECORRENTE(S)	: CÍCERO LEÃO DOS SANTOS	ADVOGADO	: NATALIA SCHNAIDER SERRO
ADVOGADO	: SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RECORRIDO(S)	: CÁSSIO BARBOSA DA CUNHA
PROCESSO	: RR - 3051 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: HÉLIO AGOSTINHO	RECORRIDO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 132 / 2006 - 004 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BIANCA BASSÔA REINSTEIN
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS VILARINHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 556 / 2006 - 003 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA IVETE DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ADELMAR MARQUES MARINHO	ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: RR - 3244 / 2005 - 036 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CRISTINA STAUDT	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ELSON LUIZ ZANELA	RECORRIDO(S)	: VERA ELIZETE GERMANO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: VIVO S.A.	ADVOGADO	: JORGE LUIZ ROTH
ADVOGADO	: RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	ADVOGADO	: PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 638 / 2006 - 511 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA	PROCESSO	: RR - 156 / 2006 - 761 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: ITALÍNEA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO	ADVOGADO	: VÂNIA MARA JORGE CENCI
PROCESSO	: RR - 3351 / 2005 - 663 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIZABETH FEHRLE DO VALLE	RECORRIDO(S)	: NELSON COPCESKI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: VILSON LUÍS BOTELHO DA SILVA	ADVOGADO	: GEISON AUGUSTO CAINELLI
RECORRENTE(S)	: EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADROALDO RENOSTO	PROCESSO	: RR - 749 / 2006 - 050 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELITON ARAÚJO CARNEIRO	PROCESSO	: RR - 193 / 2006 - 146 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: VIVO S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	RECORRENTE(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S.A.	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR
RECORRIDO(S)	: STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO DE GUIMARÃES CARDOSO	RECORRIDO(S)	: LUCIMAR CHAVES
ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MESSIAS ENOS	ADVOGADO	: KLEVERSON MESQUITA MELLO
RECORRIDO(S)	: MOBITEL S.A.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR MASSARÓ BUCCI	RECORRIDO(S)	: ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO	: RR - 246 / 2006 - 611 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 3354 / 2005 - 014 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 790 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: MARLENE ALMEIDA RIBAS	RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: OSCAR SIQUEIRA ÁLVARES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
RECORRIDO(S)	: EDUARDO GODOY KRECKE	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS PATIAS	RECORRIDO(S)	: MARISA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO PISCONTI MACHADO			ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES FACHINI

PROCESSO : RR - 811 / 2006 - 006 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

RECORRIDO(S) : JOSÉ SÁVIO DE BARROS FILHO

ADVOGADO : ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA

RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.

ADVOGADO : LONARDE CARVALHO LIMA

PROCESSO : RR - 822 / 2006 - 001 - 20 - 00 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO COSTA DE JESUS

ADVOGADO : ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA

RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.

ADVOGADO : LONARDE CARVALHO LIMA

PROCESSO : RR - 823 / 2006 - 001 - 20 - 00 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALDO DOS SANTOS

ADVOGADO : ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA

RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.

ADVOGADO : LONARDE CARVALHO LIMA

PROCESSO : RR - 866 / 2006 - 006 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : BELINI DE FREITAS SILVA

ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL

RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 887 / 2006 - 026 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BESC

ADVOGADO : CRISTIANO DE AMARANTE

PROCESSO : RR - 897 / 2006 - 034 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : JURACI TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC

ADVOGADO : TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA

PROCESSO : RR - 1064 / 2006 - 403 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG

ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

RECORRIDO(S) : ROZI TEREZINHA FACHINI

ADVOGADO : GUSTAVO FERNANDES BECKER

PROCESSO : RR - 1078 / 2006 - 003 - 20 - 00 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

RECORRIDO(S) : VALDERNEI ALVES DA SILVA

ADVOGADO : ROBERTA GOIS DE ANDRADE

RECORRIDO(S) : KWOMANN POWER CONVERSION LTDA.

ADVOGADO : LONARDE CARVALHO LIMA

PROCESSO : RR - 1085 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇUCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

RECORRIDO(S) : CLAUDINEY DE SOUZA BASILIO

ADVOGADO : EDILSON CARLOS DE ALMEIDA

PROCESSO : RR - 1398 / 2006 - 041 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.

ADVOGADO : EVELYN KUERTEN LIMACO

RECORRIDO(S) : FERNANDO LACERDA ADÃO

ADVOGADO : EDUARDO LUIZ ZANINI FERNANDES

PROCESSO : RR - 1416 / 2006 - 041 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS

RECORRIDO(S) : GILSON TAVEIRA FONTES

ADVOGADO : MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

PROCESSO : RR - 1440 / 2006 - 014 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA

RECORRIDO(S) : OTHON DE ARAGÃO MENDES

ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : RR - 1680 / 2006 - 140 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO : MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : ALEXANDRE AUGUSTO GONTIJO DE SOUZA

ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

PROCESSO : RR - 2073 / 2006 - 054 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : SAULO FERNANDES FILHO

ADVOGADO : WILLIAM RAMOS MOREIRA

PROCESSO : RR - 2254 / 2006 - 026 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : HÉLIO CERVELIN

ADVOGADO : FELIPE BORGES PAES E LIMA

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RAUBER SCHLICKMANN MICHELS

PROCESSO : RR - 2597 / 2006 - 022 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

RECORRENTE(S) : TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTÊINERES DO VALE DO ITAJAÍ

ADVOGADO : SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

RECORRIDO(S) : JOÃO PAULO REBELLO

ADVOGADO : ARY JUVÊNIO DA SILVA FILHO

PROCESSO : RR - 2644 / 2006 - 014 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : VALMOR NORBERTO ALVES

ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC

ADVOGADO : ALEX JUNG

PROCESSO : RR - 2758 / 2006 - 030 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : VILSON ANDRÉ ALVES

ADVOGADO : ALCIDES DELAMURE HESS

PROCESSO : RR - 2936 / 2006 - 085 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : F. L. MERCHANDISING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : YARA CARDOSO SUYAMA UEMURA

RECORRIDO(S) : THIAGO VALDES PARETTI

ADVOGADO : PASCHOAL CARUSO JÚNIOR

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 191 / 1998 - 021 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE

RECORRIDO(S) : JOSÉ ALOÍSIO BOHNENBERGER

ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

PROCESSO : RR - 1878 / 1999 - 445 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS

RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS AUGUSTO

ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI

PROCESSO : RR - 8957 / 1999 - 013 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

RECORRENTE(S) : HETTICH DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : ALZIR PEREIRA SABBAG

RECORRENTE(S) : MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA DIANOSKI

ADVOGADO : ABNER PEREIRA DA SILVA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 2292 / 2000 - 068 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : ARNO S.A.

ADVOGADO : JAIR PRIMO GUERMANDI

RECORRIDO(S) : EDILBERTO LUÍS BARROS

ADVOGADO : FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO

PROCESSO : RR - 1397 / 2001 - 059 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : ANA MARIA ANTUNES GOULART

RECORRIDO(S) : LEONEL FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO : CRISTINA MARIA DA SILVEIRA SARAIVA

PROCESSO : RR - 1406 / 2001 - 005 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

RECORRENTE(S) : EDIVANILDO FLORÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO : LUCIMAR GONÇALVES CABRAL

RECORRIDO(S) : GERDAU S.A.

ADVOGADO : ANDRÉ LUIS BRANDÃO GATTI

PROCESSO : RR - 2303 / 2001 - 463 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : ADEMIR JUSTINO

ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR

PROCESSO : RR - 7671 / 2001 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : ROBERTO EURICO SCHMIDT JÚNIOR

ADVOGADO : VALDYR PERRINI

RECORRIDO(S) : SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA.

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE

PROCESSO : RR - 93 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

RECORRENTE(S) : SOBREMETAL - RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.

ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

ADVOGADO : ÍMERO DEVENS

RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

PROCESSO : RR - 266 / 2002 - 048 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

RECORRENTE(S) : MGC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ OSWALDO CORRÊA

RECORRIDO(S) : ANTONIO CESAR MATOS DÓRIA

ADVOGADO : FRANCISCO RIBEIRO BORGES

PROCESSO : RR - 301 / 2002 - 252 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : GILDÁSIO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

ADVOGADO : IVAN PRATES

RECORRIDO(S) : RUBINO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

PROCESSO : RR - 336 / 2002 - 127 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS QUATA LTDA.

ADVOGADO : ROBERTA APARECIDA QUAIO

RECORRIDO(S) : TEÓFILO ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO : ADRIANO MARCOS SAPIA GAMA



PROCESSO	: RR - 1192 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 499 / 2003 - 064 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1735 / 2003 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDES-TE S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO	: SILVIA ELISABETH NAIME ELIAS
RECORRIDO(S)	: MÍLTON ALVES DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: WELLINGTON VIANNA GOES	RECORRIDO(S)	: ELTON CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LIA CARLA CARNEIRO CALDAS	ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO
PROCESSO	: RR - 1240 / 2002 - 020 - 12 - 01 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 646 / 2003 - 222 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1748 / 2003 - 023 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: VILSON SCHULTZE	RECORRENTE(S)	: TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
ADVOGADO	: RIZONI M. BALDISSERA BOGONI	ADVOGADO	: LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: ELETRO DIESEL CARBONI LTDA.	RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	RECORRIDO(S)	: REINALDO DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GAETANI RODRIGUES	ADVOGADO	: YARA DIAS DA CRUZ MACEDO
PROCESSO	: RR - 1357 / 2002 - 005 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 899 / 2003 - 100 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1906 / 2003 - 311 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUIZ MARQUES CASTELÃO	RECORRENTE(S)	: NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: GUILHERME P. DE CORDIS DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB	RECORRIDO(S)	: DESIDERIO MANOEL DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: IVANILTON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: SUELI MAROTTE	ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO	: IGOR BELTRAMI HUMMEL
PROCESSO	: RR - 1641 / 2002 - 041 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 901 / 2003 - 042 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1945 / 2003 - 019 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: CELSO PESSOA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ALVES DA COSTA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR CABRAL FILHO	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
RECORRIDO(S)	: AFS - RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.	RECORRIDO(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MAGDA CENTINI DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA NILTA RICHEN TENFEN	ADVOGADO	: MICHEL EDUARDO CHAACHAA	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
PROCESSO	: RR - 1894 / 2002 - 113 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1061 / 2003 - 057 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 2038 / 2003 - 204 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADEMIR SOARES	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA	ADVOGADO	: ALEXANDRE YUJI HIRATA	RECORRENTE(S)	: TEXACO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: ELIDIO MARCHESI FILHO	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BUCK	ADVOGADO	: AURÉLIO BENÉVOLO GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO GARCIA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 2001 / 2002 - 314 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1268 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÁLVARO BONITO RODRIGUES DE SOUZA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: CLÉBER LÚCIO RIGART
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS	RECORRIDO(S)	: ELCIMAR ALBINO
ADVOGADO	: AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIO CABRAL MAGANO	ADVOGADO	: WILLIANS BELMOND DE MORAES
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S)	: AJE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: ROSALVO PEREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: LUIZ GONZAGA RIBEIRO	PROCESSO	: RR - 3428 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CLÓVIS SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: TALITA ANDREO GIMENES PAGGI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: IVY BELTRAN DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1282 / 2003 - 027 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO TEODORO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: REVISE REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
PROCESSO	: RR - 2839 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 3494 / 2003 - 202 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: CATIÚSCIA ISRAELA HOESKER	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: REGINA SANAÉ SANGARA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: AMIR MOURA BORGES	ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
PROCESSO	: RR - 4052 / 2002 - 002 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: SILMARA DOS SANTOS NUNES CHIESI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1350 / 2003 - 302 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES
RECORRENTE(S)	: MARLENE DONINI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 3638 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE LEANDRO LOBE	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EDUARDO DE JESUS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA VIVA	RECORRENTE(S)	: ADÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO	: GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: TRANSLITORAL - TRANSPORTES, TURISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA
PROCESSO	: RR - 44 / 2003 - 019 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANE DE CÁSSIA PIERDOMENICO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1375 / 2003 - 115 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 3896 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DULCINÉIA VILMA DE BAIROS CLAUDINO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: NICONIAS NICOLAU TOLENTINO
RECORRIDO(S)	: ESTOFADOS HD LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANNE SILMARA HEMENEGILDO DE BARROS	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
ADVOGADO	: GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO	ADVOGADO	: ÁLVARO PELEGRINO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO	: RR - 72 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1540 / 2003 - 017 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 4716 / 2003 - 016 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CLÓVIS FRANCISCO DE BARROS	RECORRENTE(S)	: LUIZ ROCHA RIBEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMOS/SFS
RECORRIDO(S)	: SANKYU S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COSTA	ADVOGADO	: DANIELA CURY DE MARCHI MALAGOLI	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO CARLOS CARDOSO
PROCESSO	: RR - 166 / 2003 - 048 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JAMES BILL DANTAS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1658 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRENTE(S)	: JAQUELINE APARECIDA CAMARGO MELIN GONÇALVES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 27 / 2004 - 302 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARGARETH VALERO	RECORRENTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA MARQUES VIEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: 23ª TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: RUBENS HARUMI KAMOI	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
		ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	RECORRIDO(S)	: ALBERTO MAZZI KLING
				ADVOGADO	: DENISE NUNES DE MOURA

PROCESSO	: RR - 46 / 2004 - 001 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1494 / 2004 - 006 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 17692 / 2004 - 001 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: ADALBERTO SOARES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO SOARES	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: MAURO JOSELITO BORDIN
RECORRIDO(S)	: BANCO PANAMERICANO S.A.	RECORRIDO(S)	: JAIR ANTÔNIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ZENAIDE PACHECO
ADVOGADO	: MAURO ROBERTO DE SOUZA GENEROSO	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO	ADVOGADO	: PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO
RECORRIDO(S)	: ADECCO TOP SERVICES RH S.A.	PROCESSO	: RR - 1496 / 2004 - 025 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 98947 / 2004 - 008 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ SALEM VARELLA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: RR - 61 / 2004 - 191 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: WALDIR FRANCISCO DOS REIS	RECORRENTE(S)	: SALVA - SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO	: LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA - SINDESC
RECORRIDO(S)	: WANDERLEY RAIMUNDO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOELCIO FLAVIANO NIELS
ADVOGADO	: HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1519 / 2004 - 012 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 11 / 2005 - 001 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA GLÓRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: EDI SÉRGIO SANTOS
PROCESSO	: RR - 401 / 2004 - 021 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIMITRIUS GAVA	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: DAVID SOUZA SILVA	RECORRIDO(S)	: SANTA CLARA AGROPECUÁRIA LTDA.
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: SÍLVIO VICENTE RIBEIRO DE FARIA	ADVOGADO	: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI
ADVOGADO	: FATIMA REGINA AUGUSTO CARDOSO CIMIDAMORE	PROCESSO	: RR - 1580 / 2004 - 002 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 13 / 2005 - 221 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: GERUSA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAJAMAR
RECORRIDO(S)	: BANCO BALBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MAGNO E SILVA	ADVOGADO	: JOÃO VENTURA RIBEIRO
PROCESSO	: RR - 650 / 2004 - 007 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	RECORRIDO(S)	: CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: SINDY OLIVEIRA NOBRE SANTIAGO
RECORRENTE(S)	: LABORATÓRIOS WYETH - WHITEHALL LTDA.	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALMEIDA MENDES	PROCESSO	: RR - 305 / 2005 - 093 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: MILTON DE MELO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1627 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR
ADVOGADO	: THIAGO PINTO LIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: MÁRCIA JOKOWISKI
PROCESSO	: RR - 711 / 2004 - 005 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NORPEL - PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.	RECORRIDO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JEOVÁ DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: METALNAVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S)	: JAIR SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CUNHA GARCIA
ADVOGADO	: RODOLFO GOMES AMADEO	ADVOGADO	: HUGO MATHIAS	PROCESSO	: RR - 349 / 2005 - 041 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: KENNEDY REGIO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ANABELA GALVÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
PROCESSO	: RR - 742 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1657 / 2004 - 446 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISELLE DE OLIVEIRA KUERTEN
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: TEREZINHA COSTA TORRES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO	: JANOR LUNARDI
RECORRIDO(S)	: GUILHERME GUEDES	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO	: RR - 364 / 2005 - 020 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILSON CARLOS DA CUNHA	RECORRIDO(S)	: GENIVAL ROGÉRIO BATISTA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. - COOEZA	ADVOGADO	: MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: NEELFAY MARQUES GUEX DUTRA	PROCESSO	: RR - 1958 / 2004 - 002 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PROCESSO	: RR - 949 / 2004 - 120 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ PAES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: EUNICE TEIXEIRA LEITÃO
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: RR - 459 / 2005 - 033 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: CELSO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: FRANCISNALDO BEZERRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RECORRIDO(S)	: F. M. RODRIGUES & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: ZANEISE FERRARI RIVATO
PROCESSO	: RR - 1167 / 2004 - 067 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO ARMANDO DE AZEVEDO SOUZA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 1998 / 2004 - 044 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL
RECORRENTE(S)	: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: AGLAIA MEDINA LEITE FARIA	RECORRENTE(S)	: FRANGO SERTANEJO LTDA.	PROCESSO	: RR - 475 / 2005 - 671 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SIMONE DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADVOGADO	: MIGUEL MARIA LOPES PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO	RECORRIDO(S)	: JOMAR DOS SANTOS QUADROS	RECORRENTE(S)	: KLABIN S.A.
PROCESSO	: RR - 1359 / 2004 - 056 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	ADVOGADO	: JOAQUIM MIRÓ
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 11915 / 2004 - 007 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS BUENO
RECORRENTE(S)	: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: GEIEL HEIDGGER FERREIRA
ADVOGADO	: VANDA VERA PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CONSÓRCIO GEL ACMA FORMATO	RECORRIDO(S)	: CANAÃ FLORESTAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO FERREIRA BARCELOS	ADVOGADO	: DINIZAR DOMINGUES
ADVOGADO	: GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA	RECORRIDO(S)	: JAIR APARECIDO AVANSI	PROCESSO	: RR - 489 / 2005 - 446 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1388 / 2004 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NELSON KNOB	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 12848 / 2004 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VÍTOR EDUARDO PINTO RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN	RECORRENTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
RECORRENTE(S)	: BENEDITO MUNIZ	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RECORRENTE(S)	: FÁBIO FERREIRA BARCELOS	PROCESSO	: RR - 612 / 2005 - 042 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: JAIR APARECIDO AVANSI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: RR - 1433 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OK ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS LIMA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JAIRO LOPES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES
RECORRENTE(S)	: SADIÁ S.A.	PROCESSO	: RR - 13129 / 2004 - 009 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: FÁBIO DAUFENBACH PEREIRA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARLOS LOPES	RECORRENTE(S)	: EDITORA ABRIL S.A.		
ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM		
		RECORRIDO(S)	: MIÊ DE OLIVEIRA KURAOKA PEREIRA		
		ADVOGADO	: RODRIGO GASPAR TEIXEIRA		





PROCESSO	: RR - 896 / 2005 - 035 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1332 / 2005 - 002 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: NILDE MARIA SILVA
RECORRENTE(S)	: RUY CÉSAR VASCONCELOS SILVA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 2335 / 2005 - 030 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDINE ÁUREA GUIMARÃES SAMPAIO MAIA	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: ALOÍSIO SANTOS NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA	ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	ADVOGADO	: JORGE DO COUTO E SILVA
PROCESSO	: RR - 913 / 2005 - 027 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO RIBEIRO MEDEIROS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: PAULA PEREIRA PIRES	ADVOGADO	: DIOGO LINS BAHIA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ GUILHERME CASTELAR LIMA	PROCESSO	: RR - 1342 / 2005 - 013 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2883 / 2005 - 002 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: INÊS DE MELO B. DOMINGUES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: BANCO MORADA S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S)	: ALIZETE ANA CRISTELLI
ADVOGADO	: ANA GABRIELA DE ARAÚJO PEREIRA BURLAMAQUI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: SANDRA MARANGONI
PROCESSO	: RR - 980 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VITOR NERI LISBOA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ALEXANDRE PEIXOTO GOMES	ADVOGADO	: FÁBIO DAUFENBACH PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PROCESSO	: RR - 1346 / 2005 - 108 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3721 / 2005 - 005 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: JACIRA RODRIGUES PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRENTE(S)	: JORGE SATURNINO DA COSTA
ADVOGADO	: KELFI FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO	ADVOGADO	: SUZAN PATRÍCIA WIPPEL
PROCESSO	: RR - 993 / 2005 - 067 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELIANA PUERTA MARREIRO	RECORRIDO(S)	: TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTÊINERS DO VALE DO ITAJAÍ
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	RECORRIDO(S)	: OSESP COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 3839 / 2005 - 026 - 12 - 85 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	ADVOGADO	: GILDETE PEREIRA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: DANIEL STEFANELI	RECORRIDO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO	: DÁZIO VASCONCELOS	ADVOGADO	: THIAGO LUIZ PERUSSE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 1038 / 2005 - 322 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1436 / 2005 - 203 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALMIR SEBASTIÃO SEVERINO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RENATO PEREIRA GOMES
RECORRENTE(S)	: RENATO FIECHTER	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 4142 / 2005 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR	ADVOGADO	: NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: RBS - EMPRESA DE TVA LTDA.
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: THAÍS DE SOUZA PASIN
PROCESSO	: RR - 1060 / 2005 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MANOEL EGIDIO FILHO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ROBERTA DUMANI PESSANHA	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES
RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO	: RR - 1453 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 8732 / 2005 - 652 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA
RECORRIDO(S)	: ISAIAS GUIMARÃES TERCI	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO LOPES DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: MARIA LEONTINA MORÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PEIXOTO	ADVOGADO	: FERNANDO SCUARCINA	ADVOGADO	: MAGDA REJANE CRUZ R. DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1107 / 2005 - 015 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1549 / 2005 - 012 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 13306 / 2005 - 028 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO MACEDO NUNES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO	ADVOGADO	: RODOLFO NASCIMENTO BARROS	ADVOGADO	: ROBERTA ABAGGE SANTIAGO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO LIGUORI	RECORRIDO(S)	: IZANITA HELVIG PONTES
ADVOGADO	: DILSON TEIXEIRA MADUREIRA	PROCESSO	: RR - 1653 / 2005 - 321 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA COELHO BARROSO
PROCESSO	: RR - 1149 / 2005 - 018 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 15293 / 2005 - 014 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: JEDIEL DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADO	: RODRIGO NUNES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: AIG CAPITAL INVESTMENTS BRASIL S. A.
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	RECORRIDO(S)	: MOISÉS VILLAS BOAS	ADVOGADO	: JOÃO ARMANDO MORETTO AMARANTE
RECORRIDO(S)	: REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO PINTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JOCELI SOCORRO CAVALHEIRO VALTER
ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1837 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAMES WAHL
PROCESSO	: RR - 1244 / 2005 - 004 - 13 - 00 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR - 19821 / 2005 - 011 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ AILTON LUÍS DE FRANÇA	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA	RECORRIDO(S)	: ELIONE DE LURDES PINHEIRO	RECORRENTE(S)	: ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: COOPEGÊNESIS - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ATIVIDADES MÚLTIPLAS DA PARAÍBA LTDA.	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BAYEUX	PROCESSO	: RR - 2025 / 2005 - 053 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: ANDERLEY FERREIRA MARQUES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JULIANA MARTINS PEREIRA
PROCESSO	: RR - 1273 / 2005 - 029 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUIZ RODRIGUES BRAZ	PROCESSO	: RR - 9 / 2006 - 013 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: KARLA DUARTE DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: VERA MÁRCIA BURIGO MACHADO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO	: JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	ADVOGADO	: GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR - 2080 / 2005 - 004 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSA HELENA EVANGELISTA FAGUNDES
ADVOGADO	: FRANCISCO RANGEL EFFTING	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO	: RR - 16 / 2006 - 102 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1317 / 2005 - 007 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA GOMES VILELA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: ILIZIA DIAS DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: MARGARETE MOREIRA DELGADO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADO	: RUBENS BRAGA	PROCESSO	: RR - 2262 / 2005 - 242 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SANTANA ALVES
RECORRIDO(S)	: GABRIEL FERREIRA ANTUNES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: WÁLLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	: JOÃO VICENTE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: LÚCIA HELENA HIGSBURG DE BARROS SILVA	PROCESSO	: RR - 91 / 2006 - 043 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
		ADVOGADO	: OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRENTE(S)	: S.V. ENGENHARIA S.A.
		ADVOGADO	: RONALDO BALUZ DE FREITAS	ADVOGADO	: MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES
				RECORRIDO(S)	: JACINTO DOS ANJOS
				ADVOGADO	: EVILÁZIO SILVEIRA

PROCESSO	: RR - 128 / 2006 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 515 / 2006 - 303 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1269 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: JORGE DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: DABOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: VITAPELLI LTDA.
ADVOGADO	: JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO	: PEDRO ANTÔNIO COELHO DE SOUZA FURLAN	ADVOGADO	: ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: CHIARELLI MINERAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: ADILSON DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: CELSO BENEDITO GAETA	ADVOGADO	: SILVIO SIDERLEI BRAÚNA	ADVOGADO	: RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA
PROCESSO	: RR - 134 / 2006 - 083 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 663 / 2006 - 019 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1394 / 2006 - 004 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: FERNANDA GRANIERI BRÍCIO	ADVOGADO	: LUIZ PEREIRA DE MELO NETO
RECORRIDO(S)	: PAULO CÉSAR GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: JULIANNE SANTOS MANGUALDE	RECORRIDO(S)	: SANDRO LUCAS SANTOS
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI	ADVOGADO	: ABELARDO FLÔRES	ADVOGADO	: GLAUBER FELIPE CARNEIRO
PROCESSO	: RR - 204 / 2006 - 026 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RR - 674 / 2006 - 012 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 674 / 2006 - 012 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO
RECORRENTE(S)	: TRICOP IMPORTADORA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 1407 / 2006 - 149 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: TIAGO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: FLORIVAL MANHÃES BARRETO
ADVOGADO	: ROSSIELA ELIZA CENI	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIA PONTE ALENCAR DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARCELO TEIXEIRA DA COSTA
PROCESSO	: RR - 209 / 2006 - 087 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EULER RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS - DME
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR CAVELAGNA
RECORRENTE(S)	: ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: RR - 740 / 2006 - 585 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1564 / 2006 - 004 - 20 - 00 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: MILTON CARLOS CERQUEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: VALDEMAR FERREIRA SOBRINHO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: ABADJO PEREIRA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: SAULO ROBERTO DE ANDRADE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO	: RR - 222 / 2006 - 172 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMIÃO	RECORRIDO(S)	: DANIEL SANTOS CORREIA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
RECORRENTE(S)	: TERRENOS E CONSTRUÇÕES S.A.	PROCESSO	: RR - 753 / 2006 - 099 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TASS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: GERALDO AZOUBEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 1728 / 2006 - 026 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOZINO ROSA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO	: MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	RECORRENTE(S)	: VITAPELLI LTDA.
PROCESSO	: RR - 286 / 2006 - 073 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUCIANO MORAES SIQUEIRA	ADVOGADO	: ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ROGÉRIO VITOR CAMPOS	RECORRIDO(S)	: RODRIGO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: FABIANO BATISTA RAMOS	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS - COOPERTRAN LTDA.	ADVOGADO	: RENATA RODRIGUES BEZELGA DE LUCA
ADVOGADO	: PEDRO ROZENDO CARNEIRO	ADVOGADO	: GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO	PROCESSO	: RR - 1848 / 2006 - 013 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GRÁFICA E EDITORA OLIVEIRA E CASTRO LTDA.	PROCESSO	: RR - 781 / 2006 - 016 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RODRIGO PEREIRA SUEDT	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 287 / 2006 - 014 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	ADVOGADO	: MARTA FAUSTINO PORFÍRIO NOBRE
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: BERTOLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GILBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: IVANILDO LISBOA PEREIRA
ADVOGADO	: DANIELE COLOGNI	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ WAHL DE ARAÚJO	PROCESSO	: RR - 2081 / 2006 - 047 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SIDINEI ERVINO SCHMITT	PROCESSO	: RR - 878 / 2006 - 108 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ROSÂNGELA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJÁ - OGM/ITAJÁ
PROCESSO	: RR - 289 / 2006 - 081 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ZELI MAGELA DE CASTRO CAMPOLINA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: LUCIANO COSTA DE LIMA
RECORRENTE(S)	: CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SUZAN PATRÍCIA WIPPEL
ADVOGADO	: ANA PAULA SALETTI PINOTTI	ADVOGADO	: LEANDRO GIORNI	PROCESSO	: RR - 2287 / 2006 - 242 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOÃO FERNANDES DE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RR - 885 / 2006 - 161 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PALÁCIO ALVAREZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO	: RR - 323 / 2006 - 019 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	ADVOGADO	: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: AGROESTE CARNES E DEFUMADOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANDERSON CAMPOS
RECORRENTE(S)	: RONEI FRAGA NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: GIVANILDA NAZÁRIO DA SILVA	ADVOGADO	: FREDERICO AIDAR
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA CARNEIRO LEÃO	PROCESSO	: RR - 2677 / 2006 - 050 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 921 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: VANDERLEI TOLOMEOTTI
PROCESSO	: RR - 329 / 2006 - 141 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CURTUME AIMORÉ S.A.	ADVOGADO	: MARLON FERREIRA PATRUNI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: GUARACI FIORINI FISCHER NETO	RECORRIDO(S)	: TERMOTÉCNICA LTDA.
RECORRENTE(S)	: MOCOPLAST MOCOCA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: VALDECIR DA SILVA	ADVOGADO	: JAIR OSMAR SCHMIDT
ADVOGADO	: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES FACHINI	PROCESSO	: RR - 3870 / 2006 - 034 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VALDIR DE CARVALHO FÉLIX	PROCESSO	: RR - 1102 / 2006 - 017 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LAURA FELIPE DA SILVA ALENCAR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: PAULO SILAS MARQUES
PROCESSO	: RR - 392 / 2006 - 048 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESDROS FREITAS PORTO	ADVOGADO	: PERLA ALVES DE BRITO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RODRIGO PORTO LOBO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
RECORRENTE(S)	: BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: GOLDEN CROSS PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: VANDERLEI SANTIAGO
ADVOGADO	: GERTON ADILVO RIBEIRO	ADVOGADO	: MARA LÚCIA GUARIENTO	PROCESSO	: RR - 46 / 2007 - 014 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CEPREFE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	PROCESSO	: RR - 1105 / 2006 - 017 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: MÁRCIO PESSATTI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RECORRIDO(S)	: DANIEL CARLOS DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	: CRISTINA PAULA FELDHAUS TUTIDA	ADVOGADO	: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	RECORRIDO(S)	: JEFERSON BECKER
PROCESSO	: RR - 501 / 2006 - 050 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NEY VIEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO	: ITACIR FORLIN
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ELIAS ALVES DE CARVALHO		
RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.				
ADVOGADO	: RICARDO CORRÊA JÚNIOR				
RECORRIDO(S)	: ADIMOS BORGES JÚNIOR				
ADVOGADO	: BRUNO COUTINHO DE FREITAS				

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AG-AIRR - 257 / 2002 - 087 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : BANN QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MARCONDES

AGRAVADO(S) : NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

AGRAVADO(S) : PAULO RODRIGUES

ADVOGADO : ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA

PROCESSO : AG-AIRR - 922 / 2002 - 017 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULA TIAGO

ADVOGADO : JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA

PROCESSO : A-AIRR - 2303 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS

ADVOGADO : ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

AGRAVADO(S) : EDISON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO : MARIA LEONOR SOUZA POÇO

PROCESSO : AG-AIRR - 1002 / 2003 - 056 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : EVERALDO RESENDE DO NASCIMENTO

ADVOGADO : ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA

AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU

PROCESSO : A-ED-AIRR - 495 / 2004 - 082 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP

ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA

AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP

ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

AGRAVADO(S) : SUELI APARECIDA SELLER

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES

PROCESSO : A-AIRR - 777 / 2004 - 020 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO

AGRAVADO(S) : ROGÉRIO LUCHIARI

ADVOGADO : PEDRO NIZAN GURGEL

PROCESSO : AG-AIRR - 9 / 2005 - 004 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA

AGRAVADO(S) : PAFTEL TELECOMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : A-AIRR - 510 / 2005 - 069 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : PUZZI ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : PAULO ANÉLIO ROSSETTI

AGRAVADO(S) : ALCIONE VIRGÍNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MÁRCIO ANTONIO RIBOSKI

PROCESSO : A-AIRR - 522 / 2005 - 072 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. DORA MARIA DA COSTA

AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.

ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO

AGRAVADO(S) : FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ALVES

ADVOGADO : JANAINA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO

PROCESSO : ED-AIRR - 903 / 2005 - 048 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

EMBARGANTE : BM VENDING ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO : JOANA PAULA GONÇALVES MENEZES BATISTA

EMBARGADO(A) : EVA MOREIRA DA SILVA

EMBARGADO(A) : SERVIMEC S.A. INFORMÁTICA E SERVIÇOS

ADVOGADO : JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JÚNIOR

PROCESSO : A-AIRR - 259 / 2006 - 010 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

AGRAVANTE(S) : NELSA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO : GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA

AGRAVADO(S) : ROBOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : IVONE APARECIDA DA SILVA

AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : PATRÍCIA GONTIJO CARDOSO LINHARES

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : A-AIRR - 1271 / 2001 - 481 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : NILTON CORREIA

AGRAVADO(S) : UNIÃO

AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO : EDISON RODRIGUES LOURENÇO

PROCESSO : A-AIRR - 5406 / 2001 - 015 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : GELSON VARELLA GOMES

ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO

AGRAVADO(S) : ULAC - UNIVERSIDADE LATINO-AMERICANA E DO CARIBE

ADVOGADO : NIXON FERNANDO RODRIGUES

AGRAVADO(S) : PARLAMENTO LATINO AMERICANO

ADVOGADO : HÉLIO ÁLVARO MOREIRA FILHO

PROCESSO : A-AIRR - 1482 / 2002 - 035 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCOS ULHOA DANI

AGRAVADO(S) : OLGA APARECIDA LISSI DE PAIVA

ADVOGADO : MARCELO PEREIRA ASSUNÇÃO

PROCESSO : A-AIRR - 1034 / 2003 - 244 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CALDERARO LTDA

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

AGRAVADO(S) : VIVIANE ESTER DE JESUS ALONSO

ADVOGADO : PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO

PROCESSO : ED-AIRR - 1559 / 2003 - 011 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

EMBARGANTE : JOÃO CARLOS MONTEIRO

ADVOGADO : OTÁVIO FERREIRA

EMBARGADO(A) : BANCO CITIBANK S.A.

ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELLO

PROCESSO : A-AIRR - 83355 / 2003 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

AGRAVADO(S) : MARIA RICE SILVA BRAÚNA

ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR RAMOS REIS

PROCESSO : A-AIRR - 414 / 2004 - 038 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA

AGRAVADO(S) : FERNANDO LIMA BARROS DA COSTA

ADVOGADO : PABLO ZAMPROGNO COELHO

PROCESSO : A-AIRR - 1145 / 2004 - 053 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : ORLANDO DE ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO : MARIA ISABEL ESPANHOL DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA

PROCESSO : A-AIRR - 467 / 2005 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : OPÇÃO DO PAPEL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO

AGRAVADO(S) : CRISTIANE MARTINS MEDEIROS

ADVOGADO : JOÃO BATISTA DA SILVA

PROCESSO : A-AIRR - 1517 / 2005 - 141 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

AGRAVANTE(S) : SORVANE S.A.

ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO

AGRAVADO(S) : EDMILSON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO : MARIA JOSELANE GALDINO GOMES

PROCESSO : ED-AIRR - 717 / 2006 - 531 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

EMBARGANTE : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

ADVOGADO : PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO

EMBARGADO(A) : LUIZ ALBERTO MOLON

ADVOGADO : ISAIAS ROBERTO GIRARDI

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 548 / 1990 - 035 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : IVAN DE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO : JÚLIO ROMERO PEREIRA

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA

PROCESSO : A-AIRR - 1136 / 1999 - 301 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE(S) : JORGE DA FONSECA

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

AGRAVANTE(S) : JORGE DA FONSECA

ADVOGADO : MARIA ISABEL RODRIGUES

AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO

PROCESSO : AIRR - 20860 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA

AGRAVADO(S) : GUARACI MARQUES FARIAS

ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR - 644 / 2003 - 050 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE(S) : CATERAIR SERVIÇOS DE BORDO E HOTELARIA S.A.

ADVOGADO : HENRIQUE MOREIRA PINTO DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : IRANILDO MOTA DA SILVA

ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

PROCESSO : AIRR - 1947 / 2003 - 093 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : EMERSON NOBURU MAEDA KOM

ADVOGADO : RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY

AGRAVADO(S) : TECNOSISTENI GROUP

AGRAVADO(S) : TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO : MOISÉS ALVES DA SILVA

PROCESSO : A-AIRR - 1958 / 2004 - 002 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : UNIÃO

AGRAVADO(S) : JOSÉ ARNALDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO : RENATO BANI

AGRAVADO(S) : ASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : A-AIRR - 237 / 2005 - 025 - 12 - 40 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MADEIRAS GASPARI LTDA.

ADVOGADO : ELOISA NARDI

AGRAVADO(S) : DIRCEU CARRARO

ADVOGADO : PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO

PROCESSO : AIRR - 862 / 2005 - 040 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS

PROCESSO : A-AIRR - 578 / 2006 - 001 - 08 - 40 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES

AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : DÉCIO FREIRE

AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

AGRAVADO(S) : ROSIVANDO VIEIRA CORDOVIL

ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO

PROCESSO : AIRR - 592 / 2006 - 137 - 03 - 40 - 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.

ADVOGADO : RENATA FERNANDES COURI

AGRAVADO(S) : RENAN ALEX COSTA ANDRADE

ADVOGADO : NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO

PROCESSO : A-AIRR - 4696 / 2006 - 022 - 12 - 40 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : ALICE MARIA ISSA

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DOMINGUES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS BORTOLATTO

AGRAVADO(S) : CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : ED-AIRR - 1149 / 1998 - 004 - 17 - 40 - 6 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

EMBARGANTE : WÜRTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ

EMBARGANTE : WÜRTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : KATHERINE SANTO ATHIÉ

EMBARGADO(A) : MARCELO ARAÚJO SOUSA

ADVOGADO : ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 645 / 2002 - 022 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

AGRAVADO(S) : PLÍNIO ROBERTO CARDOSO DE CASTELLO BRANCO

ADVOGADO : ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO

PROCESSO : AIRR - 1193 / 2003 - 004 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS

, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS , DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : ODETE MIDORI TANAKA

PROCESSO : ED-AIRR - 1814 / 2003 - 301 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

EMBARGANTE : PAULO FERNANDO SCHMIDT

ADVOGADO : VENILSON JACINTO BELIGOLLI

EMBARGADO(A) : GE CELMA LTDA.

ADVOGADO : ISMAR BRITO ALENCAR

PROCESSO : AIRR - 2434 / 2003 - 281 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO/NF

ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO/NF

ADVOGADO : DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES

AGRAVADO(S) : JAIR LIMA CORDEIRO

ADVOGADO : CHRISTIANO ABELARDO FAGUNDES FREITAS

PROCESSO : A-AIRR - 381 / 2004 - 069 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : IBEST S.A.

ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA

AGRAVANTE(S) : IBEST S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES REIS

ADVOGADO : CARMEN LÚCIA RODRIGUES DE BARROS BRAGA

AGRAVADO(S) : SPANA SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE BARROS AMARAL

PROCESSO : AIRR - 543 / 2004 - 022 - 01 - 40 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : HAMILTON RODRIGUES TEIXEIRA

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : RENATA ALMEIDA VASQUES

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 581 / 2004 - 065 - 01 - 40 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE(S) : CLÓVIS MARANHÃO GOMES PINTO

ADVOGADO : OTÁVIO BARBOSA CÔRTEZ FREITAS

AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS

PROCESSO : AIRR - 617 / 2004 - 441 - 02 - 40 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING

AGRAVANTE(S) : ADEMIR SERAFIM DE SÁ

ADVOGADO : MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

PROCESSO : AIRR - 984 / 2004 - 024 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

ADVOGADO : OSMAR SILVEIRA FRANCO

AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

PROCESSO : A-AIRR - 1682 / 2005 - 011 - 06 - 40 - 6 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A.

ADVOGADO : BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ

AGRAVADO(S) : EVANILSON LUPICÍNIO DE SANTANA

ADVOGADO : GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 2267 / 2006 - 001 - 11 - 40 - 6 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI

AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DÉCIO FREIRE

AGRAVADO(S) : DANIEL SEBASTIÃO MARÇAL DOS SANTOS

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : OLÍVIA MARIA ASSIS CAMPOS COUTO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1781 / 1992 - 001 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : WILLIAM VIEIRA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : SÉRGIO GALVÃO

AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : AG-AIRR - 161 / 1997 - 019 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DIEGO MALDONADO

AGRAVADO(S) : JAIME MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ

PROCESSO : A-AIRR - 1024 / 2002 - 121 - 04 - 40 - 8 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : MARIA DO CARMO TIMMERS COLOMBO

AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : UNIÃO

AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS LEIRIA DA SILVA

ADVOGADO : IVONE TEIXEIRA VELASQUE

PROCESSO : AG-AIRR - 1324 / 2003 - 063 - 01 - 40 - 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : WELLINGTON FERREIRA TORRES

ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PACHECO

AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LEONARDO MARTUSCELLI KURY

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : GUILHERME NITZ CAPPI

PROCESSO : AG-AIRR - 773 / 2004 - 030 - 01 - 40 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS FARNEZE NORONHA

ADVOGADO : MARCELO JORGE DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AG-AIRR - 915 / 2004 - 009 - 01 - 40 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : FAUSTO MOURÃO DA SILVEIRA MONTENEGRO

ADVOGADO : NEYDE PEREIRA FERRAZ

AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA CORAL S.A.

AGRAVADO(S) : JORGE ALBERTO FERNANDES

ADVOGADO : CELSO LÁZARO DE ASSIS RIBEIRO JÚNIOR

PROCESSO : AG-AIRR - 2930 / 2004 - 432 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

AGRAVANTE(S) : FARMA FÓRMULAS DE SANTO ANDRÉ LTDA.

ADVOGADO : JOÃO PAULO CARREIRO DO REGO

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE BORGES CASALOTTI

ADVOGADO : ROBERTO KIDA PECORIELLO

AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)

PROCESSO : AIRR - 604 / 2005 - 096 - 15 - 40 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA

AGRAVADO(S) : SUELI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA SOARES

ADVOGADO : EDSON MACIEL ZANELLA



PROCESSO : AG-AIRR - 761 / 2005 - 063 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : JGG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SUPER-MERCADOS LTDA.  
 ADVOGADO : FLÁVIA CARBALLO COELHO  
 AGRAVADO(S) : MAURICIO ANIBAL RIBEIRO RUBINO  
 ADVOGADO : SÉRGIO PEREZ GHERCOV  
 PROCESSO : AIRR - 1234 / 2005 - 026 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO DR. ENNIO BOTELHO PERRONE  
 ADVOGADO : MAURICIO IMIL ESPER  
 AGRAVADO(S) : FELIZATTI & ESTÁCIO S/C LTDA.  
 ADVOGADO : MARCYUS ALBERTO LEITE DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MERLANTI  
 ADVOGADO : ARTUR BERNARDES SIMÕES SALOMÃO  
 PROCESSO : AIRR - 2275 / 2005 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : VICENTE RIBEIRO GARCIA  
 ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABI  
 AGRAVADO(S) : MARA IRANI GAIA  
 ADVOGADO : SOLANGE MEIRE MALDONADO MARQUES  
 PROCESSO : AG-AIRR - 649 / 2006 - 055 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : AMSTED MAXION - FUNDAÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : DANIEL DE PAULA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO CARDOSO  
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. - COOMEFER  
 ADVOGADO : ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : A-AIRR - 1136 / 1997 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : GUSTAVO PEREIRA MANTOVANI  
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR  
 AGRAVANTE(S) : GUSTAVO PEREIRA MANTOVANI  
 ADVOGADO : EDUARDO LUÍS FORCHESATTO  
 AGRAVADO(S) : VALDELI DOS SANTOS  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN  
 AGRAVADO(S) : FLOPS SERVIÇOS AUXILIARES DE OPERAÇÕES DE VÓOS LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD  
 PROCESSO : ED-AIRR - 844 / 2002 - 325 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 EMBARGANTE : JOÃO JOSÉ SILVA  
 ADVOGADO : ANÉSIO GONÇALVES DIAS  
 EMBARGADO(A) : PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.  
 EMBARGADO(A) : MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : GISELLE DAVILA HONORATO FURTADO  
 PROCESSO : A-AIRR - 23 / 2003 - 013 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA DE ALMEIDA  
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : LUÍS PAULO DA SILVA LIMA  
 ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA GUARIENTO  
 PROCESSO : A-AIRR - 677 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA  
 AGRAVADO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.  
 ADVOGADO : PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES  
 PROCESSO : A-AIRR - 1384 / 2003 - 039 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO WELLENDORFF  
 ADVOGADO : RENATO N. GARRIGOS VINHAES

AGRAVADO(S) : GILMAR ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : NELSON PAVIOTTI  
 PROCESSO : A-AIRR - 451 / 2004 - 117 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADO : RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADO : DÉCIO FREIRE  
 AGRAVADO(S) : ODACIR DA SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA  
 PROCESSO : ED-AIRR - 561 / 2004 - 015 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 EMBARGANTE : INSTITUIÇÃO FAMÍLIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA  
 ADVOGADO : RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY  
 EMBARGADO(A) : ZUMA VISCOME  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  
 PROCESSO : ED-AIRR - 1510 / 2004 - 001 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO CARVALHO BASTOS  
 ADVOGADO : FABIANA REGINA TORRES  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : CINTIA DE FREITAS GOUVÊA  
 PROCESSO : A-AIRR - 1718 / 2004 - 036 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUCAN CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA TERESA CORREIA DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CRISPINO  
 ADVOGADO : ANDRÉ DA SILVA JORDÃO  
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
 ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI  
 PROCESSO : ED-AIRR - 848 / 2005 - 063 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 EMBARGANTE : OURIMAR DA CUNHA GOMES  
 ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS  
 ADVOGADO : SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO  
 PROCESSO : A-AIRR - 2052 / 2005 - 040 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 AGRAVANTE(S) : NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES  
 ADVOGADO : ALICE MARIA MARQUES PERAZZINI  
 AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.  
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : CREDIPRINTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
 PROCESSO : ED-AIRR - 1101 / 2006 - 004 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 EMBARGANTE : SOCIEDADE COMERCIAL ÁGUA BRANCA LTDA.  
 ADVOGADO : VALCIR GERALDO PEREIRA  
 EMBARGADO(A) : RODNEI SANTOS RODRIGUES  
 ADVOGADO : RONALDO DE ABREU

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
 Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - SDI2.

PROCESSO : ROAR - 11131 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : IBOPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO MENDES CÍNDIO  
 ADVOGADO : JOSÉ MANUEL PAREDES  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RXOF E ROAR - 61 / 2004 - 000 - 16 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO MARANHÃO  
 RECORRIDO(S) : LEÃO JORGE FONSECA DOS REMÉDIOS  
 ADVOGADO : MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A. - EMARHP  
 ADVOGADO : FERNANDO DA ROCHA SANTOS RAMOS  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PROCESSO : ROAG - 1058 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : JAYRO PINTO  
 ADVOGADO : ARTHUR LUPPI FILHO  
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA ELENI ORZARI VIOLA CURTOLO  
 RECORRIDO(S) : GINO RODOLFO BOLOGNESI  
 ADVOGADO : FRANCISCO ALBINO ASSUMPÇÃO CASTRO  
 RECORRIDO(S) : EDSON ANTÔNIO CURTOLO  
 RECORRIDO(S) : JAYRO PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ADEMAR GAINO  
 ADVOGADO : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO  
 PROCESSO : ROAR - 1603 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO CÉSAR RAMPASSO  
 ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : LOTRAN LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CAMPOS SCALON  
 PROCESSO : ROMS - 341 / 2005 - 000 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
 AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA  
 PROCESSO : ROAR - 398 / 2005 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 RECORRENTE(S) : PIRATINI PEÇAS LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO CARDOSO  
 RECORRIDO(S) : IRINEU JOÃO BOSCO DA SILVA  
 ADVOGADO : ROGÉRIO CARVALHO DA ROSA  
 PROCESSO : ROAR - 2343 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 RECORRENTE(S) : ESTALEIRO DE CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS TRIUNFO LTDA.  
 ADVOGADO : REGINA PEREIRA SOARES  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ADELMO DE SOUZA LEOTE - ME  
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ DE BORBA  
 ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO BORBA  
 PROCESSO : RXOF E ROAR - 3813 / 2005 - 000 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ - SINPRECE  
 ADVOGADO : ANDRÉ FONSECA ROLLER  
 REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO  
 PROCESSO : ROAR - 6216 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : PANIFICADORA E CONFEITARIA CACHOEIRA LTDA.  
 ADVOGADO : RUBENS CÉSAR SFENDRYCH  
 RECORRIDO(S) : ROSILENE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MARCIUS FONTOURA LASS  
 PROCESSO : ROMS - 10361 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : HOSPEDARIA PRINCE LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁKOS  
 AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
 PROCESSO : ROMS - 11088 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : JUVENAL BISPO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES  
 RECORRIDO(S) : F. W. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MOACYR SILVA  
 RECORRIDO(S) : ISIS SILVA  
 AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO



PROCESSO	:	ROAC - 48 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	ROMS - 613 / 2006 - 000 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	:	ROMS - 3850 / 2006 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S)	:	MARIANE ALVES LILLER SCHIMOGUIRI	RECORRENTE(S)	:	NAVEGAÇÃO GUARITA S.A.
ADVOGADO	:	JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO	:	JOSÉ CIDRAL DA COSTA	ADVOGADO	:	DANTE ROSSI
RECORRIDO(S)	:	RENATO DOS SANTOS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE PAPANDUVA	RECORRIDO(S)	:	VALMIRO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO DUARTE	ADVOGADO	:	MARIÂNGELA SILVEIRA SENNA	AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO	:	ROAR - 128 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MAFRA	PROCESSO	:	ROAR - 6087 / 2006 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	ROAR - 730 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRISTÃO DE ATHAÍDE	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO	:	ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	:	LAÉRCIO LOPES	ADVOGADO	:	CAMILA LOUREIRO SACHSIDA MELLINGER
RECORRIDO(S)	:	RAQUEL JARDIM GOULART DE ANDRADE	ADVOGADO	:	JOÃO BATISTA TESSARINI	RECORRIDO(S)	:	AMERCINO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO	:	MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	ANTÔNIO JORGE RIZKALLAH	ADVOGADO	:	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RECORRIDO(S)	:	FRANCAÑA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO LTDA.	ADVOGADO	:	ANA TEREZA DE CASTRO LEITE PINHEIRO	PROCESSO	:	ROAR - 10065 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANTÔNIO CARLOS GIARLLARIELLI	PROCESSO	:	ROAR - 940 / 2006 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	:	RXOF E ROAR - 144 / 2006 - 000 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	:	PEDRO CASTRO GRILO	ADVOGADO	:	LÚIS SOARES DE AMORIM
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MACEIÓ	ADVOGADO	:	GÉLSON LUIZ SILVA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S)	:	VERA LÚCIA BELO DA SILVA ALVES	RECORRIDO(S)	:	CEEE GT - COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ADVOGADO	:	ALYSSON SOUSA MOURÃO
ADVOGADO	:	MAX URI CRUZ DE MORAIS	ADVOGADO	:	JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
REMETENTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	ADVOGADO	:	ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
PROCESSO	:	ROAR - 279 / 2006 - 000 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TÔNIA RUSSOMANO MACHADO	RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	:	AIRO - 1003 / 2006 - 000 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	:	JACINEIDE NASCIMENTO TRINDADE	RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	:	JOSÉ RIBAMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:	THIAGO COSTA LOPES	AGRAVANTE(S)	:	ROSILEI APARECIDA DE AQUINO MARTINS	ADVOGADO	:	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	:	ROGÉRIO MOREIRA PINHAL	PROCESSO	:	RXOF E ROAR - 10086 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	:	FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SIMILARES DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - SINDEACO	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	:	ROMS - 392 / 2006 - 000 - 23 - 00 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	ROMS - 1325 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	:	LÚIS SOARES DE AMORIM
RECORRENTE(S)	:	ROTAZUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	:	FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO	:	VANDERLEI CHILANTE	RECORRENTE(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	:	JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA
RECORRIDO(S)	:	ALDVIR ANTUNES	ADVOGADO	:	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	REMETENTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS	RECORRIDO(S)	:	EDMAR FRUTUOSO	PROCESSO	:	ROMS - 10227 / 2006 - 000 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	:	RXOF E ROMS - 409 / 2006 - 000 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS	RECORRENTE(S)	:	CFH - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA/GO	PROCESSO	:	RXOF E ROAR - 1542 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	AUDREY MARTINS MAGALHÃES
ADVOGADO	:	DIVINO TERENCE XAVIER	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	:	MARCOS ANTÔNIO HIDD SANTOS
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDECOF/GO	RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA	ADVOGADO	:	FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO
ADVOGADO	:	TADEU DE ABREU PEREIRA	ADVOGADO	:	JOSÉ MARIA JACOBI FILHO	AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	RECORRIDO(S)	:	BIBIANO MARQUES RIBEIRO	PROCESSO	:	ROAR - 11004 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
REMETENTE	:	TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO TEMPONI LEITE	RELATORA	:	J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO	:	ROAR - 445 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	REMETENTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	:	AIRO - 1787 / 2006 - 000 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES,		
RECORRENTE(S)	:	SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,		
ADVOGADO	:	LÚCIA ALVERS	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS EDUARDO DA SILVA	LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS		
RECORRIDO(S)	:	JOÃO MANOEL DA SILVA	ADVOGADO	:	VANESSA GONÇALVES AMARAL	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEME-LHADOS DE SÃO PAULO		
ADVOGADO	:	VALDEMAR BATISTA DA SILVA	AGRAVADO(S)	:	PADARIA ALDEIA DO PÃO LTDA.	E REGIÃO		
PROCESSO	:	ROAG - 551 / 2006 - 909 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARIA DAS GRAÇAS APOLINÁRIO	ADVOGADO	:	LÚIS VICENTE CURY
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	:	RENATO MUSSI IVO	RECORRIDO(S)	:	JAIME MOISÉS AZIZ
RECORRENTE(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	:	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	PROCESSO	:	ROAR - 11410 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ANNA CAROLINA DE BARROS	PROCESSO	:	ROMS - 1787 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	:	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	:	MARISA MACHADO CÂNDIDO DOMINGUES DA SILVA	RELATOR	:	MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	:	NEIDE VAZ RIBEIRO
ADVOGADO	:	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	RECORRENTE(S)	:	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO	:	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA
PROCESSO	:	ROMS - 610 / 2006 - 000 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	:	VANESSA GONÇALVES AMARAL	RECORRIDO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	:	CARLOS EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO	:	SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
RECORRENTE(S)	:	JOSÉ OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	:	VANESSA GONÇALVES AMARAL	PROCESSO	:	ROAR - 12278 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	:	ARLEY MÁRCIO SOARES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	:	PADARIA ALDEIA DO PÃO LTDA.	RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	:	CONFEITARIA TACHINHO LTDA.	RECORRIDO(S)	:	MARIA DAS GRAÇAS APOLINÁRIO	RECORRENTE(S)	:	POLIMULTI S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	:	ANA PAULA ROSENO GUSMÃO	AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ	ADVOGADO	:	SANDRA XAVIER LONGO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COATO-RA	:	JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	PROCESSO	:	ROAR - 2677 / 2006 - 000 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	:	EDUARDO PAULINO
			RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	:	APARECIDA ELISETE BRAZ
			RECORRENTE(S)	:	JOSÉ DUARTE RAMOS	PROCESSO	:	ROMS - 13463 / 2006 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
			ADVOGADO	:	JOÃO ALBINO SIMÕES RODRIGUES	RELATORA	:	J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
			RECORRIDO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
			ADVOGADO	:	ERCIO WEIMER KLEIN	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SADAS, RESTAURANTES,		



ADVOGADO	: ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RÉU	: PAULINO CHAGAS FERREIRA	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP	
RECORRIDO(S)	: LANCHONETE MOCIDADE EUROPA LTDA.	RÉU	: ANTÔNIO ALVES CORREIA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	
ADVOGADO	: JULIANA FERREIRA ANTUNES DUARTE	RÉU	: PASCE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO NACIM SAAD	
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RÉU	: SANDRA MARIA GOMES	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - FENABAN	
PROCESSO	: ROMS - 2 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RÉU	: MARIA APARECIDA MIRANDA SOUZA FERREIRA	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG	
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RÉU	: PAULO ROBERTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RÉU	: CESB - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO TEIXEIRA COELHO	
ADVOGADO	: MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES	Brasília, 10 de outubro de 2007.			RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL
RECORRIDO(S)	: LEONARDO FURTADO DE BORBA	<b>CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO</b>			RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	Coordenador			RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE FRANCA
PROCESSO	: ROMS - 8 / 2007 - 000 - 23 - 00 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - SDC.			RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RXOF E RODC - 20195 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICESP	
RECORRENTE(S)	: TECHDRILL SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - SINDIGÁS	
ADVOGADO	: ALEXANDRE MAGNO SICA	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO	: MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	
RECORRIDO(S)	: ROBERTO HUGO RAMOS E SILVA	ADVOGADO	: LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEPAM	
ADVOGADO	: RENATA KARLA BATISTA E SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP	ADVOGADO	: FRANCISCO GIGLIOTTI	
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE SÃO PAULO	
PROCESSO	: ROAG - 73 / 2007 - 000 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CIMENTO	
RELATORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRENTE(S)	: VISAM - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS	
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO NONATO SOUZA BARROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADVOGADO	: SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA A. C. PÁDUA	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP	ADVOGADO	: EGAS DOS SANTOS MONTEIRO	
ADVOGADO	: IVO LOPES MIRANDA	ADVOGADO	: RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	
PROCESSO	: ROMS - 399 / 2007 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: VALÉRIA DE ALMEIDA HUCKE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM	
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM	ADVOGADO	: VIRGÍLIO MARCON FILHO	
ADVOGADO	: ERCIO WEIMER KLEIN	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO GUIMARAES	RECORRIDO(S)	: CAIUA SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS	
ADVOGADO	: AFONSO ERNESTO CANABARRO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEPRESTEM	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE JAU	
PROCESSO	: ROAR - 182719 / 2007 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: ANA LUIZA PRETEL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADVOGADO	: ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CHAPAS DE FIBRA E AGLOMERADOS DE MADEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIFIBRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO(S)	: JOSÉ GAMA CORRÊA	ADVOGADO	: CASSIUS MARCELLUS ZOMIGNANI	RECORRIDO(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU	
ADVOGADO	: ÉLVIO BERNARDES	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: ALOYSIO DE ARAÚJO JÚNIOR	
PROCESSO	: AR - 186155 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: REYNALDO WYL ALVES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
REVISORA	: J.C. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: CRISTINA APARECIDA POLANCHINI	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	
AUTOR(A)	: GASPAR TURISMO LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
ADVOGADO	: ALCIDES MATTIUZO JÚNIOR	ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA PARANHOS CORDEIRO OLMOS	ADVOGADO	: MARIA DE LORDES ALMEIDA PRADO MIGRO	
RÉU	: RINALDO ROBERTO CINI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN	
PROCESSO	: AR - 186156 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANI KASSARDJIAN	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO DE SÃO PAULO S.A. - EMLASA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA	
REVISOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA LILIANE REPLE MATSCHINSKE			
AUTOR(A)	: JOSÉ LUÍS BORGES SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: CASSIUS MESQUITA BARROS JÚNIOR			
RÉU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
PROCESSO	: AR - 186157 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LORDES ALMEIDA PRADO MIGRO			
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN			
REVISOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP			
AUTOR(A)	: ACEDINO ANSELMO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA			
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO					
RÉU	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD					
PROCESSO	: AR - 186174 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO					
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO					
REVISOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES					
AUTOR(A)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.					
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ					
RÉU	: BERNARDINO DA MOTA MARINHO					
PROCESSO	: AR - 186194 / 2007 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO					
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA					
REVISOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA					
AUTOR(A)	: GETÚLIO FLORES PINTO					
ADVOGADO	: AROLDI PLÍNIO GONÇALVES					
RÉU	: RIO DO PEIXE AGROPECUÁRIA LTDA.					

RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CAU, CHOCOLATES, BALAS E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FRANCA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO CLARO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGIDAS CRUZES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MALHARIA E MEIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMMESP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DE EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPROM	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SANTOS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS E OCOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIOS - SINAC	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE CORREIO FRANQUEADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS CLASSIFICADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, ANIMAL E MINERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PEDROSO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RECORRIDO(S)	: SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS ESPACIAIS - FUNCATE
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS CERÂMICOS DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA, E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA - SINDICER
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDÉRGICAS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICESP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DEL SASSO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO BARBOSA CATALANO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E CAMELBACK	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA JOALHERIA, OURIVESARIA, BIJOUTERIA E LAPIDADAÇÃO DE GEMAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES CONVÊNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO PAULISTA DAS EMPRESAS DE TELEMARKETING DIRETO E CONEXO - SINTELMARK
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ESPORTES AQUÁTICOS, AÉREOS E TERRESTRES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEAATESP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE AREIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LEME	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE AREIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DIÓGENES MADEU	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA GERTRUDES	RECORRIDO(S)	: BANDEIRANTES ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JONAS DA COSTA MATOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE JUNDIAÍ	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAESP
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		: DE SAÚDE, DE VIDA,
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ		: DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS DE FERROLIGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO FEMININO, INFANTO JUVENIL DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESVESP
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE BIRIGUI	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE SÃO ROQUE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR	RECORRIDO(S)	: SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DE ITAPEVA DA INDÚSTRIA BENEFICIADORA DE MADEIRA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA E DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE CAMPINAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ÁLCALIS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALCÁRIO E DERIVADOS PARA USO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDCAL
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO MASCULINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIROUPAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COURO E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JOHNSON ARAÚJO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO DE PEDRA BRITADA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO E VESTUÁRIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESESP
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROMÁRIAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS PLANOS, CRISTAIS E ESPELHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: CLÁUDIA MARIA DE C. C. NAGAO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE ESTANHO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INFORMÁTICA DA GRANDE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRESIDENTE PRUDENTE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE DESPACHOS, AGENTES DE CARGA AÉREA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDVERDE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BOTUCATU	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO - SINEATA
		RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARATINGUETÁ		
		RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JUNDIAÍ		
		RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		



RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SIRCPER
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TURISMO S.A.
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPI
RECORRIDO(S)	: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
RECORRIDO(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA SANITÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICERÂMICA
ADVOGADO	: CASSIUS MARCELLUS ZOMIGNANI
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPLAST
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCON
ADVOGADO	: SÉRGIO SZNIFFER
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE CAMPINAS - SESCON
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA BAIXADA SANTISTA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS SEGURADORAS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO DE SÃO PAULO
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RODC - 1930 / 2006 - 000 - 15 - 00 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ XAVIER TOMANINI
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - SINDHOSFIL
ADVOGADO	: JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES
PROCESSO	: RODC - 3315 / 2006 - 000 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGENS, ESTACIONAMENTO E DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: ANA LUCIA GARBIN
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, REFEIÇÕES COLETIVAS, AGÊNCIAS DE TURISMO, CONDOMÍNIOS, TURISMO E HOSPITALIDADE DE SANTA MARIA - SECOHTUR
ADVOGADO	: GELCI MARIA NUNES FERNANDES
PROCESSO	: RODC - 3317 / 2006 - 000 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCON
ADVOGADO	: ANA LUCIA GARBIN
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA CARRION DE OLIVEIRA

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 28/09/2007 - Distribuição Ordinária - PLENO.

PROCESSO	: RXOF E ROMS - 15 / 2006 - 000 - 13 - 00 - 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: RÔMULO ARAÚJO CARVALHO
ADVOGADO	: YANKO CYRILLO FILHO
AUTORIDADE RA	COATO- : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAG - 148 / 2006 - 000 - 21 - 40 - 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU)
RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
RECORRIDO(S)	: LETIENE PESSOA DE MEDEIROS
ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 153 / 2006 - 000 - 17 - 00 - 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES
RECORRIDO(S)	: JOÃO BERTAZO NETTO
AUTORIDADE RA	COATO- : JUIZ AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS DO TRT DA 17ª REGIÃO
REMETENTE	: TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 175 / 2006 - 000 - 16 - 00 - 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARQUES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: MARIA RAIMUNDA PEREIRA ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO	: MÁRCIA CHRISTINA SILVA RABELO
AUTORIDADE RA	COATO- : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS
REMETENTE	: TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 300 / 2006 - 000 - 17 - 00 - 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES
RECORRIDO(S)	: ROMULO VITORIA DE JESUS
ADVOGADO	: AMÉLIA NIMER
AUTORIDADE RA	COATO- : JUIZ AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS DO TRT DA 17ª REGIÃO
REMETENTE	: TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 359 / 2006 - 000 - 08 - 00 - 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDJUF
ADVOGADO	: ROGER BRITO HOFSTATTER
AUTORIDADE RA	COATO- : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
REMETENTE	: TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: RXOF E ROMS - 817 / 2006 - 000 - 14 - 00 - 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO VIEIRA DE OLIVEIRA
AUTORIDADE RA	COATO- : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Brasília, 10 de outubro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO  
Coordenador

## COORDENADORIA DE RECURSOS

## PROC. Nº TST-RE-AIRR-9/1997-005-04-40.7

RECORRENTE	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
RECORRIDO	: JONCELINO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Ad-

ministrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

## PROC. Nº TST-E-AIRR-168/2003-101-22-40.5

RECORRENTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADOS	: DR. MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, DRA. ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO E DR. ALYSSON MOURÃO
RECORRIDO	: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

## DESPACHO

Vistos, etc.

Como se sabe, porque decorre de lei (art. 899 da CLT), o valor do depósito recursal constitui prévia garantia do juízo para efeito de recurso e, igualmente, uma vez transitado em julgado a sentença, a fonte primeira de pagamento do débito.

Com dupla finalidade, recursal e pagamento da obrigação, por certo que o valor arbitrado para o recurso não se confunde com o da liquidação, que ao final, poderá ser maior ou menor.

Impõe-se, portanto, aguardar o desfecho do processo, para que se examine o pedido de levantamento, total ou parcial do depósito, ou sua manutenção como parte da condenação.

Indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

## PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-223/2001-010-15-00.1

RECORRENTE	: DIRCEU ROBERTO LOTÉRIO
ADVOGADA	: DRA. DOROTI WERNER BELLO NOYA
RECORRIDA	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADOS	: DR. NILTON CORREA E DR. PAULO SÉRGIO JOÃO
RECORRIDO	: UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

## PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-292/2003-088-03-40.9

RECORRENTE	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO	: JOSÉ DE CARVALHO BRUNO
ADVOGADO	: DR. ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
RECORRIDO	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
RECORRIDO	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

## PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-293/2003-021-15-40.0

RECORRENTE	: UNIÃO
PROCURADORES	: DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES, DR. MÁRIO LUIZ GUERREIRO E DR. IRAMAR GOMES DE SOUSA
RECORRIDOS	: ANTÔNIO GULHERME RIBEIRO GRILO E OUTROS
ADVOGADO	: DR. SILVIO PALMA MASSELLI
RECORRIDA	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDA	: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

## DESPACHO

Vistos, etc.

À fl. 431, Antônio Guilherme Ribeiro Grilo, afirma que "à época da propositura da ação os Autores encontravam-se na ativa, razão pela qual a sucessora da RFFSA, não é a UNIÃO e sim a VALEC". Assim, requer que o recurso extraordinário interposto pela União seja desconsiderado, bem como determinada correção na atuação, passando a figurar a VALEC no lugar da União.

Manifestem-se a União e VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 10 (dez) dias, sobre o pedido de mudança do pólo passivo e conseqüente desconsideração do recurso extraordinário interposto pela União.

Publique-se.

Após, retornem conclusos.

Brasília, 3 de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-310/2000-080-15-00.9**

RECORRENTE : FERROBAN-FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : ADANIEL RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA  
RECORRIDA : UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-364/1992-015-01-40.5**

RECORRENTE : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIÁRIOS S.A. - AGEF)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO : FERNANDO AUGUSTO FERREIRA  
ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA DE LEMOS SANTOS  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-RR-443/2000-075-15-00.0**

RECORRENTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE TRANCHO  
RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-488/1999-109-15-00.2**

RECORRENTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO  
RECORRIDO : ROBERTO RECHE MARTINS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - RFFSA).

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-490/2001-317-02-40.3**

RECORRENTE : SERVCARTER INTERNACIONAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. EDSON TEIXEIRA DE MELO  
RECORRIDA : MARLI DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. DAVID DE AQUINO RODRIGUES

## DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida, pelo v. acórdão de fls. 286/287, complementado pelo de fls.299/300, negou provimento ao agravo da reclamada com fundamento na Súmula nº 296 desta Corte.

Irresignada, a recorrente interpõe recurso de embargos com fundamento no art. 894, "b", da CLT, indicando ofensa aos arts. 7º, XIII, XXVI, 93, IX da Constituição Federal e 59, da CLT (fls.302/306 - fax e 307/311-original). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação dos arts. 5º, II, XXXV, 7º XIII, XXVI, e 93, da Constituição Federal (fls. 314/321- fax e 325/332-originais).

Considerando-se que o recurso de embargos não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 314/321- fax e 325/332-originais até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-491/2002-010-04-40.9**

RECORRENTE : CELSO CAPELLETTI  
ADVOGADO : DR. RANIERI LIMA RESENDE  
RECORRIDAS : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE E OUTRA  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BORZONI MOURA

## DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida (fls.162/166, complementada pela de fls. 179/183), negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada, sob o fundamento de que o acórdão do Regional está em conformidade com a Súmula nº 363, desta Corte, e, aplicou-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante o caráter manifestamente protelatório dos embargos de declaração, nos termos do art. 538, Parágrafo Único, do CPC.

Irresignado, interpõe recurso de embargos, com fundamento no art. 894, "b", da CLT e na Súmula nº 353, "e", desta Corte. Insurge-se contra a aplicação da multa e aponta ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV, e LV, da Constituição Federal (fls. 186/196). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, indicando violação dos arts. 37, II, § 2º, § 6º, e 173, § 1º, II, da Constituição Federal.(fls. 144/207).

Considerando-se que o recurso de embargos não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 144/207, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-546/2003-026-15-00.2**

RECORRENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO : JOSÉ LUIZ PORTO  
ADVOGADO : DR. ROBERTO XAVIER DA SILVA  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-AIRR-566/2003-026-04-40.8**

RECORRENTE : LUIZ GONZAGA DIAS  
ADVOGADA : DR. RUY HOYO KINASHI  
RECORRIDA : BANESPREV -FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : DRA. ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS  
RECORRIDA : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

## DESPACHO

Vistos, etc.

Homologo o pedido de desistência do recurso extraordinário de fls. 241-244 (fax)/ 245-248 (original), devendo os autos retornarem ao juízo a quo para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 3 de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-A-AIRR-604/1997-004-02-40.7**

Petição : 88262/2007.3 e 90746/2007.2  
RECORRENTE : FRANCISCO SILVIO CIRYLLO  
ADVOGADO : DR. OSWALDO IANNI  
RECORRIDO : GONÇALO DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO : DR. HENRIQUE RINKIEVIEJ

## DESPACHO

À Coordenadoria de Recursos para juntar.

A Vice-Presidência indeferiu o processamento do Recurso Especial interposto por Francisco Silvío Cirylo, conforme despacho publicado no Diário da Justiça da União de 19/6/2007.

Inconformado, o Recorrente interpôs Agravo de Instrumento em Recurso Especial em 27/6/2007.

Indefiro o processamento do apelo uma vez que é incabível o recurso especial contra acórdão do TST, por ausência de amparo legal, pela mesma razão também o é o Agravo de Instrumento contra o despacho denegatório de processamento do Recurso Especial, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça não é Corte revisora das decisões deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 2007.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-E-A-AIRR-685/2001-036-15-40.6**

RECORRENTE : FERROBAN-FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : JORGE DE OLIVEIRA LOPES  
ADVOGADO : DR. MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO  
RECORRIDO : UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

## DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-696/2001-036-15-40.6**

RECORRENTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO CÂNDIDO  
RECORRIDO : NILSON DOS SANTOS REIGOTA  
ADVOGADO : DR. MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO  
RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS



**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-710/1998-026-09-42.6**

RECORRENTE : UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS  
 RECORRIDO : CARLOS HENRIQUE MICHALICHEN  
 ADVOGADO : DR. FABIANO LUIZ SEGATO  
 RECORRIDA : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-779/1996-047-03-40.6**

RECORRENTE : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 RECORRIDO : WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO  
 ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-784/2001-020-02-40.7**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA HOFF  
 RECORRIDA : MARIA BERNARDINE SILVA FERNANDEZ  
 ADVOGADO : DR. FABRÍCIO CARDOSO REBELO  
 RECORRIDO : COMPUTER CENTER S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR. IVAN HOLLANDA FARIAS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida, pelo v. acórdão de fls. 142/144, complementado às fls. 157/159, negou provimento ao agravo de instrumento do INSS e aplicou-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, ante o caráter manifestamente protelatório dos embargos de declaração, nos termos do art. 538, Parágrafo Único, do CPC.

Irresignado, interpõe recurso de embargos com fundamento nos arts. 3º, III, "b", da Lei 7.701/88, 73, II, "a", e 239, do RI do TST, 894, 896, § 2º, e 897 da CLT, todos combinados com os arts. 1º do Decreto-Lei nº 779/69, 188 do CPC e a Súmula nº 353 desta Corte, insurgindo-se contra a aplicação da multa e indicando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV, e LV, da Constituição Federal e art. 557, § 2º, do CPC (fls. 163/167). Concomitantemente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, sob o argumento de que é impossível haver redução da base de cálculo das contribuições sociais por força de acordo, uma vez que já havia ocorrido o trânsito em julgado da decisão. Aponta violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal (fls. 170/178).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 170/178, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-802/2003-042-03-40.0**

RECORRENTE : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 RECORRIDOS : IVAN DO CARMO ESTEVÃO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA  
 RECORRIDO : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-823/2004-022-04-41.0**

RECORRENTE : ACÉLIO RENATO DA SILVA  
 ADVOGADA : DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER  
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEEE.  
 ADVOGADA : DRA. DANIELA CAMEJO MORRONE  
 RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente e nos embargos de declaração que seguiram aplicou-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante o seu caráter manifestamente protelatório, nos termos do art. 538, Parágrafo Único, do CPC (fls. 199/202).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos, com fundamento na Súmula nº 353 da SDI-1 desta Corte, insurgindo-se contra a aplicação da multa e indicando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal e 538, Parágrafo Único, do CPC (fls. 207/213). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, sob o argumento de que houve negativa de prestação jurisdicional e que o pleito quanto as diferenças de complementação de aposentadoria está sujeito ao prazo prescricional de cinco anos, devendo ser afastada a prescrição bienal aplicada. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, 93, IX, e 7º, XXIX, da Constituição Federal (fls. 217/231).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 217/231, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-RR-917/2000-403-04-00.2**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO - FASE  
 PROCURADORES : DR. RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA E LEANDRO DA CUNHA E SILVA  
 RECORRIDO : MOISÉS DOS SANTOS HORSTMANN.  
 ADVOGADA : DRA. FÁTIMA JACINTA CAZIRAGHI ZAMBONIN

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista da recorrente sob o fundamento de que não foram atendidas as exigências legais para concessão da isenção do pagamento da contribuição previdenciária patronal, nos termos do artigo 195, § 7º, da CF e que, por se tratar de processo em execução, a admissibilidade do recurso de revista limita-se à hipótese de ofensa literal e direta à Constituição Federal, nos termos da Súmula nº 266 desta Corte e § 2º do artigo 896 da CLT (fls. 334/341).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 896, "b", da CLT, insurgindo-se contra o não conhecimento do recurso de revista quanto ao tema "JUROS DA MORA" e indicando ofensa aos arts. 5º, I e II, e 62, da CF e 2º, da EC 32; 896, § 2º, da CLT (fls. 344/364). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, quanto ao tema "IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.", sob o argumento de que deve ser aplicada a imunidade tributária prevista no art. 195, § 7º, da CF. Aponta violação do art. 195, § 7º, da CF (fls. 368/382).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 368/382, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-A-RR-921/2004-004-10-00.5**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : DRA. LUCIANA HOFF  
 RECORRIDO : DILSON SILVA SANTOS  
 ADVOGADO : DR. RENATO BORGES REZENDE  
 RECORRIDO : REPÚBLICA DE PORTUGAL  
 ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida, pelo v. acórdão de fls. 130/133, negou provimento ao agravo do INSS e aplicou-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em decorrência de interposição de recurso manifestamente infundado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC.

Irresignado, interpõe recurso de embargos, com fundamento nos arts. 3º, III, "b", da lei nº 7.701/88, 73, II, "a", e 239, do RI do TST e 894, da CLT, combinados com os arts. 1º, III do Decreto-Lei nº 779/69 e 188 do CPC, insurgindo-se contra a aplicação da multa e indicando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV, e LV, da Constituição Federal e 557, § 2º, do CPC (fls. 137/144). Concomitantemente, interpõe recurso extraordinário, com base nos arts. 102, III, "a", da Constituição Federal, 541 e seguintes, do CPC e 26/29 da Lei nº 8.038/90. Aponta violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal (fls. 151/163).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 151/163 até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-1210/2003-020-02-40.4**

RECORRENTE : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 RECORRIDOS : WALDEMAR FRANCISCO VIEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA  
 RECORRIDO : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-ED-RR-1289/2005-001-22-00.3**

EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
ADVOGADO : DR. ALYSSON MOURÃO  
EMBARGADO : ROBERVAL DOS SANTOS COSTA  
ADVOGADA : DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Contra o r. despacho de fls. 406/407, que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto pela ora embargante, sob o fundamento de que não houve o esgotamento da instância recursal, são opostos embargos de declaração (fls. 410/413).

A hipótese em exame, como se percebe, não é de decisão monocrática que deu ou negou provimento a recurso, conforme previsto no art. 557 do CPC, daí por que não comporta embargos de declaração, nos termos da Súmula nº 421, I, desta Corte.

Com estes fundamentos, **REJEITO**, in limine os embargos de declaração, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 3 de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1333/2003-045-02-40.1**

RECORRENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO : HORÁCIO ANSELMO  
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1363/1996-047-03-40.5**

RECORRENTE : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
RECORRIDO : JOSÉ EURÍPEDES DE FREITAS

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1382/1997-047-03-40.2**

RECORRENTE : UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS  
RECORRIDO : LUIZ ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1477/2002-002-15-40.8**

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDOS : JOSÉ FONTES FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BIZARRO  
RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA EXTINTA RFFSA)  
PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1553/2003-018-02-40.2**

RECORRENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDOS : VALDIR TONIOLO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA  
RECORRIDO : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-RR-1571/2000-094-15-00.9**

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO JOÃO  
RECORRIDO : VALDIR BELLA  
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1908/2002-030-15-40.5**

RECORRENTE : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDOS : JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. MARA SYLVIA ALFIERI BARRETO  
RECORRIDO : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-2341/2001-042-03-00.4**

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : VALDEMAR ARDUINI  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE LOURDES BLANCO  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-A-AIRR-2504/2003-261-02-40.5**

RECORRENTE : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
ADVOGADA : DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER  
RECORRIDA : FERDAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.  
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO TEIXEIRA

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo do recorrente e aplicou-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, em decorrência de interposição de recurso manifestamente infundado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC (fls. 158/162).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados, sendo-lhe aplicada nova multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante o seu caráter manifestamente protelatório, nos termos do art. 538, Parágrafo Único, do CPC (fls. 174/177).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos, com fundamento na Súmula nº 353 da SDI-1 desta Corte, insurgindo-se contra a aplicação das multas e indicando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, 538, Parágrafo Único, e 557, § 2º, do CPC (fls. 180/189). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal, sob o argumento de que houve negativa de prestação jurisdicional e que a cobrança de contribuição sindical é devida por toda a categoria profissional e não apenas pelos associados da entidade sindical. Aponta violação dos arts. 5º, XX, XXXV, LIV e LV, 93, IX, e 8º, I, III, IV e V, da Constituição Federal (fls. 192/208).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 192/208, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-16.619/2002-014-09-40.4**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO : SIVONEI FRANCISCO BRENNY  
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

A decisão recorrida, pelo v. acórdão de fls. 294/299, complementada pelo de fls. 311/313, negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada e aplicou-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante o caráter manifestamente protelatório dos embargos de declaração, nos termos do art. 538, Parágrafo Único, do CPC.

Irresignada, interpõe recurso de embargos com fundamento no art. 894 da CLT. Insurge-se contra a aplicação da multa e aponta ofensa aos arts. 5º, XXXV, e LV, da Constituição Federal e 538, Parágrafo Único, do CPC (fls. 316/321). Concomitantemente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, indicando violação dos arts. 5º, XXXV, LV, e 93, IX, da Constituição Federal (fls. 333/339).

Considerando-se que o **recurso de embargos** não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 333/339, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AG-E-RR-23083/2002-900-02-00.8**

RECORRENTES : APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO  
 RECORRIDA : VALEC -ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A (SUCESSORA DA EXTINTA - RFFSA).  
 AGRAVADA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO** e à VALEC -ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessoras da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-RR-23092/2000-009-09-00.2**

RECORRENTE : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
 RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS CARVALHO LAMECK  
 ADVOGADA : DRA. JULIANA MARTINS PEREIRA

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007), c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23532/2006-000-99-00.9**

AGRAVANTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO RAMOS CORREIA  
 AGRAVADOS : JOSÉ FONTES FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BIZARRO  
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-24227/2006-000-99-00.4**

AGRAVANTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
 AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE TRANCHO  
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
 PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-24237/2006-000-99-00.0**

AGRAVANTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
 AGRAVADO : NILSON DOS SANTOS REIGOTA  
 ADVOGADO : DR. MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO  
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-24506/2006-000-99-00.8**

AGRAVANTE : FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
 AGRAVADOS : JOÃO BATISTA TEIXEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : WAENDER NAVARRO DE BARROS  
 AGRAVADO : UNIÃO(SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-24693/2006-000-99-00.0**

AGRAVANTE : JOSÉ TEIXEIRA DE ALCÂNTARA  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DOURADO RIBEIRO DA CUNHA  
 AGRAVADA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-27453/2007-000-99-00.8**

AGRAVANTE : APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO  
 AGRAVADA : VALEC -ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - RFFSA).  
 AGRAVADA : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)  
 PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO** e à VALEC -ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessoras da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-AG-ED-AIRR-29394/2003-013-11-40.0**

RECORRENTE : JOSÉ LUCIMÁRIO CÂNDIDO  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO EURICO AMARAL PINTO  
 RECORRIDO : LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV  
 ADVOGADO : DR. EDSON DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Contra a decisão da 5ª Turma, que não conheceu do agravo regimental (fls. 148/149), o reclamante embargou para a SDI-1 (fls. 151/154).

Por evidente equívoco, decorrente do excesso de trabalho na Corte, o relator da decisão proferida pela Turma despachou mantendo a decisão colegiada e remeteu os autos à 5ª Turma, para que "observe os procedimentos relativos ao prosseguimento do feito".

A Secretaria da 5ª Turma certificou que a empresa não impugnou os embargos (fl. 159).

Diante dessa realidade jurídica processual, por certo que os autos devem ser remetidos à SDI-1 para o julgamento dos embargos.

Conseqüentemente, incabível, porque extemporâneo o recurso extraordinário de fls. 160/163. Indeferido, pois, o seu processamento, devendo os autos serem encaminhados à SDI-1.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-AIRR-36559/2002-900-02-00.0**

RECORRENTE : BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. CRISTINA RODRIGUES GONTIJO  
 RECORRIDA : TÂNIA LUÍZA DOS SANTOS CANIÃO  
 ADVOGADO : DR. NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDA : C.N.R. - COMPANHIA NACIONAL DE REGISTROS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, mantendo o despacho que negou seguimento ao seu recurso de revista, quanto ao tema "irregularidade de apresentação", com fundamento nas Súmulas nºs 126, 266 e 383, II, desta Corte (fls. 95/99).

Irresignado, interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, "b", da CLT. Aponta ofensa ao art. 5º, II, XXXV e LV, da Constituição Federal (fls. 102/110-fax, e 112/120-originais).

Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, indicando violação do art. 5º, XXXV e LV, da CF (fls. 131/134).

Considerando-se que o recurso de embargos não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Secretaria de Distribuição, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 131/134, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 21 de Setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-AIRR-36865/2003-007-11-40.4**

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDO : IRAILTON MEDEIROS DE JESUS  
 ADVOGADO : DR. SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE  
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA - COINF

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida, pelo v. acórdão de fls. 634/636, complementado pelo de fls. 647/649, negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente e aplicou-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538, do CPC.

Irresignado, interpõe recurso de embargos com fundamento no art. 894 da CLT. Insurge-se contra a aplicação da multa e indica ofensa ao art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal (fls. 651/653). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base nos arts. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação do art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal (fls. 656/659).

Considerando-se que o recurso de embargos não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 656/659 até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-82595/2003-900-03-00.1**

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 RECORRENTE : NILSON SILVEIRA  
 ADVOGADO : DR. PAULO MÁRCIO MIRANDA  
 RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-A-E-RR-723088/2001.0**

RECORRENTE : RUBENS DADÁRIO E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES  
RECORRIDA : VALEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FERROVIAS S/A (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo às recorridas, sucessoras da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-RR-726858/2001.9**

RECORRENTE : MILTON RODRIGUES ADORNO E OUTRO  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE D. RIBEIRO DA CUNHA  
RECORRIDO : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-744.583/01.0**

RECORRENTE : UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS  
RECORRIDO : ANGELO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADA : DRA. RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reautuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-ED-AIRR E RR-767984/2001.9  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : VIVALDO PEREIRA DIAS  
ADVOGADO : DR. PETER ALEXANDER LANGE  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente quanto ao tema "aposentadoria voluntária - extinção do contrato de trabalho - permanência no emprego - novo contrato - efeitos", sob o fundamento de que o acórdão do Tribunal Regional está em consonância com o item nº 177 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 desta Corte (fls. 305/311).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados, reiterando, entre outras, a inexistência de ofensa do artigo 7º, I, da CF (fls. 322/324).

Novos embargos de declaração opostos pelo recorrente, que também foram rejeitados (fls. 338/339).

Irresignado, interpõe recurso extraordinário, com base no artigo 102, III, "a", da Constituição Federal. Sustenta que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que a aposentadoria não rompe o contrato de trabalho. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 6º, 7º, I e 93, IX e da Constituição Federal (fls. 343/355).

Sem contra-razões (certidão de fl. 358).

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O**

O recurso é tempestivo (fls. 340 e 343), está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 9, 219 e 319), o preparo está correto (fl. 356) e deve prosseguir.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, sob o fundamento de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 desta Corte, e afastou, em consequência, a alegação de ofensa ao art. 7º, I, da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal tem decidido que a aposentadoria voluntária não rompe o contrato de trabalho, e o faz com fundamento nas ADIns 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; e 1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128.

Nesse sentido são os precedentes: AI 565.895-AgR, Relator Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 10/11/2006; RE 466.518, Relator Min. Carlos Britto, DJ 10/11/2006; RE 499.060, Relator Min. Eros Grau, DJ 20/11/2006; e AI 519.942, Relator Min. Joaquim Barbosa, DJ 6/2/2007.

E, ainda, recentemente:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO 488.079-2

PROCED.:RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: MIN. CELSO DE MELLO

RECTE.(S):ANSELMO HOMEM E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S):RAFAEL PEDROSA DINIZ E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S):COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA

ELÉTRICA - CEEE

ADV.(A/S):ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA E OU-

TRO(A/S)

**DECISÃO:** O Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos plenários da ADI 1.721/DF, Rel. Min. CARLOS BRITTO (CLT, art. 453, § 2º) e da ADI 1.770/DF, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA (CLT, art. 453, § 1º), firmou entendimento no sentido de que a aposentadoria espontânea não causa, necessariamente, a extinção do contrato individual de trabalho, pois, havendo continuidade em sua execução, inexistente ruptura do vínculo laboral, tornando-se impróprio, desse modo, falar-se em readmissão, apenas suscetível de reconhecimento, se o trabalhador aposentado houver encerrado, em caráter definitivo, a precedente relação de trabalho e iniciado outra, na empresa, em momento posterior ao da concessão do benefício previdenciário em referência.

Cabe registrar, ainda, que essa mesma orientação se revela aplicável às relações jurídico-laborais estabelecidas entre empresas governamentais (sociedades de economia mista e empresas públicas) e seus empregados, de tal modo que, sobrevivendo a aposentadoria espontânea desses empregados, e prosseguindo eles na execução do contrato individual de trabalho, incorre - presente esse contexto - hipótese de readmissão, não havendo que se cogitar, portanto, quanto a eles, da necessidade de prestação de novo concurso público de provas ou de provas e títulos.

É importante enfatizar que essa diretriz tem prevalecido na jurisprudência desta Corte (AI 519.669-AgR/SP, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - AI 543.851-AgR-ED/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - AI 590.009-AgR/PI, Rel. Min. CEZAR PELUSO - AI 643.364/SP, Rel. Min. CARMEN LÚCIA - RE 466.518/DF, Rel. Min. CARLOS BRITTO - RE 478.693/RS, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI - RE 497.370/SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO - RE 499.060/SP, Rel. Min. EROS GRAU, v.g.):

"Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, I): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, 'caput', da CLT (redação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão. (...)" (RE 449.420/PR, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - grifei).

O acórdão ora impugnado diverge da orientação jurisprudencial que esta Suprema Corte firmou no exame da matéria em análise.

Sendo assim, pelas razões expostas, conheço e dou provimento ao presente recurso extraordinário (CPC, art. 557, § 1º-A), em ordem a desconstituir o v. acórdão impugnado, determinando que outro seja proferido pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, afastada a premissa em que este se apoiou ao interpretar o art. 453 da CLT, observada a orientação firmada por esta Suprema Corte no sentido de que a aposentadoria espontânea não extingue, necessariamente, o contrato individual de trabalho.

Publique-se.

**Brasília, 28 de março de 2007.**

Ministro CELSO DE MELLO."

"AGRAVO DE INSTRUMENTO 654.763-1

PROCED.: MINAS GERAIS

RELATOR: MIN. JOAQUIM BARBOSA

AGTE.(S): JOSÉ BERNARDINO GOMES

ADV.(A/S): MOEMA CARNEIRO DE MIRANDA HEN-

RRIQUES

E OUTRO(A/S)

AGDO.(A/S): MAHLE METAL LEVE S/A

ADV.(A/S) : ALICE SACHI SHIMAMURA E OU-

TRO(A/S)

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento interposto de decisão que inadmitiu recurso extraordinário que tem por violado o art. 7º, I, da Constituição federal.

No acórdão recorrido, o Tribunal Superior do Trabalho decidiu que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho mesmo na hipótese de o empregado ter continuado a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário, nos termos do art. 453 da CLT e da Orientação Jurisprudencial 177 da SDI daquela Corte. O Tribunal, fundado nessa premissa, entendeu indevido o acréscimo de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

O Pleno, no julgamento da ADI 1.721 (rel. min. Carlos Britto Informativo 444, de 18.10.06), declarou a "inconstitucionalidade do § 2º do art. 453 da CLT - adicionado pelo art. 3º da Medida Provisória 1.596-14/97, convertida na Lei 9.528/97-, que estabelece que o ato de concessão de benefício de aposentadoria a empregado que não tiver completado trinta e cinco anos de serviço, se homem, ou trinta, se mulher, importa em extinção do vínculo empregatício." Isso porque, conforme consta do aludido informativo, firmou-se o entendimento de "que a norma impugnada é inconstitucional por instituir modalidade de despedida arbitrária ou sem justa causa, sem indenização (CF, art. 7º, I), desconsiderando a própria eventual vontade do empregador de permanecer com seu empregado, bem como o fato de que o direito à aposentadoria previdenciária, uma vez objetivamente constituído, se dá na relação jurídica entre o segurado do Sistema Geral de Previdência e o INSS, portanto às expensas de um sistema atuarial-financeiro gerido por este."

No mesmo sentido já havia orientação firmada pela 1ª Turma desta Corte, no julgamento do RE 449.420, rel. min. Sepúlveda Pertence, DJ 14.10.2005, cuja ementa tem a seguinte redação:

"Previdência Social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, I): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, 'caput', da CLT (redação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão.

3. Precedentes (ADIn 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3;

Adin

1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128)."

Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido.

Do exposto, com base no art. 544, § 3º e § 4º, do Código de Processo Civil, dou provimento ao agravo e o converto em recurso extraordinário, para, nos termos do art. 557, § 1º-A, do referido diploma legal, dele conhecendo, dar-lhe provimento, a fim de afastar a interpretação dada ao art. 453 da CLT no sentido de que a aposentadoria espontânea necessariamente extingue o contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho, onde deverá ter prosseguimento o julgamento do recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2007.

Ministro JOAQUIM BARBOSA

Relator".

"Em 29/11/2005, o então Relator Ministro Carlos Velloso, negou seguimento ao presente agravo de instrumento (fls. 88-89).

Contra essa decisão, o agravante interpôs agravo regimental em que sustenta que, diversamente do que assevera a decisão agravada, o acórdão recorrido não se restringiu à análise de matéria processual trabalhista, tendo apreciado a questão atinente à extinção do contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea.

Passo à análise do recurso.

Assiste razão ao agravante. Reconsidero a decisão de fls. 88-89 e passo a apreciar o agravo de instrumento interposto.

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento a recurso extraordinário.

No RE, interposto com base no art. 102, III, a, da Constituição, alegou-se ofensa aos arts. 5º, II e XXXVI; 7º, I; 37, II e XI; e 173, § 1º, II, da mesma Carta.

O agravo merece acolhida. Em 16/8/2005, no julgamento do RE 449.420/PR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, a Primeira Turma deste Tribunal firmou o entendimento de que a aposentadoria espontânea não acarreta, necessariamente, a extinção do contrato de trabalho. O acórdão porta a seguinte ementa:

"EMENTA: Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.



1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, D): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, caput, da CLT (re dação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão.

3. Precedentes (ADIn 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; ADIn 1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128)."

No mesmo sentido, menciono as seguintes decisões: AI 592.484/SP, Rel. Min. Cezar Peluso; RE 509.610/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; e os AI 519.669-AgR/SP, 439.920-ED/SP e 533.998-AgR/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence.

Isso posto, com base no art. 544, § 3º e § 4º, do CPC, dou provimento ao agravo de instrumento para conhecer do recurso extraordinário e dar-lhe provimento, a fim de determinar a devolução dos autos ao TST para que seja julgado novamente o recurso de revista, afastada a interpretação dada pelo acórdão ao art. 453, caput, da CLT."

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Relator." (Ag.Reg.-AI-564.005-0/SC -- Dje nº 91/2007 de 29/8/2007).

"DECISÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA: EFEITOS. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO PROVIDO.

Relatório

1. Recurso extraordinário interposto, com base no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição da República, contra acórdão da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Esse órgão negou provimento aos embargos declaratórios do Recorrente para manter a decisão que dera provimento ao recurso de revista da ora Recorrida, ao fundamento de que:

"(...)

Frisa-se que esta Corte reexaminou o tema recentemente, mantendo o entendimento consagrado na referida orientação jurisprudencial, reafirmando o entendimento de que a aposentadoria é causa de extinção do contrato de trabalho. Ademais, a decisão embargada vem calcada no caput do artigo 453 da CLT, ao passo que a ADIn referida pelo embargante diz respeito aos §§ 1º e 2º do dispositivo legal em comento, revelando-se imprópria a sua invocação.

Não há omissão a ser sanada, sendo certo que pretender-se novo exame da questão iuris, questionando-se o acerto da decisão, não se compraz com a finalidade dos embargos de declaração.

Nego provimento aos embargos" (fl. 363).

2. O Recorrente alega que a decisão mantida pelo Tribunal a quo, considerando indevida a multa de 40% sobre o saldo do FGTS, em razão de aposentadoria voluntária, teria contrariado os arts. 5º, inc. II, 7º, inc. I, da Constituição da República e art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Apreciada a matéria trazida na espécie, DECIDO.

3. Razão de direito assiste ao Recorrente.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal pacificou-se no sentido de que a aposentadoria espontânea somente dá causa à extinção do contrato de trabalho se ocorrer o encerramento da relação empregatícia. Ao contrário, a dizer, havendo continuidade de trabalho, não há que se falar em extinção do contrato.

Confirmam-se os precedentes seguintes:

"EMENTA: I. Recurso extraordinário: admissibilidade: acórdão recorrido fundado no Enunciado 363 e na Orientação Jurisprudencial 177, do Tribunal Superior do Trabalho, de conteúdo constitucional.

II. Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho (cf. RE 449.420, 16.8.2005, Pertence, DJ 14.10.2005)" (AI 635.199-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 18.5.2007 - grifos no original).

E ainda:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Admissibilidade. Aposentadoria espontânea. Contrato de trabalho. Não extinção. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo Regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte" (AI 590.009-AgR, Rel. Min. Cezar Peluso, DJ 2.3.2007 - grifos no original).

No mesmo sentido decidi o Agravo de Instrumento n. 643.364.

4. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário, na linha dos precedentes deste Supremo Tribunal Federal, para afastar a premissa do acórdão recorrido - referente à interpretação conferida ao art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho - e determino a devolução dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que proceda a novo julgamento do feito, em consonância com a orientação jurisprudencial deste Supremo Tribunal (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil).

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

Ministra CARMEN LÚCIA

Relatora" (RE-488.880-7/RJ - Dje nº 80/2007 de 14/8/2007).

"EMENTA: Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, D): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, caput, da CLT (re dação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão.

3. Precedentes (ADIn 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; ADIn 1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128; RE 449.420, Pertence, DJ 14.10.2005)." (AI-AgR 565894/RS - Rel. Min. Marco Aurélio - DJ 10.11.2006).

Diante desse contexto, e atento ao que dispõe o art. 543-B, §§ 1º e 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006, julgo prejudicado o recurso extraordinário e determino a remessa deste processo à 4ª Turma, para que prossiga no julgamento, segundo os precedentes do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-816012/2001.6

RECORRENTE	: FERROBAN -FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADOS	: DRS. ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO E NILTON CORREIA
RECORRIDOS	: JOÃO BATISTA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: WAENDER NAVARRO DE BARROS
RECORRIDO	: UNIÃO(SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	: LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-RR-603380/1999.0

RECORRENTE	: JOSÉ TEIXEIRA DE ALCÂNTARA
ADVOGADOS	: DRS. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO E ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECORRIDA	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR	: LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-P-63310/2007-0 (TST-AIRE-30500/2007-000-99-00.0)

RECORRENTE	: ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. MAURO TAVARES CERDEIRA E DR. MARCELO CHOHH
ASSUNTO	: AGRAVO DE INSTRUMENTO REFERENTE AO PROCESSO TST-RE-ED-RR-630.884/2000.3

DESPACHO

Vistos, etc.

Assiste razão ao agravante. O despacho de fls. 436 dos autos principais, que negou seguimento ao seu recurso extraordinário, foi publicado no dia 25/5/2006 (fls. 347) em nome da Dra. Deise Lúcida Gigliotti Jacinto.

Acontece que, desde 1/3/06, a referida advogada já não mais possui poderes nos autos, conforme substabelecimento de fls. 421 (autos principais).

Irregular a intimação, deixo, no entanto, de declará-la nula, uma vez que o recorrente já interpôs Agravo de Instrumento, concomitantemente ao pedido de republicação do r. despacho.

Determino, pois, que se proceda a atuação do presente agravo de instrumento, fazendo constar, como advogado do agravante, o Dr. Mauro Tavares Cerdeira.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-566/2003-034-02-40.3

RECORRENTE	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO	: ADELINO DA SILVA CÉSAR
ADVOGADO	: DR. AVANIR PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA	: UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-722/2003-004-15-40.3

RECORRENTE	: UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.-RFFSA)
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDOS	: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO	: DR. LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
RECORRIDA	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à UNIÃO e à VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessoras da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1950/2002-002-02-40.8

RECORRENTE	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDOS	: FERNANDO FIRMINO VIANA E OUTROS
ADVOGADA	: DRA. SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
RECORRIDA	: UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDA	: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-2439/1990-009-01-40.9

RECORRENTE	: UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO	: ÉDIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RECORRIDA	: UNIÃO(SUCESSORA DA REDE FEDERAL DE ARMAS GERAIS FERROVIÁRIAS S.A.)
PROCURADOR	: DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS



**DESPACHO**

Vistos, etc.  
Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **UNIÃO**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.  
Publique-se.  
Brasília, 5 de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-24236/2006-000-99-00.5**

AGRAVANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
AGRAVADO : ROBERTO RECHE MARTINS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO  
AGRAVADA : VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - RFFSA).

**DESPACHO**

Vistos, etc.  
Considerando-se que os presentes autos foram reatuados, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007) c/c a Resolução Administrativa nº 1240/2007 desta Corte, dê-se ciência do processo à **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, sucessora da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, para todos os fins legais.  
Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AC-164912/2005-000-00-00.3**

AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE  
PROCURADOR : DR. PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA  
RÉUS : ADALBERTO LEITE DA SILVA E OUTROS

**DESPACHO**

Vistos, etc.  
Trata-se de ação cautelar ajuizada pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, na qual pretende a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Agravo Regimental nº TST-ROAG-172603/2006-900-07-00.3.

Considerando que foi negado seguimento ao recurso extraordinário interposto no processo principal (Recurso ordinário em Agravo Regimental nº TST-ROAG-172603/2006-900-07-00.3), sem a interposição de agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal, consoante andamento processual anexo, JULGO EXTINTA a cautelar, por perda de objeto, com fundamento no art. 267, VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2007.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-655.334/00.8****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : PAULO ROBERTO MADEIRA  
ADVOGADOS : DR. ALEXANDRE D. RIBEIRO DA CUNHA E DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA  
RECORRIDA : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)  
PROCURADOR : DR. LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, sob o fundamento de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 desta Corte. Aplicou a Súmula nº 333 desta Corte (fls. 313/315).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no artigo 102, III, "a", e § 3º, da Constituição Federal. Alega que o Supremo Tribunal Federal tem se posicionado no sentido de que a aposentadoria não rompe o contrato de trabalho. Aponta violação do art. 5º, II, XXXV e XXXVI, da Constituição Federal (fls. 319/326).

Sem contra-razões (certidão de fl. 335).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 316 e 319), está subscrito por advogadas regularmente constituídas (fls. 69, e 288/289) e o preparo está correto (fl. 327).

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, sob o fundamento de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 desta Corte (fls. 313/315).

O Supremo Tribunal Federal tem decidido que a aposentadoria voluntária não rompe o contrato de trabalho, e o faz com fundamento nas ADIns 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; e 1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128.

Nesse sentido são os precedentes: AI 565.895-AgR, Relator Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ 10/11/2006; RE 466.518, Relator Min. Carlos Britto, DJ 10/11/2006; RE 499.060, Relator Min. Eros Grau, DJ 20/11/2006; e AI 519.942, Relator Min. Joaquim Barbosa, DJ 6/2/2007.

E, ainda, recentemente:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO 488.079-2  
PROCED.:RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: MIN. CELSO DE MELLO  
RECTE.(S):ANSELMO HOMEM E OUTRO(A/S)  
ADV.(A/S):RAFAEL PEDROSA DINIZ E OUTRO(A/S)  
RECDO.(A/S):COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADV.(A/S):ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA E OUTRO(A/S)

DECISÃO: O Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos plenários da ADI 1.721/DF, Rel. Min. CARLOS BRITTO (CLT, art. 453, § 2º) e da ADI 1.770/DF, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA (CLT, art. 453, § 1º), firmou entendimento no sentido de que a aposentadoria espontânea não causa, necessariamente, a extinção do contrato individual de trabalho, pois, havendo continuidade em sua execução, inexistente ruptura do vínculo laboral, tornando-se impróprio, desse modo, falar-se em readmissão, apenas suscetível de reconhecimento, se o trabalhador aposentado houver encerrado, em caráter definitivo, a precedente relação de trabalho e iniciado outra, na empresa, em momento posterior ao da concessão do benefício previdenciário em referência.

Cabe registrar, ainda, que essa mesma orientação se revela aplicável às relações jurídico-laborais estabelecidas entre empresas governamentais (sociedades de economia mista e empresas públicas) e seus empregados, de tal modo que, sobrevivendo a aposentadoria espontânea desses empregados, e prosseguindo eles na execução do contrato individual de trabalho, incorre - presente esse contexto - hipótese de readmissão, não havendo que se cogitar, portanto, quanto a eles, da necessidade de prestação de novo concurso público de provas ou de provas e títulos.

É importante enfatizar que essa diretriz tem prevalecido na jurisprudência desta Corte (AI 519.669-AgR/SP, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - AI 543.851-AgR-ED/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - AI 590.009-AgR/PI, Rel. Min. CEZAR PELUSO - AI 643.364/SP, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA - RE 466.518/DF, Rel. Min. CARLOS BRITTO - RE 478.693/RS, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI - RE 497.370/SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO - RE 499.060/SP, Rel. Min. EROS GRAU, v.g.):

"Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, I): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, 'caput', da CLT (redação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão. (...) (RE 449.420/PR, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - grifei).

O acórdão ora impugnado diverge da orientação jurisprudencial que esta Suprema Corte firmou no exame da matéria em análise.

Sendo assim, pelas razões expostas, conheço e dou provimento ao presente recurso extraordinário (CPC, art. 557, § 1º-A), em ordem a desconstituir o v. acórdão impugnado, determinando que outro seja proferido pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, afastada a premissa em que este se apoiou ao interpretar o art. 453 da CLT, observada a orientação firmada por esta Suprema Corte no sentido de que a aposentadoria espontânea não extingue, necessariamente, o contrato individual de trabalho.

Publique-se.

**Brasília, 28 de março de 2007.**

Ministro CELSO DE MELLO."

"AGRAVO DE INSTRUMENTO 654.763-1

PROCED.: MINAS GERAIS

RELATOR: MIN. JOAQUIM BARBOSA

AGTE.(S): JOSÉ BERNARDINO GOMES

ADV.(A/S): MOEMA CARNEIRO DE MIRANDA HENRIQUES

E OUTRO(A/S)

AGDO.(A/S): MAHLE METAL LEVE S/A

ADV.(A/S) : ALICE SACHI SHIMAMURA E OUTRO(A/S)

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento interposto de decisão que inadmitiu recurso extraordinário que tem por violado o art. 7º, I, da Constituição federal.

No acórdão recorrido, o Tribunal Superior do Trabalho decidiu que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho mesmo na hipótese de o empregado ter continuado a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário, nos termos do art. 453 da CLT e da Orientação Jurisprudencial 177 da SDI daquela Corte. O Tribunal, fundado nessa premissa, entendeu indevido o acréscimo de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

O Pleno, no julgamento da ADI 1.721 (rel. min. Carlos Britto Informativo 444, de 18.10.06), declarou a "inconstitucionalidade do § 2º do art. 453 da CLT - adicionado pelo art. 3º da Medida Provisória 1.596-14/97, convertida na Lei 9.528/97-, que estabelece que o ato de concessão de benefício de aposentadoria a empregado que não tiver completado trinta e cinco anos de serviço, se homem, ou trinta, se mulher, importa em extinção do vínculo empregatício." Isso porque, conforme consta do aludido informativo, firmou-se o entendimento de "que a norma impugnada é inconstitucional por instituir modalidade de despedida arbitrária ou sem justa causa, sem indenização (CF, art.

7º, I), desconsiderando a própria eventual vontade do empregador de permanecer com seu empregado, bem como o fato de que o direito à aposentadoria previdenciária, uma vez objetivamente constituído, se dá na relação jurídica entre o segurado do Sistema Geral de Previdência e o INSS, portanto às expensas de um sistema atuarial-financeiro gerido por este."

No mesmo sentido já havia orientação firmada pela 1ª Turma desta Corte, no julgamento do RE 449.420, rel. min. Sepúlveda Pertence, DJ 14.10.2005, cuja ementa tem a seguinte redação:

"Previdência Social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, I): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, caput, da CLT (redação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão.

3. Precedentes (ADIn 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; AdIn

1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128)."

Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido.

Do exposto, com base no art. 544, § 3º e § 4º, do Código de Processo Civil, dou provimento ao agravo e o converto em recurso extraordinário, para, nos termos do art. 557, § 1º-A, do referido diploma legal, dele conhecendo, dar-lhe provimento, a fim de afastar a interpretação dada ao art. 453 da CLT no sentido de que a aposentadoria espontânea necessariamente extingue o contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho, onde deverá ter prosseguimento o julgamento do recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2007.

Ministro JOAQUIM BARBOSA

Relator."

"Em 29/11/2005, o então Relator Ministro Carlos Velloso, negou seguimento ao presente agravo de instrumento (fls. 88-89).

Contra essa decisão, o agravante interpôs agravo regimental em que sustenta que, diversamente do que assevera a decisão agravada, o acórdão recorrido não se restringiu à análise de matéria processual trabalhista, tendo apreciado a questão atinente à extinção do contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea.

Passo à análise do recurso.

Assiste razão ao agravante. Reconsidero a decisão de fls. 88-89 e passo a apreciar o agravo de instrumento interposto.

Trata-se de agravo de instrumento contra decisão que negou seguimento a recurso extraordinário.

No RE, interposto com base no art. 102, III, a, da Constituição, alegou-se ofensa aos arts. 5º, II e XXXVI; 7º, I; 37, II e XI; e 173, § 1º, II, da mesma Carta.

O agravo merece acolhida. Em 16/8/2005, no julgamento do RE 449.420/PR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, a Primeira Turma deste Tribunal firmou o entendimento de que a aposentadoria espontânea não acarreta, necessariamente, a extinção do contrato de trabalho. O acórdão porta a seguinte ementa:

"EMENTA: Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, I): viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, caput, da CLT (redação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão.

3. Precedentes (ADIn 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; ADIn 1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128)."

No mesmo sentido, menciono as seguintes decisões: AI 592.484/SP, Rel. Min. Cezar Peluso; RE 509.610/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; e os AI 519.669-AgR/SP, 439.920-ED/SP e 533.998-AgR/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence.

Isso posto, com base no art. 544, § 3º e § 4º, do CPC, dou provimento ao agravo de instrumento para conhecer do recurso extraordinário e dar-lhe provimento, a fim de determinar a devolução dos autos ao TST para que seja julgado novamente o recurso de revista, afastada a interpretação dada pelo acórdão ao art. 453, caput, da CLT."

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2007.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Relator." (Ag.Reg-AI-564.005-0/SC -- Dje nº 91/2007 de 29/8/2007).



"DECISÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA: EFEITOS. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO PROVIDO.

Relatório

1. Recurso extraordinário interposto, com base no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição da República, contra acórdão da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Esse órgão negou provimento aos embargos declaratórios do Recorrente para manter a decisão que dera provimento ao recurso de revista da ora Recorrida, ao fundamento de que:

"(...)

Frisa-se que esta Corte reexaminou o tema recentemente, mantendo o entendimento consagrado na referida orientação jurisprudencial, reafirmando o entendimento de que a aposentadoria é causa de extinção do contrato de trabalho. Ademais, a decisão embargada vem calcada no caput do artigo 453 da CLT, ao passo que a ADIN referida pelo embargante diz respeito aos §§ 1º e 2º do dispositivo legal em comento, revelando-se imprópria a sua invocação.

Não há omissão a ser sanada, sendo certo que pretender-se novo exame da quaestio iuris, questionando-se o acerto da decisão, não se compraz com a finalidade dos embargos de declaração.

Nego provimento aos embargos" (fl. 363).

2. O Recorrente alega que a decisão mantida pelo Tribunal a quo, considerando indevida a multa de 40% sobre o saldo do FGTS, em razão de aposentadoria voluntária, teria contrariado os arts. 5º, inc. II, 7º, inc. I, da Constituição da República e art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Apreciada a matéria trazida na espécie, DECIDO.

3. Razão de direito assiste ao Recorrente.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal pacificou-se no sentido de que a aposentadoria espontânea somente dá causa à extinção do contrato de trabalho se ocorrer o encerramento da relação empregatícia. Ao contrário, a dizer, havendo continuidade de trabalho, não há que se falar em extinção do contrato.

Confirmam-se os precedentes seguintes:

"EMENTA: I. Recurso extraordinário: admissibilidade: acórdão recorrido fundado no Enunciado 363 e na Orientação Jurisprudencial 177, do Tribunal Superior do Trabalho, de conteúdo constitucional.

II. Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho (cf. RE 449.420, 16.8.2005, Pertence, DJ 14.10.2005)" (AI 635.199-AgR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 18.5.2007 - grifos no original).

E ainda:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Admissibilidade. Aposentadoria espontânea. Contrato de trabalho. Não extinção. Jurisprudência assentada. Ausência de razões novas. Decisão mantida. Agravo Regimental improvido. Nega-se provimento a agravo regimental tendente a impugnar, sem razões novas, decisão fundada em jurisprudência assente na Corte" (AI 590.009-AgR, Rel. Min. Cezar Peluso, DJ 2.3.2007 - grifos no original).

No mesmo sentido decidi o Agravo de Instrumento n. 643.364.

4. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário, na linha dos precedentes deste Supremo Tribunal Federal, para afastar a premissa do acórdão recorrido - referente à interpretação conferida ao art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho - e determino a devolução dos autos ao Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que proceda a novo julgamento do feito, em consonância com a orientação jurisprudencial deste Supremo Tribunal (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil).

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

Relatora" (RE-488.880-7/RJ - Dje nº 80/2007 de 14/8/2007).

"EMENTA: Previdência social: aposentadoria espontânea não implica, por si só, extinção do contrato de trabalho.

1. Despedida arbitrária ou sem justa causa (CF, art. 7º, I); viola a garantia constitucional o acórdão que, partindo de premissa derivada de interpretação conferida ao art. 453, **caput**, da CLT (redação alterada pela L. 6.204/75), decide que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário.

2. A aposentadoria espontânea pode ou não ser acompanhada do afastamento do empregado de seu trabalho: só há readmissão quando o trabalhador aposentado tiver encerrado a relação de trabalho e posteriormente iniciado outra; caso haja continuidade do trabalho, mesmo após a aposentadoria espontânea, não se pode falar em extinção do contrato de trabalho e, portanto, em readmissão.

3. Precedentes (ADIn 1.721-MC, Ilmar Galvão, RTJ 186/3; ADIn 1.770, Moreira Alves, RTJ 168/128; RE 449.420, Pertence, DJ 14.10.2005)." (AI-AgR 565894/RS - Rel. Min. Marco Aurélio - DJ 10.11.2006).

Diante desse contexto, e atento ao que dispõe o art. 543-B, §§ 1º e 3º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.418/2006, julgo prejudicado o recurso extraordinário e determino a remessa deste processo à SBDI-1, para que prossiga no julgamento, segundo os precedentes do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 3 de outubro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Vice-Presidente do TST

ORIGENS ANTIGAS - CLIENTES

SECRETARIA JUDICIÁRIA-CLIENTES

COORDENADORIA DA 7ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vista. Autos à disposição dos requerentes na Coordenadoria da Sétima Turma.

PROCESSO : RR - 80/2006-101-24-00.0 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO  
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE EDENIR FERREIRA DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 643/2006-109-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS TOLEDO DE PAULA  
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : RR - 1656/2004-017-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 1656/2004-1  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
RECORRENTE(S) : ONÉZIMO LOPES DO AMARAL  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO

RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADA : DR(A). SIMONE SEIXLACK VALADARES

Brasília, 9 de Outubro de 2007

## Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROC. Nº CSJT-287/2006-000-90-00.0

INTERESSADO: TRT da 8ª Região

ASSUNTO: Controle Interno - Consulta - Serviço de Protocolo Postal - Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

SERVIÇO DE PROTOCOLO INTEGRADO - SPI E SERVIÇO DE PROTOCOLO POSTAL - SPP. TRT DA 8ª REGIÃO.

1. Os Tribunais Regionais do Trabalho, no exercício da competência que lhes confere a Constituição Federal (art. 96, I, "b"), podem atribuir às Secretarias das Varas do Trabalho ou às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT uma parcela da atribuição da Secretaria de Protocolo do Tribunal, mediante a instituição dos chamados Protocolos Integrado e Postal, para recebimento de petições ou recursos dirigidos aos órgãos jurisdicionais trabalhistas de 1º e 2º graus.

2. Ademais, os Protocolos Integrado e Postal constituem providências práticas das mais eficazes e louváveis de modernização das rotinas judiciárias. É uma forma evidente de assegurar maior acessibilidade da Justiça ao jurisdicionado, poupando-lhe tempo e dinheiro preciosos.

3. Justificativa tanto maior quando se atende para a circunstância de que os Protocolos descentralizados, no caso específico da Oitava Região, tem o escopo patente de superar as notórias dificuldades de acesso dos jurisdicionados em longínquas localidades da Amazônia.

4. Matéria que se examina de ofício, em virtude da particular relevância de que se reveste, para declarar válida a Resolução nº 133/2005 que instituiu o Serviço de Protocolo Integrado - SPI e o Serviço de Protocolo Postal - SPP no âmbito do TRT da 8ª Região, excluindo dos artigos 1º e 2º, todavia, a possibilidade de recebimento de petições ou recursos judiciais, por meio do Serviço de Protocolo Integrado ou mediante o Serviço de Protocolo Postal, dirigidas ao "terceiro grau de jurisdição".

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: I) por unanimidade, conhecer da matéria pela sua relevância, nos termos do art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno do CSJT, e não sob a forma de consulta; II) por maioria, vencido o Exmo. Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, declarar válida a Resolução nº 133/2005, do Tribunal Regional da 8ª Região, que instituiu o Serviço de Protocolo Integrado - SPI e o Serviço de Protocolo Postal - SPP no âmbito do TRT da 8ª Região, excluindo dos artigos 1º e 2º, todavia, a possibilidade de recebimento de petições ou recursos judiciais, por meio do Serviço de Protocolo Integrado - SPI ou mediante o Serviço de Protocolo Postal - SPP, dirigidas ao "terceiro grau de jurisdição".

Brasília, 31 de agosto de 2007.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Conselheiro Relator